Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 | Edição 3323

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.oficial@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

PREFEITURA DE BETIM

Órgão Oficial

Betim/MG, Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026
Edição 3323

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.025, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INVESTIDURA DE ÁREA PÚBLICA ESPECIFICADA NESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado ao Município conceder investidura à Mônica Alves de Morais Resende Mattar, da área de 49,16 m² (quarenta e nove metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), Matrícula nº 24.731 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, lindeira ao Lote nº 45-A, Quadra nº 06, Bairro Novo Guarujá, neste Município, avaliada em R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens Imóveis de Betim.
Art. 2º Fica determinado que a requerente, Mônica Alves de Morais Resende Mattar, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 073.801.566-08, se compromete a realizar o pagamento do valor de R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), pela investidura da referida área pública.
Parágrafo único. A investidura se dará mediante o pagamento do valor total de R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), no Banco do Brasil, Agência nº 0750-1, Conta Corrente nº 73074-2, em nome do Município de Betim, CNPJ nº 18.715.391/0001-96.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 08 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 587/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)
LEI Nº 8.026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.156, DE 11 DE JANEIRO DE 2017, QUE “ESTABELECE REGRAS E CONDIÇÕES PARA A INSTALAÇÃO DE PARKLETS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.
O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 6.156, de 11 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Denomina-se parklets o mobiliário urbano de caráter temporário ou definitivo, instalado, em geral, em paralelo à pista de rolamento de veículos, de forma a expandir o passeio público, com o objetivo de ampliar a oferta de espaços públicos de fruição, providos de estruturas que visem ao incremento do conforto e da conveniência dos cidadãos, tais como bancos, mesas e cadeiras, floreiras, guarda-sóis, paraciclos e outros elementos destinados à recreação, ao descanso, ao convívio, à permanência de pessoas e a manifestações culturais.
§ 1º O parklet e todo o mobiliário nele instalado serão destinados ao uso público, não se admitindo, em qualquer hipótese, utilização exclusiva por seu mantenedor ou outros interessados.
§ 2º Entende-se como parklet de caráter definitivo aquele que seja proposto pelo poder público e que tenha caraterísticas construtivas e manutenção periódica que permitam a sua incorporação perene como mobiliário urbano do Município.”.
Art. 2º Fica alterado o § 3º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 6.156, de 11 de janeiro de 2017, que passa a vigorar da seguinte redação:
“Art. 3º .....
……
§ 3º Em conjuntos urbanos ou em áreas lindeiras a imóveis de interesse cultural, o requerimento deverá ser submetido à análise do órgão responsável pelo Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Betim.
……”
Art. 3º Ficam acrescidos os parágrafos 3º, 4º e 5º, ao art. 4º, da Lei Municipal nº 6.156, de 11 de janeiro de 2017, a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º ……
……
§ 3º A instalação dos parklets só será permitida após a anuência do Órgão municipal responsável pelo trânsito, que analisará, entre outros itens, acessibilidade, interferências com pontos de ônibus, rebaixos de meio fio, vagas preferenciais e travessias de pedestres.
§ 4º No caso de instalação de parklets no canteiro central, será permitida a junção de dois parklets posicionados nos dois lados distintos da via, acrescidos da largura do canteiro central, formando um único parklet contíguo.
§ 5º Para instalação de parklets no canteiro central será necessária a anuência do órgão responsável pela fiscalização de trânsito no município de Betim, com a respectiva comprovação técnica da viabilidade de instalação de passagens de pedestres para acesso ao referido mobiliário urbano, de forma a garantir a segurança dos pedestres nas travessias. “.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 09 de janeiro de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 325/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães))
LEI Nº 8.029, DE 09 DE JANEIRO DE 2026
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - RPPS.”.
O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o § 2º, do art. 37, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 37.....
§ 2º São consideradas funções de magistério, para fins do regime especial de aposentadoria estabelecido no § 5º, do art. 40 e § 8º, do art. 201, ambos da Constituição Federal, além do exercício da docência em sala de aula, as funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico, quando exercidas por professor de carreira, em estabelecimentos de educação básica previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBE, excluindo-se os especialistas em educação e o exercício de funções meramente administrativas em que não seja obrigatória a participação de profissional de magistério.”.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2025.
Prefeitura Municipal de Betim, 09 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 423/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)
LEI Nº 8.030, DE 09 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDE A CESSÃO DE USO DAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BETIM ESPECIFICADAS NESTA LEI À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.
O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica concedida a Cessão de Uso das áreas especificadas abaixo à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA:
a) área de 09m² (3x3)m, no espaço da Unidade Básica de Saúde do Bairro Cruzeiro do Sul, com endereço na Rua Jeová Jiré, nº 85, Bairro Cruzeiro, Betim/MG;
b) área de 09m² (3x3)m, na Praça Municipal denominada Praça Coração de Maria, com endereço no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Betim/MG;
c) área de 09m² (3x3)m, no Parque de Exposições David Gonçalves Lara, com endereço na Rua do Rosário, nº 1.840, Bairro Angola, Betim/MG;
d) área de 09m² (3x3)m, na Praça Horácio Borges, S/N, com endereço no Bairro Chácaras, Betim/MG;
e) área de 09m² (3x3)m, na Ilha/Rotatória, com endereço na Avenida Amazonas, S/N, Bairro Cachoeira, Betim/MG;
f) área de 09m² (3x3)m, no Horto Municipal Ginásio Poliesportivo, com endereço na Rua Redelvim Andrade, nº 300, Bairro Horto, Betim/MG;
g) área de 09m² (3x3)m, no Passeio Público, com endereço na esquina entre a Avenida Airton Senna e Rua Ricardo Rodrigues, Bairro Ponte Alta, Betim/MG;
h) área de 09m² (3x3)m, no Parque Municipal Ecológico Matinha do Ingá, com endereço próximo a interseção em T da Rua Cícero Rabelo de Vasconcelos e Rua Lourival Augusto de Carvalho, Bairro Conj. Hab. Bueno Franco.
Art. 2º Às áreas especificadas no art. 1º, objeto da Cessão de Uso, destinam-se exclusivamente ao uso da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, para instalação de Estação Remota de Alerta - ERA.
Art. 3º A Cessão de Uso das áreas caracterizadas no art. 1º e seus incisos, será a título precário e gratuito e vigorará a partir da assinatura do Termo de Ajustamento Municipal, ficando seu término vinculado ao contrato de concessão para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário celebrado entre a concessionária e o Município de Betim, com data de vigência até o dia 1º de dezembro de 2042.
Art. 4º As áreas sobre as quais recai a Cessão de Uso não poderão ser dadas outra destinação, senão aquela estabelecida no art. 2º desta Lei, sob pena de imediata reversão ao Cedente.
Art. 5º Findada a Cessão de Uso, as benfeitorias que porventura tiverem sido realizadas farão parte integrante do local, para todos os efeitos de direito, sem que assista à Cessionária qualquer direito à indenização ou retenção.
Art. 6º Fica reservado ao Cedente, a qualquer tempo, a faculdade de retomada das áreas, por infração de qualquer dispositivo desta lei ou de Cláusulas do Termo de Ajustamento Municipal firmado, bem como por interesse público ou conveniência administrativa, sem que assista a Cessionária qualquer direito de indenização ou de retenção.
Art. 7º A Cessão de Uso que ora se concede será objeto de Termo e Aditivo, no qual o Cedente poderá inserir outras cláusulas acauteladoras de seus interesses.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 09 de janeiro de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 467/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)
LEI Nº 8.032, DE 09 DE JANEIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MARIMBÁ, NESTE MUNICÍPIO.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada Rua José Rufino Borges a via pública com início na Rua Álvaro da Silveira e término na Rua Januária, localizada no Bairro Marimbá, neste Município.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 09 de janeiro de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 607/2025, de autoria do Vereador Gilberto Vianópolis)
LEI Nº 8.033, DE 09 DE JANEIRO DE 2026
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.802, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE “INSTITUI O CÓDIGO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETIM.”.
O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o caput do art. 343, da Lei Municipal nº 6.802, de 28 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 343. Fica estabelecido que o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da autuação, que será analisado pela Junta de Julgamento de Fiscais Sanitários de 1ª instância.”
.....”
Art. 2º Ficam alterados o caput e os parágrafos 1º e 3º do art. 344, da Lei Municipal nº 6.802, de 28 de dezembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 344. Caberá recurso à Procuradoria-Geral do Município em face das razões de legalidade e mérito da decisão administrativa proferida pela Junta de Julgamento de 1ª instância.
§ 1º O recurso deverá ser interposto no bojo do procedimento no qual foi proferida a decisão de primeira instância e, após, deverá ser remetido à Procuradoria-Geral do Município para apreciação.
.....
§ 3º A decisão proferida pela Procuradoria-Geral do Município é irrecorrível do ponto de vista administrativo.”
Art. 3º Fica acrescido no art. 344, da Lei Municipal nº 6.802, de 28 de dezembro de 2020, o § 4º com a seguinte redação:
“§ 4º Os recursos serão analisados de acordo com as regras estabelecidas pela Procuradoria-Geral do Município, conforme disposto em Ato Normativo interno.”
Art. 4º Fica alterado o art. 345, da Lei Municipal nº 6.802, de 28 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 345. Fica estabelecido que a Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 1ª instância terá sua composição e funcionamento regulamentados por decreto.”
Art. 5º Fica extinta a Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 2ª instância, cuja competência passará a ser atribuída à Procuradoria-Geral do Município de Betim.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 09 de janeiro de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 179/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)
LEI Nº 8.035, DE 09 DE JANEIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO LIBERATOS, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO FAZENDA LIBERATOS, NESTE MUNICÍPIO.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada Célia Maria de Souza Oliveira, a rua que tem início na Rua Josias Diniz Costa e término sem saída, no Bairro Liberatos, na Unidade de Planejamento Fazenda Liberatos, neste Município.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 09 de janeiro de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 172/2025, de autoria do Vereador Léo Contador)
LEI Nº 8.037, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE OFERTA E DEMANDA DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado no Município de Betim o Banco Municipal de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários.
Parágrafo único. As atividades referidas no caput deste artigo serão desenvolvidas sob a forma de serviço voluntário, consoante a Lei Nacional nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
Art. 2º São prestadores de serviços voluntários:
I - a pessoa física ou o grupo de pessoas a serviço de entidade pública de qualquer natureza; e
II - a instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, além de hospitais, instituições de longa permanência para idosos, pastorais, igrejas e outras entidades similares.
§ 1º Devem constar no cadastro do interessado em participar do Banco Municipal de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários as seguintes informações:
I - dados pessoais (nome, endereço e formação);
II - atividade profissional;
III - área de interesse/serviços que se dispõe a prestar;
IV - número de horas que pode disponibilizar para realizar a respectiva atividade voluntária.
§ 2º Será facultado ao poder público municipal o estabelecimento de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a capacitação dos voluntários.
Art. 3º Fica proibida a cobrança de taxa de qualquer natureza para fins de acesso aos dados do Banco Municipal de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 13 de janeiro de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 310/2025, de autoria do Vereador Paulo Tekim)
LEI Nº 8.038, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
PRIORIZA A MATRÍCULA DE IRMÃOS NA MESMA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETIM.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de Betim.
§ 1º O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.
§ 2º A garantia à prioridade de matrícula aplica-se, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.
Art. 2º É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.
Parágrafo único. Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.
Art. 3º Para a fruição do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no Município, para os processos de matrícula e de rematrícula.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 13 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria do Vereador Adélio Carlos)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.024, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei institui, no âmbito do Município de Betim, a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, com fundamento no inciso VII do §1º do art. 225, da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a legislação federal e estadual vigente, para fins de:

I - promover a proteção integral dos animais, reconhecendo sua condição de seres sencientes, sujeitos de direito à vida, à integridade física e ao bem-estar;

II - estabelecer diretrizes para a formulação, execução e monitoramento de ações públicas voltadas à prevenção de maus-tratos, abandono, exploração indevida e outras formas de violência contra animais;

III - integrar políticas públicas de saúde, educação, meio ambiente e segurança urbana, visando à guarda responsável, o controle populacional ético e à convivência harmônica entre humanos e animais;

IV - assegurar mecanismos de fiscalização, responsabilização e participação social na defesa dos direitos dos animais;

V - apurar denúncias relativas a maus-tratos, condições de insalubridade, ausência de abrigo, acúmulo de animais em domicílios, entre outras situações previstas nesta lei;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

VI - promover a conscientização da comunidade sobre a guarda responsável, coibir práticas de maus-tratos e estimular o respeito, a empatia e a solidariedade com a causa animal;

VII - realizar e apoiar eventos voltados à adoção responsável de animais;

VIII - prestar atendimento veterinário a animais errantes em condição de risco, incluindo vítimas de atropelamento, enfermidades ou desnutrição, promovendo sua recuperação e posterior encaminhamento para adoção ou retorno ao habitat, conforme avaliação técnica;

IX - ampliar os cuidados destinados aos animais, com foco na redução das taxas de abandono, natalidade, morbidade e mortalidade, por meio de programas de castração, ações educativas, campanhas de conscientização e fiscalização.

Art. 2º Para o disposto nesta lei consideram-se:

I - animais silvestres: aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, águas jurisdicionais brasileiras ou em cativeiro mediante autorização do órgão federal competente;

II - animais exóticos: espécie cuja distribuição geográfica natural não inclua o território brasileiro;

III - animais domésticos: aqueles de convívio com o ser humano, dele dependentes e que não repelem o jugo humano;

IV - animais domesticados: aqueles de populações ou espécies advindas da seleção artificial, imposta pelo ser humano, a qual alterou características presentes nas espécies silvestres originais;

V - animais em criadouros: aqueles nascidos, reproduzidos e mantidos em condições de manejo controladas pelo ser humano e, ainda, os

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

removidos do ambiente natural que não possam ser reintroduzidos, por razões de sobrevivência, em seu habitat de origem;

VI - animais sinantrópicos: aqueles que aproveitam as condições oferecidas pelas atividades dos seres humanos para estabelecerem-se em habitats urbanos ou rurais;

VII - eutanásia: procedimento de morte humanitária do animal, realizado por método que assegure insensibilização e perda de consciência de forma rápida e eficaz, seguido de parada cardiorrespiratória, sem manifestação de dor, agonia ou sofrimento, sendo obrigatoriamente executado por médico veterinário, conforme os critérios estabelecidos na Resolução nº 1.000, de 11 de maio de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, ou outra que venha a substituí-la;

VIII - restituição: devolução do animal ao seu representante legal;

IX - CED: método ético e eficaz de controle populacional de animais de vida livre, que consiste na captura segura, esterilização cirúrgica e devolução ao local de origem, visando o bem-estar animal e a redução de zoonoses;

X - esterilização: procedimento cirúrgico definitivo, realizado por médico veterinário, com o objetivo de suprimir a capacidade reprodutiva de animais, como cães e gatos, contribuindo para o controle populacional e a promoção do bem-estar animal.

Art. 3º Considera-se maus-tratos contra animais, quaisquer ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental do animal, incluindo, mas não se limitando a:

I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

II - privar o animal de alimento, água, abrigo ou cuidados veterinários adequados;

III - manter o animal em ambiente insalubre, sem ventilação, iluminação ou espaço suficiente para movimentação, observando as exigências peculiares de cada espécie;

IV - submeter o animal a agressões físicas, espancamento, mutilações, queimaduras ou envenenamento;

V - abandonar o animal sob sua responsabilidade, em áreas públicas ou privadas, em quaisquer circunstâncias;

VI - realizar experiências com animais para fins comerciais, de propaganda armamentista e outros;

VII - utilizar o animal em práticas que lhe causem dor, medo ou sofrimento, como treinamentos abusivos ou exploração excessiva;

VIII - manejá-los sem os apetrechos que os defendam de acidentes, escoriações, contusões ou ferimentos;

IX - transporta-los em veículos abertos, vulneráveis a acidentes de trânsito, conforme previsão no Código Brasileiro de Trânsito – CTB;

X - transportar animais em recintos desproporcionais ao seu tamanho ou sem arejamento suficiente, bem como mantê-los embarcados sem água e alimentos;

XI - adestrá-los com métodos que os submetam a sofrimento ou dor ou com o uso de coação, medo, instrumentos, truques ou substâncias que possam causar alteração comportamental, ferimento ou morte;

XII - expor à venda em estabelecimentos sem a devida observância das condições necessárias à garantia do bem estar do animal, e sem que estejam devidamente imunizados com todas as doses de vacina estipuladas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV;

XIII - utilizar animal em confronto ou luta entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

XIV - deixar de propiciar morte rápida e indolor ao animal cuja eutanásia seja necessária e recomendada por medico veterinário;

XV - realizar procedimentos estéticos desnecessários, como corte de orelhas, cauda ou cordas vocais, sem justificativa médica;

XVI - utilizar animais como brinde ou sorteio, doando em mercados, feiras, exposições e eventos similares;

XVII - vender ou doar animais à criança ou adolescente desacompanhado de seu responsável legal;

XVIII - fornecer animal vivo à alimentação de outros animais, sem justificativa técnica;

XIX - promover distúrbio psicológico e comportamental em animal;

XX - deixar de empregar práticas zootécnicas e humanitárias que evitem situações de maus tratos, abuso ou crueldade no manejo, criação e abate de animais de produção;

XXI - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículos motorizados em movimento;

XXII - deixar de socorrê-los ou buscar socorro, no caso de atropelamento ou acidentes, quando autor da ocorrência;

XXIII - expor os animais de cativeiro ou de vida livre, em unidades de conservação, locais de visitação pública ou qualquer outro onde se mantém animal cativo, a situação vulnerável ao atirar contra eles objetos ou alimentos;

XXIV - utilizar animais em serviços, competições, torneios e quaisquer outras práticas de esporte quando jovens demais, velhos, enfermos, feridos sem condições físicas adequadas ou em avanço período de prenhes ou incubação, que corresponda ao terço final da gestação ou choco;

XXV - manter animais domésticos ou não, presos em correntes ou assemelhados, excetuando-se os casos de uso de guias, coleiras ou

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

correntes que se destinem para fins exclusivos de condução ou transporte de animais;

XXVI - outras ações ou omissões consideradas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou atestada por médico veterinário.

Art. 4º A execução da Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Secretaria Adjunta de Proteção Animal – SEPA, competindo-lhe promover ações de fiscalização, proteção e defesa dos animais no território municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Adjunta de Proteção Animal - SEPA poderá requisitar apoio de outros órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que necessário, para garantir a efetividade das ações de fiscalização, apuração de infrações e demais medidas previstas nesta lei.

CAPÍTULO II

DA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Seção I

Dos Deveres e Proibições aos Tutores

Art. 5º Os animais devem permanecer sob guarda domiciliar, em ambientes cujo dimensionamento esteja em conformidade com as legislações e normativas técnicas vigentes, assegurando as condições mínimas de bem-estar, segurança, higiene e espaço físico adequado para circulação, especialmente quando houver mais de um espécime.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

§ 1º O ambiente deverá ser ventilado, iluminado, protegido contra intempéries, e permitir livre movimentação, descanso, alimentação e acesso contínuo à água potável.

§ 2º É obrigatória a manutenção das condições sanitárias do local, com limpeza regular, controle de odores, remoção diária de resíduos orgânicos e higienização dos recipientes de água e alimento.

Art. 6º O tutor deverá assegurar acompanhamento veterinário periódico, vacinação obrigatória, controle de zoonoses e atendimento imediato em caso de enfermidade do animal.

Art. 7º A permanência de animais em condições inadequadas, como ambientes insalubres, superlotados ou sem acesso a alimentação, água e cuidados médico-veterinários poderá caracterizar maus-tratos, sujeitando o responsável à adoção de medidas administrativas pelo Município, no exercício do poder de polícia.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições previstas neste artigo sujeita o infrator à aplicação de sanções administrativas, incluindo multa individualizada por animal mantido em condições insalubres, conforme valor fixado em decreto regulamentar, sem prejuízo da responsabilização nas esferas civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º É obrigatória a presença do tutor ou de pessoa responsável durante o deslocamento, saída ou passeio de animais em espaços públicos, a qual seja capaz de manter o seu controle físico e direto, de forma a garantir a segurança dos usuários.

§ 1º É obrigatório o uso de coleira e guia durante a circulação de cães em vias e logradouros públicos, de modo a permitir o controle efetivo do animal pelo responsável.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

§ 2º A circulação de animais classificados como potencialmente agressivos em vias e logradouros públicos somente será permitida quando estiverem devidamente contidos mediante o uso simultâneo de coleira, guia e focinheira, de modo a garantir a segurança de terceiros, estando o tutor sujeito à aplicação de multa em caso de descumprimento.

Art. 9º Compete ao tutor a responsabilidade pelo controle reprodutivo e pela identificação da descendência do animal sob sua guarda.

Art. 10. O tutor será responsabilizado civil, penal e administrativamente por qualquer dano físico ou material causado por conduta agressiva do animal sob sua guarda contra pessoas, outros animais ou bens, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 11. Fica vedada a utilização permanente de correntes, cordas, cabos de aço ou instrumentos semelhantes como forma de contenção, os quais possam causar danos aos animais domésticos.

Art. 12. O uso de correntes será admitido, exclusivamente, em caráter provisório e excepcional quando não houver outro meio imediato de contenção do animal, desde que:

I - seja garantido abrigo adequado contra intempéries;

II - haja fornecimento contínuo de água potável e alimentação apropriada;

III - sejam asseguradas condições de higiene;

IV - seja preservada a possibilidade mínima de movimentação do animal.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 13. Fica proibido o uso de enforcadores, coleiras eletrônicas de choque, dispositivos de contenção punitiva ou quaisquer instrumentos que provoquem dor, sofrimento, lesões físicas ou risco de asfixia aos animais, ressalvados os casos em que a contenção seja necessária para garantir sua segurança e a de terceiros, e que o método adotado não represente risco de sofrimento ou lesão.

Seção II

Da Vacinação

Art. 14. É obrigatória a vacinação de todos os animais domésticos sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, conforme os prazos de aplicação e revacinação definidos pelo fabricante ou pelas normas sanitárias vigentes.

Art. 15. O Município poderá ofertar, gratuitamente, vacinas destinadas à prevenção de zoonoses, inclusive a vacina antirrábica, conforme disponibilidade e programação dos serviços de saúde pública.

Art. 16. A comprovação anual da vacinação do animal deverá ser realizada mediante apresentação de comprovante emitido por médico-veterinário ou profissional devidamente habilitado.

§ 1º Quando fornecido pelo ente público, o comprovante deverá conter, sempre que possível, o número do Registro Geral do Animal – RGA, bem como a identificação do responsável legal.

§ 2º No ato da vacinação promovida pelo poder público, o responsável por animal ainda não registrado deverá ser orientado a efetuar o respectivo registro, ficando sujeito às sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

CAPÍTULO III

DA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL

Seção I

Da Carteira de Registro Geral do Animal - RGA

Art. 17. Todos os animais domésticos domiciliados no Município de Betim deverão ser identificados, obrigatoriamente, por meio de microchip subcutâneo contendo número único de registro, vinculado ao respectivo tutor.

§ 1º O procedimento de implantação deverá ser realizado por profissional habilitado, em ambiente seguro, sem causar dor ou risco à saúde do animal, com o objetivo de garantir a eficácia do sistema de cadastro e facilitar ações de controle populacional, fiscalização e guarda responsável.

§ 2º O procedimento poderá ser efetuado nas dependências da Secretaria Adjunta de Proteção Animal – SEPA, ou por estabelecimento veterinário credenciado pelo Município, conforme disponibilidade e programação dos serviços prestados.

§ 3º O custo da implantação do microchip subcutâneo será do responsável legal pelo animal, excetuando-se os casos de cães e gatos cujo tutor comprove hipossuficiência econômica, mediante inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

§ 4º O valor da taxa referente à implantação do microchip subcutâneo será estabelecido por meio de Decreto Municipal, com base nos valores médios praticados pelo mercado veterinário local, podendo ser revisto anualmente conforme variação de custos operacionais.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 18. Os cães e gatos deverão ser registrados entre o terceiro e o sexto mês de vida, ocasião em que será aplicada a vacina antirrábica, salvo se o tutor optar pela imunização em rede particular.

Art. 19. A Carteira de Registro Geral do Animal – RGA deverá permanecer sob a guarda do tutor, sendo obrigatória a atribuição de número exclusivo e individual para cada espécime domiciliada no Município de Betim.

Art. 20. Em caso de transferência de tutela, o novo responsável deverá comparecer à SEPA ou a um estabelecimento veterinário credenciado para realizar a atualização dos dados cadastrais do animal.

§ 1º Na hipótese de necessidade de substituição do microchip ou de atualização cadastral, poderá ser cobrada taxa específica, cujo valor será fixado por meio de Decreto Municipal.

§ 2º Enquanto não houver atualização cadastral, em caso de mudança de tutor, o anterior permanecerá como responsável legal pelo animal até a regularização junto ao órgão competente.

§ 3º Se o animal for encontrado sob a guarda de novo tutor, sem que a transferência de tutela tenha sido devidamente formalizada junto ao órgão competente, ambos os envolvidos estarão sujeitos à aplicação de multa administrativa no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada.

Art. 21. No caso de perda ou extravio do Registro Geral do Animal, o responsável deverá solicitar diretamente ao órgão municipal competente a 2º (segunda) via do referido documento, sujeito a custos adicionais.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 22. Em caso de óbito do animal, devidamente registrado, o tutor ou o médico veterinário responsável deverá comunicar o fato ao órgão municipal competente para controle populacional e atualização cadastral.

Art. 23. Os responsáveis legais por animais domiciliados no Município de Betim deverão providenciar o registro dos respectivos animais no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei, nos termos de seu regulamento.

Parágrafo único. Os documentos exigidos e os procedimentos operacionais para o registro e identificação dos animais serão definidos no regulamento desta lei.

Art. 24. Decorrido o prazo estabelecido, o tutor que for identificado como responsável por animal não registrado será notificado pela Secretaria Adjunta de Proteção Animal – SEPA para que regularize o registro no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O descumprimento da notificação no prazo estipulado acarretará a aplicação de multa administrativa no valor de R$ 100,00 (cem reais) por animal não registrado, ressalvados os casos devidamente justificados perante a autoridade competente.

Seção II

Da Castração

Art. 25. A castração de cães e gatos domiciliados no Município de Betim será realizada gratuitamente pelo Poder Público Municipal, conforme critérios de prioridade, elegibilidade e procedimentos definidos em regulamento próprio.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

§ 1º A castração de cães e gatos será obrigatória, a partir dos 06 (seis) meses de idade, para todos os animais bravios, salvo em casos de contraindicação veterinária.

§ 2º O responsável legal por fêmea não castrada, identificada em situação de rua acompanhada de filhotes e em condição de risco, será autuado por omissão de guarda responsável, nos termos desta lei.

§ 3º Em caso de descumprimento, o Poder Público aplicará multa conforme os valores estabelecidos em regulamento, considerando a gravidade da situação e eventual reincidência da conduta.

Art. 26. A castração de animal braquicefálico, como shihtzu, buldogue ou pug, não será realizada pela Secretaria Adjunta de Proteção Animal, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade pelo tutor do animal, autorizando o procedimento de forma expressa.

Seção III

Do Procedimento de Captura, Esterilização e Devolução (CED)

Art. 27. O animal encontrado em situação de abandono, bem como o comunitário, será recolhido pelo serviço municipal competente para realização do procedimento de esterilização cirúrgica, salvo nos casos em que houver contraindicação médico-veterinária devidamente justificada.

Parágrafo único. Considera-se animal comunitário aquele pertencente a espécie doméstica que, embora não possua tutor único e definido, estabeleça vínculos de afeto, dependência, alimentação, manejo e cuidados com membros da comunidade local onde se encontra inserido.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 28. O animal submetido ao procedimento de Captura, Esterilização e Devolução – CED deverá, obrigatoriamente:

I - ser esterilizado cirurgicamente;

II - receber vacinação antirrábica e demais imunizações previstas nos protocolos de saúde pública;

III - ser devolvido ao local de origem, salvo contraindicação técnico-veterinária devidamente fundamentada.

Art. 29. Ao animal comunitário deverão ser assegurados os seguintes direitos:

I - utilização segura dos espaços públicos nos quais estabeleça vínculos com a comunidade local;

II - acesso a ambiente ecologicamente equilibrado, conforme previsto na legislação ambiental vigente;

III - condições de vida digna, compreendendo alimentação adequada, assistência médico-veterinária e proteção contra maus-tratos.

Art. 30. Constituem maus-tratos contra o animal comunitário:

I - removê-lo do território onde mantém vínculo afetivo e comunitário, salvo em situações que envolvam risco à sua vida ou à segurança pública;

II - impedir, sem justa causa, sua permanência em espaços públicos nos quais esteja integrado à comunidade;

III - negligenciar sua alimentação, abrigo ou acesso a atendimento veterinário básico;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

IV - praticar quaisquer atos tipificados como maus-tratos na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, bem como em resoluções e demais normas legais aplicáveis.

Art. 31. Compete ao Município, em cooperação com moradores, cuidadores voluntários e representantes da comunidade, realizar o cadastramento dos animais comunitários, com o objetivo de assegurar o controle, monitoramento e bem-estar destes.

Art. 32. É permitida a instalação de abrigos, casinhas e estruturas similares em logradouros públicos, com a finalidade de oferecer acolhimento e proteção ao animal comunitário, desde que não obstrua o trânsito de pedestres ou veículos, e não ofereça risco ao animal ou aos munícipes.

Seção IV

Do Recolhimento de Animais e da Adoção Responsável

Art. 33. A Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEPA deverá realizar o recolhimento dos animais vítimas de maus-tratos ou encontrados em situação de rua, com o objetivo de garantir sua proteção, atendimento veterinário e bem-estar.

Art. 34. O tutor do animal resgatado, devidamente registrado, será notificado presencialmente ou por correspondência com aviso de recebimento (AR), para realizar sua restituição no prazo de 7 (sete) dias.

§ 1º Na hipótese de insucesso após duas tentativas, a notificação será efetuada por edital, sendo considerada válida para todos os efeitos legais, ainda que não haja manifestação expressa do responsável.

§ 2º Decorrido o prazo sem solicitação de restituição, o animal poderá ser destinado à adoção responsável, arrematação em hasta pública,

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

ou encaminhado às instituições cuidadoras habilitadas, conforme critérios da Secretaria Adjunta de Proteção Animal – SEPA.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, o Município poderá realizar credenciamento de instituições públicas ou privadas que atuem no acolhimento de animais, inclusive daqueles considerados bravos, desde que atendam aos requisitos técnicos, sanitários e legais estabelecidos pela Secretaria Adjunta de Proteção Animal – SEPA.

Art. 35. O animal recolhido será submetido à rotina diária de cuidados, incluindo acomodação adequada, alimentação balanceada, vacinação, aplicação de vermífugos e antiparasitários, higienização, administração de medicamentos e demais procedimentos veterinários necessários.

§ 1º Durante o período de guarda sob responsabilidade do Município, o animal apreendido poderá ser mantido em convivência com outros animais do canil ou gatil municipal, podendo o órgão competente realizar a castração do animal como medida de controle populacional, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública.

§ 2º O valor correspondente aos cuidados prestados aos animais recolhidos poderá ser cobrado em formato de diária, conforme valor estabelecido por decreto municipal, visando o ressarcimento das despesas com alimentação, abrigo e assistência veterinária, a ser ressarcido responsável legal no momento da restituição do animal.

§ 3º O inadimplemento do valor da diária referente aos cuidados prestados ao animal recolhido implicará na inscrição do débito em dívida ativa para cobrança administrativa ou judicial.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 36. Em caso de recolhimento reincidente de um mesmo animal, uma vez identificado o respectivo tutor, o Município poderá aplicar multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. Na hipótese de o animal ser recolhido em situação de rua, pela terceira vez, não será restituído ao responsável legal, sendo encaminhado para adoção responsável ou outra destinação ética, observado o disposto nesta lei.

Art. 37. O animal identificado em situação de maus-tratos será imediatamente recolhido pela equipe competente, não sendo devolvido ao responsável legal.

Art. 38. O animal apreendido e devidamente identificado, cujo responsável legal tenha sido formalmente notificado e não tenha requerido sua restituição dentro do prazo estabelecido, será considerado abandonado, sujeitando o tutor à aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da cobrança das despesas decorrentes da guarda, manutenção e procedimentos realizados durante o período de apreensão.

Art. 39. Não será caracterizada como situação de abandono a permanência de cão comunitário em logradouro público, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I - o animal esteja previamente identificado e registrado como cão comunitário junto à Secretaria Adjunta de Proteção Animal – SEPA;

II - exista responsável solidário, pessoa física ou jurídica, formalmente vinculado por meio de Termo de Responsabilidade firmado junto à SEPA, encarregado de acompanhar os cuidados com o animal;

III - o animal esteja devidamente castrado, vacinado, vermifugado e em condições sanitárias adequadas;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

IV - o local de permanência seja considerado apropriado pela SEPA, com base em critérios técnicos de segurança, bem-estar animal e convivência harmoniosa com a comunidade.

Art. 40. A devolução de qualquer animal ao seu tutor estará condicionada à apresentação de documentos ou evidências que comprovem a posse responsável, tais como o Registro Geral do Animal (RGA), comprovante de vacinação, fotos, registros veterinários, testemunhos ou outros meios idôneos, conforme avaliação da Secretaria Adjunta de Proteção Animal – SEPA.

§ 1º Caso o animal não possua RGA no momento da solicitação, o interessado deverá providenciar o registro junto ao órgão municipal competente, no ato do resgate, ficando ainda sujeito às penalidades previstas nesta lei quanto à omissão do registro obrigatório.

§ 2º Na ausência da documentação prevista no caput deste artigo, o animal poderá ser restituído mediante assinatura de Termo de Compromisso, pelo qual o responsável legal se obriga a regularizar o Registro Geral do Animal (RGA), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de aplicação de multa administrativa, conforme previsto nesta lei e em sua regulamentação.

Art. 41. A adoção de animais sob guarda do Município estará condicionada à avaliação da capacidade do adotante, incluindo critérios de espaço físico adequado, condições financeiras compatíveis e compromisso com o bem-estar animal.

CAPÍTULO IV

DOS CRIADOUROS E DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 42. A criação de animal com finalidade reprodutiva ou comercial estará condicionada à obtenção de licença prévia expedida pelo

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

órgão competente, mediante vistoria das instalações e apresentação de responsável técnico devidamente habilitado.

Art. 43. O animal para comercialização deverá estar devidamente registrado junto à Secretaria Adjunta de Proteção Animal, identificado por microchip e acompanhado de histórico de vacinas atualizado.

Art. 44. A atividade de criação com fins comerciais estará sujeita à fiscalização periódica pelos órgãos competentes, podendo ser suspensa ou interditada em caso de descumprimento das normas sanitárias, ambientais ou de bem-estar animal.

Art. 45. É proibida a criação de suínos em área urbana do Município, devendo todos os equídeos mantidos em perímetro urbano ser cadastrados junto à Secretaria Adjunta de Proteção Animal – SEPA, com identificação individual e registro atualizado.

Seção I

Da criação de Cães e Gatos

Art. 46. A criação de cães e gatos com finalidade reprodutiva será permitida, exclusivamente, a criadores previamente cadastrados e autorizados pelos órgãos competentes, observadas as normas federais, estaduais e municipais relativas à saúde pública, bem-estar animal e controle populacional.

§ 1º Os criadores deverão estar registrados junto à Secretaria Adjunta de Proteção Animal e à Vigilância Sanitária, conforme regulamentação específica, e manter instalações adequadas, tais como canis ou gatis, que atendam aos requisitos mínimos de higiene, segurança, conforto e enriquecimento ambiental.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

§ 2º A instalação destinada à criação deverá dispor de área suficiente para acomodação dos animais, respeitando os parâmetros técnicos de espaço, ventilação, iluminação natural, proteção contra intempéries, acesso contínuo à água potável e alimentação balanceada.

§ 3º É obrigatória a manutenção de registros atualizados dos animais sob responsabilidade do criador, incluindo identificação individual, histórico de vacinação, controle reprodutivo, acompanhamento veterinário e destino das crias.

Art. 47. Os criadouros de cães e gatos com finalidade reprodutiva e/ou comercial deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) da respectiva jurisdição, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 48. É obrigatória a designação de médico-veterinário como responsável técnico pelo criadouro, com anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CRMV, conforme regulamentação específica.

Art. 49. A comercialização de cães e gatos só será permitida entre maiores de 18 (dezoito) anos e deverá ser fiscalizada pela Secretaria Adjunta de Proteção Animal.

Art. 50. A constatação de criadouro clandestino implicará na aplicação de multa administrativa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) ao responsável identificado, seja pessoa física ou jurídica, sendo os animais encontrados no local recolhidos pela autoridade competente e encaminhados à lares temporários, onde permanecerão até que sejam avaliados clinicamente, castrados, identificados por microchip e considerados aptos para adoção responsável.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 51. A instalação e funcionamento de criadouros comerciais de cães e gatos deverão observar a legislação federal, estadual e municipal vigente, incluindo as normas sanitárias, ambientais e de bem-estar animal, bem como os padrões técnicos definidos por entidades reconhecidas da área veterinária e de manejo da espécie.

Art. 52. A reprodução de fêmeas de cães e gatos será limitada a, no máximo, duas ninhadas ao longo de sua vida reprodutiva, condicionada à avaliação clínica por médico-veterinário e ao cumprimento das normas de bem-estar animal.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Adjunta de Proteção Animal implementar, supervisionar e manter atualizado o controle de prole referido no caput, assegurando o registro individual dos animais e o acompanhamento das práticas reprodutivas, conforme as diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 53. Os animais não comercializados poderão ser destinados à adoção responsável, desde que previamente submetidos à castração, vacinação, vermifugação, tratamento clínico, identificação por microchip e registro junto à Secretaria Adjunta de Proteção Animal – SEPA.

Art. 54. É expressamente proibido o extermínio, o abandono ou qualquer forma de descarte irregular de animais não comercializados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 55. O descumprimento das disposições previstas neste capítulo implicará em restrições no sistema de cadastro municipal do responsável, podendo gerar impedimentos administrativos, como o indeferimento de licenças, autorizações ou cadastros vinculados ao serviço público municipal.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Parágrafo único. No caso de canis, clínicas veterinárias ou estabelecimentos congêneres, o não atendimento às exigências legais poderá acarretar a suspensão ou cassação do alvará de funcionamento, conforme a gravidade da infração e o previsto na regulamentação específica.

Seção II

Da Criação de Animal de Raça com Perfil Comportamental Específico

Art. 56. O cão pertencente às raças pitbull, dobermann, rottweiler ou outras de porte e força equivalentes, conforme classificação da Federação Cinológica Internacional – FCI, deverá ser obrigatoriamente registrado junto à Secretaria Adjunta de Proteção Animal – SEPA a partir dos 120 (cento e vinte) dias de vida.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação de registro dos animais mencionados no artigo anterior acarretará na aplicação de multa ao responsável legal no valor de R$650,00 (seiscentas e cinquenta) reais.

Art. 57. O responsável por cão de raça potencialmente agressiva fica obrigado a adotar as seguintes medidas de segurança:

I - utilizar coleira com o número do registro no animal;

II - manter o animal em área delimitada, com dimensões suficientes para o seu manejo seguro, guarnecida com cercas, muros ou grades que impeçam a fuga do animal para resguardar a circulação de transeuntes nas proximidades;

III - afixar, de forma visível, à entrada do imóvel onde é mantido o cão, placa de advertência que informe a periculosidade do animal;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

IV - impedir o acesso do cão a caixas de correio, hidrômetros, caixas de leitura de consumo de energia elétrica, e equipamentos congêneres;

V - realizar a castração do animal após 06 (seis) meses de vida.

Art. 58. O cão pertencente à raça classificada como de comportamento com potencial risco, que venha a agredir pessoa ou apresente conduta que comprometa a segurança ou a integridade física de terceiros, será recolhido pela autoridade competente e submetido à avaliação clínica e comportamental por médico-veterinário habilitado, o qual emitirá parecer técnico quanto à viabilidade de sua permanência em ambiente de convívio social.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 59. O indivíduo que praticar infração relacionada às condutas vedadas nesta lei estará sujeito às seguintes sanções administrativas:

I - notificação: aplicada ao infrator com prazo definido pelo agente fiscalizador para correção das irregularidades constatadas, quando cabível;

II - multa simples: imposta conforme a natureza da infração, nos termos desta lei e de seu regulamento;

III - multa diária, enquanto permanecer a irregularidade;

IV - apreensão dos animais, produtos, subprodutos da fauna, instrumentos, apetrechos ou quaisquer equipamentos utilizados na prática da infração;

V - suspensão parcial ou total das licenças municipais para exercício das atividades;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

VI - destruição ou inutilização do produto;

VII - embargo de obra ou atividade;

VIII - demolição de obra;

IX - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

X - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos.

§ 1º A notificação será aplicada nos casos de inobservância das disposições desta lei ou legislação correlata, sem prejuízo da imposição de outras penalidades cabíveis, conforme a gravidade da infração constatada.

§ 2º A multa simples será aplicada sempre que o infrator agir por omissão ou dolo, e quando notificado por irregularidade que tenha sido praticada, deixar de saná-la, no prazo estabelecido por esta lei;

§ 3º A multa simples aplicada em decorrência de ação ou omissão que configure situação de maus-tratos contra animais será graduada conforme a gravidade do fato, observando-se os valores estipulados em decreto.

§ 4º A apreensão e destruição dos produtos serão realizadas da seguinte maneira:

I - tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes;

II - os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais;

III - os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

§ 5º A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

Art. 60. Na hipótese de o infrator incorrer, simultaneamente, em duas ou mais infrações previstas nesta lei, serão aplicadas, de forma cumulativa, todas as sanções correspondentes, observada a gravidade e a natureza de cada conduta.

Art. 61. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta lei, inclusive multas, não exclui a responsabilização civil e penal do infrator, podendo este ser compelido à reparação dos danos causados aos animais, ao meio ambiente ou à coletividade, bem como ao ressarcimento ao erário dos valores eventualmente despendidos pelo Município com assistência veterinária, transporte, guarda ou demais medidas decorrentes da infração.

Art. 62. Em caso de reincidência na prática de maus-tratos, as multas previstas nesta lei serão aplicadas em dobro, observado o disposto nos critérios de gradação e proporcionalidade da infração.

Art. 63. Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta lei serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, para fins de financiamento de ações, programas e políticas públicas voltadas à promoção da saúde e defesa dos direitos dos animais.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 64. A Secretaria Adjunta de Proteção Animal - SEPA é o órgão responsável pela fiscalização e proteção dos animais no âmbito do Município de Betim, competindo-lhe coordenar, monitorar, instruir e acompanhar as ações administrativas relativas à proteção e bem-estar animal.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 65. Para a efetivação das ações fiscalizatórias previstas nesta lei, a Secretaria Adjunta de Proteção Animal - SEPA poderá requisitar apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMASP, da Guarda Municipal e, quando necessário, de órgãos externos de segurança pública, como a Polícia Civil, Polícia Militar ou outras forças de policiamento ostensivo, respeitados os limites legais da cooperação interinstitucional e as competências de cada ente envolvido.

Art. 66. As infrações às disposições desta lei poderão ser autuadas pela Guarda Municipal, pelos Fiscais de Posturas ou por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Adjunta de Proteção Animal (SEPA), legalmente investidos no exercício do poder de polícia administrativa.

§ 1º Os órgãos mencionados no caput são competentes para lavrar autos de infração, emitir notificações e adotar as medidas fiscalizatórias pertinentes, sempre que identificadas irregularidades relacionadas à proteção animal, à guarda responsável ou ao bem-estar dos animais.

§ 2º Qualquer pessoa, constatando infração de que trata esta lei, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no parágrafo anterior, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

§ 3º O exercício do poder de polícia, nos termos do parágrafo anterior, abrange a realização de diligências para busca e apreensão de animais submetidos a maus-tratos, mantidos em cativeiro no interior de unidades residenciais, independentemente de prévia autorização judicial, quando presentes indícios suficientes de infração administrativa.

Art. 67. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta lei.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 68. A instrução dos processos administrativos fiscalizatórios decorrentes das infrações previstas nesta lei é de competência da SEPA, cabendo-lhe analisar os autos, emitir parecer técnico e encaminhar aos órgãos responsáveis às providências necessárias.

Art. 69. O processo administrativo para apuração de infração deverá observar os seguintes prazos máximos:

I - vinte dias para o infrator oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, contados da data da ciência da autuação;

II - trinta dias para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação;

III - vinte dias para o infrator recorrer da decisão condenatória à Procuradoria-Geral do Município;

IV - cinco dias para o pagamento da multa, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo único. A interposição do recurso suspenderá a exigibilidade da multa até a decisão definitiva.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. Esta lei não se aplica aos animais considerados nocivos à saúde pública, ao meio ambiente ou à agricultura, desde que sua caracterização como tal seja realizada por autoridade competente, e que, após esgotadas todas as medidas preventivas, seja expressamente constatada a inexistência de métodos eficazes de controle ou erradicação que não envolvam práticas de maus-tratos.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 71. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 72. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.540, de 2 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 05 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 651/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.027, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.625, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, A ÁREA ESPECIFICADA NESTA LEI À INVESTIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., DEFINE CONTRAPARTIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 6.625, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E PERMUTAR AS ÁREAS ESPECIFICADAS NESTA LEI À INVESTIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 6.625, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desafetar e permutar com a empresa Investire Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.715/0001-52, com sede na Rua José Brandão, nº 135, Sala 01, Bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.640-020, as áreas descritas abaixo, pelas obrigações previstas no art. 2º desta lei:

I - Lote nº 01, Quadra nº 07, localizado na Rua das Mangabas, Bairro Angola, Betim/MG, com 1.231,45 m² (mil duzentos e trinta e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Betim em R$ 1.024.503,89

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

(um milhão, vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos);

II - Lote nº 02, Quadra nº 07, localizado na Rua das Framboesas, Bairro Angola, Betim/MG, com 1.150,06 m² (mil, cento e cinquenta metros quadrados e seis decímetros quadrados), avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Betim em R$ 961.950,70 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos);

III - Lote nº 03, Quadra nº 07, localizado na Rua das Framboesas, Bairro Angola, Betim/MG, com 1.169,44 m² (mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Betim em R$ 976.169,02 (novecentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e dois centavos);

IV - Lote nº 04, Quadra nº 07, localizado na Rua das Framboesas, Bairro Angola, Betim/MG, com 1.023,96 m² (mil, vinte e três metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Betim em R$ 865.814,39 (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos);

V - Lote nº 05, Quadra nº 07, localizado na Rua das Framboesas, Bairro Angola, Betim/MG, com 1.056,04 m² (mil, cinquenta e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados), avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Betim em R$ 890.260,16 (oitocentos e noventa mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos);

VI - Lote nº 06, Quadra nº 07, localizado na Praça Um, Bairro Angola, Betim/MG, com 1.038,14 m² (mil, trinta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Betim em R$ 876.627,69 (oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos);

VII - Lote nº 07, Quadra nº 07, localizado na Rua das Mangabas, Bairro Angola, Betim/MG, com 1.036,21 m² (mil, trinta e seis metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), avaliado pela Comissão Permanente de

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Avaliação e Perícias de Betim em R$ 875.156,65 (oitocentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

VIII - Lote nº 08, Quadra nº 07, localizado na Rua das Mangabas, Bairro Angola, Betim/MG, com 1.154,84 m² (mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Betim em R$ 965.152,46 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

IX - Lote nº 09, Quadra nº 07, localizado na Rua das Mangabas, Bairro Angola, Betim/MG, com 1.035,79 m² (mil, trinta e cinco metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Betim em R$ 874.836,50 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); e

X - Lote nº 10, Quadra nº 07, localizado na Rua das Mangabas, Bairro Angola, Betim/MG, com 1.096,43 m² (mil, noventa e seis metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Betim em R$ 920.948,66 (novecentos e vinte mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. A obrigação estabelecida à permutante INVESTIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., consiste no valor total de R$ 9.231.420,12 (nove milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos)."

Art. 3º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 6.625, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica determinado que a permutante Investire Empreendimentos Imobiliários Ltda. deverá realizar, com a permuta, as seguintes contrapartidas:

I - a implantação do Parque Goiabinha e a construção do barramento para detenção e controle dos picos de vazão, minimizando o

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

risco de inundação na Avenida Sanitária do Córrego Goiabinha, Bairro Citrolândia, Betim/MG, no valor atualizado de R$ 5.729.730,91 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos);

II - a execução do Projeto Casa Viva - Vínculo de Inclusão, Valorização e Acolhimento, destinado a idosos, gestantes, crianças e adolescentes, no valor de R$ 3.501.689,21 (três milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), observando-se o prazo de execução da obra, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Adjunta de Projetos Públicos, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.".

Art. 4º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 6.625, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica definido que a permutante deverá comprovar o cumprimento das obrigações assumidas perante o órgão ou entidade responsável pelas obras públicas do Município de Betim.".

Art. 5º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 6.625, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A lavratura da escritura pública de permuta dos imóveis elencados nesta lei somente será concretizada após o cumprimento da regularização das áreas objeto da respectiva permuta.".

Art. 6º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 6.625, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A permutante se compromete a garantir o integral cumprimento de suas obrigações previstas no art. 2º, desta lei, bem como das demais obrigações a seguir especificadas:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

I - cumprir a obrigação prevista no inc. II do art. 2º desta lei, a partir da sua aprovação, pela Câmara Municipal de Betim, observando a data prevista no cronograma de obras a ser emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB;

II - contratar empresa especializada, por sua conta e risco, para acompanhar e executar as obrigações assumidas nesta lei, em conformidade com as normas municipais, estaduais e federais em vigor, apresentando, ao final da execução, os respectivos atestados e certificados de segurança idôneos expedidos por profissional habilitado;

III - apresentar todos os projetos e soluções técnicas necessárias à execução das obrigações previstas no art. 2º, desta lei, acompanhados das correspondentes Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, quando cabível;

IV - contratar profissional habilitado para fiscalização da execução do objeto, o qual deverá emitir relatórios mensais sobre o andamento das obras e, ao final, relatório conclusivo atestando o cumprimento integral das obrigações assumidas, com emissão das respectivas ARTs, quando aplicável.".

Art. 7º Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 6.625, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica determinado que a permutante deverá arcar com todas as custas, emolumentos e tributos referentes ao Cartório de Ofício de Notas e ao Serviço Registral Imobiliário, relativos à lavratura da escritura pública de permuta e à transferência de titularidade das áreas recebidas em permuta, objeto desta lei.".

Art. 8º Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal nº 6.625, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica estabelecida a reversão da área ao patrimônio público, objeto desta lei, sem qualquer indenização, nos seguintes casos:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

I - se a permutante deixar de cumprir, total ou parcialmente, as contrapartidas fixadas e os demais encargos estabelecidos no Termo de Ajustamento Municipal - TAM celebrado com o Município de Betim, bem como no caso de descumprimento de qualquer dos dispositivos previstos nesta lei.".

Art. 9º Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal nº 6.625, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Município poderá fazer constar do instrumento de permuta outras cláusulas e condições que julgar convenientes ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento, total ou parcial, acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização à empresa.".

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 9º da Lei Municipal nº 6.625, de 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 656/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.034, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL PÚBLICO CONSTITUÍDO PELA ÁREA DE 360,00M² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), REFERENTE AO LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 76, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS, NESTE MUNICÍPIO, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 35.127, DO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BETIM/MG, À EMPRESA COMERCIAL JARDIM ALTEROSA LTDA.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Desafeta e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, o imóvel constituído pela área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), referente ao Lote nº 01, da Quadra nº 76, localizado no Bairro Jardim das Alterosas, neste Município, registrada na Matrícula nº 35.127, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim/MG, à empresa Comercial Jardim Alterosa Ltda.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEADEC, através da competência estabelecida nos incs. III e IV, do art. 3º, da Lei Municipal nº 6.646, de 20 de dezembro de 2019, adotou como contrapartida o valor de R$ 374.013,54 (trezentos e setenta e quatro mil, treze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor determinado da avaliação.

Art. 2º Cumprirá a donatária com os seguintes encargos:

I - realizar a aquisição, manutenção e instalação de ar-condicionado e a instalação da parte elétrica para o funcionamento do ar-

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

condicionado destinado ao Centro Administrativo Municipal Papa João Paulo II, neste Município;

II - realizar a aquisição, manutenção e instalação de 1 (um) ar-condicionado e a instalação da parte elétrica para o funcionamento do ar-condicionado, destinado à Gerência da Regional Alterosas;

III - realizar a reforma de 2 (dois) banheiros, masculino e feminino, da Gerência da Regional Alterosas, para uso público, sendo que o banheiro feminino será conjugado com um fraldário;

IV - realizar a reforma do portão do estacionamento da Gerência da Regional Alterosas;

V - realizar a reforma do dormitório e da recepção, bem como ampliação e reforma do alojamento da Equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU instalado na Gerência da Regional Alterosas;

VI - realizar a ampliação da cota de pessoas do Auditório da Gerência da Regional Alterosas;

VII - realizar reforma do 2º andar da Gerência da Regional Alterosas;

VIII - realizar a reforma das salas que receberam os pontos de apoio da Guarda Municipal de Betim, instalado na Gerência da Regional Alterosas;

IX- realizar a reforma das salas que receberam os pontos de apoio da Polícia Militar, instalado na Gerência da Regional Alterosas;

X - realizar a instalação de parque infantil e da academia popular na Praça da Gerência da Regional Alterosas;

XI - realizar a reforma na copa da Gerência da Regional Alterosas;

XII - realizar a construção e ampliação de seu empreendimento, no prazo de 3 (três) anos, no imóvel objeto da doação, constituído pela área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), referente ao Lote nº 01, da Quadra nº 76, localizado no Bairro Jardim das Alterosas, neste Município, registrada na Matrícula nº 35.127, do Serviço

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Registral Imobiliário da Comarca de Betim/MG, contados a partir da autorização legislativa;

XIII - manter suas atividades pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos no Município;

XIV - realizar a contratação de no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus funcionários, residentes no Município de Betim, para o exercício das atividades da empresa;

XV - respeitar o Projeto Urbanístico aprovado para a área adquirida;

XVI - responsabilizar-se por quaisquer aprovações, nos órgãos municipais competentes, para fins do cumprimento, inclusive junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, devendo cumprir todas as normas em vigor à época da construção;

XVII - arcar com todas as taxas e emolumentos cartorários relativos à Escritura de Doação Tabelionato de Registro de Notas e a Transferência do Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como a realização e concretização de remembramento, desmembramento e retificações, caso necessário.

Art. 3º Caberá a reversão nos termos do § 6º, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes casos:

I - em caso de descumprimento do estabelecido no Termo de Ajustamento Municipal TAM nº 117/2024;

II - se a empresa donatária paralisar suas atividades por tempo superior a 12 (doze) meses;

III - se a empresa donatária paralisar suas atividades antes de completados 10 (dez) anos de atividade empresarial.

Art. 4º A empresa donatária está ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas fixadas no Termo de Ajustamento Municipal – TAM nº 117/2024 ensejará a revogação da doação.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 5º Fica dispensada a licitação, para fins da doação tratada nesta Lei, nos termos do § 6º do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 240/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.036, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO MUNICÍPIO DE BETIM.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para efeito desta lei considera-se:

I - patrocinador: o órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, pessoa física, pessoa jurídica que transfere recursos para realização e/ou participação de eventos;

II - proponente: a pessoa física ou jurídica que detém a titularidade ou os direitos reais de realizar e/ou comercializar um projeto de patrocínio e que, ao celebrar o contrato de patrocínio com o órgão ou entidade, assume as obrigações previstas para a execução do patrocínio;

III - projeto de patrocínio: o documento de iniciativa de um proponente utilizado para apresentar proposta a potenciais patrocinadores contendo informações que detalhem uma ação, evento ou objeto a ser patrocinado, tais como justificativas, objetivos, características, públicos envolvidos, metodologias de execução, condições financeiras, cotas de participação, contrapartidas, dentre outras;

IV - contrato de patrocínio: o instrumento jurídico para formalização de acordo, condições e termos estabelecidos entre patrocinador e patrocinado, que descreve os direitos e as obrigações entre as partes, em decorrência de um patrocínio;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

V - contrapartida: a obrigação contratual do patrocinado, em decorrência do patrocínio recebido, que expressa os direitos adquiridos pelo patrocinador do projeto, tais como:

a) divulgações da marca/nome do patrocinador e/ou de seus programas, produtos e serviços no âmbito do projeto patrocinado;

b) benefícios de natureza negocial oriundos do tipo de ação patrocinada;

c) permissão para atuação institucional e/ou mercadológica do patrocinador junto aos públicos envolvidos na ação patrocinada;

d) cota de convites, ingressos, credenciais e/ou liberação de acessos virtuais, dentre outros, destinados ao público de interesse do patrocinador;

e) autorização para uso de nomes, marcas, símbolos, slogans, conceitos e imagens da ação patrocinada, pelo patrocinador;

f) adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental, dentre outras passíveis de negociação.

§ 1º A aplicação da marca/nome do patrocinador em materiais promocionais ou em peças de divulgação da ação patrocinada configura dever mínimo do patrocinado e direito básico do patrocinador.

§ 2º A publicidade dos atos objeto de patrocínio deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 3º Havendo cotas de convite, ingressos ou acesso virtuais aos eventos e ações objeto do patrocínio, fica vedada a cessão gratuita aos agentes públicos, servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou comissionado.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 2º O patrocínio poderá ser concedido para uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme o interesse público devidamente justificado.

§ 1º O patrocínio ou apoio poderá ser parcial ou integral do evento ou ações específicas de interesse público do Município, como festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, programas, bens e serviços e outros que geram desenvolvimento socioeconômico.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá atuar como patrocinador do evento de interesse público do Município, realizado por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos.

§ 3º Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Executivo Municipal os eventos:

I - organizados por servidores públicos municipais, estaduais ou federais ou pelas respectivas associações;

II - relacionados a entidades político-partidárias;

III - que agridam o meio ambiente, a saúde ou violem normas de posturas do Município;

IV - de iniciativa de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro, exceto nos casos em que houver a formalização de Termo de Ajustamento Municipal – TAM, com a devida fixação de contrapartida;

V - organizados por pessoas jurídicas de direito privado que possuam em sua diretoria servidor público municipal ou agente político municipal, incluindo-se vereadores, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 3º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se patrocínio, o repasse de valores, a concessão de uso de bens móveis e imóveis ou disponibilização de servidores do quadro pessoal do Município para a realização do evento.

Parágrafo único. Não serão considerados ações de patrocínio:

I - doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens e produtos;

II - permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;

III - projetos de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação;

IV - criação, manutenção e divulgação de sites na internet e de softwares.

Art. 4º O patrocinador deverá pautar sua atuação com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e nas seguintes diretrizes, de acordo com as características de cada patrocínio:

I - afirmação dos valores e princípios da Administração Pública dispostos na Constituição Federal do Brasil;

II - atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;

III - preservação da identidade nacional;

IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual;

V - reforço das atitudes que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

VI - valorização dos elementos simbólicos da cultura nacional e regional;

VII - vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VIII - adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público;

IX - uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na comunicação de governo;

X - valorização de estratégias de comunicação regionalizada;

XI - observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos;

XII - difusão de boas práticas na área de comunicação;

XIII - transparência dos procedimentos.

CAPÍTULO II
DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS AO PATROCÍNIO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO

Art. 5º O Poder Executivo poderá publicar, a seu critério, Edital de Chamamento Público informando o prazo, as condições e os documentos de habilitação para as entidades interessadas em obter patrocínio do Município em eventos de interesse público.

Art. 6º A entidade interessada na concessão de patrocínio pelo Município poderá, independente do Edital de Chamamento previsto no art. 5º desta lei, protocolar o pedido junto ao Protocolo Geral da Prefeitura para análise e avaliação.

Parágrafo único. O pedido será autuado e encaminhado para análise da Secretaria ou órgão correspondente à Política Pública de fomento e ou parceria do projeto, ação ou evento protocolado, para que justifique:

I - viabilidade ou não da concretização do patrocínio ou apoio;

II - se atende Políticas Públicas, diretrizes, programas do Município;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

III - aspectos de sustentabilidade dos projetos objeto das propostas de patrocínio analisadas;

IV - valor compatível ao evento, ação e/ou apoio, seja parcial ou total, pleiteado pelo proponente;

V - interesse público.

Art. 7º A entidade interessada na concessão de patrocínio pelo Município, nos casos previstos nos arts. 5º e 6º desta lei, deverá demonstrar especificamente:

I - o objeto do evento a ser patrocinado;

II - a credibilidade e a capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;

III - a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município;

IV - a viabilidade financeira do evento;

V - resultados previstos com a realização do evento;

VI - interesse público.

Art. 8º A parte interessada na concessão de patrocínio pelo Município, nos casos previstos nos arts. 5º e 6º desta lei, deverá, se pessoa jurídica, comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, e se pessoa física, no que couber, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado, legalmente inscrita, por no mínimo 01 (um) ano;

II - ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;

III - cópia do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrado em cartório;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

IV - cópia de documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;

V - alvará de funcionamento da entidade;

VI - no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

VII - prova da regularidade fiscal perante às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

VIII - certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

IX - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho;

XI - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente;

XII - prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

XIII - outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Parágrafo único. A entidade patrocinada deverá manter durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 9º Os pedidos de patrocínio serão analisados pela Secretaria-Geral do Município e encaminhados para avaliação do órgão responsável pela área específica do evento e/ou ação a ser patrocinada.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

§ 1º A avaliação de que trata o *caput* analisará os pedidos de patrocínio, aprovando-os ou não, mediante a emissão de parecer.

§ 2º Os servidores que elegerão as propostas apresentadas pelos proponentes, deverão ter conhecimento específico ao evento e/ou ação a ser patrocinada.

§ 3º O resultado final será homologado através de decreto e a entidade beneficiária será convocada a assinar o respectivo contrato de patrocínio.

§ 4º O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do contrato de patrocínio.

§ 5º O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

Art. 10. Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do §1º, do art. 37, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PATROCÍNIOS PÚBLICOS

Art. 11. A entidade beneficiária de patrocínio municipal está obrigada a prestar contas do valor recebido, à Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias do Município de Betim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, contados:

I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no contrato de patrocínio;

II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;

III - da formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no contrato de patrocínio;

IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Art. 12. A prestação de contas formará Processo Administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:

I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;

II - cópia do Contrato de Patrocínio e respectivas alterações;

III - Plano de Trabalho;

IV - relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;

V - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato de patrocínio;

VI - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;

VII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato de patrocínio, se houver;

VIII - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

IX - demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;

X - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;

XI - outros documentos expressamente previstos no Contrato de Patrocínio.

Art. 13. O proponente que não prestar contas no prazo e nas condições estabelecidas nos editais e na legislação vigente, ficará impossibilitado de apresentar novos pedidos de patrocínio e de fazer parte de qualquer trabalho referente aos projetos apresentados por outros proponentes, além de ser incluído no rol de dívida ativa do Município.

§ 1° A não comprovação da aplicação dos recursos, total ou parcialmente, nos prazos estipulados ou a aplicação poderá implicar:

I - na devolução do valor integral ou parcial do patrocínio, corrigido monetariamente e com juros legais;

II - na inabilitação dos beneficiários do apoio do Município, por até 5 (cinco) anos consecutivos;

III - na suspensão da execução do projeto, ação e/ou evento, se o mesmo estiver em curso;

IV - na aplicação de multa correspondente ao valor do patrocínio, podendo ser de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) do valor total do apoio do Poder Público;

V - nas sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 2º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

§3º Os casos previstos neste artigo serão analisados pela Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, que determinará a medida cabível mediante parecer.

CAPÍTULO IV
DAS CONTRAPARTIDAS PARA O MUNICÍPIO

Art. 14. No protocolo de pedido de patrocínio, a entidade deverá apresentar as contrapartidas oferecidas ao Município de forma detalhada e com cotas explicitadas.

Parágrafo único. De acordo com a cota a ser patrocinada, as contrapartidas deverão ser:

I - a ampla divulgação do Município, com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do evento, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;

II - veiculação da logomarca em todos os exemplares físicos e digitais;

III - citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;

IV - exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município, observado o art. 10 desta lei;

V - disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser acordado;

VI - todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

CAPÍTULO V
DO PATROCÍNIO PRIVADO A EVENTOS PÚBLICOS

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 15. Os eventos realizados pelo Município, através da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, poderão receber patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, por meio de credenciamento.

Art. 16. É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos e públicos, por áudio ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.

§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento.

§ 3º A definição e fiscalização da aplicação da marca do Município ficará a cargo da Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As especificações para a aplicação das logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo este utilizá-las sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte da patrocinadora.

Parágrafo único. O material deverá ser previamente encaminhado à Administração do Município de Betim para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças gráficas.

Art. 18. Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, propriedade intelectual, o proponente

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

Art. 19. O deferimento ou não dos projetos fica a critério único e exclusivo do Município, não cabendo recursos ou reclamações posteriores aos proponentes não atendidos.

Art. 20. Caso seja constatada alguma divergência nas informações bancárias prestadas pelo proponente, o pagamento ficará suspenso, sem que o Município incorra em qualquer penalidade ou custo, até que as informações corretas sejam repassadas pelo proponente.

Parágrafo único. Da decisão de que trata o *caput* cabe recursos ao Chefe do Poder Executivo ou de competência delegada por ato do executivo, devendo observar o prazo de 10 (dez) dias contados da data em que foi proferida a decisão.

Art. 21. No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.

Art. 22. O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas ao Município.

Art. 23. Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato de patrocínio, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações,

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

Art. 24. O uso do brasão e logomarca do Município fica restrito ao evento patrocinado, não podendo ser utilizado em outras edições. O uso indevido da marca implicará em sanções legais.

Art. 25. O patrocínio contratado não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo evento ou proponente, bem como novas tiragens de produtos.

Art. 26. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Betim.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 521/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.040, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

FICA INSTITUÍDO O PROJETO PEQUENOS DEFENSORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BETIM.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Pequenos Defensores, desenvolvido pela Superintendência Municipal de Defesa Civil do Município de Betim, nas Escolas Municipais e Instituições conveniadas ao Município de Betim.

Parágrafo único. O projeto oferece a ministração de aulas, pelos Agentes Municipais de Defesa Civil, a crianças e adolescentes da rede de ensino municipal e conveniada do Município, no intuito de conscientizar e capacitar, de forma simples e interativa, sobre a prevenção de desastres, segurança comunitária, primeiros socorros e como agir em situações de emergência, promovendo uma cultura de prevenção e resiliência.

Art. 2º São objetivos gerais do Projeto Pequenos Defensores:

I - reduzir acidentes domésticos e comunitários;

II - desenvolver autonomia e responsabilidade social;

III - criar uma cultura de prevenção e resiliência;

IV - fortalecer a parceria entre as escolas, Defesa Civil e comunidade;

V - ensinar noções básicas de primeiros socorros;

VI - explicar os principais riscos naturais e urbanos (enchentes, incêndios, desmoronamentos, etc.)

VII - demonstrar como agir em evacuações e emergências;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

VIII - incentivar o respeito aos órgãos de segurança e proteção;

IX - promover palestras e atividades práticas nas escolas;

X - trabalhar a mudança de mentalidade e fomentar a conscientização dos professores, funcionários e alunos;

XI - fortalecer o sistema municipal de Proteção e Defesa Civil, construindo uma relação de confiança mútua;

XII - mudar a cultura do Município, através da conscientização dos alunos, professores, desenvolvendo a cultura de prevenção e mitigação para redução dos riscos;

XIII - preparar os alunos, professores e funcionários, para situações de emergência, desenvolvendo a percepção de riscos, através das capacitações;

XIV - construir uma cultura de participação cidadã ativa, no desenvolvimento de uma sociedade mais segura, protegida e resiliente.

Art. 3º O público-alvo do Projeto Pequenos Defensores compreende alunos e servidores das unidades de ensino municipal e conveniadas do Município de Betim.

Art. 4º A organização do projeto dar-se-á mediante as seguintes regras gerais:

I - o projeto será desenvolvido por meio da ministração de aulas por Agentes Municipais de Defesa Civil;

II - poderão ser utilizados espaços diferenciados, dentro da instituição de ensino, para a ministração das aulas, inclusive ao ar livre, de acordo com a disponibilidade das unidades educacionais;

III - os alunos participantes serão escolhidos conforme critério da instituição de ensino;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

IV - o número de aulas e período de duração do projeto será definido em conformidade com a disponibilidade da Equipe da Superintendência de Defesa Civil, bem como da instituição.

Art. 5º As atividades serão realizadas de forma dinâmica, priorizando a participação ativa das crianças e adolescentes, organizadas da seguinte forma:

I - palestras interativas, em que os Agentes de Defesa Civil abordarão temas como riscos ambientais, primeiros socorros e segurança no dia a dia;

II - oficinas práticas, com o treinamento sobre o uso de extintores, evacuação de emergência e simulações de resgate;

III - material educativo, como cartilhas, jogos e vídeos sobre prevenção de desastres;

IV - simulações e treinamentos, com exercícios práticos sobre evacuação escolar e resposta rápida a emergências;

Art. 6º Os principais temas abordados nas aulas compreendem, riscos geológicos, hidrológicos, biológicos, incêndios, uso de cerol e linha chilena, acidentes domésticos, risco de pânico e tumulto.

Art. 7º A avaliação de impacto do projeto será medida por meio de:

I - relatórios de participação e desempenho das crianças;

II - atividades realizadas antes e depois da ministração de conteúdo;

III - simulações práticas para testar o conhecimento adquirido.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 8º A responsabilidade do desenvolvimento do Projeto Pequenos Defensores compete à Superintendência Municipal de Defesa Civil, que deverá:

I - coordenar a implementação nas Escolas Municipais e Redes Conveniadas;

II - organizar o calendário de atividades, de acordo com a disponibilidade de cada Instituição de Ensino;

III - organizar o evento de formatura dos "Pequenos Defensores".

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 582/2025, de autoria do Vereador Leo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.031, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, A ÁREA ESPECIFICADA NESTA LEI, À ÉRICA DE ALMEIDA VELLOSO.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, à Érica de Almeida Velloso, a área de 253,94 m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), conforme transcrição do registro nº 5.826, livro 3-F, fls. 160, do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

Parágrafo único. A referida área está situada na Rua Santo Agostinho com Rua Íbis, no bairro Vila Cristina, neste Município, e foi avaliada em R$ 194.376,34 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Cumprirá a donatária com os seguintes encargos:

I - aquisição, manutenção e a instalação de ar-condicionado incluindo a parte elétrica e seu funcionamento, bem como outros equipamentos e mobiliários destinados ao Centro Administrativo Municipal a critério da Administração Pública, no valor de R$ 194.376,34 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

II - responsabilizar-se por quaisquer aprovações, nos órgãos municipais competentes, para fins do cumprimento, inclusive junto à

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, devendo cumprir todas as normas em vigor à época da construção;

III - arcar com todas as taxas e emolumentos cartorários relativos à Escritura de Doação, Tabelionato de Registro de Notas e a Transferência do Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, bem como a realização e concretização de remembramento, desmembramento e retificações, caso necessário.

Art. 3º A donatária está ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas fixadas no Termo de Ajustamento Municipal – TAM nº 63/2025 ensejará a revogação da doação.

Art. 4º A donatária está expressamente proibida de transferir, no todo ou em parte, o imóvel objeto deste lei, que está sob o regime da doação, bem como de transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do Município.

Art. 5º Fica dispensada a licitação, para fins da doação tratada nesta lei, nos termos do § 6º, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 573/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

DECRETOS

DECRETO Nº 52561 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
EXONERA ASSESSOR ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Jeronimo Gerson de Andrade, matrícula 017426863, exonerado do cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 20 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 21 de janeiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52562 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada Arielle Alves Braga para exercer a função de confiança de Membro de Equipe de Apoio da Superintendência de Compras e Licitações da Saúde, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, a partir de 20 de janeiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 21 de janeiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52563 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR VII.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Rafael Bruno da Rocha para exercer o cargo de Assessor VII, da Superintendência de Gestão Social de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 20 de janeiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 21 de janeiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52564 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Cristiane Gomes Figueiredo para exercer o cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 21 de janeiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 21 de janeiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52565 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
EXONERA ASSESSOR ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Flavia Jardim do Carmo, matrícula 017420237, exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 19 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19de janeiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 21 de janeiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52566 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
EXONERA ASSESSOR V.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Rosilane Aparecida Cordeiro, matrícula 017420644, exonerada do cargo comissionado de Assessor V da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 19 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 21 de janeiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52567 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
EXONERA ASSESSOR VIII.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Antonio Carlos de Jesus, matrícula 017416981, exonerado do cargo comissionado de Assessor VIII da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 19 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 21 de janeiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52568 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Antonio Carlos de Jesus para exercer o cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 20 de janeiro de 2026
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 21 de janeiro de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
Telefone: (31) 3512-3024
segefi@betim.mg.gov.br
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG - CEP: 32600-412

DECRETO Nº. 52.415,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº. 7.736, de 30 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 16.364.111,82 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0004.2012.3.3.90.93.1500000.....R$ 3.526,58
Operacionalização do Gabinete do Prefeito
02.07.14.422.0038.2023.3.1.90.11.1500000.....R$ 7.000,00
Operacionalização dos Conselhos Tutelares
06.01.03.092.0004.2097.3.1.90.11.1500000..... R$ 1.710.000,00
Operacionalização da Procuradoria Geral do Município
10.01.08.122.0005.2266.3.1.90.11.1500000.....R$ 5.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social
10.01.08.122.0005.2266.3.1.90.16.1500000.....R$ 3.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social
11.01.12.122.0005.2308.3.1.90.11.1540000.....R$ 350.000,00
Operacionalização da SEMED
11.01.12.122.0005.2308.3.1.90.13.1500000.....R$ 170.000,00
Operacionalização da SEMED
11.01.12.122.0005.2308.3.3.90.39.1500000.....R$ 7.812,39
Operacionalização da SEMED
11.01.12.361.0065.1328.4.4.90.93.1500000.....R$ 393,18
Aquisição de Veículos - Frota Escolar
11.01.12.361.0065.2493.3.1.90.11.1540000.....R$ 9.187.100,00
Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental
11.01.12.365.0015.2340.3.3.90.32.1500000.....R$ 279,66
Atividades da Educação Infantil - SEMED
11.01.12.365.0015.2491.3.1.90.11.1540000.....R$ 915.000,00
Pagamento de Pessoal - Educação Infantil (Pré-Escola)
12.01.27.812.0005.2358.3.1.90.11.1500000.....R$ 190.000,00
Operacionalização da SEME
19.03.04.122.0004.2543.3.1.90.11.1500000.....R$ 19.000,00
Operacionalização da Secretaria Adjunta de Proteção Animal
27.01.04.122.0004.1685.3.1.90.11.1500000.....R$ 1.175.000,00
Operacionalização da Secretaria-Geral do Município
30.01.04.123.0004.2128.3.1.90.11.1500000.....R$ 752.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda
31.01.04.122.0004.2140.3.1.90.11.1500000.....R$ 315.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
Telefone: (31) 3512-3024
segefi@betim.mg.gov.br
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG - CEP: 32600-412

31.01.04.271.0004.2575.3.1.90.13.1500000	R$	600.000,00
Encargos Patronais e Previdenciários - RGPS ADM -GERAL		
32.01.04.122.0004.1683.3.1.90.11.1500000	R$	335.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Compras e Licitações		
35.01.04.122.0004.1687.3.1.90.11.1500000	R$	29.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo		
36.01.06.122.0005.2079.3.1.90.11.1500000	R$	590.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Segurança Pública		
36.02.06.182.0005.2086.3.3.90.39.1500000	R$	0,01
Operacionalização da Superintendência de Defesa Civil		
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$	16.364.111,82

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto fica anulado, no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0004.2012.3.1.90.11.1500000	R$	103.000,00
Operacionalização do Gabinete do Prefeito		
02.01.04.122.0004.2012.3.1.90.16.1500000	R$	12.000,00
Operacionalização do Gabinete do Prefeito		
03.01.04.122.0005.1628.3.3.90.39.1500000	R$	12.011,82
Promoção de Eventos Corporativos, Políticos e Institucionais		
04.01.04.131.0007.2047.3.1.90.11.1500000	R$	35.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Comunicação		
04.01.04.131.0007.2047.3.1.90.16.1500000	R$	10.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Comunicação		
05.01.04.122.0005.2054.3.1.90.11.1500000	R$	28.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Governo		
05.01.04.122.0005.2054.3.1.90.16.1500000	R$	4.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Governo		
05.01.04.122.0005.2054.3.1.90.94.1500000	R$	4.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Governo		
06.01.03.092.0004.2097.3.1.90.16.1500000	R$	22.000,00
Operacionalização da Procuradoria Geral do Município		
06.01.28.846.0003.3098.3.1.90.91.1500000	R$	45.000,00
Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais		
06.02.04.062.0013.2099.3.1.90.11.1500000	R$	17.500,00
Operacionalização das Atividades do PROCON		
07.01.04.122.0004.2101.3.1.90.11.1500000	R$	135.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças		
07.01.04.122.0004.2101.3.1.90.16.1500000	R$	15.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças		
07.01.04.122.0004.2101.3.1.90.94.1500000	R$	25.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças		
10.01.08.122.0005.2266.3.1.90.94.1500000	R$	26.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01.08.244.0005.2270.3.1.90.11.1500000	R$	12.000,00
Operacionalização dos Programas Sociais		

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
Telefone: (31) 3512-3024
segefi@betim.mg.gov.br
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG - CEP: 32600-412

11.01.12.122.0005.2308.3.1.91.13.1500000.....R$ 11.000,00
Operacionalização da SEMED
11.01.12.122.0005.2308.3.1.90.16.15400000.....R$ 4.000,00
Operacionalização da SEMED
11.01.12.122.0005.2308.3.1.90.92.1500000.....R$ 22.000,00
Operacionalização da SEMED
11.01.12.122.0005.2308.3.1.90.94.1500000.....R$ 33.000,00
Operacionalização da SEMED
11.01.12.122.0005.2308.3.3.90.36.1500000.....R$ 25.000,00
Operacionalização da SEMED
11.01.12.361.0065.2493.3.1.90.11.1500000.....R$ 3.870.500,00
Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental
11.01.12.361.0065.2493.3.1.90.13.1540000.....R$ 8.100,00
Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental
11.01.12.361.0065.2493.3.1.90.16.1540000.....R$ 485.000,00
Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental
11.01.12.361.0065.2493.3.1.90.94.1500000.....R$ 133.000,00
Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental
11.01.12.361.0065.2493.3.1.91.13.1540000.....R$ 8.064.000,00
Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental
11.01.12.365.0015.2491.3.1.90.11.1500000.....R$ 70.000,00
Pagamento de Pessoal - Educação Infantil (Pré-Escola)
11.01.12.365.0015.2491.3.1.90.16.1540000.....R$ 10.000,00
Pagamento de Pessoal - Educação Infantil (Pré-Escola)
11.01.12.365.0015.2491.3.1.90.94.1500000.....R$ 15.000,00
Pagamento de Pessoal - Educação Infantil (Pré-Escola)
11.01.12.365.0015.2491.3.1.91.13.1540000.....R$ 1.881.000,00
Pagamento de Pessoal - Educação Infantil (Pré-Escola)
12.01.27.812.0005.2358.3.1.90.16.1500000.....R$ 5.000,00
Operacionalização da SEME
19.01.18.122.0005.2430.3.1.90.11.1500000.....R$ 5.000,00
Operacionalização da Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
19.01.18.122.0005.2430.3.1.90.16.1500000.....R$ 5.000,00
Operacionalização da Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
19.01.18.122.0005.2430.3.1.90.94.1500000.....R$ 15.000,00
Operacionalização da Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
26.01.13.392.0005.2403.3.1.90.11.1500000.....R$ 36.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Cultura
26.01.13.392.0005.2403.3.1.90.16.1500000.....R$ 12.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Cultura
26.01.13.392.0005.2403.3.1.90.94.1500000.....R$ 4.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Cultura
27.01.04.122.0004.1685.3.1.90.94.1500000.....R$ 25.000,00
Operacionalização da Secretaria-Geral do Município
28.01.04.122.0004.1682.3.1.90.11.1500000.....R$ 25.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Compliance
28.01.04.122.0004.1682.3.1.90.16.1500000.....R$ 10.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Compliance

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
Telefone: (31) 3512-3024
segefi@betim.mg.gov.br
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG - CEP: 32600-412

28.02.04.122.0004.2541.3.1.90.11.1500000.....R$ 25.000,00
Operacionalização da Secretaria Adjunta de Corregedoria
28.02.04.122.0004.2541.3.1.90.16.1500000.....R$ 8.000,00
Operacionalização da Secretaria Adjunta de Corregedoria
28.03.04.122.0013.2018.3.1.90.11.1500000.....R$ 46.000,00
Operacionalização da Secretaria Adjunta de Ouvidoria
28.03.04.122.0013.2018.3.1.90.16.1500000.....R$ 7.000,00
Operacionalização da Secretaria Adjunta de Ouvidoria
28.04.04.122.0023.2175.3.1.90.11.1500000.....R$ 56.000,00
Operacionalização da Secretaria Adjunta de Auditoria
28.04.04.122.0023.2175.3.1.90.16.1500000.....R$ 10.000,00
Operacionalização da Secretaria Adjunta de Auditoria
29.01.04.122.0005.2150.3.1.90.11.1500000.....R$ 55.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
29.01.04.122.0005.2150.3.1.90.94.1500000.....R$ 16.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
30.01.04.123.0004.2128.3.1.90.16.1500000.....R$ 8.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda
30.01.04.123.0004.2128.3.1.90.94.1500000.....R$ 26.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda
31.01.04.122.0004.2140.3.1.90.16.1500000.....R$ 43.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração
31.01.04.122.0004.2140.3.1.90.92.1500000.....R$ 32.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração
31.01.04.122.0004.2140.3.1.90.94.1500000.....R$ 16.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração
31.01.04.128.0019.2146.3.3.90.36.1500000.....R$ 190.000,00
Gerenciamento de Recursos Humanos
31.01.04.271.0004.2575.3.1.90.04.1500000.....R$ 9.000,00
Encargos Patronais e Previdenciários - RGPS ADM -GERAL
31.01.04.272.0004.2576.3.1.91.13.1500000.....R$ 91.000,00
Encargos Patronais e Previdenciários - RPPS ADM -GERAL
32.01.04.122.0004.1683.3.1.90.16.1500000.....R$ 8.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Compras e Licitações
33.01.04.122.0004.1686.3.1.90.04.1500000.....R$ 45.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
33.01.04.122.0004.1686.3.1.90.11.1500000.....R$ 85.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
33.01.04.122.0004.1686.3.1.90.16.1500000.....R$ 15.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
34.01.04.122.0004.1684.3.1.90.11.1500000.....R$ 35.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
34.01.04.122.0004.1684.3.1.90.16.1500000.....R$ 7.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
35.01.04.122.0004.1687.3.1.90.16.1500000.....R$ 8.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo
36.01.06.122.0005.2079.3.1.90.16.1500000.....R$ 165.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
Telefone: (31) 3512-3024
segefi@betim.mg.gov.br
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG - CEP: 32600-412

36.01.06.122.0005.2079.3.1.90.94.1500000	R$	60.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Segurança Pública		
36.02.06.182.0005.2086.3.1.90.16.1500000	R$	8.000,00
Operacionalização da Superintendência de Defesa Civil		
37.01.04.122.0004.1688.3.1.90.11.1500000	R$	3.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
37.01.04.122.0004.1688.3.1.90.16.1500000	R$	8.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
TOTAL A ANULAR	R$	16.364.111,82

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 23 de dezembro de 2025.

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Jonatas Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
Telefone: (31) 3512-3024
segefi@betim.mg.gov.br
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG - CEP: 32600-412

DECRETO Nº. 52.424,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº. 7.736, de 30 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 9.212.308,49 (nove milhões, duzentos e doze mil, trezentos e oito reais e quarenta e nove centavos), às seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.34.1600913 Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	R$	334.086,20
09.01.10.122.0050.2177.3.3.90.92.1600912 Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde	R$	7.820,00
09.01.10.122.0050.2182.3.3.90.39.1600913 Operacionalização dos Serviços Gerais da Rede	R$	97.000,00
09.01.10.122.0050.2188.3.1.90.11.1500000 Pagamento de Pessoal - Gestão da Saúde	R$	2.329.973,57
09.01.10.301.0050.2204.3.1.90.04.1600912 Pagamento de Pessoal - Atenção Primária	R$	35.000,00
09.01.10.301.0050.2204.3.1.90.11.1600912 Pagamento de Pessoal - Atenção Primária	R$	437.150,00
09.01.10.301.0050.2204.3.1.90.11.1621912 Pagamento de Pessoal - Atenção Primária	R$	610.159,06
09.01.10.301.0050.2204.3.1.90.11.2621912 Pagamento de Pessoal - Atenção Primária	R$	38.173,00
09.01.10.301.0050.2204.3.1.90.16.1600912 Pagamento de Pessoal - Atenção Primária	R$	130.000,00
09.01.10.302.0050.2219.3.1.90.11.1500000 Pagamento de Pessoal - MAC	R$	3.207.326,04
09.01.10.302.0050.2219.3.1.90.11.1600913 Pagamento de Pessoal - MAC	R$	29.367,00
09.01.10.302.0050.2219.3.1.90.11.2600913 Pagamento de Pessoal - MAC	R$	393.093,34
09.01.10.304.0050.2260.3.1.90.11.2621915 Pagamento de Pessoal - Vigilância Sanitária e Ambiental	R$	838.000,00
09.01.10.305.0050.2263.3.1.90.11.1600915 Pagamento de Pessoal - Vigilância Epidemiológica	R$	250.000,00
09.01.10.305.0050.2263.3.1.90.11.1621915 Pagamento de Pessoal - Vigilância Epidemiológica	R$	504.527,28
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$	9.212.308,49

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto fica anulado, no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias do FMS:

09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.34.1500000 Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	R$	1.324.800,00
09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.36.1500000 Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	R$	11.327,55
09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.39.1600912 Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	R$	342.000,00

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
Telefone: (31) 3512-3024
segefi@betim.mg.gov.br
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG - CEP: 32600-412

09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.39.1600913 Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	R$	334.086,20
09.01.10.122.0050.2182.3.3.90.30.1600912 Operacionalização dos Serviços Gerais da Rede	R$	42.820,00
09.01.10.122.0050.2182.3.3.90.36.1600912 Operacionalização dos Serviços Gerais da Rede	R$	70.000,00
09.01.10.122.0050.2184.3.3.90.49.1500000 Benefícios aos Servidores	R$	391.064,71
09.01.10.122.0050.2184.3.3.90.49.2600913 Benefícios aos Servidores	R$	393.093,34
09.01.10.122.0050.2184.3.3.90.49.2621912 Benefícios aos Servidores	R$	38.173,00
09.01.10.122.0050.2186.3.3.90.30.1600913 Operacionalização da Manutenção da Rede	R$	97.000,00
09.01.10.122.0050.2188.3.1.90.16.1500000 Pagamento de Pessoal - Gestão da Saúde	R$	10.367,00
09.01.10.122.0050.2188.3.1.90.92.1500000 Pagamento de Pessoal - Gestão da Saúde	R$	8.457,53
09.01.10.122.0050.2188.3.1.90.94.1500000 Pagamento de Pessoal - Gestão da Saúde	R$	152.813,78
09.01.10.301.0050.2204.3.1.90.04.1500000 Pagamento de Pessoal - Atenção Primária	R$	122.793,11
09.01.10.301.0050.2204.3.1.90.11.1500000 Pagamento de Pessoal - Atenção Primária	R$	1.501.008,00
09.01.10.301.0050.2204.3.1.90.16.1500000 Pagamento de Pessoal - Atenção Primária	R$	119.468,00
09.01.10.301.0050.2204.3.1.90.94.1500000 Pagamento de Pessoal - Atenção Primária	R$	10.344,00
09.01.10.301.0078.2198.3.3.90.30.1500000 Operacionalização das Atividades da Diretoria Operacional	R$	150.000,00
09.01.10.301.0078.2198.3.3.90.39.1621912 Operacionalização das Atividades da Diretoria Operacional	R$	610.159,06
09.01.10.301.0078.2198.3.3.90.48.1600912 Operacionalização das Atividades da Diretoria Operacional	R$	35.150,00
09.01.10.301.0078.2256.3.3.90.30.1600912 Operacionalização da Assistência Odontológica Especializada	R$	120.000,00
09.01.10.302.0043.1640.3.3.90.39.1500000 Reforma/Manutenção de Unidades de Atenção Especializada	R$	300.000,00
09.01.10.302.0050.2219.3.1.90.04.1500000 Pagamento de Pessoal - MAC	R$	52.575,00
09.01.10.302.0050.2219.3.1.90.94.1500000 Pagamento de Pessoal - MAC	R$	57.000,00
09.01.10.302.0077.2250.3.3.90.30.1600913 Operacionalização Das Centrais de Regulação	R$	6.534,00
09.01.10.302.0077.2250.3.3.90.39.1500000 Operacionalização Das Centrais de Regulação	R$	555.173,57
09.01.10.302.0077.2250.3.3.90.39.1600913 Operacionalização Das Centrais de Regulação	R$	22.833,00
09.01.10.304.0041.2259.3.3.90.39.1600915 Operacionalização das Atividades da Vigilância Sanitária e Ambiental	R$	100.000,00
09.01.10.304.0050.2260.3.1.90.11.1500000 Pagamento de Pessoal - Vigilância Sanitária e Ambiental	R$	480.000,00
09.01.10.304.0050.2260.3.1.90.16.1500000 Pagamento de Pessoal - Vigilância Sanitária e Ambiental	R$	5.000,00

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
Telefone: (31) 3512-3024
segefi@betim.mg.gov.br
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG - CEP: 32600-412

09.01.10.305.0041.2261.3.3.90.30.1600915 Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses e Endemias	R$	150.000,00
09.01.10.305.0041.2261.3.3.90.30.1621915 Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses e Endemias	R$	504.527,28
09.01.10.305.0050.2263.3.1.90.11.1500000 Pagamento de Pessoal - Vigilância Epidemiológica	R$	250.000,00
09.01.10.305.0050.2263.3.1.90.11.2621915 Pagamento de Pessoal - Vigilância Epidemiológica	R$	838.000,00
09.01.10.305.0050.2263.3.1.90.16.1500000 Pagamento de Pessoal - Vigilância Epidemiológica	R$	740,36
09.01.10.305.0050.2263.3.1.90.94.1500000 Pagamento de Pessoal - Vigilância Epidemiológica	R$	5.000,00
TOTAL A ANULAR	R$	9.212.308,49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de dezembro de 2025.

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Jonatas Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Sistema Único de Saúde/SUS – Betim/MG

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
Telefone: (31) 3512-3024
segefi@betim.mg.gov.br
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG - CEP: 32600-412

DECRETO Nº. 52.425,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº. 7.736, de 30 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 6.564.509,82 (seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

07.01.04.122.0004.2101.3.3.90.93.1500000	R$	477.509,81
Operacionalização da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças		
11.01.12.365.0015.2341.3.3.50.43.1500000	R$	3.000.000,00
Manutenção - Unidades da Educação Infantil		
30.01.04.129.0039.2130.3.3.90.39.1501000	R$	0,01
Administração Tributária		
30.01.28.846.0003.3133.3.3.90.47.1500000	R$	1.000.000,00
Contribuição ao Pasep		
31.01.04.122.0004.2140.3.3.90.39.1500000	R$	2.087.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração		
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$	6.564.509,82

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto fica anulado, no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias:

02.07.14.422.0038.2023.3.3.90.36.1500000	R$	27.794,76
Operacionalização dos Conselhos Tutelares		
01.01.01.031.0001.2004.3.3.90.30.1500000	R$	90.000,00
Manutenção de Gabinete dos Vereadores e Presidência		
01.01.01.031.0001.2004.3.3.90.39.1500000	R$	290.000,00
Manutenção de Gabinete dos Vereadores e Presidência		
01.01.01.031.0001.2004.3.3.90.93.1500000	R$	200.000,00
Manutenção de Gabinete dos Vereadores e Presidência		
01.01.01.122.0002.1626.4.4.90.51.1500000	R$	350.000,00
Construção, Reformas e Ampliações		
01.01.01.122.0002.1002.4.4.90.52.1500000	R$	1.210.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Câmara		
01.01.01.122.0002.2005.3.1.90.11.1500000	R$	950.000,00
Operacionalização dos Serviços Administrativos		
01.01.01.122.0002.2005.3.3.90.30.1500000	R$	140.000,00
Operacionalização dos Serviços Administrativos		

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
Telefone: (31) 3512-3024
segefi@betim.mg.gov.br
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG - CEP: 32600-412

01.01.01.122.0002.2005.3.3.90.34.1500000	R$	80.000,00
Operacionalização dos Serviços Administrativos		
01.01.01.122.0002.2005.3.3.90.35.1500000	R$	50.000,00
Operacionalização dos Serviços Administrativos		
01.01.01.122.0002.2005.3.3.90.37.1500000	R$	400.000,00
Operacionalização dos Serviços Administrativos		
01.01.01.122.0002.2005.3.3.90.39.1500000	R$	600.000,00
Operacionalização dos Serviços Administrativos		
01.01.01.122.0002.2005.3.3.90.46.1500000	R$	250.000,00
Operacionalização dos Serviços Administrativos		
01.01.01.271.0002.2007.3.1.90.13.1500000	R$	300.000,00
Regime Geral de Previdência		
01.01.01.272.0002.2008.3.1.91.13.1500000	R$	90.000,00
Regime de Previdência Estatutário		
06.01.03.092.0004.2097.3.3.90.39.1500000	R$	4.094,68
Operacionalização da Procuradoria Geral do Município		
07.01.04.122.0004.2101.3.3.90.33.1500000	R$	8.567,39
Operacionalização da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças		
10.01.08.306.0031.2284.3.3.50.43.1500000	R$	149.828,65
Manutenção das Atividades dos Restaurantes Populares		
10.02.08.245.0073.2292.3.3.50.43.1500000	R$	87.000,00
Operacionalização da Execução do Serviço da Proteção Social Básica		
12.01.27.812.0014.2363.3.3.90.14.1500000	R$	20.586,10
Apoio a Participação de Atletas em Competições		
12.01.27.812.0014.2363.3.3.90.39.1500000	R$	19.652,56
Apoio a Participação de Atletas em Competições		
12.01.27.812.0014.2366.3.3.90.39.1500000	R$	17.975,36
Operacionalização de Unidades Esportivas		
27.01.04.122.0004.1685.3.3.90.39.1500000	R$	57.088,00
Operacionalização da Secretaria-Geral do Município		
27.01.04.122.0005.1628.3.3.90.39.1500000	R$	59.642,77
Promoção de Eventos Corporativos, Políticos e Institucionais		
27.01.04.122.0005.2031.3.3.90.36.1500000	R$	12.083,98
Operacionalização das Administrações Regionais		
30.01.04.129.0039.2130.3.3.90.93.1501000	R$	0,01
Administração Tributária		
31.01.04.122.0004.2141.3.3.90.30.1500000	R$	5.578,62
Operacionalização das Ações dos Serviços Gerais		
31.01.04.122.0004.2572.3.3.50.85.1500000	R$	527.776,08
Operacionalização do SESMT		
31.01.04.128.0019.2146.3.3.90.30.1500000	R$	19.999,70
Gerenciamento de Recursos Humanos		
34.01.04.126.0055.2106.3.3.90.40.1500000	R$	97.545,37
Locação de Equipamentos e Softwares		
34.01.04.126.0055.2107.3.3.90.39.1500000	R$	44.591,78
Gestão da Rede de Dados, Sistemas e Equipamentos		
34.01.04.126.0055.2107.3.3.90.40.1500000	R$	120.530,02
Gestão da Rede de Dados, Sistemas e Equipamentos		

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
Telefone: (31) 3512-3024
segefi@betim.mg.gov.br
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG - CEP: 32600-412

34.01.04.126.0055.2108.3.3.90.39.1500000 Operacionalização do Sistema de Telecomunicações	R$	259.434,42
34.01.04.126.0055.2108.3.3.90.40.1500000 Operacionalização do Sistema de Telecomunicações	R$	18.739,57
36.01.06.122.0005.2079.3.3.90.14.1500000 Operacionalização da Secretaria Municipal de Segurança Pública	R$	6.000,00
TOTAL A ANULAR	R$	6.564.509,82

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de dezembro de 2025.

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Jonatas Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

VETOS

VETO TOTAL
A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.046, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, opõe veto total à Proposição de Lei nº 9.046, de 16 de dezembro de 2025, que “INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE BETIM, A CATRAQUINHA LIVRE NA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL ÀS CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DA GRATUIDADE ASSEGURADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4.282/2014 DA ANTT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, pois, a matéria versada, afronta a alínea ‘b’, do inc. II, do § 1º, do art. 61, da Constituição Federal de 1988, e os arts. 15, 16 e § 1º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como contraria o art. 173, da Constituição Estadual de Minas Gerais, e o inc. XV, do art. 101, da Lei Orgânica do Município de Betim.
Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Betim.
Prefeitura Municipal de Betim, 15 de janeiro de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal

VETO TOTAL
A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.047, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, opõe veto total à Proposição de nº 9.047, de 16 de dezembro de 2025, que “ INSTITUI POLÍTICA PÚBLICA DE RESGATE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE BETIM.”, pois, a matéria versada, afronta a alínea 'b', do inc. II, do § 1º, do art. 61, da Constituição Federal de 1988, e o art. 16, e o § 1º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como contraria o art. 173, da Constituição Estadual de Minas Gerais, o inc. XV, do art. 101, da Lei Orgânica do Município de Betim.
Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Betim.
Prefeitura Municipal de Betim, 20 de janeiro de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal

VETO TOTAL
A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.049, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, opõe veto total à Proposição de Lei n° 9.049, de 16 de dezembro de 2025, que “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE GUICHÊS DE CAIXA RÁPIDO NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS NO MUNICÍPIO DE BETIM, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, pois, a matéria versada, afronta o inc. VI, do art. 22, o caput, do art. 37, o art. 170, o art. 173, o art. 174, todos da Constituição Federal de 1988; bem como o inc. XV, do art. 101, da Lei Orgânica do Município de Betim.
Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Betim.
Prefeitura Municipal de Betim, 20 de janeiro de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal

VETO TOTAL
A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.050, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, opõe veto total à Proposição de Lei nº 9.050, de 16 de dezembro de 2025, que “DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A PAIS DE CRIANÇAS ATÍPICAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, pois a matéria versada afronta o inc. I, do art. 30, a alínea “b”, do inc. II, do § 1º, do art. 61, todos da Constituição Federal de 1988, bem como contraria o inc. XV, do art. 101, da Lei Orgânica do Município de Betim.
Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Betim.
Prefeitura Municipal de Betim, 20 de janeiro de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal

VETO TOTAL
A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.052, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, opõe veto total à Proposição de Lei nº 9.052, de 16 de dezembro de 2025, que “AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIA PÚBLICO COMUNITÁRIA E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMOS DE COOPERAÇÃO COM COMUNIDADES ORGANIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, pois, a matéria versada, afronta a alínea “b”, do inc. II, do § 1º, do art. 61, o caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como contraria o inc. XV, do art. 101, da Lei Orgânica do Município de Betim.
Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Betim.
Prefeitura Municipal de Betim, 20 de janeiro de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal

VETO TOTAL
A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.053, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, opõe veto total à Proposição de Lei nº 9.053, de 16 de dezembro de 2025, que “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA INTELIGENTE COM ILUMINAÇÃO EM LED, SINCRONIZADA COM OS SEMÁFOROS.”, pois, a matéria versada, afronta a alínea ‘b’, do inc. II, do § 1º, do art. 61, da Constituição Federal de 1988, e os arts. 15, 16 e § 1º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como contraria o art. 173, da Constituição Estadual de Minas Gerais, e o inc. XV, do art. 101, da Lei Orgânica do Município de Betim.
Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Betim.
Prefeitura Municipal de Betim, 15 de janeiro de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

RAZÕES DE VETO PARCIAL

A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.054, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Proposição de Lei nº 9.054, de 16 de dezembro de 2025, que "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SESSÕES DE CINEMA INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", é um dispositivo normativo originário do Projeto de Lei nº 660/2025, de autoria do Vereador Gilberto Mendes de Oliveira - Gilberto Vianópolis.

A presente Proposição Legislativa tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Betim, uma política pública de inclusão e acessibilidade cultural voltada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, especificamente no acesso ao lazer cinematográfico.

Em que pese a repercussão da matéria elencada na Proposição em análise, esta não merece prosperar, pelos motivos a seguir expostos.

De plano, destaca-se que o art. 3º da proposição de lei, ao impor aos cinemas localizados no Município de Betim a obrigação de ofertar, no mínimo, uma sessão de cinema inclusiva quinzenalmente, bem como sugerir que seja em horário adequado ao público geral, estabelece deveres concretos, permanentes e fiscalizáveis, cuja implementação demanda atuação administrativa direta do Poder Executivo, inclusive em potenciais reflexos na atividade de fiscalização, regulação econômica e relacionamento institucional com o setor privado.

A alínea "*b*", do inc. II, do §1º, do art. 61, da Constituição Federal estabelece que leis que disponham sobre a organização da administração pública, atribuições de órgãos e entidades ou sobre a atuação de seus agentes somente podem ser propostas pelo Chefe do Poder Executivo, vejamoos:

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

> *da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*
> *§ 1º São de iniciativa do Presidente da República as leis que:*
> *(...)*
> *II - disponham sobre:*
> *b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos territórios;"*

Assim, o art. 3º da proposição de lei caracteriza vício formal de iniciativa, pois a matéria não pode ser validamente proposta por membro do Poder Legislativo, sob pena de violação ao princípio da separação e harmonia entre os Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal.

Desse modo, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a propositura de leis que deliberam sobre a organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos, a serem prestados no Município, sendo que eventual ofensa a este Princípio, pelo Poder Legislativo, enseja o vício de inconstitucionalidade formal, em razão de indevida ingerência em esfera de competência exclusiva do Poder Executivo.

Ainda, a Constituição Estadual de Minas Gerais, por simetria, reproduziu este argumento, no que era cabível, conforme previsto no art. 173, *in verbis*:

> "Art. 173. São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.
> §1° Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro."

Cumpre destacar que a Administração Pública deve se pautar pelos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, dentre eles o da eficiência, que pressupõe liberdade técnica e administrativa para definir as melhores soluções para atender ao interesse público. A intervenção legislativa

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

em aspectos operacionais e estruturais de serviços públicos, pode desorganizar o planejamento governamental, dificultar a alocação racional de recursos e comprometer a execução coordenada das ações, em prejuízo da efetividade das políticas públicas.

Ademais, a imposição de obrigações diretas aos estabelecimentos privados de exibição cinematográfica por meio de lei de iniciativa parlamentar, notadamente quanto à realização periódica de sessões específicas, à adaptação de ambiente, à disponibilização de estrutura adequada e à eventual capacitação de funcionários, implica a criação de encargos operacionais e financeiros aos particulares.

Tal ingerência normativa pode configurar afronta ao princípio da livre iniciativa, consagrado no art. 170 da Constituição Federal, além de invadir a competência do Poder Executivo para conduzir a política de regulação, fomento e articulação com o setor privado, inclusive no que se refere à celebração de ajustes, convênios ou parcerias, nos termos da legislação vigente.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente a Proposição em comento, motivo pelo qual não pode receber a sanção integral do Prefeito Municipal, devolvendo-a, destarte, a essa Egrégia Casa, para o necessário reexame.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

LEI Nº 8.039, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SESSÕES DE CINEMA INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Betim, a Política Municipal de Sessões de Cinema Inclusivas, voltada às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), com o objetivo de garantir o acesso igualitário, a inclusão social e o lazer em ambiente adequado às suas necessidades sensoriais.

Art. 2º Consideram-se sessões de cinema inclusivas aquelas que observem as seguintes características:

I - iluminação levemente reduzida, sem total escurecimento da sala;

II - som em volume moderado;

III - liberdade de movimentação e expressão durante a exibição;

IV - ambiente acolhedor e compreensão quanto a eventuais reações sonoras ou comportamentais das pessoas com TEA;

V - atendimento preferencialmente realizado por funcionários sensibilizados ou capacitados quanto ao acolhimento e às necessidades de pessoas com TEA e seus familiares.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas exibidoras, associações e entidades representativas da pessoa com

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

deficiência, com o objetivo de apoiar a realização das sessões e promover campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei não acarretarão ônus adicional ao erário municipal, devendo sua aplicação ocorrer por meio de campanhas educativas e ações de sensibilização junto aos estabelecimentos participantes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, se necessário, no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo as diretrizes complementares para sua execução e divulgação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 660/2025, de autoria do Vereador Gilberto Vianópolis)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.028, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.886, DE 24 DE JUNHO DE 1996, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM.".

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes itens da Tabela III.A - Classe de Cargos Específicos de Provimento Efetivo, do Anexo III, do Quadro Setorial da Saúde, disposta na Lei Municipal 2.886, de 24 de junho de 1996, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
ANEXO III QUADRO SETORIAL DA SAÚDE
III.A - CLASSE DE CARGOS ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Classes	*Códigos*	*Cargos da Carreira*	*Níveis de Vencimento da Carreira*	*Jornada Normal de Classe*	*Grau de Escolaridade*

.....

Técnico de Laboratório	*SE-605*	*30*	*31*	*36*	*44h semanais*	*Curso Técnico em Análises Clínicas, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional específico.*

.....

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Médico Psiquiatra	*SE-588*	*15*	*73*	*78*	*24h semanais*	*Graduação no Curso em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior, com especialização em psiquiatria reconhecido pelo Ministério da Educação (ou título) e registro profissional no Conselho Regional específico.*

.....

Analista de Gestão em Saúde	*SE-445*	*23*	*91*	*96*	*40h semanais*	*Graduação/tecnólogo nos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão Hospitalar, Gestão Financeira, Gestão de Pessoas ou RH, Gestão Ambiental, Gestão Pública, Gestão de Processos Gerenciais, Gestão em Serviços de Saúde ou nos cursos da Área Biológica, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.*

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 571/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães))

SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

EXTRATO DE DECISÃO
A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 54.161/2022, com fulcro no art. 32, inc. I, da Lei Municipal n.º 6.163, de 27 de janeiro de 2017, determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar movido em face da servidora C.T.F., matrícula nº 02.10547-0, em razão da prescrição da pretensão punitiva, nos termos da Decisão n.° 14/2026.

Betim, 20 de janeiro de 2026.

REJANE SOUZA RIBEIRO
Secretária Adjunta de Corregedoria

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Assunto: Retificação da publicação do PA 49.749/2017, no Órgão Oficial do Município de Betim, constante na planilha dos Atos do Executivo, Edição 3319, pág. 22, do dia 15 de Janeiro de 2026, referente ao 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 001/2018, celebrado entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Ramacrisna. Onde se lê: “O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização da transferência de recursos da Dotação Orçamentária n.° 11.01.12.365.0015.2341.335043.1500000 para a Dotação Orçamentária n.° 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000”, leia-se: “O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização da transferência de recursos da Dotação Orçamentária n.° 12.01.27.812.0014.1633.3.3.50.41.1500000 para a Dotação Orçamentária n.° 12.01.27.812.0014.2258.3.3.50.41.1500000”.

Assunto: Retificação da publicação do PA 21.414/2017, no Órgão Oficial do Município de Betim, constante na planilha dos Atos do Executivo, Edição 3320, pág. 2, do dia 16 de Janeiro de 2026, referente ao 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 61/2017, celebrado entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e o SASFRA - Serviço Assistencial Salão do Encontro. Onde se lê: “O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização da transferência de recursos da Dotação Orçamentária n° 11.01.12.365.0015.2341.335043.1500000 para a Dotação Orçamentária n° 11.01.12.365.0015.2210.335043.150000”, leia-se: “O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização da transferência de recursos da Dotação Orçamentária n° 11.01.12.361.0016.2323.335043.1500000 para a Dotação Orçamentária n° 11.01.12.361.0016.2210.335043.1500000”

PA nº 13.107/2026 – Termo de Convênio nº 02/2026, celebrado em 20/01/2026 entre o Município de Betim, através da Secretaria Adjunta de Recursos Humanos e o Município de Contagem. Objeto: “Celebração de convênio de cooperação técnica entre os partícipes, que tem por objeto a cessão de servidores entre si, com ou sem ônus para o cedente”. O presente Convênio contém como anexo a cessão das servidoras Beatriz de Paula Peres, Carla Regina Lopes Silva, Kelly Cristina da Silva Pereira, Manoela Campos Utsch e Paola Oliveira da Fonseca, com vigência a partir de 20/01/2026 a 31/12/2026, com data de convalidação 01/01/2026, podendo ser alterado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que desse instrumento serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.
Fica sem efeito a publicação do PA 13.107/2026 no Órgão Oficial do Município de Betim, constante na planilha dos Atos do Executivo, Edição 3322, pág. 1, do dia 20 de janeiro de 2026, referente ao Convênio 02/2026.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico https://betim.mg.gov.br, “Portal do Contribuinte”, “Consulta Processo”, devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. “Portal do Contribuinte”, “Consulta Processo”, devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Patricia Nankran Rosa Dias
Processo Tributário Administrativo: 55.295/2024
Decisão: "RETIFICO A DECISÃO ADMINISTRATIVA de fls. 56/57, no sentido de alterar o valor a ser compensado nos termos da manifestação à fl. 72, de modo a considerar a compensação do valor R$4.398,33 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), devidamente atualizada pelo índice do IPCA-E até o dia 31/12/2026, nos créditos tributários vencidos e vincendos em nome da requerente, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 4.696/2008."
Tributo: IPTU

Requerente: Betmix Concreto LTDA
Processo Tributário Administrativo: 11.985/2026
Decisão: Diante da presente consulta solucionando-a da seguinte forma:
I - A dedução de materiais da base de cálculo do ISSQN somente será admitida quando atendidos, de forma cumulativa, os requisitos previstos na legislação municipal vigente e no entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça, especialmente no REsp nº 1.916.376/RS;
II – Não comprovado o atendimento a tais requisitos no caso concreto, não é possível reconhecer o direito à dedução pretendida;
III – A contribuinte poderá fazer jus à dedução caso venha a adequar sua atuação aos parâmetros legais e jurisprudenciais, mediante a devida segregação das operações, emissão de documentos fiscais distintos e comprovação da incidência do ICMS sobre os materiais produzidos fora do local da obra.
Tributo: ISSQN
Betim/MG, 21 janeiro de 2026.

Pedro Henrique Silva Morais
Secretário Adjunto de Receitas

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

A Senhora
NATHALY ELOISA DE CASTRO

CONVOCAÇÃO
A Superintendência de Gestão de Pessoal/Assessoria de Controle de Pessoal, vem pelo presente convocar a servidora NATHALY ELOISA DE CASTRO, portadora do C.P.F. nº 701.918.226-71, matrícula funcional 02302677-4, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem 40 HS , a comparecer nesta Assessoria, situada à Rua Pará de Minas, nº 640, bairro Brasiléia, Betim/MG, no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação, afim de regularizar seu histórico profissional, sob pena de exoneração caracterizada pelo abandono de cargo, conforme previsto no artigo 179 do estatuto do servidor.
Nessa oportunidade, informamos que o atendimento se dará no horário de 09:00 às 17:00, cuja tratativa será realizada pela chefia da Assessoria de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde/Assessoria de Controle de Pessoal.
Atenciosamente.
Prefeitura Municipal de Betim, 19 de Janeiro de 2026

Vânia Aparecida Rosalino
Assessor X

Cláudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS –Informações sobre o Chamamento Público 004/2025, - cujo objeto é "Selecionar Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução do projeto "Pão Social – Escola de Panificação e Confeitaria", que tem como finalidade oferecer, de forma gratuita, cursos de capacitação profissional voltados à comunidade, em especial idosos, fornecendo educação teórica e prática em habilidades essenciais do ramo", Processo Administrativo nº 74.600/2025. A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BETIM, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS O RETORNO DAS SESSÕES PÚBLICAS DO CHAMAMENTO SUPRAMENCIONADO. O retorno das sessões públicas ocorrerá a partir do dia 22 de janeiro de 2026, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esporte, localizada no Centro Administrativo João Paulo II, da Prefeitura Municipal de Betim, na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia – Betim-MG, CEP 32.600-412 - Betim/MG, 2º Andar. Horário de início da sessão se dará a partir das 09:00 (nove) horas.

Cleusa Bernadeth Lara Correa
Vice Prefeita do Município de Betim
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CERTIDÃO /SEAAD – SRH / SEMED 00126 /2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001.
A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 12.916/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a renovação da redução da jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, à servidora DÉBORA CALAZANS FERREIRA, matrícula 0133889-7, cargo de Professora da Educação Infantil, lotada no CIM Santo Paschoalin.
Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 16/12/2025.
Prefeitura Municipal de Betim, 15 de janeiro de 2026.

Paula Fernandes Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Marilene Silva Santana Pimenta
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Processo Administrativo nº 57.189/2025.
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à RADIADORES ALEIXO LTDA CNPJ: 09.490.797/0001-27 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Oficina mecânica", Código da atividade S-01-04-00, DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal). Coordenadas Geográficas Lat. 19°57`52.53" S – Long. 44°11'22.89" O, localizada na Rua Manoel Lopes Ferreira, nº 88, Bairro Filadélfia, Betim/MG, com horário de operação de segunda a sexta-feira das 7h às 18h, com validade até 28/10/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 57.189/2025. Betim, 29 de outubro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 55.928/2025.
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a GTOLDOS BETIM LTDA. CNPJ: 19.636.605/0001-00, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de "Fabricação, Reparação e Instalação de toldos", código de atividade Art.13, situada na Rua Vinte e Nove, nº 382, casa A, Bairro Cruzeiro do Sul, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. 19°55'48.77"S Long. 44°10'12.75"O, regime de operação das 08h às 17h, de segunda a sexta feira, com validade até 29/10/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 55.928/2025. Betim, 30 de outubro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 64.881/2025
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a SPBR LTDA. CNPJ: 60.585.436/0001-11, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de "Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos", código de atividade Art.13, situada na Avenida Amazonas, 4001, Bairro Cachoeira, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. 19°57`33.53" S – Long. 44°13'23.63" O, regime de operação de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, com validade até 24/11/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 64.881/2025. Betim, 25 de novembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 52.797/2023
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no Art. 7 e Art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017 concede à VIEGAS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ nº 00.938.962/0001-96 a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 0, para a atividade de "Manutenção e reparação de tanques, reservatórios e caldeiras, exceto veículos, manutenção e requalificação (jateamento e pintura de vasilhames de GLP vazio", código da atividade ART. 13, com endereço na Rua Limoeiro, nº 589, Bairro Chácaras Santo Antônio, Betim/MG, horário de funcionamento: segunda a sexta, de 07h:00 às 16h:48, com validade até 12/11/2033, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 52.797/2023. Betim, 22 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 24.342/2025
Licença Ambiental com condicionantes O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017 concede a JM PNEUS CONSERTOS E REFORMAS LTDA CNPJ nº 56.991.559/0001-85 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO - CLASSE 2, para a atividade de "Recauchutagem de Pneumáticos" códigos da atividade C 02 03 8 – DN COPAM 217/2017 (Competência Originária); com endereço na Avenida Antônio Carlos, n° 340, Jardim Teresópolis, Betim/MG, coordenadas geográficas 19°57'3.28" S e 44°7' 26.41" W; com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira de 07h às 17h; com validade até 21/12/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo n° 24.342/2025. Betim, 22 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo n° 74.474/2025
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no Art. 7 e Art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017 concede à DBLACK BEER LTDA CNPJ: 46.150.789/0001-68, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS - CLASSE 0, para atividade de "Bar e restaurante com som mecânico e música ao vivo"; Código da Atividade S-01-01-00 DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal); com endereço na Avenida Tapajós, n° 1844 - Loja 1 - Bairro Vila Cristina, Betim/MG; Coordenadas Geográficas 19°57'16." S e 44°08'36." O; com horário de funcionamento de Segunda a quinta de 08h às 02h (som mecânico e música ao vivo até às 22h), sexta e sábado 08h às 02h (som mecânico e música ao vivo até 01h), e domingo de 08h às 02h (som mecânico e música ao vivo até 23h), com validade até 22/12/2035, conforme

documentação contida no Processo Administrativo nº 74.474/2025. Betim, 23 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 59.112/2020
Licença Ambiental com condicionantes O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017 concede a USIFAG - USINAGEM E FERRAMENTARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 05.847.730/0001-46, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CADASTRO - CLASSE 2, para atividade de Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados, serviços de usinagem, tornearia e solda, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Código da Atividade B-03-03-4, localizada na Av. Amazonas, nº 2170, Brasileia, Betim/MG, com validade até 07/06/2031, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 59.112/2020. Betim, 22 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 68.466/2023
Licença Ambiental com condicionantes O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017 concede a LATICÍNIOS BETIM LTDA - ME CNPJ nº 02.257.956/0001-07 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO - CLASSE 2, para a atividade de "Preparação do leite, fabricação de laticínios e comércio atacadista de laticínios e frios"; códigos da atividade D-01-06-1; com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira de 07h30min às 17h48min; com endereço na Rua João de Deus Fiúza de Moura, nº 35, bairro Morada do Trevo, Betim/MG, coordenadas geográficas 19°58'47.38"S e 44°12'4.66"O; com validade até 09/10/2034, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 68.466/2023. Betim, 23 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 30.355/2023
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 217/2017 concede à RICARDO ANTÔNIO DINIZ PEREIRA - RD RECICLAGEM CNPJ: 10.559.770/0001-22, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO, CLASSE 02, para atividade de "Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos" código da atividade F-01-01-6 – DN COPAM 217/2017 (Competência Originária), localizada na Avenida Tapajós, nº 1.084 A, Bairro São Luiz, Betim/MG. Coordenadas Geográficas Lat. -19°56'11"S Long. -44°07'21"W, Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira de 08h até 18h e sábado de 08h às 12h, com validade até 26/06/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 30.355/2023. Betim, 22 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 42.161/2021
Licença Ambiental com condicionantes O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017 concede a ARMAZÉM DO PLÁSTICO LTDA CNPJ: 19.807.530/0001-74, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO – CLASSE 2, para a atividade de "Fabricação de artefatos de materiais de plástico para uso industrial", código da atividade: C-07-01-3 - DN COPAM 217/2017; localizada na Avenida Antônio Carlos, n° 07, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte - Betim/MG, com validade até 21/12/2031, conforme documentação contida no Processo Administrativo n° 42.161/2021. Betim, 23 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Procedimento Administrativo nº 41.396/2024
Licença Ambiental com condicionantes O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017 concede a LIMPAGEM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 03.114.914/0001-71 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO - CLASSE 2, para a atividade de "Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos. Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos. Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados"; códigos da atividade F-01-01-6, F-05-07-1 e F-05-18-1; com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira de 07h00min às 17h00min; com endereço à rua Transbrasil, nº 26, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim/MG, coordenadas geográficas 19°57'6.79"S e 44°4'23.64"O; com validade até 16/09/2034, conforme

documentação contida no Processo Administrativo nº 41.396/2024. Betim, 22 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 37.837/2022
Licença Ambiental com condicionantes O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017 concede a PRADO MADEIRO LTDA. CNPJ nº 43.075.147/0001-53, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO, Classe 2, para a atividade de "Fabricação de móveis de madeira e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz", código da atividade B-10-02-2, com endereço na Rua Parapanema, nº 12, Bairro Senhora de Fátima, Betim/MG, horário de funcionamento: de segunda a sexta, de 07h:30 às 17h:30, com validade até 12/11/2033, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 37.837/2022. Betim, 22 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 66.495/2024
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à JM USINAGEM LTDA. CNPJ: 09.328.775/0001-65, a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Fabricação de estruturas metálicas (sem tratamento químico superficial) exceto móveis, montagem de estruturas metálicas", Código da atividade art. 13 – DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal). Regime de operação de segunda a quinta-feira de 07h às 17h e sexta feira das 07h às 16h. Coordenadas Geográficas Lat. 19°56´49.43" S Long. 44°11´23.71" O, localizada na Avenida Edméia Matos Lazzarotti, nº 3.585, Bairro Ingá, Betim/MG, com validade até 30/01/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 66.495/2024. Betim, 22 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 57.451/2019
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede à PRO PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 71.346.662/0001-66, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para a atividade de "Fabricação de artefatos de material plástico para uso industrial"; código da atividade Art. 13, DN CODEMA 02/2017, no endereço à Alameda das Palmeiras, nº 833, Estância do sereno PTB, Betim/MG, com validade até 23/06/2032, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 57.451/2019. Betim, 22 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 75.750/2025
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à EXPRESSO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: 14.775.519/0001-56 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Shopping center e centro logístico de distribuição", Código da atividade S-00-03-00, DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal). Coordenadas Geográficas Lat. 19°57'55.36" S Long. 44°04'57.64" O, localizada na Avenida do Contorno, nº 1750, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG, com horário de operação de segunda a domingo de 07h às 22h, com validade até 22/12/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 75.750/2025. Betim, 23 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 62.775/2020
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à LUCIANO TEIXEIRA COSTA JUNIOR CNPJ: 06.006.908/0001-99, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CLASSE 0, para atividade de Serraria de Pedras, Código da Atividade S-01-11-00, Localizada na Avenida das Acácias, nº 351, Bairro Jardim das Alterosas, 2ª seção Betim - M/G, com validade até 07/06/2031, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 62.775/2020. Betim, 23 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo 59.100/2020
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede à HOS PLASTISOL REVESTIMENTOS LTDA CNPJ: 37.442.306/0001-08, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - CLASSE 0, para atividade de Serviços de tratamento e revestimento em metais, usinagem, tornearia e solda, Código da Atividade Artigo 13, localizada na Rua Três Marias, nº 48 - Galpão A – Vila Cristina - Betim/MG, com validade até 04/05/2031, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 59.100/2020. Betim, 23 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo 62.050/2025

Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede à BARRACHA TUBOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 12.143.455/0001-45, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de "Central de recebimento, armazenamento e venda de sucata de ferro e aço", código de atividade Art.13, situada na Rodovia BR 381 Fernão Dias, nº 8, Km 490, Bairro Dom Bosco, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. 19°57'38.76"S Long. 44°9'33.03"O, regime de operação de segunda à sexta-feira das 07h às 17h, com validade até 12/11/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo Nº 62.050/2025. Betim, 06 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 50.371/2020
Licença Ambiental com condicionantes O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017 concede a COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ANGOLA LTDA CNPJ: 61.428.406/0001-64, a REVALIDAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CADASTRO - CLASSE 2, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, revenda de lubrificantes e troca de óleo. C.A.: 60m³, Código da Atividade F-06-01-7, localizada na Rua do Rosário, nº 1.065, Bairro Angola - Betim/MG, com validade até 05/05/2026, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 50.371/2020. Betim, 06 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 54.925/2025
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a OGEID USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA. CNPJ: 61.617.258/0001-26, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de "Serviços de usinagem, tornearia e solda", código de atividade Art.13, situada na Rua São João Evangelista, n.º 142, Niterói, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. 19°56'0.29" S Long. 44°10'40.72" O, regime de operação de segunda à sexta-feira das 08h às 18h, com validade até 22/12/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo Nº 54.925/2025. Betim, 23 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 46.431/2025
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a RENOVA EMBALAGENS LTDA CNPJ: 09.535.462/0001-88, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de "fracionamento de embalagens de papel e plástico, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de artigos de papelaria, fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão e fabricação de embalagens de material plástico", código de atividade S-00-03-00 – DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), situada na Avenida Tribuna, nº 86, Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. -19.952130° – Long. -44.070674°, regime de operação de segunda à sexta-feira das 07h às 17h, com validade até 22/12/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 46.431/2025. Betim, 23 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 62.001/2025
Licença Ambiental com condicionantes O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017 concede à EMPREENDIMENTOS CIMENTÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.138.175/0005-70, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO - CLASSE 2, para a atividade de "Usina de produção de concreto comum"; código da atividade C-10-01-4 – DN COPAM 213/2017 (Competência Originária); localizada na Rua Ilda Maria da Silva / Rua Sete, nº 748, Bairro Distrito Industrial Bandeirinhas, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: Lat. -19.995205° - Long. -44.171042°, Regime de operação de Segunda a Sexta-feira das 07h às 17h, com validade até 15/01/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 62.001/2025. Betim, 13 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 54.024/2024
Licenciamento Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ nº 65.105.041/0001-98, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO, Classe 2, para a atividade de "comércio atacadista de combustíveis automotores; posto de abastecimento interno da frota de veículos (Capacidade de Armazenamento: 90 m3); instalações de Sistemas Retalhistas; comércio atacadista de combustíveis realizado por Transportador Retalhista – TRR; oficina mecânica; lubrificação; lava jato e troca de óleo", código da atividade F – 06-01-7 - DN COPAM 213/2017 (Competência Originária), com endereço na Rua João Valério, n.º

177, bairro Vila Boa Esperança, Betim/MG, coordenadas Geográficas: Lat. 19º 57' 11" S Long. 44º 6' 8.97" O, horário de funcionamento de segunda a sábado, de 06h às 18h, com validade até 22/12/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 54.024/2024. Betim, 23 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 72.143/2025
Licença ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à SERGIO LUIZ DE MENEZES CNPJ: 44.285.459/0001-54, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Oficina de lanternagem e pintura", Código da atividade S-01-05-00 DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua Nair Campelo Diniz, nº 64, Bairro Paulo Camilo, Betim/MG, coordenadas Geográficas Lat. 19°57'36.33" S Long. 44°08'06.55" O, horário de Funcionamento de segunda a sexta das 07h às 17h, com validade até 07/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 72.143/2025. Betim, 08 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 68.919/2025
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ: 08.343.492/0001-20, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Construção Civil acima de 950,00 m²", Código da atividade S-01-18-00, DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Quadra 02, Lote 01 C-2, s/nº, Parque das Cachoeiras, Betim/MG, Coordenadas Geográficas lat. -19,977238º. lon. -44,221413º com validade até 06/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 68.919/2025. Betim, 07 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 38.700/2025
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no Art. 7 e Art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017 concede à BV MÓVEIS RÚSTICOS LTDA. CNPJ: 27.103.595/0001-67, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO - CLASSE 2, para atividade de "Serraria e Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz"; Código da Atividade S-01-19-00 DN CODEMA 02/2017 (competência municipal), B-10-02-2 - DN COPAM 217/2017 (Competência originária); com endereço na Br 381, entre o Distrito Industrial Bandeirinhas e o Bairro Parque Ipiranga (dentro das instalações do Aeródromo), Bairro Citrolandia, Betim/MG; Coordenadas Geográficas 20°00'46.36" S e 44°11'15,45" O; com horário de funcionamento de Segunda à sábado das 07h às 18h, com validade até 30/07/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 38.700/2025. Betim, 06 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 55.681/2025
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 37.636.249/0001-06 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Centro logística de distribuição de produtos alimentícios", Código da atividade S-00-03-00, DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal). Coordenadas Geográficas Lat. -19.960928° – Long. -44.073463°, localizada na Rua Teonilio Niquini, nº 900 – Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, com horário de operação de 2 turnos de segunda a sexta-feira, das 06h às 22h e sábado das 06h às 12h, com validade até 22/12/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 55.681/2025. Betim, 23 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 24.010/2025
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à BARRETO TAPAJÓS LTDA CNPJ: 59.275.301/0001-70, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Atividades de lubrificação e troca de óleo", Código da atividade S-01-03-00 – DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal). Regime de operação de segunda a sexta-feira das 08h às 18h e aos sábado das 08h às 13h. Coordenadas Geográficas Lat. 19°56'08.1" S Long. 44°07'19.2" O, localizada na Avenida Tapajós, nº 1.080, Bairro São Luiz, Betim/MG, com validade até 16/06/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 24.010/2025. Betim, 19 de setembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 59.256/2025
Licença Ambiental O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017 concede à VR TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA CNPJ: 64.355.357/0001-75, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO - CLASSE 2, para a atividade de "Ponto de abastecimento interno de combustível e lavagem de

veículos"; código da atividade DN COPAM 213/2017 - Código: F-06-01-7 – (Competência Originária); localizada na Rua dos limoeiros, nº 485, Imbiruçu, Betim/MG, coordenadas Geográficas: Lat. -19.954123° – Long. -44.107139°, com regime de operação de segunda a sexta-feira das 07h às 17h, com validade até 22/12/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 59.256/2025. Betim, 23 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo n° 61.974/2024
Licença Ambiental com condicionantes O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 7.256/2023, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017 concede à CONCRELAGOS CONCRETO S.A CNPJ: 07.015.016/0085-25, a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS – CLASSE 3, para atividade de "Usina de produção de concreto comum"; Código da Atividade C-10-01-4 – DN COPAM 213/2017 (Competência Originária); com endereço na Avenida do Brasil, nº 1047, Jardim Casa Branca, Betim/MG; Coordenadas geográficas Lat. -19.983955° Long. -44.187638°, com horário de funcionamento de 7h às 18h, de segunda a sábado; com validade até 16/12/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo n° 61.974/2024. Betim, 17 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 73.966/2025
Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede à VIDA PLENA ACADEMIA LTDA CNPJ: 23.182.925/0001-04, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, código da atividade S-03-01-00 (Competência Municipal), para atividade de "Escola de artes e danças e academias de ginástica que usam equipamentos de som", localizada na Rua Salvador Gonçalves Diniz, n° 23, Bairro Jardim Brasília, Betim/MG. Horário de funcionamento de Segunda a sexta - 05:30h às 23h, sábado de 08h às 13h, e domingo de 09h às 12h, Coordenadas Geográficas Lat. -19°56"50 - Lon. -44° 11'21, com validade até 21/12/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 73.966/2025. Betim, 22 de dezembro de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Retificação da publicação do dia 20/01/2026, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, página 28: Extrato do 6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º ADM096/2021, firmado entre o Município de Betim como contratante e como contratada a empresa Biomtech Soluções em Tecnologia S.A.
Retifica-se: onde se lê: “Signatários: Pelo Município, a Sra. Marilene Silva Santana Pimenta, Secretária Municipal Interina de Educação”; leia-se :”a Sra. Marilene Silva Santana Pimenta, Secretária Municipal de Educação.” As demais informações permanecem inalteradas. Publique-se. Prefeito Municipal, Heron Domingues Guimarães.

Extrato Do Contrato De Nº FMS0389/2025, Firmado Entre O Município De Betim, Através Do Fundo Municipal Da Saúde-FMS/SMS E A Empresa: MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDÚTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de OPME para cirurgia Cardiológica, Neurológica e Vascular para atender ás necessidades do serviço de urgência do Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco.
Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Nº Do Processo: FMS0159/2025 DL 37/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa a Sra. Carla dos Santos Esteves.
Data de Assinatura: 19/12/2025.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1-A/2026, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa:
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
Objeto: Objeto o registro preços para eventual aquisição de fórmulas enterais sistema fechado, a fim de atender ás necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim de acordo com seus editais e anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0135/2025 PE 52/2025 RP 28/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa A Sra. Fernanda Santos Rufato.
Data De Assinatura: 19/01/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1-B/2026, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa:
M.S RIOS PRODUTOS DE DIETA.
Objeto: Objeto o registro preços para eventual aquisição de fórmulas enterais sistema fechado, a fim de atender ás necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Betim de acordo com seus editais e anexos.
Vigência: 1 (um) ano.
Nº do Processo: FMS0135/2025 PE 52/2025 RP 28/2025.
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana E Pela Empresa Ao Sr. Marcelo de Sousa Rios.
Data De Assinatura: 19/01/2026.

Extrato do (2º) Termo de Apostilamento do Contrato de n.º FMS0283/2025, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa, ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.
Objeto: Transferência de saldo remanescente do exercício de 2025 para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária:
09.01.10.122.0050.2181.339030.1600913.
Nº do Processo: FMS0116/2025 ARP 538/2024.
Signatários: Pelo FMS/SMS, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana.
Data de Assinatura: 06/12/2025.
Extrato do (1º) Termo de Apostilamento do Contrato de n.º FMS0376/2025, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa, MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA.
Objeto: Inclusão de dotação orçamentária e transferência de saldo entre as dotações do contrato.
Dotação Orçamentária:
09.01.10.302.0075.2231.339030.1621913.
Nº do Processo: FMS0165/2025 IL 33/2025.
Signatários: Pelo FMS/SMS, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana.
Data de Assinatura: 02/01/2026.

Pregão Eletrônico nº 45/2025 - PAC nº 0121/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Lanches, para atender a SEMAS. Abertura dia 10/02/2026 às 09:00h - Integra do Edital nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.betim.mg.gov.br/portal/editais/1 – Agente de Contratação 21/01/2026.

FMS/SMS Betim-MG. Aplicação de sanção administrativa na modalidade Advertência referente à Ata de Registro de Preços n° 12-B/2025, constante na clausula 15 – Das Penalidades Administrativas, em razão do atraso da Ordem de Fornecimento (OF n° 02/2025), a vista do Memorando 314/2025 da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos, constante do Processo Administrativo n° 75.139/2025, em desfavor da empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.. Jaqueline Flaviana de Santana. Secretária Municipal de Saúde - Gestor do SUS/Betim. 21/01/2026
Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de n.º ADM0003/2026, firmado entre o **Município de Betim** como contratante e como contratada a empresa **PRODEMGE.**
Objeto: Prestação de serviços de informática que deve ser executado conforme condições insertas na Proposta Comercial e Termo de Referência que indenpendentemente de transcrição, integram este contrato.
Valor estimado: R$ 1.045.954,80 (um milhão, quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Nº do Processo: ADM0135/2025- Dispensa de Licitação nº 27/2025
Signatários: Pelo Município, o Dr. Joab Ribeiro Costa, Procurador-Geral do Município, e como representantes da contratada o Sr Roberto Tostes Reis e Sr. André Alves Ferreira.
Data de Assinatura: 15/01/2026
Responsável pelo extrato:
Secretaria Municipal de Compras e Licitação – 3512-3147

Extrato do (1º) Termo de Apostilamento do Contrato de n.º FMS0376/2025, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa, MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA.
Objeto: Inclusão de dotação orçamentária e transferência de saldo entre as dotações do contrato.
Dotação Orçamentária:
09.01.10.302.0075.2231.339030.1621913.
Nº do Processo: FMS0165/2025 IL 33/2025.
Signatários: Pelo FMS/SMS, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana.
Data de Assinatura: 02/01/2026.

FMS/SMS Betim-MG. Aplicação de sanção administrativa na modalidade Advertência referente à Ata de Registro de Preços n° 12-B/2025, constante na clausula 15 – Das Penalidades Administrativas, em razão do atraso da Ordem de Fornecimento (OF n° 02/2025), a vista do Memorando 314/2025 da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos, constante do Processo Administrativo n° 75.139/2025, em desfavor da empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.. Jaqueline Flaviana de Santana. Secretária Municipal de Saúde - Gestor do SUS/Betim. 21/01/2026

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS,TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS.
Assunto: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ECOS 003/2024, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a SV Empreendimentos Imobiliários Ltda – Contratação de Empresa de Engenharia sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresa especializada na prestação de serviços de poda e supressão de árvores, melhoramento, conservação e recuperação dos jardins das praças, dos canteiros de avenidas, dos prédios públicos, dos parques ecológicos, de áreas públicas e áreas verdes, bem como a manutenção de cascatas artificiais, no município de Betim/MG - CP 002/2023, PAC ECO 0029/2023 – Constitui objeto do termo aditivo adequação de planilha, com acréscimo de serviços, em função de replanilhamento, com alteração de contratual em 24,30038880144405%. Signatários: Júlio César Souto Batista - Presidente da ECOS, Samuel Victor lima Silva – Diretor Jurídico da ECOS e Sadi da Silva Ferreira - Representante da Contratada. Em: 29/12/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ECOS TRANSBETIM
DIRETORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim
Rua Pará de Minas, 640, Brasileia | Betim | MG - CEP.: 32600-412

OFÍCIO N.º 245/2026 - DTT

Betim, 20 de janeiro de 2026.

Ilma. Sra.
Bianca Silveira Christófori.
Secretária de Comunicações.
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM.
Rua Pará de Minas, n° 640, Brasileia, Betim.

Assunto: **Solicitação para publicação no Diário Oficial do Município.**

Ilma. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, a Diretoria de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, informar sobre a fiscalização realizada nos termos da Lei Municipal n.º 6.171/2017, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados e de partes inservíveis depositadas em logradouros públicos no município de Betim.

Durante as operações de fiscalizações realizadas nos dias mencionados abaixo, foram identificados veículos em estado de abandono em via pública (Imagens anexas), contendo os requisitos mínimos para caracterizá-los, o qual foram devidamente adesivados conforme o que estabelece o artigo 3º da referida legislação, visto a não identificação imediata dos proprietários. Ressalta-se que, conforme a norma supracitada, o prazo concedido para a remoção voluntária pelo proprietário é de 07 (sete) dias a partir da data da notificação. Caso não seja efetuada a retirada dentro do período estipulado, o veículo será removido para o pátio de apreensão, nos termos dos artigos 4º e 5º da referida lei.

Para melhor elucidação, segue a fundamentação legal pertinente:

- **Art. 3º** – O veículo identificado como abandonado será adesivado pela autoridade competente, notificando o proprietário ou responsável para que providencie sua remoção no prazo de até 07 (sete) dias.

- **Art. 4º** – Expirado o prazo estipulado no artigo anterior, sem que haja a remoção pelo proprietário, o veículo será apreendido e encaminhado ao pátio designado pelo município.

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim
Rua Pará de Minas, 640, Brasileia | Betim | MG - CEP.: 32600-412

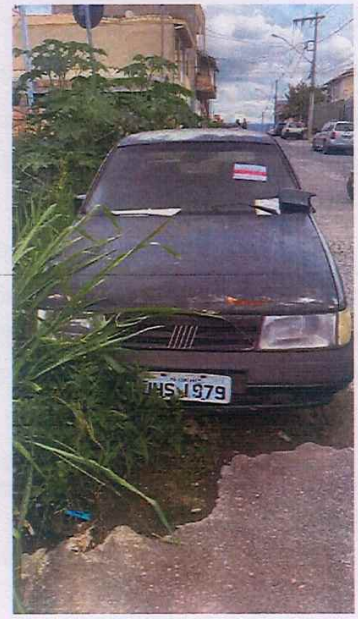
- **Art. 5º** – A remoção do veículo ao pátio implicará na aplicação das penalidades previstas, incluindo as despesas de remoção e estadia, conforme regulamentação municipal.

Diante do exposto, solicitamos a devida ciência e providências necessárias para a remoção do veículo dentro do prazo estipulado, evitando, assim, a necessidade de recolhimento forçado e aplicação de penalidades ao proprietário.

DADOS DOS VEÍCULOS

VEÍCULO 01

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: FIAT/TEMPRA OURO 16V
TIPO: AUTOMOVEL
ANO MODELO: 1994
ANO FABRICAÇÃO: 1994
COR: VERDE
ESPÉCIE: PASSAGEIRO
PLACA: JHS1979
PROPRIETÁRIO: JOAO TEIXEIRA - XXX.529.806-XX
CHASSI: 9BD159000R9062620
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA MONTE SIÃO, N° 110, BAIRRO RENASCER.
DATA DA FISCALIZAÇÃO: 19/01/2026.



ECOS TRANSBETIM
DIRETORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim
Rua Pará de Minas, 640, Brasileia | Betim | MG - CEP.: 32600-412

VEÍCULO 02

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: GM/
TIPO: AUTOMOVEL.
ANO MODELO: NÃO IDENTIFICADO.
ANO FABRICAÇÃO: NÃO IDENTIFICADO.
COR: PRATA
ESPÉCIE: PASSAGEIRO.
PLACA: NÃO IDENTIFICADO.
PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO.
CHASSI: NÃO IDENTIFICADO.
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA BRAÚNAS, N° 50, BAIRRO J
DATA DA FISCALIZAÇÃO: 12/01/2026.





VEÍCULO 03

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: I/CITROEN XSARA GLX 16V
TIPO: AUTOMOVEL
ANO MODELO: 1998
ANO FABRICAÇÃO: 1998
COR: AZUL
ESPÉCIE: PASSAGEIRO
PLACA: GWL5211
PROPRIETÁRIO: BANCO ITAULEASING AS - 49.925.225/0001-48
ADQUIRENTE: TIARAJU LINO FERREIRA
CHASSI: VF7N1LFYFWJ109387
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA FARMACÊUTICO ALCIDES, N° 248, BAIRRO CITROLÂNDIA.
DATA DA FISCALIZAÇÃO: 19/01/2026

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia | Betim | MG - CEP.: 32600-412





Filipe Campos
Gerente de Trânsito
TRANSBETIM/ ECOS

Vladimir Macedo
Diretor de Trânsito e Transporte
TRANSBETIM/ECOS

Júlio César Souto Batista
Presidente/ECOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim ECOS, à Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412, ou VIA CORREIOS para Rua Pará de Minas, 640 - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim, à Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GXC0839	B300170873	26/11/2025	7455-0
TEO0C93	B300170875	26/11/2025	7455-0
HEI1D02	B300170877	26/11/2025	7455-0
PWF4371	B300170880	26/11/2025	7455-0
PUY6138	B300170881	26/11/2025	7463-0
GYZ4H28	B300170882	26/11/2025	7455-0
GIL3C74	B300170883	26/11/2025	7455-0
TKY6F22	B300170885	26/11/2025	7463-0
RMR6A87	B300170886	26/11/2025	7455-0
HMO4H09	B300170887	26/11/2025	7455-0
RNU4F00	B300170891	26/11/2025	7455-0
PVP5798	B300170893	26/11/2025	7455-0
TXF3A36	B300170897	26/11/2025	7455-0
MST1A22	B300170900	26/11/2025	7455-0
EYB9F77	B300170901	26/11/2025	7455-0
RVB9F17	B300170905	26/11/2025	7455-0

ILZ9C11	B300170906	26/11/2025	7455-0
GGV1J91	B300170907	26/11/2025	7455-0
QOP6G20	B300170908	26/11/2025	7455-0
KNQ9I56	B300170909	26/11/2025	7455-0
SHW4C82	B300170911	26/11/2025	7455-0
PRH6A76	B300170912	26/11/2025	7455-0
PUY6138	B300170913	26/11/2025	7463-0
GVJ3H85	B300170914	26/11/2025	7455-0
TKY6F22	B300170915	26/11/2025	7463-0
RTN8H93	B300170916	26/11/2025	7455-0
MOW3C88	B300170918	26/11/2025	7455-0
OPY6D04	B300170858	26/11/2025	6050-3
RFX1I92	B300170923	26/11/2025	7455-0
NCC0614	B300170924	26/11/2025	7455-0
RWB3B91	B300170861	26/11/2025	6050-3
GQX6330	B300170866	26/11/2025	6050-3
AXT8956	B300170867	26/11/2025	6050-3
PVC3H54	B300170868	26/11/2025	6050-3
RUU5C24	B300170870	26/11/2025	6050-3
SHI9E79	B300170872	26/11/2025	6050-3
RFF0J98	B300170925	26/11/2025	7455-0
OWR3355	B300170927	26/11/2025	7455-0
TWZ6I22	B300170929	26/11/2025	7455-0
PUY6138	B300170930	26/11/2025	7455-0
OLY2J51	B300170931	26/11/2025	7455-0
QQX8B83	B300170937	26/11/2025	7455-0
SHW4C82	B300170939	26/11/2025	7455-0
PWF1H22	B300170942	26/11/2025	7455-0
RNZ4A14	B300170943	26/11/2025	7463-0
QQF4F29	B300170945	26/11/2025	7455-0
CKU1C57	B300170946	26/11/2025	7455-0
SYC5H52	B300170949	26/11/2025	7455-0
RFF3H18	B300170951	26/11/2025	7455-0

EAT5723	B300170952	26/11/2025	7455-0
EPZ1G43	B300170954	26/11/2025	7455-0
PZV7D06	B300170955	26/11/2025	7455-0
GWH5617	B300170957	27/11/2025	7455-0
GZX0524	B300170958	27/11/2025	7455-0
HDR9803	B300170959	27/11/2025	7455-0
RNA4G37	B300170961	27/11/2025	7455-0
JJR3983	B300170962	27/11/2025	7463-0
TCW2F32	B300170965	27/11/2025	7455-0
BSB9H75	B300170966	27/11/2025	7463-0
HFW0785	B300170967	27/11/2025	7455-0
OPQ5B20	B300170969	27/11/2025	7455-0
PXJ5934	B300170970	27/11/2025	7455-0
HHB6292	B300170972	27/11/2025	7455-0
HNQ5845	B300170977	27/11/2025	7455-0
TDM4C53	B300170978	27/11/2025	7455-0
PVK7D45	B300170979	27/11/2025	7455-0
HCV8J90	B300170981	27/11/2025	7455-0
RMH6C64	B300170983	27/11/2025	7455-0
PZH8C70	B300170984	27/11/2025	7463-0
GKK2J23	B300170987	27/11/2025	6050-3
RMQ3A14	B300170988	27/11/2025	6050-3
SST3F03	B300170991	27/11/2025	7455-0
BSB9H75	B300170992	27/11/2025	7463-0
KHP9B11	B300170993	27/11/2025	7455-0
HEL3515	B300170994	27/11/2025	7455-0
FDL6D61	B300170997	27/11/2025	7455-0
TDL4I41	B300171002	27/11/2025	7455-0
FJQ6A74	B300171003	27/11/2025	7455-0
KNQ9I56	B300171007	27/11/2025	7455-0
EWG8I12	B300171009	27/11/2025	7455-0
HFL2E16	B300171012	27/11/2025	7455-0
BSB9H75	B300171016	27/11/2025	7463-0

HFR5447	B300171017	27/11/2025	7455-0
PYT1047	B300171020	27/11/2025	6050-3
EEX0H11	B300171021	27/11/2025	6050-3
TDS5A72	B300171022	27/11/2025	6050-3
HHQ1A41	B300171026	27/11/2025	7455-0
HHQ1A41	B300171027	27/11/2025	7463-0
TDJ2H29	B300171029	27/11/2025	7455-0
OPZ8C20	B300171032	27/11/2025	6050-3
PYW8I50	B300171035	27/11/2025	6050-3
SFP6H13	B300171040	27/11/2025	6050-3
GXR8F70	B300171041	27/11/2025	7455-0
GTS6G57	B300171043	27/11/2025	6050-3
DZJ1541	B300171044	27/11/2025	6050-3
SHM2G17	B300171046	27/11/2025	6050-3
HIR1D35	B300171049	27/11/2025	7455-0
EVV0I40	B300171052	27/11/2025	7455-0
HAO2749	B300171053	27/11/2025	7455-0
SYX7J88	B300171054	27/11/2025	7455-0
QOU7398	B300171055	27/11/2025	7455-0
MRS5B23	B300171056	27/11/2025	7455-0
PST3J44	B300171057	27/11/2025	7455-0
HJA2A43	B300171059	27/11/2025	7455-0
SVO6A09	B300171060	27/11/2025	7455-0
RBD6F10	B300171062	27/11/2025	7455-0
HCD4948	B300171063	27/11/2025	7455-0
HFW0785	B300171066	27/11/2025	7455-0
HAE7041	B300171067	27/11/2025	7455-0
QOI2069	B300171069	27/11/2025	7455-0
MSY2B36	B300171071	27/11/2025	7455-0
RMW9I94	B300171073	27/11/2025	7455-0
GOJ4578	B300171077	27/11/2025	7455-0
PRS2H27	B300171080	27/11/2025	7455-0
GXJ6973	B300171083	27/11/2025	7455-0

PZP4J54	B300171087	27/11/2025	7455-0
GZU7089	B300171088	27/11/2025	7455-0
GDD2709	B300171328	29/11/2025	7455-0
BCU6H73	B300171330	29/11/2025	7455-0
QUY4I98	B300171334	29/11/2025	7455-0
FCR6718	B300171336	29/11/2025	7455-0
OQI5C79	B300171358	29/11/2025	7455-0
HLA8979	B300171325	29/11/2025	7455-0
HBR7179	B300171327	29/11/2025	7455-0
HOK2358	B300171329	29/11/2025	7455-0
EZY2A75	B300171333	29/11/2025	7455-0
MIT1E88	B300171339	29/11/2025	7455-0
TCO5F51	B300171341	29/11/2025	7455-0
NAD3I89	B300171343	29/11/2025	7455-0
HFC9598	B300171344	29/11/2025	7455-0
AIL7B95	B300171236	29/11/2025	7463-0
HFM4B42	B300171238	29/11/2025	7463-0
IKB6F01	B300171347	29/11/2025	7455-0
TCU5B75	B300171348	29/11/2025	7455-0
FIG5J73	B300171233	29/11/2025	6050-3
NXX6B07	B300171349	29/11/2025	7455-0
RTZ3G04	B300171232	29/11/2025	7471-0
HGR4953	B300171362	29/11/2025	7455-0
AIL7B95	B300171364	29/11/2025	7455-0
TEQ5I80	B300171366	29/11/2025	7455-0
SIS4I14	B300171368	29/11/2025	7455-0
QXZ1G77	B300171370	29/11/2025	7455-0
NSF1J16	B300171372	29/11/2025	7455-0
SHL9J82	B300171376	29/11/2025	7455-0
HFW6G68	B300171378	29/11/2025	7455-0
OLP1J48	B300171380	29/11/2025	7455-0
LMF0J89	B300171382	29/11/2025	7455-0
RTE6I94	B300171242	29/11/2025	7463-0

PVH1676	B300171384	29/11/2025	7455-0
PZW7D03	B300171386	29/11/2025	7455-0
OLW9C42	B300171350	29/11/2025	7455-0
PCS8E00	B300171353	29/11/2025	7455-0
HAV5G49	B300171355	29/11/2025	7455-0
PYS6658	B300171357	29/11/2025	7455-0
QBJ8F88	B300171361	29/11/2025	7455-0
BSB9H75	B300171363	29/11/2025	7455-0
LLZ8J85	B300171367	29/11/2025	7455-0
MJJ6A23	B300171369	29/11/2025	7455-0
QPD7A88	B300171383	29/11/2025	7455-0
JPJ0942	B300171390	29/11/2025	7455-0
HEN8415	B300171246	29/11/2025	7463-0
OLW6I61	B300171392	29/11/2025	7455-0
HAR9255	B300171387	29/11/2025	7455-0
GRW0773	B300171394	29/11/2025	7455-0
QPS2E79	B300171396	29/11/2025	7455-0
AQK5H08	B300171398	29/11/2025	7455-0
OQC5026	B300171400	29/11/2025	7455-0
BSB9H75	B300171248	29/11/2025	7463-0
MJR2A57	B300171402	29/11/2025	7455-0
HDR4H75	B300171239	29/11/2025	6050-3
SHV6C05	B300171404	29/11/2025	7455-0
OMB2147	B300171241	29/11/2025	6050-3
QOZ0H84	B300171406	29/11/2025	7455-0
DQB5E80	B300171250	29/11/2025	7463-0
RCK5F86	B300171393	29/11/2025	7455-0
RCK5F86	B300171395	29/11/2025	7455-0
TDK9I90	B300171397	29/11/2025	7455-0
ONV6E53	B300171251	29/11/2025	7463-0
ONV6E53	B300171253	29/11/2025	7463-0
HMW8B14	B300171245	29/11/2025	6050-3
GUJ5D48	B300171410	29/11/2025	7455-0

PZL6120	B300171412	29/11/2025	7455-0
TXE8J99	B300171258	29/11/2025	7463-0
HFH2J98	B300171260	29/11/2025	7463-0
HJK7I51	B300171403	29/11/2025	7455-0
BSB9H75	B300171261	29/11/2025	7463-0
AIL7B95	B300171414	29/11/2025	7455-0
HEJ4980	B300171416	29/11/2025	7455-0
RJH5F48	B300171262	29/11/2025	7463-0
FNX9C73	B300171263	29/11/2025	7463-0
ONE4841	B300171269	29/11/2025	7463-0
HDK9F33	B300171422	29/11/2025	7455-0
LPN7H13	B300171424	29/11/2025	7455-0
DQO7J70	B300171430	29/11/2025	7455-0
QNQ0449	B300171432	29/11/2025	7455-0
HND2C70	B300171434	29/11/2025	7455-0
LUN2A08	B300171271	29/11/2025	7463-0
DAO0I71	B300171435	29/11/2025	7455-0
FUH5J41	B300171411	29/11/2025	7455-0
RFM7G72	B300171415	29/11/2025	7455-0
QQH3533	B300171419	29/11/2025	7455-0
HEF2594	B300171423	29/11/2025	7455-0
OOZ3781	B300171427	29/11/2025	7455-0
PDR6H73	B300171274	29/11/2025	7463-0
NZK6I35	B300171275	29/11/2025	7463-0
OIP6A01	B300171442	29/11/2025	7455-0
NZK6I35	B300171276	29/11/2025	7463-0
FCX6H34	B300171448	29/11/2025	7455-0
OPJ4703	B300171439	29/11/2025	7455-0
TEQ5I80	B300171452	29/11/2025	7455-0
PYU5G95	B300171454	30/11/2025	7455-0
HMF4983	B300171462	30/11/2025	7455-0
HDV9324	B300171464	30/11/2025	7455-0
JUS9G39	B300171466	30/11/2025	7455-0

SIN9C40	B300171468	30/11/2025	7455-0
QNG9F91	B300171470	30/11/2025	7455-0
GYA1E14	B300171472	30/11/2025	7455-0
RFG8G10	B300171474	30/11/2025	7455-0
OPF3A40	B300171476	30/11/2025	7455-0
JFE0A80	B300171478	30/11/2025	7455-0
DJN8J51	B300171480	30/11/2025	7455-0
HFW7A44	B300171482	30/11/2025	7455-0
PYV8J43	B300171441	30/11/2025	7455-0
JSM8C01	B300171444	30/11/2025	7455-0
RYS7E28	B300171447	30/11/2025	7455-0
PWX2902	B300171449	30/11/2025	7455-0
HZD7I88	B300171451	30/11/2025	7455-0
FGP6G04	B300171453	30/11/2025	7455-0
QUG2I49	B300171459	30/11/2025	7455-0
QPO5833	B300171461	30/11/2025	7455-0
HGG5B56	B300171463	30/11/2025	7455-0
QMQ9I25	B300171467	30/11/2025	7455-0
PPR7J49	B300171280	30/11/2025	7463-0
RFG9I75	B300171484	30/11/2025	7455-0
GVW8J45	B300171469	30/11/2025	7455-0
SHP9I95	B300171471	30/11/2025	7455-0
TXL7D43	B300171473	30/11/2025	7455-0
ILY2614	B300171486	30/11/2025	7455-0
HBN1H10	B300171255	30/11/2025	6050-3
RAM8I29	B300171488	30/11/2025	7455-0
HDP4222	B300171496	30/11/2025	7455-0
LJM8297	B300171234	30/11/2025	7471-0
GRV1948	B300171506	30/11/2025	7455-0
EBE9583	B300171477	30/11/2025	7455-0
RXK5A46	B300171481	30/11/2025	7455-0
QXY9A31	B300171485	30/11/2025	7455-0
HGM4A35	B300171489	30/11/2025	7455-0

MUH0880	B300171491	30/11/2025	7455-0
HGG5B56	B300171495	30/11/2025	7455-0
OPK9273	B300171503	30/11/2025	7455-0
GTH8121	B300171505	30/11/2025	7455-0
HJE8H59	B300171290	30/11/2025	7463-0
HCV8J90	B300171508	30/11/2025	7455-0
JPN4F15	B300171511	30/11/2025	7455-0
QWR7H44	B300171513	30/11/2025	7455-0
HAO9905	B300171515	30/11/2025	7455-0
GSO1B16	B300171264	30/11/2025	6050-3
PXA9A91	B300171265	30/11/2025	6050-3
QXZ9J93	B300171266	30/11/2025	6050-3
LSL7D66	B300171268	30/11/2025	6050-3
QKR2G59	B300171518	30/11/2025	7455-0
HIX8E51	B300171517	30/11/2025	7455-0
BRL7E96	B300171519	30/11/2025	7455-0
BRL7E96	B300171521	30/11/2025	7455-0
HMC3C42	B300171278	30/11/2025	6050-3
RNW4H56	B300171295	30/11/2025	7463-0
GNJ1945	B300171279	30/11/2025	6050-3
RFT2A84	B300171281	30/11/2025	6050-3
RUN2C28	B300171525	30/11/2025	7455-0
MQJ6D87	B300171520	30/11/2025	7455-0
HKO0G11	B300171527	30/11/2025	7455-0
PDT6694	B300171529	30/11/2025	7455-0
SHX9B04	B300171531	30/11/2025	7455-0
TKD3F81	B300171533	30/11/2025	7455-0
OLQ4554	B300171535	30/11/2025	7455-0
PWN6297	B300171537	30/11/2025	7455-0
OGE2433	B300171538	30/11/2025	7455-0
QFM9D80	B300171545	30/11/2025	7455-0
HIX4465	B300171547	30/11/2025	7455-0
MUH0880	B300171551	30/11/2025	7455-0

RFG9I75	B300171528	30/11/2025	7455-0
HBQ4F15	B300171532	30/11/2025	7455-0
HFS6304	B300171534	30/11/2025	7455-0
QNL9C25	B300171543	30/11/2025	7455-0
IOQ1H56	B300171546	30/11/2025	7455-0
OWM7894	B300171548	30/11/2025	7455-0
QQN4A27	B300171552	30/11/2025	7455-0
QXR0G09	B300171560	30/11/2025	7455-0
GTM9981	B300171562	30/11/2025	7455-0
FJA5156	B300171555	30/11/2025	7455-0
PZC1852	B300171561	30/11/2025	7455-0
EZW5G83	B300171563	30/11/2025	7455-0
GZT9967	B300171565	30/11/2025	7455-0
GWF4C50	B300171567	30/11/2025	7455-0
FLE7J70	B300171571	30/11/2025	7455-0
GZO8556	B300171579	30/11/2025	7455-0
FSD4A79	B300171583	30/11/2025	7455-0
FEV5G75	B300171585	30/11/2025	7455-0
HAH7A50	B300171586	30/11/2025	7455-0
HJG2G13	B300171564	30/11/2025	7455-0
QXD5H26	B300171570	30/11/2025	7455-0
OLP3J32	B300171572	30/11/2025	7455-0
HDM6212	B300171303	30/11/2025	7463-0
HCL1F95	B300171576	30/11/2025	7455-0
TCI6D93	B300171578	30/11/2025	7455-0
OPU9B74	B300171582	30/11/2025	7455-0
JIK3887	B300171584	30/11/2025	7455-0
QQL5B60	B300171589	30/11/2025	7455-0
HAS9491	B300171305	30/11/2025	7463-0
HKJ0447	B300171592	30/11/2025	7455-0
HBR7179	B300171594	30/11/2025	7455-0
GSG1118	B300171596	30/11/2025	7455-0
HKP8F48	B300171307	30/11/2025	7463-0

RFG9I75	B300171309	30/11/2025	7463-0
HAO9905	B300171591	30/11/2025	7455-0
RTF2F73	B300171593	30/11/2025	7455-0
GSV4704	B300171595	01/12/2025	7455-0
HAX4782	B300171602	01/12/2025	7455-0
SYF2G04	B300171607	01/12/2025	7455-0
SIN1J35	B300171621	01/12/2025	7455-0
FCZ6E24	B300171625	01/12/2025	7455-0
GYM6C02	B300171609	01/12/2025	7455-0
MNX0696	B300171291	01/12/2025	6050-3
BSB9H75	B300171617	01/12/2025	7455-0
HEE0I01	B300171311	01/12/2025	7463-0
JJR3983	B300171313	01/12/2025	7463-0
GVQ0765	B300171624	01/12/2025	7455-0
QQL2J59	B300171628	01/12/2025	7455-0
PUK0G65	B300171630	01/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300171632	01/12/2025	7455-0
UDH6H57	B300171629	01/12/2025	7455-0
HHF2B77	B300171631	01/12/2025	7455-0
QQN0F75	B300171633	01/12/2025	7455-0
CXG2F83	B300171317	01/12/2025	7463-0
TDW0A59	B300171636	01/12/2025	7455-0
GXK3801	B300171643	01/12/2025	7455-0
JQM9849	B300171645	01/12/2025	7455-0
OPM7681	B300171638	01/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300171640	01/12/2025	7455-0
OQN2929	B300171319	01/12/2025	7463-0
HBQ1985	B300171646	01/12/2025	7455-0
RUO5F92	B300171656	01/12/2025	7455-0
LOT7F42	B300171294	01/12/2025	6050-3
RMP2F89	B300171296	01/12/2025	6050-3
HJC9F42	B300171231	01/12/2025	5673-2
PYP2205	B300171298	01/12/2025	6050-3

QUD5J29	B300171302	01/12/2025	6050-3
FMA4B17	B300171306	01/12/2025	6050-3
RFB1J30	B300171321	01/12/2025	7463-0
GZS8902	B300171651	01/12/2025	7455-0
RME2E48	B300171655	01/12/2025	7455-0
BRL7E96	B300171323	01/12/2025	7463-0
SYN7F90	B300171664	01/12/2025	7455-0
BRL7E96	B300171666	01/12/2025	7455-0
GTN9C60	B300171312	01/12/2025	6050-3
OQK1J88	B300171316	01/12/2025	6050-3
RES6D35	B300171322	01/12/2025	6050-3
JAM9C09	B300171670	01/12/2025	7455-0
JIA1393	B300171678	01/12/2025	7455-0
RTX1J33	B300171683	01/12/2025	7455-0
SHN2B19	B300171692	01/12/2025	7455-0
RMV3I71	B300171659	01/12/2025	7455-0
RNH6E83	B300171663	01/12/2025	7455-0
DVC1E59	B300171665	01/12/2025	7455-0
QNA8E41	B300171669	01/12/2025	7455-0
GUL7144	B300171671	01/12/2025	7455-0
GSQ9E80	B300171677	01/12/2025	7455-0
TYA2G24	B300171687	01/12/2025	7455-0
PWU5527	B300171698	01/12/2025	7455-0
RTE8B99	B300171699	01/12/2025	7455-0
RMV3I71	B300171688	01/12/2025	7455-0
HNX7258	B300171689	01/12/2025	7455-0
QKH2491	B300171701	02/12/2025	7455-0
HMC3H67	B300171703	02/12/2025	7455-0
SHW7I00	B300171741	02/12/2025	7463-0
OPC0I25	B300171706	02/12/2025	7455-0
HIX0894	B300171707	02/12/2025	7455-0
PUM4H44	B300171709	02/12/2025	7455-0
GZD4E85	B300171710	02/12/2025	7455-0

TDK4F40	B300171711	02/12/2025	7455-0
NKW6F77	B300171712	02/12/2025	7455-0
EBN2E54	B300171714	02/12/2025	7455-0
GEO5H93	B300171715	02/12/2025	7455-0
OLT0A87	B300171718	02/12/2025	7455-0
HAO8J95	B300171719	02/12/2025	7455-0
TWY3I34	B300171757	02/12/2025	7455-0
TXX6A09	B300171759	02/12/2025	7455-0
QXZ2E59	B300171742	02/12/2025	7463-0
QTQ6J36	B300171760	02/12/2025	7455-0
RTR8J02	B300171761	02/12/2025	7455-0
GYV5733	B300171743	02/12/2025	7463-0
OYE1G13	B300171766	02/12/2025	7455-0
SYE7B31	B300171767	02/12/2025	7455-0
JAQ1C46	B300171768	02/12/2025	7455-0
GYV5733	B300171769	02/12/2025	7455-0
RTD5A28	B300171740	02/12/2025	7471-0
HCN3A75	B300171773	02/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300171745	02/12/2025	7463-0
TXS9G13	B300171775	02/12/2025	7455-0
GFV1D84	B300171776	02/12/2025	7455-0
HMA7C32	B300171721	02/12/2025	6050-3
HDS8C41	B300171778	02/12/2025	7455-0
PJJ3H14	B300171779	02/12/2025	7455-0
GNU0A47	B300171780	02/12/2025	7455-0
RPZ3G16	B300171747	02/12/2025	7463-0
GQJ5521	B300171728	02/12/2025	6050-3
SIX8H98	B300171782	02/12/2025	7455-0
GZN3H03	B300171730	02/12/2025	6050-3
GMP9561	B300171731	02/12/2025	6050-3
RVE8H01	B300171735	02/12/2025	6050-3
JRG7A30	B300171736	02/12/2025	6050-3
QOJ9F70	B300171737	02/12/2025	6050-3

QXS0C49	B300171739	02/12/2025	6050-3
QLD8D50	B300171783	02/12/2025	7455-0
MOP4839	B300171784	02/12/2025	7455-0
TEV8D94	B300171785	02/12/2025	7455-0
BCU9D73	B300171786	02/12/2025	7455-0
PUQ6C48	B300171787	02/12/2025	7455-0
GZP1053	B300171749	02/12/2025	7463-0
GZI9G92	B300171789	02/12/2025	7455-0
HOE2G02	B300171790	02/12/2025	7455-0
QXF9A96	B300171793	02/12/2025	7455-0
NUG5592	B300171796	02/12/2025	7455-0
OPJ2E78	B300171797	02/12/2025	7455-0
SYN2H21	B300171801	02/12/2025	7455-0
RFW8E97	B300171753	02/12/2025	7463-0
TXK0J03	B300171803	02/12/2025	7455-0
TDI5D69	B300171805	02/12/2025	7455-0
FWW2A13	B300171808	02/12/2025	7455-0
HGS3E23	B300171810	02/12/2025	7455-0
RFF6C42	B300171811	02/12/2025	7455-0
QQS2F32	B300171813	02/12/2025	7455-0
GFM5G16	B300171814	02/12/2025	7455-0
HMS5G09	B300171817	02/12/2025	7455-0
QUT3D74	AG04961497	02/12/2025	5541-1
HGF9I61	AG04962455	02/12/2025	5460-0
HJV8C60	AG04962454	02/12/2025	6050-1
UFL0B99	B300171818	02/12/2025	7455-0
GVW6242	B300171820	02/12/2025	7455-0
HJN2J54	AG10348371	02/12/2025	6050-2
PZU6H75	AG10349852	02/12/2025	5541-4
RFP2F31	AG10349855	02/12/2025	5991-0
HDJ2226	AG10349857	02/12/2025	5991-0
HAZ8E33	AG10348373	02/12/2025	5541-4
OFL4I84	AG10349860	02/12/2025	5991-0

TDE9A82	AG10349862	02/12/2025	5991-0
OPV2975	AG10350151	02/12/2025	5568-0
TCT3B41	AG10349737	02/12/2025	5541-4
PVC2E20	AG10349738	02/12/2025	5541-4
RMY6I91	AG10349740	02/12/2025	7625-1
JVI3246	AG10350152	02/12/2025	5568-0
HHB2J90	AG10350153	02/12/2025	5541-3
PVN8I70	AG10350154	02/12/2025	5541-3
PZC0I19	AG10350155	02/12/2025	5541-3
GXH4830	AG10350158	02/12/2025	5568-0
HBQ6D93	AG10350160	02/12/2025	5568-0
TCC1D35	AG10350162	02/12/2025	5550-0
QPG0J02	AG10350164	02/12/2025	5550-0
QNH2A33	AG10350166	02/12/2025	5550-0
SYL7I35	AG10350167	02/12/2025	5550-0
TDV0G91	AG10350168	02/12/2025	5550-0
QUS4I94	AG10350169	02/12/2025	5550-0
GYI9382	AG10350171	02/12/2025	5550-0
KRS1D85	AG10350172	02/12/2025	5550-0
HGL4A62	AG10349864	02/12/2025	7625-1
HNI7I73	AG10349865	02/12/2025	5991-0
PSX6G13	AG10342683	02/12/2025	5819-8
GTG3B83	AG10342688	02/12/2025	5541-4
HOU3757	AG10342689	02/12/2025	5541-4
HCJ6G91	AG10342691	02/12/2025	5541-4
MQW1B17	AG10342692	02/12/2025	5541-4
JFG7232	AG09281847	02/12/2025	5568-0
FHK4E13	AG10347466	02/12/2025	5452-1
GUH9477	AG10347468	02/12/2025	5452-1
JPO3F77	AG10349751	02/12/2025	5541-4
HCJ7H38	AG10349755	02/12/2025	5568-0
QWT4H42	AG10347470	02/12/2025	5452-1
QQT4H04	AG10347471	02/12/2025	5452-1

HMW8056	AG10347492	02/12/2025	5568-0
HNI3G12	AG04703916	02/12/2025	5550-0
ISU6F03	AG04703914	02/12/2025	5550-0
KWJ3A77	B300171822	03/12/2025	7455-0
OMB5E22	B300171823	03/12/2025	7455-0
HIY5674	B300171824	03/12/2025	7455-0
HNG7A85	B300171826	03/12/2025	7455-0
RNZ9A67	B300171827	03/12/2025	7455-0
SIV7A42	B300172034	03/12/2025	7463-0
QXO9F44	B300171835	03/12/2025	7455-0
EBE4C10	B300171836	03/12/2025	7455-0
MHF4C28	B300171837	03/12/2025	7455-0
EGP9I42	B300171838	03/12/2025	7455-0
QUJ5B96	B300172035	03/12/2025	7463-0
TDN0D48	B300171841	03/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300171842	03/12/2025	7455-0
QQZ2250	B300171843	03/12/2025	7455-0
OPP4B44	B300171844	03/12/2025	7455-0
SJB6F05	B300171846	03/12/2025	7455-0
OQT7A76	B300171847	03/12/2025	7455-0
JYV7C56	B300171849	03/12/2025	7455-0
RTO3J48	B300171850	03/12/2025	7455-0
QMS5J27	B300171853	03/12/2025	7455-0
PVO8750	B300171855	03/12/2025	7455-0
RUY1D85	B300171856	03/12/2025	7455-0
FVR3H51	B300171857	03/12/2025	7455-0
RUT8E54	B300171858	03/12/2025	7455-0
MSU7J64	B300171859	03/12/2025	7455-0
QNA8E41	B300171862	03/12/2025	7455-0
ROD4C93	B300171920	03/12/2025	6050-3
TYA1J59	B300171922	03/12/2025	6050-3
QWX2C40	B300171923	03/12/2025	6050-3
RVB1J83	B300171868	03/12/2025	7455-0

HAR9353	B300171928	03/12/2025	6050-3
HAD8J25	B300171929	03/12/2025	6050-3
RGN8C85	B300171930	03/12/2025	6050-3
QWV0G32	B300171932	03/12/2025	6050-3
HAA8594	B300171935	03/12/2025	6050-3
HBN1D40	B300171936	03/12/2025	6050-3
RNO2G47	B300171937	03/12/2025	6050-3
RMR9B78	B300171938	03/12/2025	6050-3
RNX6H81	B300171939	03/12/2025	6050-3
HIU0481	B300171940	03/12/2025	6050-3
QUV7A48	B300171872	03/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300171873	03/12/2025	7455-0
OQU2C91	B300172038	03/12/2025	7463-0
TEE7F28	B300172039	03/12/2025	7463-0
BRT4I51	B300171875	03/12/2025	7455-0
ASR5363	B300171877	03/12/2025	7455-0
QOD6E38	B300171878	03/12/2025	7455-0
HOI9H21	B300171881	03/12/2025	7455-0
BSX5E52	B300172042	03/12/2025	7463-0
PVW5546	B300171882	03/12/2025	7455-0
HEA4A80	B300171886	03/12/2025	7455-0
OWK9H70	B300171890	03/12/2025	7455-0
RTH7F89	B300171894	03/12/2025	7455-0
HMI7G40	B300171896	03/12/2025	7455-0
ROK0I77	B300171897	03/12/2025	7455-0
RNG5D31	B300171899	03/12/2025	7455-0
RTP2G17	B300171907	03/12/2025	7455-0
QVM6C78	B300171908	03/12/2025	7455-0
QND2357	B300171910	03/12/2025	7455-0
IZQ3I17	B300171911	03/12/2025	7455-0
SHW3C21	B300171912	03/12/2025	7455-0
QPH2C66	B300171914	03/12/2025	7455-0
TDV6F69	B300171915	03/12/2025	7455-0

HBM0H10	B300172044	03/12/2025	7455-0
OQU2C91	B300172045	03/12/2025	7455-0
FOU5C17	B300172046	03/12/2025	7455-0
OWX3F04	AG04956169	03/12/2025	7625-1
HJQ4I49	AG04962362	04/12/2025	6050-3
PVP8E80	B300172048	04/12/2025	7463-0
KWU9F68	B300172049	04/12/2025	7455-0
HDP4222	B300172053	04/12/2025	7455-0
HIX4A29	B300172054	04/12/2025	7455-0
DVC1E59	B300172055	04/12/2025	7455-0
PVC8E38	B300172058	04/12/2025	7455-0
RRW4D72	B300172061	04/12/2025	7455-0
EPX9E45	B300172064	04/12/2025	7455-0
QQP3F78	B300172065	04/12/2025	7455-0
MAZ8B95	B300172067	04/12/2025	7455-0
HBB1A61	B300172068	04/12/2025	7463-0
RND2J17	B300172071	04/12/2025	7455-0
OQB3B00	B300172072	04/12/2025	7455-0
QNP7A77	B300172073	04/12/2025	7455-0
QPT5G82	B300171941	04/12/2025	6050-3
EJZ4J93	B300172077	04/12/2025	7455-0
PVP8E80	B300172078	04/12/2025	7455-0
PLS5I07	B300172082	04/12/2025	7455-0
QXN1E03	B300172084	04/12/2025	7455-0
GTN9A22	B300172086	04/12/2025	7471-0
OWR9J07	B300172088	04/12/2025	7455-0
TEC2F74	B300171956	04/12/2025	7455-0
MDN7G39	B300171957	04/12/2025	7455-0
HBB1A61	B300171958	04/12/2025	7455-0
GVW6242	B300171960	04/12/2025	7455-0
SJC3F00	B300171965	04/12/2025	7455-0
HLM0361	B300171967	04/12/2025	7455-0
HKK3022	B300171970	04/12/2025	7455-0

BBJ7H45	B300171974	04/12/2025	7455-0
GZW5E40	B300171976	04/12/2025	7455-0
HFE6D76	B300171977	04/12/2025	7455-0
HJK8493	B300171978	04/12/2025	7455-0
QZH6H57	B300171979	04/12/2025	7455-0
GMG6J68	B300171982	04/12/2025	7455-0
QOH9H77	B300171983	04/12/2025	7455-0
HMR2G42	B300171946	04/12/2025	6050-3
TEC1H68	B300171948	04/12/2025	6050-3
RUN2C28	B300171984	04/12/2025	7455-0
TEB3A57	B300171953	04/12/2025	6050-3
TET7H25	B300171954	04/12/2025	6050-3
GTN9A22	B300171988	04/12/2025	7471-0
HBB1A61	B300171990	04/12/2025	7455-0
TXU0A19	B300171991	04/12/2025	7455-0
FVU3G97	B300171992	04/12/2025	7455-0
PYJ5H16	B300171993	04/12/2025	7455-0
QHD1H89	B300171997	04/12/2025	7455-0
OGJ6339	B300171998	04/12/2025	7455-0
MEA6H88	B300171999	04/12/2025	7455-0
SIX1H22	B300172000	04/12/2025	7463-0
MSY6538	B300172004	04/12/2025	7455-0
NTH8G70	B300172006	04/12/2025	7455-0
QOT7J73	B300172008	04/12/2025	7455-0
RAX4E99	B300172012	04/12/2025	7455-0
HIT8546	B300172015	04/12/2025	7455-0
QNJ8B34	B300172016	04/12/2025	7455-0
PBD4B48	B300172018	04/12/2025	7455-0
QQN6E19	B300172020	04/12/2025	7455-0
HCA4859	B300172027	04/12/2025	7463-0
HKI8658	B300172028	04/12/2025	7455-0
HHX7010	B300172029	04/12/2025	7455-0
GIP4A50	B300172030	04/12/2025	7455-0

HJK3H26	B300172136	05/12/2025	7455-0
JKL7H96	B300172138	05/12/2025	7455-0
HLU8D27	B300172140	05/12/2025	7455-0
JQJ8D29	B300172507	05/12/2025	7463-0
QOV7764	B300172509	05/12/2025	7463-0
TDA8A64	B300172142	05/12/2025	7455-0
MHZ9333	B300172111	05/12/2025	7455-0
RFZ7F11	B300172112	05/12/2025	7455-0
RVG2B88	B300172113	05/12/2025	7455-0
EMU2A53	B300172114	05/12/2025	7455-0
TEG2C06	B300172115	05/12/2025	7455-0
SIX8A76	B300172116	05/12/2025	7455-0
SHH2A49	B300172511	05/12/2025	7463-0
RMD2J14	B300172117	05/12/2025	7455-0
NVH7J46	B300172118	05/12/2025	7455-0
PVU2397	B300172119	05/12/2025	7455-0
TDC7I62	B300172120	05/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300172121	05/12/2025	7455-0
GSV3I23	B300172122	05/12/2025	7455-0
ESU0F59	B300172123	05/12/2025	7455-0
OMF6000	B300172124	05/12/2025	7455-0
LSF9I52	B300172546	05/12/2025	7471-0
PWW5B13	B300172091	05/12/2025	6050-3
KVX7J46	B300172092	05/12/2025	6050-3
ODS3B69	B300172174	05/12/2025	7455-0
OPW3605	B300172176	05/12/2025	7455-0
RMJ2I14	B300172516	05/12/2025	7463-0
HCL4426	B300172178	05/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300172517	05/12/2025	7463-0
FSO8J40	B300172519	05/12/2025	7463-0
TWZ6C29	B300172180	05/12/2025	7455-0
SYF7B84	B300172182	05/12/2025	7455-0
HIM3F04	B300172184	05/12/2025	7455-0

QHI3C09	B300172186	05/12/2025	7455-0
HFY1J97	B300172188	05/12/2025	7455-0
HED8I20	B300172153	05/12/2025	7455-0
PWT2A80	B300172155	05/12/2025	7455-0
EEF4C83	B300172157	05/12/2025	7455-0
IWU0J70	B300172159	05/12/2025	7455-0
SJE3F26	B300172161	05/12/2025	7455-0
QNJ7B06	B300172163	05/12/2025	7455-0
PVV9943	B300172216	05/12/2025	7455-0
FPQ8A98	B300172218	05/12/2025	7455-0
FQD1562	B300172220	05/12/2025	7455-0
IZJ0J26	B300172222	05/12/2025	7455-0
QNQ2H45	B300172189	05/12/2025	7455-0
QNV6D80	B300172505	05/12/2025	5673-2
PZD5B58	B300172094	05/12/2025	6050-3
TYA1J59	B300172095	05/12/2025	6050-3
OJM9I81	B300172240	05/12/2025	7455-0
SHJ9C31	B300172195	05/12/2025	7455-0
TDT2E48	B300172535	05/12/2025	7463-0
QQY6B44	B300172197	05/12/2025	7455-0
PWO1E20	B300172199	05/12/2025	7455-0
TDT2E48	B300172201	05/12/2025	7455-0
JGQ9H29	B300172203	05/12/2025	7455-0
FWK1D48	B300172205	05/12/2025	7455-0
TXR3A19	B300172242	05/12/2025	7455-0
QLJ2I73	B300172244	05/12/2025	7455-0
OXA2736	B300172246	05/12/2025	7455-0
QXG1F85	B300172101	05/12/2025	6050-3
TDZ4J78	B300172102	05/12/2025	6050-3
LSY8C63	B300172207	05/12/2025	7455-0
QPH8G53	B300172103	05/12/2025	6050-3
KHN3769	B300172104	05/12/2025	6050-3
ETN2438	B300172105	05/12/2025	6050-3

GUJ8545	B300172106	05/12/2025	6050-3
QEU6B94	B300172107	05/12/2025	6050-3
RVT1B24	B300172209	05/12/2025	7455-0
GYA4D23	B300172108	05/12/2025	6050-3
OPQ3D47	B300172541	05/12/2025	7463-0
PXQ4H60	B300172252	05/12/2025	7455-0
HJK3H26	B300172254	05/12/2025	7455-0
TJA1I07	B300172256	05/12/2025	7455-0
GLD7E20	B300172215	05/12/2025	7455-0
HFV6681	B300172217	05/12/2025	7455-0
RFL7A50	B300172268	05/12/2025	7455-0
SGB4D05	B300172270	05/12/2025	7455-0
ODS3B69	B300172552	05/12/2025	7471-0
NQF8F30	B300172272	05/12/2025	7455-0
DPC5679	B300172274	05/12/2025	7455-0
FSK9J56	B300172276	05/12/2025	7455-0
GIG6A01	B300172278	05/12/2025	7455-0
GEO9B05	B300172280	05/12/2025	7455-0
TEJ9B82	B300172282	05/12/2025	7455-0
QNZ3031	B300172284	05/12/2025	7455-0
CPU7479	B300172286	05/12/2025	7455-0
ELZ3E53	B300172288	05/12/2025	7455-0
JFL4883	B300172233	05/12/2025	7455-0
OCZ8959	B300172235	05/12/2025	7455-0
GGM3C15	B300172237	05/12/2025	7455-0
SIS0E53	B300172239	05/12/2025	7455-0
RFD4J79	B300172241	05/12/2025	7455-0
RVT4A48	B300172243	05/12/2025	7455-0
HBX2H77	B300172245	05/12/2025	7455-0
GWD9J44	B300172247	05/12/2025	7455-0
TDN3G87	B300172249	05/12/2025	7455-0
SIR1J89	B300172251	05/12/2025	7455-0
JMQ0H72	B300172253	05/12/2025	7455-0

TCN9J91	B300172255	05/12/2025	7455-0
PXR7A48	B300172543	05/12/2025	7463-0
QPX1141	B300172257	05/12/2025	7455-0
OOY7B92	B300172259	05/12/2025	7455-0
QOS8B80	B300172261	05/12/2025	7455-0
OWW5C97	B300172263	05/12/2025	7455-0
QXC6B74	B300172265	05/12/2025	7455-0
TXW1A31	B300172267	05/12/2025	7455-0
TDT2G38	B300172269	05/12/2025	7455-0
OWS8360	B300172271	05/12/2025	7455-0
TCC0I61	B300172273	05/12/2025	7455-0
PZV6673	B300172290	05/12/2025	7455-0
HKZ6090	B300172553	05/12/2025	7463-0
RTP2G17	B300172293	05/12/2025	7455-0
GPC6599	B300172295	05/12/2025	7455-0
TCE3I87	B300172297	05/12/2025	7455-0
TAL3F27	B300172334	05/12/2025	7455-0
GQG5504	B300172336	05/12/2025	7455-0
QRC2428	B300172556	05/12/2025	7463-0
QXN6C79	B300172338	05/12/2025	7455-0
QXC4F71	B300172340	05/12/2025	7455-0
TDK0B23	B300172342	05/12/2025	7455-0
HLI3G71	AG04956173	05/12/2025	5541-4
QXP8J67	AG04956172	05/12/2025	5541-4
HKC3E07	AG04956170	05/12/2025	5878-0
NRS2019	AG04962456	05/12/2025	7633-2
EDW2C20	AG04962457	05/12/2025	5541-4
HDW9A29	AG04956807	05/12/2025	7625-1
PGJ2F60	AG04956806	05/12/2025	7625-2
EJB4I09	AG04956805	05/12/2025	7625-2
QPE9B43	AG04956660	05/12/2025	5550-0
KXW5400	AG04956659	05/12/2025	5550-0
DMK8C91	AG04956658	05/12/2025	5550-0

TEJ4I89	AG04956657	05/12/2025	5550-0
DEU4G01	AG04956656	05/12/2025	5550-0
FNF2E03	AG04956655	05/12/2025	5550-0
OXC7611	AG04956654	05/12/2025	5550-0
PUG0I24	AG04956653	05/12/2025	5550-0
DDK0465	AG04956652	05/12/2025	5550-0
TXB4G93	AG04956651	05/12/2025	5525-0
RMU4I93	B300172311	05/12/2025	7455-0
OPP9C13	B300172313	05/12/2025	7455-0
ROK3G63	B300172315	05/12/2025	7455-0
TDH3D14	B300172317	05/12/2025	7455-0
HGV2363	B300172319	05/12/2025	7455-0
DJN8D14	B300172321	05/12/2025	7455-0
HKY2D13	B300172323	05/12/2025	7455-0
JKG6E59	B300172557	05/12/2025	7463-0
STX8J14	B300172344	05/12/2025	7455-0
HGK5562	AG04958792	05/12/2025	5452-1
HKO8012	AG04965852	05/12/2025	5550-0
RGA5H75	B300172346	06/12/2025	7455-0
FQY1I26	B300172558	06/12/2025	7463-0
GHP6F98	B300172348	06/12/2025	7455-0
HNV9785	B300172350	06/12/2025	7455-0
TXW2I89	B300172325	06/12/2025	7455-0
HOD5F27	B300172327	06/12/2025	7455-0
BDL3G49	B300172329	06/12/2025	7455-0
HCV8J90	B300172331	06/12/2025	7455-0
PVY2733	B300172333	06/12/2025	7455-0
OQI6727	B300172335	06/12/2025	7455-0
PWN3E38	B300172352	06/12/2025	7455-0
FVQ1E97	B300172354	06/12/2025	7455-0
RNX8F52	AG04704128	06/12/2025	5568-0
TEU0A90	B300172144	06/12/2025	7455-0
SVP6E69	B300172146	06/12/2025	7455-0

TIO3C42	B300172148	06/12/2025	7455-0
HOI7G87	B300172150	06/12/2025	7455-0
TDO4E91	B300172152	06/12/2025	7455-0
HCV2215	B300172154	06/12/2025	7455-0
OMD7D20	B300172156	06/12/2025	7455-0
FVG8B90	B300172158	06/12/2025	7455-0
HJW7C01	B300172160	06/12/2025	7455-0
HHT1E58	B300172162	06/12/2025	7455-0
LTE4J26	B300172164	06/12/2025	7455-0
TXG4C33	B300172166	06/12/2025	7455-0
NXX3D97	B300172125	06/12/2025	7455-0
QIJ2C00	B300172126	06/12/2025	7455-0
SID2B63	B300172127	06/12/2025	7455-0
QNA8H41	B300172128	06/12/2025	7455-0
HDD7F83	B300172513	06/12/2025	7463-0
FUR3699	B300172129	06/12/2025	7455-0
GHQ9B83	B300172130	06/12/2025	7455-0
LAH7J92	B300172131	06/12/2025	7455-0
HML5042	B300172132	06/12/2025	7455-0
QDB0E20	B300172133	06/12/2025	7455-0
QWX6D09	B300172134	06/12/2025	7455-0
ANF9C92	B300172135	06/12/2025	7455-0
HIE0805	B300172137	06/12/2025	7455-0
FTW2G05	B300172139	06/12/2025	7455-0
RMO8D70	B300172141	06/12/2025	7455-0
TBF3B17	B300172143	06/12/2025	7455-0
PUH5764	B300172515	06/12/2025	7463-0
HEH0E85	B300172145	06/12/2025	7455-0
HDK5C94	B300172147	06/12/2025	7455-0
QPO5B73	B300172149	06/12/2025	7455-0
HKJ7798	B300172168	06/12/2025	7455-0
PVI3A17	B300172093	06/12/2025	6050-3
TDB1G97	B300172151	06/12/2025	7455-0

JKO4D90	B300172170	06/12/2025	7455-0
RGB8A17	B300172172	06/12/2025	7455-0
HHY8102	B300172190	06/12/2025	7455-0
RGA5H75	B300172192	06/12/2025	7455-0
STH2D73	B300172194	06/12/2025	7455-0
OLX0I17	B300172521	06/12/2025	7463-0
QOL6713	B300172196	06/12/2025	7455-0
OQS3827	B300172198	06/12/2025	7455-0
GNW7347	B300172200	06/12/2025	7455-0
JGE8A60	B300172202	06/12/2025	7455-0
HAB1601	B300172204	06/12/2025	7455-0
HBQ2576	B300172206	06/12/2025	7455-0
QUO8F44	B300172208	06/12/2025	7455-0
HBY5973	B300172210	06/12/2025	7455-0
NNF4C68	B300172212	06/12/2025	7455-0
HJU2749	B300172214	06/12/2025	7455-0
QQT4334	B300172523	06/12/2025	7463-0
DMX1061	B300172165	06/12/2025	7455-0
RFW9J73	B300172167	06/12/2025	7455-0
HCC6F41	B300172169	06/12/2025	7455-0
LAH7J92	B300172525	06/12/2025	7463-0
JPK2417	B300172171	06/12/2025	7455-0
IUN1B08	B300172548	06/12/2025	7471-0
HJR7J32	B300172173	06/12/2025	7455-0
KKZ9D81	B300172175	06/12/2025	7455-0
GVA6I07	B300172177	06/12/2025	7455-0
HNL0827	B300172527	06/12/2025	7463-0
HFG6D73	B300172529	06/12/2025	7463-0
TDE3J41	B300172179	06/12/2025	7455-0
HKY2D13	B300172531	06/12/2025	7463-0
EHK3I22	B300172181	06/12/2025	7455-0
PYE9D77	B300172183	06/12/2025	7455-0
HLO8F75	B300172185	06/12/2025	7455-0

HNZ1635	B300172187	06/12/2025	7455-0
HEU9347	B300172224	06/12/2025	7455-0
GZN6A86	B300172533	06/12/2025	7463-0
TCW8H77	B300172226	06/12/2025	7455-0
SYJ8G63	B300172228	06/12/2025	7455-0
SYL4H20	B300172230	06/12/2025	7455-0
OZO6B40	B300172232	06/12/2025	7455-0
NUC8D39	B300172234	06/12/2025	7455-0
PYV4957	B300172236	06/12/2025	7455-0
HIP0A94	B300172238	06/12/2025	7455-0
HLO8F75	B300172550	06/12/2025	7471-0
DWH0D87	B300172191	06/12/2025	7455-0
PXU4E77	B300172193	06/12/2025	7455-0
RFN6J25	B300172096	06/12/2025	6050-3
OXE0J54	B300172097	06/12/2025	6050-3
QPC2F45	B300172098	06/12/2025	6050-3
GZW6A31	B300172099	06/12/2025	6050-3
PXH7A23	B300172100	06/12/2025	6050-3
RVQ6I66	B300172248	06/12/2025	7455-0
PYO0E46	B300172537	06/12/2025	7463-0
RQP2F65	B300172250	06/12/2025	7455-0
GXP5J97	B300172109	06/12/2025	6050-3
TXV3C56	B300172110	06/12/2025	6050-3
PVB4E96	B300172506	06/12/2025	6050-3
GSC0678	B300172508	06/12/2025	6050-3
QPC9351	B300172211	06/12/2025	7455-0
HOB4618	B300172213	06/12/2025	7455-0
RTC7B86	B300172510	06/12/2025	6050-3
OXB5B71	B300172539	06/12/2025	7463-0
PWZ7105	B300172512	06/12/2025	6050-3
HFE2329	B300172258	06/12/2025	7455-0
PXB8D65	B300172260	06/12/2025	7455-0
HGN0229	B300172262	06/12/2025	7455-0

QPL1C00	B300172264	06/12/2025	7455-0
PKK9B38	B300172219	06/12/2025	7455-0
PYM4B02	B300172221	06/12/2025	7455-0
QUY5939	B300172223	06/12/2025	7455-0
MQN7C07	B300172225	06/12/2025	7455-0
NOV2D81	B300172227	06/12/2025	7455-0
RUO7I17	B300172229	06/12/2025	7455-0
QPO5B73	B300172231	06/12/2025	7455-0
SJH1F92	B300172266	06/12/2025	7455-0
TXH2D85	B300172292	06/12/2025	7455-0
EVJ8F77	B300172294	06/12/2025	7455-0
SEU7B55	B300172296	06/12/2025	7455-0
OQX1C50	B300172298	06/12/2025	7455-0
GSK5J30	B300172300	06/12/2025	7455-0
HCS9D59	B300172302	06/12/2025	7455-0
HID1D51	B300172304	06/12/2025	7455-0
DXY5674	B300172306	06/12/2025	7455-0
QNY5C72	B300172308	06/12/2025	7455-0
CKI5F09	B300172310	06/12/2025	7455-0
BCA3317	B300172312	06/12/2025	7455-0
QQH9G71	B300172544	06/12/2025	7463-0
TDA8G23	B300172545	06/12/2025	7463-0
PVR2B75	B300172314	06/12/2025	7455-0
QMZ8J19	B300172316	06/12/2025	7455-0
HFV6G07	B300172318	06/12/2025	7455-0
GKI1E24	B300172275	06/12/2025	7455-0
QMV9629	B300172277	06/12/2025	7455-0
RCZ6G66	B300172279	06/12/2025	7455-0
QPE0G05	B300172281	06/12/2025	7455-0
HHG3985	B300172283	06/12/2025	7455-0
HHX6433	B300172285	06/12/2025	7455-0
OJQ8456	B300172287	06/12/2025	7455-0
NKW6F77	B300172547	06/12/2025	7463-0

GYR4616	B300172289	06/12/2025	7455-0
OAQ8520	B300172291	06/12/2025	7455-0
OPG0615	B300172549	06/12/2025	7463-0
GEF6I27	B300172551	06/12/2025	7463-0
EJE5355	B300172320	06/12/2025	7455-0
GSW5F48	B300172322	06/12/2025	7455-0
QXP0G05	B300172324	06/12/2025	7455-0
LLE8I75	B300172326	06/12/2025	7455-0
HFS4904	B300172328	06/12/2025	7455-0
PGJ3G63	B300172555	06/12/2025	7463-0
PHP3J71	B300172299	06/12/2025	7455-0
HCM0C35	B300172301	06/12/2025	7455-0
BDX3H10	B300172303	06/12/2025	7455-0
HJU4802	B300172305	06/12/2025	7455-0
AFR4A39	B300172307	06/12/2025	7455-0
PVH1J73	B300172309	06/12/2025	7455-0
HKN6217	B300172330	06/12/2025	7455-0
OWY7I72	B300172332	06/12/2025	7455-0
PUH9785	AG04961659	06/12/2025	5185-1
PUH9785	AG04961658	06/12/2025	6530-0
OPF5F22	AG04961657	06/12/2025	6530-0
QMT2214	AG04961656	06/12/2025	6041-2
OPF5F22	AG04961654	06/12/2025	5185-1
RVA4A54	AG04961653	06/12/2025	5452-1
PWY2869	AG04962458	07/12/2025	6050-1
IZZ7E32	B300172356	07/12/2025	7455-0
HCJ8G39	B300172358	07/12/2025	7455-0
HID5123	B300172360	07/12/2025	7455-0
HDM1I25	B300172559	07/12/2025	7463-0
RVO2F80	B300172560	07/12/2025	7463-0
QXO6E00	B300172362	07/12/2025	7455-0
RMI3E48	B300172561	07/12/2025	7463-0
GVO8I17	B300172364	07/12/2025	7455-0

JQV5I93	B300172366	07/12/2025	7455-0
PXJ5934	B300172368	07/12/2025	7455-0
PYU2G25	B300172370	07/12/2025	7455-0
RUQ5F08	B300172372	07/12/2025	7455-0
TXR6G21	B300172374	07/12/2025	7455-0
CSA3D72	B300172337	07/12/2025	7455-0
QXW8J87	B300172562	07/12/2025	7463-0
OPP6A14	B300172339	07/12/2025	7455-0
HDO4121	B300172341	07/12/2025	7455-0
HAY3G98	B300172343	07/12/2025	7455-0
ECO6D02	B300172345	07/12/2025	7455-0
QQB2859	B300172347	07/12/2025	7455-0
HBH2847	B300172349	07/12/2025	7455-0
NXX8A53	B300172351	07/12/2025	7455-0
HIY5I00	B300172353	07/12/2025	7455-0
TCR3I89	B300172355	07/12/2025	7455-0
FKT4I74	B300172357	07/12/2025	7455-0
GSP8186	B300172359	07/12/2025	7455-0
HAR7F21	B300172361	07/12/2025	7455-0
HMJ9I90	B300172363	07/12/2025	7455-0
PLX5I75	B300172365	07/12/2025	7455-0
STM5J21	B300172563	07/12/2025	7463-0
MAX0H71	B300172367	07/12/2025	7455-0
OQB2973	B300172376	07/12/2025	7455-0
GRT2F95	B300172378	07/12/2025	7455-0
DHQ6G75	B300172554	07/12/2025	7471-0
RFL6D11	B300172380	07/12/2025	7455-0
FWG7E91	B300172382	07/12/2025	7455-0
QXR3C52	B300172384	07/12/2025	7455-0
HNK2A82	B300172386	07/12/2025	7455-0
RVF9I39	B300172514	07/12/2025	6050-3
PYY9G64	B300172518	07/12/2025	6050-3
PXT4A27	B300172369	07/12/2025	7455-0

JHN3C12	B300172520	07/12/2025	6050-3
JHN3C12	B300172371	07/12/2025	7455-0
SGQ4A59	B300172388	07/12/2025	7455-0
HLU6318	B300172390	07/12/2025	7455-0
DHQ6G75	B300172392	07/12/2025	7455-0
QPZ6E31	B300172394	07/12/2025	7455-0
SVA9C47	B300172396	07/12/2025	7455-0
ARS1J11	B300172564	07/12/2025	7463-0
NXZ4A81	B300172398	07/12/2025	7455-0
QQC4J66	B300172400	07/12/2025	7455-0
ORI3936	B300172402	07/12/2025	7455-0
QIZ9D71	B300172404	07/12/2025	7455-0
HFC8829	B300172406	07/12/2025	7455-0
FHU6C24	B300172408	07/12/2025	7455-0
HIN4J10	B300172410	07/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300172565	07/12/2025	7463-0
GWZ1340	B300172373	07/12/2025	7455-0
PZZ9097	B300172375	07/12/2025	7455-0
PZH4B53	B300172377	07/12/2025	7455-0
GZQ4I83	B300172379	07/12/2025	7455-0
QNZ9B02	B300172381	07/12/2025	7455-0
RFR4H08	B300172383	07/12/2025	7455-0
QXW8J87	B300172385	07/12/2025	7455-0
HKY2D13	B300172387	07/12/2025	7455-0
PVA1J48	B300172389	07/12/2025	7455-0
RFF0F39	B300172391	07/12/2025	7455-0
HLX8D25	B300172566	07/12/2025	7463-0
FOT9G72	B300172412	07/12/2025	7455-0
OXG2380	B300172567	07/12/2025	7463-0
HBY5D02	B300172393	07/12/2025	7455-0
SYP5G01	B300172414	07/12/2025	7455-0
OQA2H05	B300172395	07/12/2025	7455-0
PVD4A51	B300172397	07/12/2025	7455-0

HNX4085	B300172399	07/12/2025	7455-0
TDZ1I89	B300172401	07/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300172568	07/12/2025	7463-0
RMZ2A53	B300172416	07/12/2025	7455-0
QUE2196	B300172418	07/12/2025	7455-0
JGQ9H29	B300172420	07/12/2025	7455-0
FEF7E95	B300172422	07/12/2025	7455-0
HIR3D82	B300172522	07/12/2025	6050-3
GLY0A74	B300172524	07/12/2025	6050-3
NVR9J62	B300172526	07/12/2025	6050-3
TDU3I68	B300172528	07/12/2025	6050-3
PWA5I45	B300172530	07/12/2025	6050-3
HFE1G08	B300172403	07/12/2025	7455-0
PWT3C29	B300172405	07/12/2025	7455-0
EQQ5B91	B300172407	07/12/2025	7455-0
RTT0J33	B300172409	07/12/2025	7455-0
PWR3416	B300172424	07/12/2025	7455-0
OQZ4996	B300172426	07/12/2025	7455-0
HAE3630	B300172532	07/12/2025	6050-3
SHN0B71	B300172534	07/12/2025	6050-3
OME5J48	B300172536	07/12/2025	6050-3
HGK3335	B300172538	07/12/2025	6050-3
TDY2H01	B300172540	07/12/2025	6050-3
TDX0B86	B300172542	07/12/2025	6050-3
HGV6235	B300172428	07/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300172430	07/12/2025	7455-0
KLP7E17	B300172569	07/12/2025	7463-0
SDV1A45	B300172411	07/12/2025	7455-0
QXW8J87	B300172413	07/12/2025	7455-0
QOP9D10	B300172415	07/12/2025	7455-0
HKG8B85	B300172417	07/12/2025	7455-0
RFY0F38	B300172419	07/12/2025	7455-0
FLI4H63	B300172421	07/12/2025	7455-0

QUJ6H97	B300172423	07/12/2025	7455-0
PWG5120	B300172425	07/12/2025	7455-0
FBL6J20	B300172427	07/12/2025	7455-0
DHQ6G75	B300172570	07/12/2025	7463-0
HKY2D13	B300172571	07/12/2025	7463-0
OXB4B53	B300172432	07/12/2025	7455-0
NYC0751	B300172434	07/12/2025	7455-0
OWL7361	B300172436	07/12/2025	7455-0
BMW0E98	B300172438	07/12/2025	7455-0
TCZ7F02	B300172440	07/12/2025	7455-0
RFI7H25	B300172442	07/12/2025	7455-0
GCJ3H68	B300172444	07/12/2025	7455-0
GTJ6359	B300172446	07/12/2025	7455-0
SWA4G05	B300172448	07/12/2025	7455-0
HHV8E68	B300172450	07/12/2025	7455-0
SYR2H33	B300172452	07/12/2025	7455-0
SYT6B78	B300172454	07/12/2025	7455-0
OPR4D46	B300172456	07/12/2025	7455-0
TXA1C92	B300172458	07/12/2025	7455-0
QIZ9D71	B300172460	07/12/2025	7455-0
FCS3G33	B300172462	07/12/2025	7455-0
HZL5490	B300172464	07/12/2025	7455-0
MTS3D92	B300172466	07/12/2025	7455-0
HHN3E52	B300172468	07/12/2025	7455-0
TDH0G40	B300172470	07/12/2025	7455-0
PYQ0798	B300172472	07/12/2025	7455-0
FVK3J69	B300172474	07/12/2025	7455-0
ODB6B22	B300172476	07/12/2025	7455-0
KKG2I86	B300172478	07/12/2025	7455-0
PWB5E46	B300172480	07/12/2025	7455-0
RFW0C55	B300172482	07/12/2025	7455-0
QPY0E33	B300172484	07/12/2025	7455-0
GGU6C64	B300172429	07/12/2025	7455-0

TIU1I65	B300172431	07/12/2025	7455-0
BUE8C18	B300172433	07/12/2025	7455-0
DYE4F57	B300172435	07/12/2025	7455-0
EBL5F85	B300172437	07/12/2025	7455-0
EBF9519	B300172439	07/12/2025	7455-0
DMD0F01	B300172441	07/12/2025	7455-0
HHV5A05	B300172443	07/12/2025	7455-0
FSD2H92	B300172445	07/12/2025	7455-0
PXX7J01	B300172447	07/12/2025	7455-0
RVX6D57	B300172449	07/12/2025	7455-0
RNU2B27	B300172572	07/12/2025	7463-0
HIX8442	B300172451	07/12/2025	7455-0
TEH7H00	B300172453	07/12/2025	7455-0
PZP4253	B300172573	07/12/2025	7463-0
PUK4J59	B300172455	07/12/2025	7455-0
GYF8G07	B300172457	07/12/2025	7455-0
PYB3B90	B300172459	07/12/2025	7455-0
QNE3339	B300172461	07/12/2025	7455-0
SHO4A25	B300172463	07/12/2025	7455-0
HNW0492	B300172465	07/12/2025	7455-0
OIS8I95	B300172467	07/12/2025	7455-0
TDJ6B09	B300172469	07/12/2025	7455-0
SYO7I99	B300172471	07/12/2025	7455-0
QXE8C36	B300172473	07/12/2025	7455-0
TCE1E43	B300172574	07/12/2025	7463-0
PYZ6I46	B300172486	07/12/2025	7455-0
SEU8D67	B300172475	07/12/2025	7455-0
RVZ5I19	B300172488	07/12/2025	7455-0
KDC7G81	B300172490	07/12/2025	7455-0
STP0B65	B300172492	07/12/2025	7455-0
HNE1B17	B300172477	07/12/2025	7455-0
TBJ0D81	B300172479	07/12/2025	7455-0
OXB5270	B300172481	07/12/2025	7455-0

FRV4B28	B300172483	07/12/2025	7455-0
OEQ2D54	B300172485	07/12/2025	7455-0
FSD2H92	B300172487	07/12/2025	7455-0
FMQ4E04	B300172489	07/12/2025	7455-0
TCR5E92	B300172491	07/12/2025	7455-0
HIX6C36	B300172493	07/12/2025	7455-0
RVY5F16	B300172495	07/12/2025	7455-0
QPX6820	B300172497	07/12/2025	7455-0
RFY0F38	B300172499	07/12/2025	7455-0
HFE6D76	B300172501	07/12/2025	7455-0
BIU6F93	B300172503	07/12/2025	7455-0
GSW6732	B300172494	07/12/2025	7455-0
HKY2D13	B300172575	07/12/2025	7463-0
QQQ1C21	B300172496	07/12/2025	7455-0
SYT6B78	B300172498	07/12/2025	7455-0
OWX2490	B300172500	07/12/2025	7455-0
GPK0931	B300172502	07/12/2025	7455-0
PXY1777	B300172504	07/12/2025	7455-0
HDP4222	B300172592	08/12/2025	7455-0
RNU7I41	B300172593	08/12/2025	7455-0
FOM0D61	B300172594	08/12/2025	7455-0
TXJ1E52	B300172595	08/12/2025	7455-0
HKN7H25	B300172596	08/12/2025	7455-0
RNR3D25	B300172597	08/12/2025	7463-0
QQM3H23	B300172598	08/12/2025	7455-0
QWX7H82	B300172599	08/12/2025	7455-0
UAI7A36	B300172600	08/12/2025	7455-0
MZY6B44	B300172601	08/12/2025	7455-0
RUF0E08	B300172602	08/12/2025	7455-0
SHE3E20	B300172603	08/12/2025	7455-0
QUH9C11	B300172604	08/12/2025	7463-0
HKM3672	B300172605	08/12/2025	7455-0
SYH6B73	B300172606	08/12/2025	7455-0

QXA2B82	B300172607	08/12/2025	7463-0
PXX2519	B300172608	08/12/2025	7455-0
PUG1990	B300172609	08/12/2025	7455-0
HBQ2J31	B300172610	08/12/2025	7455-0
NYE5C17	B300172611	08/12/2025	7455-0
OLP1A72	B300172612	08/12/2025	7455-0
PWF2E25	B300172613	08/12/2025	7455-0
PZH8C70	B300172614	08/12/2025	7455-0
TEU3D69	B300172615	08/12/2025	7455-0
SHW7C13	B300172616	08/12/2025	7455-0
RMX8E20	B300172617	08/12/2025	7463-0
HOJ5178	B300172618	08/12/2025	7455-0
TAL5G96	B300172619	08/12/2025	7455-0
TDD6G95	B300172620	08/12/2025	7455-0
HEH3I61	B300172621	08/12/2025	7455-0
DZZ7504	B300172622	08/12/2025	7455-0
OPD8442	B300172623	08/12/2025	7455-0
RMD0B60	B300172624	08/12/2025	7455-0
QSQ5H91	B300172625	08/12/2025	7455-0
HEQ5740	B300172626	08/12/2025	7455-0
OQH3F27	B300172576	08/12/2025	6050-3
PFB8G43	B300172627	08/12/2025	7455-0
PZB6H79	B300172628	08/12/2025	7455-0
BSB7H75	B300172629	08/12/2025	7455-0
MGR1D15	B300172630	08/12/2025	7455-0
TCN5C04	B300172631	08/12/2025	7455-0
OQL3J46	B300172632	08/12/2025	7455-0
HEE7A10	B300172633	08/12/2025	7455-0
HGE5C52	B300172634	08/12/2025	7455-0
SIT7J51	B300172635	08/12/2025	7463-0
FTK8688	B300172636	08/12/2025	7455-0
HLS2030	B300172637	08/12/2025	7463-0
BSB9H75	B300172638	08/12/2025	7463-0

IRK8H21	B300172639	08/12/2025	7455-0
HCI7532	B300172640	08/12/2025	7455-0
GEA3B22	B300172641	08/12/2025	7463-0
HHF8D35	B300172642	08/12/2025	7455-0
RTK9C33	B300172643	08/12/2025	7455-0
BYE4D64	B300172644	08/12/2025	7455-0
RTD5E10	B300172645	08/12/2025	7455-0
HLN8572	B300172646	08/12/2025	7455-0
HEU4J94	B300172647	08/12/2025	7455-0
TDK8H34	B300172648	08/12/2025	7455-0
QXW9C06	B300172649	08/12/2025	7455-0
TEM9G13	B300172650	08/12/2025	7463-0
QPK3E05	B300172651	08/12/2025	7455-0
QXA9I47	B300172652	08/12/2025	7455-0
DVA2619	B300172653	08/12/2025	7471-0
QPB9F60	B300172654	08/12/2025	7455-0
IQY5J62	B300172655	08/12/2025	7455-0
TCW8H77	B300172656	08/12/2025	7455-0
TXT4F71	B300172657	08/12/2025	7455-0
TET5J68	B300172658	08/12/2025	7463-0
NXL0A56	B300172659	08/12/2025	7455-0
PZB6H79	B300172660	08/12/2025	7455-0
PUO8G51	B300172577	08/12/2025	6050-3
RFA2D57	B300172578	08/12/2025	6050-3
TDU3I68	B300172579	08/12/2025	6050-3
TEV6E08	B300172580	08/12/2025	6050-3
HJB6E59	B300172581	08/12/2025	6050-3
HFP6429	B300172661	08/12/2025	7455-0
FED2D48	B300172662	08/12/2025	7455-0
HFE6D76	B300172663	08/12/2025	7455-0
QNT9G03	B300172664	08/12/2025	7455-0
FGO3804	B300172582	08/12/2025	6050-3
QXJ9C28	B300172583	08/12/2025	6050-3

TXI1D79	B300172584	08/12/2025	6050-3
DJC9E54	B300172585	08/12/2025	6050-3
HIL1J80	B300172586	08/12/2025	6050-3
TDM9F53	B300172587	08/12/2025	6050-3
PUK3906	B300172665	08/12/2025	7455-0
PYE6060	B300172588	08/12/2025	6050-3
EVK5607	B300172589	08/12/2025	6050-3
PVD9A28	B300172590	08/12/2025	6050-3
HEH6994	B300172591	08/12/2025	6050-3
DVA2619	B300172666	08/12/2025	7463-0
GFJ6I26	B300172667	08/12/2025	7463-0
TBW4C13	B300172668	08/12/2025	7455-0
QOO5A01	B300172669	08/12/2025	7463-0
TCX2E11	B300172670	08/12/2025	7455-0
DIQ5930	B300172671	08/12/2025	7455-0
HLA1G32	B300172672	08/12/2025	7455-0
HFH9H28	B300172673	08/12/2025	7455-0
HCC6D04	B300172674	08/12/2025	7455-0
TBV2J35	B300172675	08/12/2025	7455-0
RGD3H38	B300172676	08/12/2025	7455-0
TOL0H38	B300172677	08/12/2025	7455-0
QQW9H66	B300172678	08/12/2025	7463-0
PRZ5H24	B300172679	08/12/2025	7455-0
SSB4F74	B300172680	08/12/2025	7455-0
GTK9390	B300172681	08/12/2025	7455-0
QNC4880	B300172682	08/12/2025	7455-0
TDL3J09	B300172683	08/12/2025	7455-0
QUJ5022	B300172684	08/12/2025	7455-0
HLS2030	B300172685	08/12/2025	7455-0
RUT1B09	B300172686	08/12/2025	7455-0
RSX8I46	B300172687	08/12/2025	7455-0
MHA4679	B300172688	08/12/2025	7455-0
RNG5C85	B300172689	08/12/2025	7455-0

PZS6H44	B300172690	08/12/2025	7455-0
QXL6016	B300172691	08/12/2025	7455-0
GDF1I62	B300172692	08/12/2025	7455-0
PWX5I74	B300172693	08/12/2025	7455-0
TXK4F37	B300172694	08/12/2025	7455-0
TEH5B60	B300172695	08/12/2025	7455-0
TCG7F46	B300172696	08/12/2025	7455-0
SCC0D60	B300172697	08/12/2025	7455-0
QPC0318	B300172698	08/12/2025	7455-0
RVK1J60	B300172699	08/12/2025	7463-0
RTH0A66	B300172700	08/12/2025	7455-0
PYG2494	B300172701	08/12/2025	7455-0
PZH8H99	B300172702	08/12/2025	7455-0
FWH8J61	B300172703	08/12/2025	7455-0
HJN8706	B300172704	08/12/2025	7455-0
RMX8E20	B300172705	08/12/2025	7455-0
AVU2664	B300172706	08/12/2025	7455-0
TEW8C38	B300172707	08/12/2025	7455-0
GZU7089	B300172708	08/12/2025	7455-0
TDA5C99	B300172709	08/12/2025	7455-0
RMM9G13	B300172710	08/12/2025	7455-0
TDF6F03	B300172711	08/12/2025	7455-0
OOV4H47	B300172712	08/12/2025	7455-0
DVC9414	B300172713	08/12/2025	7455-0
GXU6I02	AG10349483	08/12/2025	6530-0
HNR0A71	AG10352884	08/12/2025	5541-4
GLL6936	AG10352899	08/12/2025	5541-4
QQX5D49	AG10349775	08/12/2025	5568-0
HJH2H15	AG10349776	08/12/2025	5541-4
SYJ7H92	AG10353401	08/12/2025	5550-0
PXV4731	AG10349295	08/12/2025	5541-4
FGE9021	AG10347495	08/12/2025	5541-3
SYJ1D85	AG10349888	08/12/2025	5452-1

TEI2E03	AG10349889	08/12/2025	5541-4
PXO5355	AG10347496	08/12/2025	7625-1
RGA7H16	AG10349299	08/12/2025	5568-0
HLL3G25	AG10349300	08/12/2025	5541-1
GXZ3778	AG10347497	08/12/2025	5452-2
EMR2740	AG10351005	08/12/2025	5460-0
MRB3G49	AG10349782	08/12/2025	5568-0
UEP9H03	AG10349785	08/12/2025	5568-0
QPC7623	AG10349786	08/12/2025	5568-0
SYP4F00	AG10350453	08/12/2025	7030-1
HGC9B77	AG10350454	08/12/2025	6050-1
HGC9B77	AG10350456	08/12/2025	7684-1
HGQ5H09	AG10350457	08/12/2025	7030-1
PXV9G75	AG10344819	08/12/2025	6530-0
GUT9629	AG10344822	08/12/2025	7625-1
RFO8C64	B300172714	08/12/2025	7455-0
SHP7I49	B300172715	08/12/2025	7463-0
NST4A95	B300172716	08/12/2025	7455-0
TDX9F04	B300172717	08/12/2025	7455-0
JQZ4H78	B300172718	08/12/2025	7455-0
QNI2D33	B300172719	08/12/2025	7455-0
PWM9A82	B300172720	08/12/2025	7455-0
LSB8I38	B300172721	08/12/2025	7455-0
PZJ2D75	B300172722	08/12/2025	7455-0
GHF2F57	B300172723	08/12/2025	7455-0
PYF4271	AG10344847	08/12/2025	5452-1
SYR5F55	AG10344848	08/12/2025	5479-0
HKN1D44	AG04962961	08/12/2025	5991-0
HNA7E63	AG04956176	09/12/2025	5541-4
NYC2C08	AG04956175	09/12/2025	5541-4
TXG2G31	AG04956174	09/12/2025	7625-2
UAB1B11	B300172757	09/12/2025	7455-0
PVV2342	B300172758	09/12/2025	7455-0

PUT9822	B300172760	09/12/2025	7455-0
RUA5D26	B300172761	09/12/2025	7455-0
GQU3472	B300172727	09/12/2025	7463-0
RNA9I30	B300172762	09/12/2025	7455-0
UGI5C32	B300172764	09/12/2025	7455-0
QNB1I35	B300172765	09/12/2025	7455-0
TKX3B33	B300172768	09/12/2025	7455-0
PUV3C97	B300172769	09/12/2025	7455-0
QXN6C63	B300172770	09/12/2025	7455-0
HHI5839	B300172771	09/12/2025	7455-0
QNJ6A71	B300172784	09/12/2025	7455-0
FKM6I52	B300172785	09/12/2025	7455-0
OQG7898	B300172786	09/12/2025	7455-0
UAZ7F38	B300172787	09/12/2025	7455-0
TAO9H62	B300172789	09/12/2025	7455-0
HDD4052	B300172790	09/12/2025	7455-0
PXP6D71	B300172792	09/12/2025	7455-0
TEO9B10	B300172793	09/12/2025	7455-0
SHM6F25	B300172794	09/12/2025	7455-0
PUG3G44	B300172795	09/12/2025	7455-0
OHR4A40	B300172796	09/12/2025	7455-0
EBH6D91	B300172797	09/12/2025	7455-0
RVM7C10	B300172798	09/12/2025	7455-0
HFR8532	B300172804	09/12/2025	7455-0
HEL3I13	B300172805	09/12/2025	7455-0
QPA4H54	B300172726	09/12/2025	6050-3
RVM7C10	B300172806	09/12/2025	7455-0
RTY1F70	B300172807	09/12/2025	7455-0
PVJ6574	B300172808	09/12/2025	7455-0
HIA3085	B300172809	09/12/2025	7455-0
QPB7B38	B300172810	09/12/2025	7455-0
QQY7J00	B300172811	09/12/2025	7455-0
RVX8H64	B300172812	09/12/2025	7455-0

LBR8122	B300172813	09/12/2025	7455-0
HCR6H17	B300172814	09/12/2025	7455-0
FCG8803	B300172815	09/12/2025	7455-0
GGR1A34	B300172728	09/12/2025	7463-0
RTS6I85	B300172732	09/12/2025	7463-0
PVR9F15	B300172816	09/12/2025	7455-0
JIQ6693	B300172734	09/12/2025	7463-0
TDO3E32	B300172817	09/12/2025	7455-0
RUS8A37	B300172818	09/12/2025	7455-0
RUS8A37	B300172819	09/12/2025	7455-0
RJF4J06	B300172820	09/12/2025	7455-0
JIQ6693	B300172821	09/12/2025	7455-0
SHD1H18	B300172822	09/12/2025	7455-0
GZP9F87	B300172729	09/12/2025	6050-3
HFT8A96	B300172730	09/12/2025	6050-3
SYK2D98	B300172731	09/12/2025	6050-3
PUI5059	B300172823	09/12/2025	7455-0
RFD6I76	B300172824	09/12/2025	7455-0
KKH9048	B300172733	09/12/2025	6050-3
PWK9I90	B300172735	09/12/2025	6050-3
TEU4G39	B300172737	09/12/2025	6050-3
GCJ9170	B300172739	09/12/2025	6050-3
RFJ8E69	B300172741	09/12/2025	6050-3
RVK3J87	B300172743	09/12/2025	6050-3
DRL5E53	B300172745	09/12/2025	6050-3
HOE0858	B300172747	09/12/2025	6050-3
SJI5I01	B300172749	09/12/2025	6050-3
QOK1B82	B300172751	09/12/2025	6050-3
PVB9J62	B300172753	09/12/2025	6050-3
RHR9F99	B300173324	09/12/2025	7455-0
SIO1J08	B300173325	09/12/2025	7455-0
SIW5G19	B300173326	09/12/2025	7455-0
RNY4G02	B300173327	09/12/2025	7463-0

TEE3E51	B300173328	09/12/2025	7455-0
OWK7183	B300173329	09/12/2025	7455-0
HCJ3654	B300173330	09/12/2025	7455-0
GWQ4F71	B300173331	09/12/2025	7455-0
HAG6F72	B300173332	09/12/2025	7455-0
SHG4G05	B300173333	09/12/2025	7455-0
HAC6214	B300173334	09/12/2025	7455-0
HLM0361	B300173335	09/12/2025	7455-0
RMQ6H97	B300172755	09/12/2025	6050-3
AID5J24	B300172756	09/12/2025	6050-3
DRP6690	B300172759	09/12/2025	6050-3
GTL2188	B300172763	09/12/2025	6050-3
LOX3C89	B300172825	09/12/2025	7455-0
SBG9627	B300172826	09/12/2025	7455-0
FUT9E03	B300172827	09/12/2025	7455-0
BED0H23	B300172828	09/12/2025	7455-0
SYS6F66	B300172829	09/12/2025	7455-0
KWY9121	B300172830	09/12/2025	7455-0
QPX8A69	B300172831	09/12/2025	7455-0
OPD4643	B300172832	09/12/2025	7455-0
RTY4D20	B300172833	09/12/2025	7455-0
FMC5371	B300172834	09/12/2025	7455-0
FUE7A29	B300172835	09/12/2025	7455-0
SIN6J16	B300172836	09/12/2025	7455-0
TEZ2B04	B300172837	09/12/2025	7455-0
RMR5D52	B300172838	09/12/2025	7455-0
QNB8752	B300172839	09/12/2025	7455-0
GZH3554	B300172840	09/12/2025	7455-0
TEE0A11	B300172841	09/12/2025	7455-0
TIU1I65	B300172842	09/12/2025	7455-0
HEO7B64	B300172843	09/12/2025	7455-0
QPM7H72	B300172844	09/12/2025	7455-0
SYI4C21	B300172845	09/12/2025	7455-0

QOH6372	B300172846	09/12/2025	7455-0
BTS7264	B300172847	09/12/2025	7455-0
RFL6C60	B300172848	09/12/2025	7455-0
TEV8E33	B300172736	09/12/2025	7463-0
HLU6E83	AG10348466	09/12/2025	5568-0
TDT2E60	AG10348469	09/12/2025	5568-0
GOW9H60	AG10348471	09/12/2025	5550-0
HHM4751	AG10348472	09/12/2025	5550-0
HLZ4939	AG10348473	09/12/2025	5550-0
OWX5F54	AG10348474	09/12/2025	5487-0
PVE4B70	AG10348476	09/12/2025	5541-4
SHW8E50	AG10347498	09/12/2025	5541-4
JNE1432	AG10347500	09/12/2025	5541-4
EYO1I28	AG10350302	09/12/2025	5541-4
QMU1702	AG10349484	09/12/2025	5509-0
PZO2B24	AG10350304	09/12/2025	5568-0
HLZ4939	AG10349486	09/12/2025	5541-4
OWW8H61	AG10349488	09/12/2025	5509-0
PVS9157	AG10351008	09/12/2025	5380-0
OYD5F63	AG10348479	09/12/2025	5541-4
HAY8883	AG09281862	09/12/2025	5452-6
FAM0G92	AG09281868	09/12/2025	5550-0
OQF8A66	AG09281872	09/12/2025	5568-0
QXU1J87	AG09281874	09/12/2025	5568-0
HKI4221	AG09281878	09/12/2025	5550-0
SHX6A63	AG09281883	09/12/2025	5452-1
HCY9452	AG09281886	09/12/2025	5568-0
HLZ0F83	AG09281887	09/12/2025	5568-0
KFE3D47	AG09281888	09/12/2025	5568-0
HJA1973	AG09281889	09/12/2025	5550-0
NDC0G11	AG09281890	09/12/2025	5550-0
TCE7J05	AG09281894	09/12/2025	5452-1
TDG9H10	AG09281895	09/12/2025	5452-1

KKL4755	AG10350465	09/12/2025	6050-1
QQL1637	AG09281896	09/12/2025	5452-1
HJI9B12	AG09280630	09/12/2025	5541-4
RUH3H92	AG09280631	09/12/2025	5541-4
KJH8D28	AG09280632	09/12/2025	5541-4
OPG6635	AG09280634	09/12/2025	5541-4
RFN8C53	AG09280635	09/12/2025	5541-4
PXU2205	AG10351793	09/12/2025	5509-0
CYT8080	AG10348486	09/12/2025	5541-4
GPP8A46	AG10348487	09/12/2025	5541-4
PXQ6240	AG10348489	09/12/2025	5452-1
SIT7C12	AG10348492	09/12/2025	5541-4
GHW6E48	AG10348493	09/12/2025	5541-4
DBJ9035	AG10348494	09/12/2025	5541-4
DVC2207	AG10348495	09/12/2025	5541-4
OLQ3045	AG10348496	09/12/2025	5452-1
HOA9385	AG10348497	09/12/2025	5452-1
HNU0H74	AG10348498	09/12/2025	5452-1
ORA1564	AG10350678	09/12/2025	7625-1
GQY2D26	AG10350930	09/12/2025	5541-4
PYY6485	AG10350933	09/12/2025	5541-4
HJJ7H54	AG10350936	09/12/2025	5541-4
RFQ0I20	AG10350937	09/12/2025	5541-4
RMN8E34	AG10350938	09/12/2025	5541-4
TCV8J43	B300172849	10/12/2025	7455-0
OXF6020	B300172850	10/12/2025	7455-0
TDI9D82	B300172851	10/12/2025	7455-0
GJL2F37	B300172852	10/12/2025	7455-0
RFS6F96	B300172853	10/12/2025	7455-0
BTU7776	B300172854	10/12/2025	7455-0
EQO9D20	B300172855	10/12/2025	7455-0
QMG1C88	B300172856	10/12/2025	7455-0
NYT3A76	B300172857	10/12/2025	7455-0

GQR1546	B300172858	10/12/2025	7455-0
FHK1677	B300172859	10/12/2025	7455-0
PWU1A34	B300172860	10/12/2025	7455-0
SHF8A31	B300172738	10/12/2025	7463-0
HMM3J83	B300172861	10/12/2025	7455-0
HFK8670	B300172862	10/12/2025	7455-0
RUQ5I64	B300172863	10/12/2025	7455-0
IRO0D20	B300172864	10/12/2025	7455-0
RTF7F29	B300172865	10/12/2025	7455-0
HOK2624	B300172866	10/12/2025	7455-0
DAY9A39	B300172867	10/12/2025	7455-0
NYV8D78	B300172868	10/12/2025	7455-0
JDF2H40	B300172869	10/12/2025	7455-0
TEC2C37	B300172740	10/12/2025	7463-0
HGA9F09	B300172870	10/12/2025	7455-0
RMM6G39	B300172742	10/12/2025	7463-0
FGF3697	B300172871	10/12/2025	7455-0
AIL9G82	B300172872	10/12/2025	7455-0
RMM6G39	B300172873	10/12/2025	7455-0
HMK3B62	B300172874	10/12/2025	7455-0
HKY2D13	B300172744	10/12/2025	7463-0
NRG0H77	B300172875	10/12/2025	7455-0
CYB7356	B300172876	10/12/2025	7455-0
TTR0B04	B300172877	10/12/2025	7455-0
HNC6963	B300172878	10/12/2025	7455-0
FAC3I22	B300172879	10/12/2025	7455-0
RPE4I63	B300172880	10/12/2025	7455-0
PUY6138	B300172746	10/12/2025	7463-0
SXW7E05	B300172881	10/12/2025	7455-0
HKD1H08	B300172882	10/12/2025	7455-0
QPK3J99	B300172883	10/12/2025	7455-0
OMA8H64	B300172884	10/12/2025	7455-0
TKY9G48	B300172885	10/12/2025	7455-0

QNW9B32	B300172886	10/12/2025	7455-0
RUJ9H43	B300172887	10/12/2025	7455-0
QWU2590	B300172888	10/12/2025	7455-0
OCF9154	B300172889	10/12/2025	7455-0
QNL2507	B300172748	10/12/2025	7463-0
ELJ7D46	B300172890	10/12/2025	7455-0
HOH5A96	B300172891	10/12/2025	7455-0
MSZ4197	B300172892	10/12/2025	7455-0
QNG5E50	B300172893	10/12/2025	7455-0
QXZ7D78	B300172894	10/12/2025	7455-0
AXR9920	B300172895	10/12/2025	7455-0
RFV8J97	B300172766	10/12/2025	6050-3
TDP5I68	B300172767	10/12/2025	6050-3
RVD6B43	B300172724	10/12/2025	5673-2
FGS1H95	B300172725	10/12/2025	5673-2
HFE6D76	B300172750	10/12/2025	7463-0
GBU3J59	B300172896	10/12/2025	7455-0
TXO0E77	B300172897	10/12/2025	7455-0
SFP8H60	B300172772	10/12/2025	6050-3
HDS8G91	B300172773	10/12/2025	6050-3
SYD5G66	B300172774	10/12/2025	6050-3
PWS5C63	B300172775	10/12/2025	6050-3
RTP6C93	B300172776	10/12/2025	6050-3
BIZ9992	B300172777	10/12/2025	6050-3
HBL8H20	B300172778	10/12/2025	6050-3
SID0F29	B300172779	10/12/2025	6050-3
JQV3828	B300172780	10/12/2025	6050-3
HDW8298	B300172781	10/12/2025	6050-3
RTV2G00	B300172782	10/12/2025	6050-3
HMJ6E26	B300172898	10/12/2025	7455-0
QNB6962	B300172783	10/12/2025	6050-3
TDG6B53	B300172788	10/12/2025	6050-3
OXA3D14	B300172791	10/12/2025	6050-3

SIM5J13	B300172799	10/12/2025	6050-3
OXC4055	B300172800	10/12/2025	6050-3
PRZ1B11	B300172899	10/12/2025	7455-0
SSE7I50	B300172801	10/12/2025	6050-3
GUP3I74	B300172802	10/12/2025	6050-3
FUM4H36	B300172803	10/12/2025	6050-3
QPQ9E81	B300172900	10/12/2025	7455-0
HIR7F08	B300172901	10/12/2025	7455-0
GYN1A53	B300172902	10/12/2025	7455-0
TXY0H48	B300172903	10/12/2025	7455-0
SIU2G35	B300172904	10/12/2025	7455-0
GGC3B05	B300172905	10/12/2025	7455-0
QQQ2I50	B300172906	10/12/2025	7455-0
JSF7F17	B300172907	10/12/2025	7455-0
PZS4B95	B300172908	10/12/2025	7455-0
QUC5G59	B300172909	10/12/2025	7455-0
ERK1H09	B300172910	10/12/2025	7455-0
SGE1E27	B300172911	10/12/2025	7455-0
OPZ6E37	B300172912	10/12/2025	7455-0
HNM0490	B300172913	10/12/2025	7455-0
GQQ7H03	B300172914	10/12/2025	7455-0
TDP2H59	B300172915	10/12/2025	7455-0
OQU6033	B300172916	10/12/2025	7455-0
TXX1A10	B300172917	10/12/2025	7455-0
SIG4B19	B300172918	10/12/2025	7455-0
EWZ1C62	B300172919	10/12/2025	7455-0
TJX0C84	B300172920	10/12/2025	7455-0
SYY4C28	B300172752	10/12/2025	7463-0
KLS9040	B300172921	10/12/2025	7455-0
HTN2D87	B300172922	10/12/2025	7455-0
RCY1G97	B300172923	10/12/2025	7455-0
RHP6F38	B300172924	10/12/2025	7455-0
SCH4D17	B300172925	10/12/2025	7455-0

QNL2507	B300172926	10/12/2025	7455-0
QWR4F83	B300172927	10/12/2025	7455-0
HHM1311	B300172928	10/12/2025	7455-0
FDN9635	B300172929	10/12/2025	7455-0
HNK6C54	B300172754	10/12/2025	7463-0
GXP6C31	B300172930	10/12/2025	7455-0
QPZ7I61	B300172931	10/12/2025	7455-0
RFV3G01	AG10349798	10/12/2025	5568-0
HFD3076	AG10351422	10/12/2025	5509-0
HAM4340	AG10351423	10/12/2025	5550-0
RTV2C17	AG10351424	10/12/2025	5550-0
DDN9D08	AG10351425	10/12/2025	5550-0
RFV6F70	AG10351426	10/12/2025	5550-0
HMC2E39	AG10351427	10/12/2025	5541-1
OXC3703	AG10351428	10/12/2025	5541-1
HYH0A48	AG10348399	10/12/2025	5568-0
SYE8I23	AG10350467	10/12/2025	7633-1
HCK4277	AG10351601	10/12/2025	5541-4
HEL1F14	AG10351602	10/12/2025	5541-4
PYS6658	AG10351603	10/12/2025	5568-0
RUH9J76	AG10351604	10/12/2025	5568-0
SYZ6F13	AG10351605	10/12/2025	5568-0
HKK4404	AG10351606	10/12/2025	5568-0
HMP4068	AG10351608	10/12/2025	5541-3
TJS7J95	AG10350469	10/12/2025	7633-1
JGS6H86	AG10351609	10/12/2025	5568-0
NYG2063	AG10351610	10/12/2025	5568-0
GYL8216	AG10351429	10/12/2025	5541-4
GTM6029	AG10351430	10/12/2025	5541-4
NZN4I38	AG10351431	10/12/2025	5541-4
ABL7F43	AG10351433	10/12/2025	7625-2
PXJ6232	AG10351434	10/12/2025	5541-4
OMD6B27	AG10351435	10/12/2025	5568-0

HCK4277	AG10351436	10/12/2025	5568-0
PJR4H88	AG10351437	10/12/2025	5568-0
SIQ2B13	AG10351438	10/12/2025	5568-0
OXA2397	AG10350679	10/12/2025	5550-0
HFI9831	AG10350680	10/12/2025	5452-1
HJU5584	AG10350681	10/12/2025	5452-1
QXH2G78	AG10350682	10/12/2025	5452-1
QQH8H86	AG10350683	10/12/2025	5452-1
RFS1A22	AG10350684	10/12/2025	5568-0
SHF6J89	AG10350685	10/12/2025	5568-0
RTX6I72	AG10349489	10/12/2025	5541-3
KRR0E49	AG10349490	10/12/2025	5541-3
QOI5B58	AG10349491	10/12/2025	5541-4
HNC1B45	AG10349492	10/12/2025	5541-4
PYK6J65	AG10349493	10/12/2025	5541-4
OHE1C12	AG10349494	10/12/2025	5541-1
TEM5C53	AG10349495	10/12/2025	5541-1
PXP6D17	AG10350687	10/12/2025	5452-2
OPO7520	AG10350688	10/12/2025	5541-4
PVV2G64	AG10350689	10/12/2025	5541-4
FYY1J83	AG10350690	10/12/2025	5541-4
OWT3J38	AG10350691	10/12/2025	5541-4
QUW3I65	AG10349496	10/12/2025	7625-1
HFO0I62	AG10350806	10/12/2025	5541-3
HJV9B59	AG10350807	10/12/2025	5541-3
QVG1C65	AG10350808	10/12/2025	5541-1
TEP3G08	AG10350918	10/12/2025	5568-0
GWG1J86	AG10350919	10/12/2025	5541-4
SYY9J65	AG10350920	10/12/2025	5541-4
RUO5G26	AG10350921	10/12/2025	5541-4
OPQ2I21	AG10351439	10/12/2025	5550-0
SUG7B17	AG10351440	10/12/2025	5550-0
TLK5A06	AG10351442	10/12/2025	5550-0

QXP3A82	AG10351443	10/12/2025	5550-0
RMW1G45	AG10351444	10/12/2025	5568-0
PYC6883	AG10351445	10/12/2025	5541-4
GVW3G44	AG10351446	10/12/2025	5541-4
GYZ8G86	AG10351447	10/12/2025	5550-0
HER8J89	AG10351448	10/12/2025	5550-0
NUU2J29	AG10351449	10/12/2025	5550-0
HDM8H61	AG10351450	10/12/2025	5550-0
LOW5D73	AG10351451	10/12/2025	5550-0
HKR8A44	AG10351452	10/12/2025	5541-1
PUZ0G53	AG10351453	10/12/2025	5541-1
PWE1E18	AG10351454	10/12/2025	5541-1
RUB6A76	AG10351455	10/12/2025	5541-1
HDK7317	AG10350923	10/12/2025	5541-4
QUK2559	AG10350924	10/12/2025	5541-4
HFE2B25	AG10350925	10/12/2025	5541-4
SYW6H39	AG10350926	10/12/2025	5541-4
RVX5E63	AG10350927	10/12/2025	5541-4
NXY7A00	AG10350932	10/12/2025	5568-0
GYW6D11	AG09309947	10/12/2025	6530-0
HFD4A10	AG09280638	10/12/2025	5479-0
PYQ6553	AG10350945	10/12/2025	5568-0
PZS1298	AG10350946	10/12/2025	5568-0
DQB8715	AG10350947	10/12/2025	5568-0
ELT5H11	AG10350948	10/12/2025	5568-0
SIQ2B13	AG10350949	10/12/2025	5568-0
RFY3B08	AG10350950	10/12/2025	5568-0
HLN6C62	AG04962363	10/12/2025	5568-0
CPQ7386	AG04962459	10/12/2025	5541-4
SYL1D64	B300173336	10/12/2025	7455-0
HMJ9458	B300173337	10/12/2025	7455-0
QHN9H31	B300173338	10/12/2025	7455-0
PUY6138	B300173339	10/12/2025	7463-0

QWU3158	B300173340	10/12/2025	7455-0
AZL3G88	B300173341	10/12/2025	7455-0
HFY6061	B300173342	10/12/2025	7455-0
SJG5I61	B300173343	10/12/2025	7463-0
TXG9H00	B300173344	10/12/2025	7455-0
PYN1B71	B300173345	10/12/2025	7455-0
QNM1688	B300173346	10/12/2025	7455-0
NYZ5A85	B300173347	10/12/2025	7455-0
FID2F25	B300173348	10/12/2025	7455-0
PPH0H01	B300173349	10/12/2025	7455-0
AYU2J20	B300173350	10/12/2025	7455-0
TXM0G39	B300173351	10/12/2025	7455-0
HIZ5A80	B300173352	10/12/2025	7455-0
TXS6G91	B300173353	10/12/2025	7455-0
UAA3G37	B300173354	10/12/2025	7455-0
ELD6J72	B300173355	10/12/2025	7455-0
BFJ1799	B300173363	11/12/2025	7455-0
HMT5681	B300173364	11/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300173365	11/12/2025	7455-0
SHN0C76	B300173366	11/12/2025	7455-0
SIR8C21	B300173367	11/12/2025	7455-0
AUL6F22	B300173368	11/12/2025	7455-0
TEP0G44	B300173369	11/12/2025	7455-0
GRY7296	B300173370	11/12/2025	7455-0
RTW1H70	B300173371	11/12/2025	7455-0
PUM0F91	B300173372	11/12/2025	7455-0
RUO4E58	B300173373	11/12/2025	7455-0
NJV3324	B300173374	11/12/2025	7455-0
PYW0D48	B300173356	11/12/2025	7455-0
QOC4636	B300173357	11/12/2025	7455-0
RMK7D00	B300173358	11/12/2025	7455-0
III4653	B300173359	11/12/2025	7455-0
RMW4I20	B300173360	11/12/2025	7455-0

RFW1I17	B300173361	11/12/2025	7455-0
PYB5124	B300173362	11/12/2025	7455-0
OWK3G26	AG10349800	11/12/2025	5568-0
ENO7744	AG10353001	11/12/2025	5568-0
RMK5C36	AG10353002	11/12/2025	5568-0
GYQ9G70	AG10353003	11/12/2025	5452-1
HGL6I72	AG10350470	11/12/2025	5991-0
NYE5D06	AG10348500	11/12/2025	5487-0
RFI0G37	AG10350472	11/12/2025	5991-0
GXR4A10	AG10349497	11/12/2025	5568-0
QPQ0A45	AG10349498	11/12/2025	5509-0
ORA3C05	AG10349499	11/12/2025	7625-2
QOJ0B98	AG10349500	11/12/2025	7625-1
TED1G44	AG10351009	11/12/2025	7030-1
GSZ5J29	AG10350473	11/12/2025	7625-2
GZH9721	AG10350474	11/12/2025	5550-0
HLJ5A49	AG10350475	11/12/2025	5550-0
HLJ5A49	AG10350476	11/12/2025	5525-0
RMT5B70	AG10350477	11/12/2025	5991-0
RVP8D12	AG10350478	11/12/2025	5991-0
GKM8B80	AG10350939	11/12/2025	7625-2
GTN4H80	AG10350940	11/12/2025	7625-2
KYV7G30	AG10350941	11/12/2025	7625-2
RZI5F22	AG10350942	11/12/2025	5509-0
PVI1G80	AG10353405	11/12/2025	5568-0
QXM1A11	AG10353406	11/12/2025	5452-1
GWQ3I72	AG10353407	11/12/2025	5541-3
GLQ9122	AG10353408	11/12/2025	7625-1
QOA4312	AG10353410	11/12/2025	5541-4
OQM0588	AG10353412	11/12/2025	5550-0
HLN6C36	AG10353413	11/12/2025	5550-0
HNK4H81	AG10353414	11/12/2025	5550-0
SIY4B86	AG10353415	11/12/2025	5550-0

PRN1J13	AG10353416	11/12/2025	5541-4
RNR0D00	AG10353417	11/12/2025	5568-0
PPF5F46	AG10353418	11/12/2025	5568-0
OVA1F55	AG10353419	11/12/2025	5568-0
HJJ7G51	AG10353420	11/12/2025	5550-0
OWJ0640	AG10353421	11/12/2025	5550-0
QQU2C47	AG10353422	11/12/2025	5550-0
STI9H02	AG10353423	11/12/2025	5550-0
HGN8H74	AG10353424	11/12/2025	5568-0
HMA8667	AG10353425	11/12/2025	5568-0
HII6F25	AG10353427	11/12/2025	5550-0
GXJ6G82	AG10353428	11/12/2025	5541-4
QOX9581	AG10353429	11/12/2025	5541-4
HKP8F45	AG10353430	11/12/2025	5541-4
OQJ3G73	AG10353431	11/12/2025	5550-0
QMM3E86	AG10353432	11/12/2025	5550-0
HDM9257	AG10353433	11/12/2025	5550-0
QXC4J01	AG10353434	11/12/2025	5550-0
EYV1I74	AG10353435	11/12/2025	5550-0
OLY3D39	AG10353436	11/12/2025	5550-0
RTY3E78	AG10353437	11/12/2025	5550-0
HDW6801	AG10353438	11/12/2025	5380-0
PWU8524	AG10353439	11/12/2025	5541-4
DZV1I49	AG10353440	11/12/2025	5541-4
HEH8236	AG10353441	11/12/2025	5541-4
DZV1I49	AG10353442	11/12/2025	7633-1
PPF8D51	AG10353444	11/12/2025	5452-1
HBA4I23	AG10353445	11/12/2025	5452-1
HGA2C04	AG10353446	11/12/2025	5509-0
MSG0161	AG10353447	11/12/2025	5509-0
OMF0918	AG09280639	11/12/2025	5541-4
HEB7H33	AG09280640	11/12/2025	5541-4
HIU5I82	AG09280641	11/12/2025	5541-4

HBH0D92	AG09280642	11/12/2025	5541-4
GVT1A07	AG09280643	11/12/2025	5541-4
HJA3598	AG10350958	11/12/2025	7625-1
SUQ6B46	AG10350959	11/12/2025	7625-1
RTE5070	AG10350961	11/12/2025	5568-0
FTE9B81	AG10350962	11/12/2025	5568-0
HHL4H63	AG10350963	11/12/2025	5568-0
PVB5295	AG10350964	11/12/2025	5568-0
TDK7C21	B300172952	11/12/2025	7455-0
HJO2776	B300172953	11/12/2025	7455-0
OPJ1C75	B300172943	11/12/2025	7463-0
EVB6656	B300172954	11/12/2025	7455-0
OLX4995	B300172955	11/12/2025	7455-0
HNZ3120	B300172944	11/12/2025	7463-0
FVZ3H54	B300172956	11/12/2025	7455-0
RNM2D26	B300172957	11/12/2025	7455-0
SIJ7F37	B300172958	11/12/2025	7455-0
HLU9E17	B300172959	11/12/2025	7455-0
PPD7D25	B300172960	11/12/2025	7455-0
QNW1643	B300172961	11/12/2025	7455-0
GYZ6A44	B300172962	11/12/2025	7455-0
PYW7070	B300172963	11/12/2025	7455-0
ORA5B36	B300172964	11/12/2025	7455-0
TEG9E00	B300172965	11/12/2025	7455-0
JQJ8D29	B300172966	11/12/2025	7455-0
GSG9E41	B300172967	11/12/2025	7455-0
QIH1D81	B300172968	11/12/2025	7455-0
OQM9E97	B300172969	11/12/2025	7455-0
PXE2E28	B300172970	11/12/2025	7455-0
TLG6D33	B300172971	11/12/2025	7455-0
TXO3F46	B300172972	11/12/2025	7455-0
PZA5G12	B300172973	11/12/2025	7455-0
TLG6D33	B300172974	11/12/2025	7455-0

QDA4E59	B300172975	11/12/2025	7455-0
OQD4A60	B300172976	11/12/2025	7455-0
HIX2302	B300172977	11/12/2025	7455-0
QUH6E23	B300172978	11/12/2025	7455-0
HID3J79	B300172945	11/12/2025	7463-0
TEI9J53	B300172979	11/12/2025	7455-0
SYM9C37	B300172980	11/12/2025	7455-0
HKP8094	B300172981	11/12/2025	7455-0
NKP6H62	B300172982	11/12/2025	7455-0
HAK6020	B300172983	11/12/2025	7455-0
TCZ2G00	B300172984	11/12/2025	7455-0
TCR0B49	B300172985	11/12/2025	7455-0
QNC2F15	B300172986	11/12/2025	7455-0
TCZ3H45	B300172987	11/12/2025	7455-0
GRD9350	B300172988	11/12/2025	7455-0
SYJ2I68	B300172989	11/12/2025	7455-0
RFU0J48	B300172990	11/12/2025	7455-0
TXO5C12	B300172946	11/12/2025	7463-0
RFM8D68	B300172991	11/12/2025	7455-0
RTR1B33	B300172992	11/12/2025	7455-0
TEN5J58	B300172993	11/12/2025	7455-0
OQY7D23	B300172994	11/12/2025	7455-0
QXY6H57	B300172995	11/12/2025	7455-0
GEA6G03	B300172996	11/12/2025	7455-0
EMV7C94	B300172997	11/12/2025	7455-0
HIY8615	B300172998	11/12/2025	7455-0
HBQ2688	B300172999	11/12/2025	7455-0
HCN7301	B300173000	11/12/2025	7455-0
SHH7C47	B300173001	11/12/2025	7455-0
PBR5D37	B300173002	11/12/2025	7455-0
ECH9F07	B300173003	11/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300173004	11/12/2025	7455-0
FDR6J24	B300172932	11/12/2025	6050-3

QXZ5B94	B300172933	11/12/2025	6050-3
TWY8E02	B300173005	11/12/2025	7455-0
TDU3I68	B300172934	11/12/2025	6050-3
HNK9J55	B300173006	11/12/2025	7455-0
PWA7510	B300173007	11/12/2025	7455-0
EGX3E05	B300172947	11/12/2025	7463-0
HKR3E12	B300173008	11/12/2025	7455-0
GTN6I06	B300173009	11/12/2025	7455-0
GWZ1251	B300173010	11/12/2025	7455-0
JFX9F03	B300173011	11/12/2025	7455-0
GJG2B95	B300173012	11/12/2025	7455-0
EEU3H77	B300172935	11/12/2025	6050-3
HJZ4E56	B300173013	11/12/2025	7455-0
RTE1I21	B300172936	11/12/2025	6050-3
SHB7C09	B300172937	11/12/2025	6050-3
SYH2G12	B300172938	11/12/2025	6050-3
PWZ4D67	B300172939	11/12/2025	6050-3
HHX8I62	B300172940	11/12/2025	6050-3
PZJ5H48	B300172941	11/12/2025	6050-3
GTN9I97	B300172942	11/12/2025	6050-3
HMM5A00	B300173014	11/12/2025	7455-0
QXF7899	B300173015	11/12/2025	7455-0
HLC2H18	B300173016	11/12/2025	7455-0
OLT3D03	B300173017	11/12/2025	7455-0
QWT9I23	B300173018	11/12/2025	7455-0
MSX3317	B300172948	11/12/2025	7463-0
IWT5A86	B300173019	11/12/2025	7455-0
TYA3H19	B300173020	11/12/2025	7455-0
SXX8H69	B300173021	11/12/2025	7455-0
FEI3842	B300173022	11/12/2025	7455-0
FNO9G96	B300173023	11/12/2025	7455-0
ROB0C08	B300173024	11/12/2025	7455-0
PKM3H97	B300173025	11/12/2025	7455-0

RNF3G02	B300173026	11/12/2025	7455-0
HJU5G73	B300173027	11/12/2025	7455-0
HNN0C18	B300173028	11/12/2025	7455-0
RFI3J14	B300173029	11/12/2025	7455-0
EZV9E47	B300173030	11/12/2025	7455-0
RNS6B87	B300173031	11/12/2025	7455-0
NYF1E02	B300173032	11/12/2025	7455-0
PXS8E77	B300172949	11/12/2025	7463-0
HHF7521	B300173033	11/12/2025	7455-0
EVP2D16	B300173034	11/12/2025	7455-0
QUP8876	B300173035	11/12/2025	7455-0
QUW0249	B300173036	11/12/2025	7455-0
TLB7C47	B300173037	11/12/2025	7455-0
PUY6657	B300173038	11/12/2025	7455-0
QOH4E57	B300173039	11/12/2025	7455-0
HME8J24	B300173040	11/12/2025	7455-0
HFY0799	B300173041	11/12/2025	7455-0
HML6838	B300173042	11/12/2025	7455-0
TZA3J85	B300173043	11/12/2025	7455-0
RNA9G09	B300173044	11/12/2025	7455-0
SHI9E79	B300173045	11/12/2025	7455-0
HCL1F03	B300173046	11/12/2025	7455-0
RPK0F37	B300172950	11/12/2025	7463-0
TCP5G04	B300173047	11/12/2025	7455-0
PUP1936	B300173048	11/12/2025	7455-0
TDD6I68	B300173049	11/12/2025	7455-0
TEL5C86	B300173050	11/12/2025	7455-0
TEN5J58	B300173051	11/12/2025	7455-0
QMY7E61	B300173052	11/12/2025	7455-0
TXG4C33	B300172951	11/12/2025	7463-0
HNF5I76	B300173053	11/12/2025	7455-0
OQY7D23	B300173054	11/12/2025	7455-0
FRR8F52	B300173055	11/12/2025	7455-0

HLA1I18	B300173056	11/12/2025	7455-0
GRV7602	B300173057	11/12/2025	7455-0
HIX4I09	B300173058	11/12/2025	7455-0
QPP8255	B300173059	11/12/2025	7455-0
QNP4F87	AG10350494	11/12/2025	5207-0
FCW6H52	AG10350495	11/12/2025	5487-0
PVD2H64	AG04955221	11/12/2025	5185-1
GYW5576	AG04955220	11/12/2025	5541-2
EFR8J88	AG04955219	11/12/2025	5541-3
TDC3A05	AG04955218	11/12/2025	5541-3
HHJ9H70	AG04955216	11/12/2025	5541-3
TIQ0A44	AG10350479	12/12/2025	5185-1
TIQ0A44	AG10350480	12/12/2025	7633-2
RUW4F19	AG10353004	12/12/2025	5550-0
GYQ9G70	AG10353005	12/12/2025	5452-1
RME6B48	AG10350943	12/12/2025	5568-0
GKU9269	AG10351011	12/12/2025	5509-0
HOJ0G99	AG10349891	12/12/2025	7030-1
OQE9166	AG10351014	12/12/2025	7633-2
SIW0G68	AG10351015	12/12/2025	7633-1
EFZ1I90	AG10351016	12/12/2025	7633-1
OVN7H83	AG10349893	12/12/2025	7633-2
HLZ0578	AG10349894	12/12/2025	7293-0
HLZ0578	AG10349895	12/12/2025	5568-0
PBG2J62	AG10350692	12/12/2025	5541-4
PXA7182	AG10350693	12/12/2025	5541-4
RFB9E01	AG10350694	12/12/2025	5568-0
AGX5A04	AG10350696	12/12/2025	5568-0
HBO4769	AG10350697	12/12/2025	5568-0
QUN9A40	AG10350698	12/12/2025	5401-0
RZF6I10	AG10350699	12/12/2025	5622-2
QQP9H59	AG10350700	12/12/2025	5568-0
PXN8I01	AG10351801	12/12/2025	5568-0

PZP4329	AG10351802	12/12/2025	5550-0
PJV7I50	AG10351803	12/12/2025	5541-4
QUU7H19	AG10350809	12/12/2025	5720-0
HAC3765	AG10350810	12/12/2025	6068-1
QPC5I46	AG10349897	12/12/2025	5452-2
CIN8B68	AG10353449	12/12/2025	5568-0
GOZ9903	AG10353450	12/12/2025	5568-0
OOY0F88	AG10353451	12/12/2025	5568-0
OMH8378	AG10353452	12/12/2025	5568-0
RUX9E30	AG10353453	12/12/2025	5550-0
HDN6G35	AG10353454	12/12/2025	5550-0
PZW9033	AG10353455	12/12/2025	5541-4
GWA8J63	AG10353456	12/12/2025	5550-0
HBQ6D93	AG10353457	12/12/2025	5550-0
RJE3H83	AG10353458	12/12/2025	5550-0
HHS8940	AG10353459	12/12/2025	5550-0
HJB9J83	AG10353460	12/12/2025	5550-0
QXC6156	AG10353461	12/12/2025	5541-4
HML6618	AG10353462	12/12/2025	7625-2
QNT5A58	AG10353463	12/12/2025	5541-4
PWQ2619	AG10353464	12/12/2025	5541-4
HLV3748	AG10353466	12/12/2025	5541-4
OXC8B26	AG10351458	12/12/2025	7625-1
QPL8C96	AG10351017	12/12/2025	5452-1
QNO0D77	AG10350951	12/12/2025	5568-0
HDV2943	AG10350952	12/12/2025	5568-0
MUW7521	AG10350953	12/12/2025	5568-0
QPU7C80	AG10350954	12/12/2025	5568-0
PWE3F38	AG10350955	12/12/2025	5568-0
PUS7H88	AG10350956	12/12/2025	5568-0
QXZ9B95	AG10350957	12/12/2025	5568-0
RTY6A53	B300173060	12/12/2025	7455-0
HID3E41	B300173061	12/12/2025	7455-0

QOR3C88	B300173062	12/12/2025	7455-0
TDJ1I38	B300173063	12/12/2025	7455-0
KIH5171	B300173064	12/12/2025	7455-0
HDD4052	B300173065	12/12/2025	7455-0
OQH6G10	B300173066	12/12/2025	7455-0
QNY2743	B300173067	12/12/2025	7455-0
TEB3A80	B300173068	12/12/2025	7455-0
GVQ9945	B300173069	12/12/2025	7455-0
SHW6F90	B300173097	12/12/2025	7463-0
SYD6F16	B300173070	12/12/2025	7455-0
PYK7357	B300173071	12/12/2025	7455-0
HMC1041	B300173072	12/12/2025	7455-0
QOC2C52	B300173073	12/12/2025	7455-0
PVN0H92	B300173074	12/12/2025	7455-0
SYY5J37	B300173075	12/12/2025	7455-0
RNG4J21	B300173076	12/12/2025	7455-0
RMF5H01	B300173077	12/12/2025	7455-0
QOW8F75	B300173078	12/12/2025	7455-0
RFX6D66	B300173079	12/12/2025	7455-0
HCA2C66	B300173375	12/12/2025	7455-0
PUH2716	B300173376	12/12/2025	7455-0
HDV7400	B300173377	12/12/2025	7455-0
UAU3C11	B300173378	12/12/2025	7455-0
OPB4D64	B300173379	12/12/2025	7455-0
RNI1J94	B300173380	12/12/2025	7455-0
PAV8G63	B300173381	12/12/2025	7455-0
KOU7777	B300173382	12/12/2025	7455-0
MLQ1C64	B300173383	12/12/2025	7455-0
GRL9800	B300173397	12/12/2025	7455-0
TXN7F72	B300173080	12/12/2025	7455-0
TDU1B14	B300173081	12/12/2025	7455-0
NEZ7C69	B300173098	12/12/2025	7463-0
OMA0J97	B300173082	12/12/2025	7455-0

GXL1J72	B300173103	12/12/2025	7455-0
BDT2B25	B300173104	12/12/2025	7455-0
GMJ4516	B300173113	12/12/2025	7455-0
HID3E41	B300173114	12/12/2025	7455-0
PYL0B26	B300173115	12/12/2025	7455-0
QMZ7B27	B300173116	12/12/2025	7455-0
GXA4B27	B300173117	12/12/2025	7455-0
TDS2F79	B300173105	12/12/2025	7463-0
HCZ4H08	B300173118	12/12/2025	7455-0
SYI7F13	B300173106	12/12/2025	7463-0
TDJ4A56	B300173107	12/12/2025	7463-0
GKB5I12	B300173119	12/12/2025	7455-0
HBS7033	B300173120	12/12/2025	7455-0
EFM1C14	B300173121	12/12/2025	7455-0
RFE9D53	B300173122	12/12/2025	7455-0
TBF3B17	B300173123	12/12/2025	7455-0
HNL8J74	B300173124	12/12/2025	7455-0
HGE9F53	B300173125	12/12/2025	7455-0
GYP2734	B300173126	12/12/2025	7455-0
HJU5H29	B300173127	12/12/2025	7455-0
HFF8184	B300173128	12/12/2025	7455-0
HMJ8C49	B300173129	12/12/2025	7455-0
ELG3D13	B300173083	12/12/2025	6050-3
TDU3I68	B300173084	12/12/2025	6050-3
GTK0D55	B300173085	12/12/2025	6050-3
RFW3F79	B300173086	12/12/2025	6050-3
OOX1034	B300173087	12/12/2025	6050-3
RGC4J85	B300173099	12/12/2025	5673-2
HNQ7I50	B300173130	12/12/2025	7455-0
HIU6179	B300173131	12/12/2025	7455-0
HHQ0J41	B300173108	12/12/2025	7463-0
GZW5E40	B300173132	12/12/2025	7455-0
QQH2B98	B300173133	12/12/2025	7455-0

EAW6F58	B300173134	12/12/2025	7455-0
OLY2J51	B300173088	12/12/2025	6050-3
TXG4B48	B300173089	12/12/2025	6050-3
RFN6C98	B300173090	12/12/2025	6050-3
AQZ9I12	B300173091	12/12/2025	6050-3
SWH9F04	B300173092	12/12/2025	6050-3
PZE2794	B300173093	12/12/2025	6050-3
RMP5I52	B300173094	12/12/2025	6050-3
QXS7A85	B300173095	12/12/2025	6050-3
HAE3E30	B300173100	12/12/2025	6050-3
FQA7F69	B300173101	12/12/2025	6050-3
PED7A12	B300173102	12/12/2025	6050-3
KRR1063	B300173135	12/12/2025	7455-0
GJD5926	B300173136	12/12/2025	7455-0
QMU7367	B300173096	12/12/2025	6050-3
OQJ3G73	B300173109	12/12/2025	7463-0
HOD4J45	B300173110	12/12/2025	7463-0
QQM1B39	B300173137	12/12/2025	7455-0
PZQ3D67	B300173138	12/12/2025	7455-0
UAA0F73	B300173111	12/12/2025	7463-0
TEW0G35	B300173139	12/12/2025	7455-0
FLN7E41	B300173319	12/12/2025	7455-0
HEO6372	B300173140	12/12/2025	7455-0
FFS5E40	B300173141	12/12/2025	7455-0
RVV0J68	B300173142	12/12/2025	7455-0
HYY2J60	B300173143	12/12/2025	7455-0
RTN9H52	B300173144	12/12/2025	7455-0
QNG7J77	B300173145	12/12/2025	7455-0
HJR2F12	B300173146	12/12/2025	7455-0
GKG6I31	B300173147	12/12/2025	7455-0
DOO0958	B300173148	12/12/2025	7455-0
GHX3F35	B300173149	12/12/2025	7455-0
SJF9B04	B300173150	12/12/2025	7455-0

TCQ2F53	B300173151	12/12/2025	7455-0
FZV9B35	B300173152	12/12/2025	7455-0
OQQ2G68	B300173153	12/12/2025	7455-0
FMN6B62	B300173154	12/12/2025	7455-0
DZA2G74	B300173155	12/12/2025	7455-0
TWY9B92	B300173321	12/12/2025	7463-0
GZP3C91	B300173156	12/12/2025	7455-0
TXA1A86	B300173157	12/12/2025	7455-0
QNB7638	B300173158	12/12/2025	7455-0
SIO0J96	B300173159	12/12/2025	7455-0
FJI9D77	B300173112	12/12/2025	7463-0
EIC8052	B300173160	12/12/2025	7455-0
LNT4G28	B300173161	12/12/2025	7455-0
SHC7G48	B300173162	12/12/2025	7455-0
PWB9E22	B300173163	12/12/2025	7455-0
GTE8967	B300173164	12/12/2025	7455-0
PXZ2I62	B300173165	12/12/2025	7455-0
RJI7H19	B300173166	12/12/2025	7455-0
HCO8J08	B300173167	12/12/2025	7455-0
HIR4C66	B300173168	12/12/2025	7455-0
HKO0237	B300173169	12/12/2025	7455-0
KNW8917	AG04703918	12/12/2025	5487-0
GCV1J14	B300173200	13/12/2025	7455-0
FNY0E57	B300173201	13/12/2025	7455-0
HDV7874	B300173202	13/12/2025	7455-0
GLL8710	B300173203	13/12/2025	7455-0
HHH9A60	B300173204	13/12/2025	7455-0
GXU7290	B300173205	13/12/2025	7455-0
RMR5D05	B300173206	13/12/2025	7455-0
PXV4J88	B300173207	13/12/2025	7455-0
EGL2I05	B300173208	13/12/2025	7455-0
PXO3A44	B300173209	13/12/2025	7455-0
EMY3369	B300173210	13/12/2025	7455-0

LSJ5D00	B300173211	13/12/2025	7455-0
HKO8B84	B300173187	13/12/2025	7463-0
IRK8H21	B300173212	13/12/2025	7455-0
RWB0E37	B300173213	13/12/2025	7455-0
LQF3I65	B300173214	13/12/2025	7455-0
TEL8C83	B300173215	13/12/2025	7455-0
FRY3A14	B300173216	13/12/2025	7455-0
PXG9127	B300173323	13/12/2025	7455-0
EIH8031	B300173217	13/12/2025	7455-0
QNV9H65	B300173218	13/12/2025	7455-0
ROQ8A47	B300173219	13/12/2025	7455-0
HGM7C83	B300173220	13/12/2025	7455-0
TMG8F14	B300173221	13/12/2025	7455-0
QXN6A08	B300173222	13/12/2025	7455-0
HML9005	B300173223	13/12/2025	7455-0
TXR2A40	B300173224	13/12/2025	7455-0
HCF0287	B300173225	13/12/2025	7455-0
PXD5G60	B300173226	13/12/2025	7455-0
RVD3C55	B300173227	13/12/2025	7455-0
TCY6B55	B300173228	13/12/2025	7455-0
RUA4D86	B300173229	13/12/2025	7455-0
QNB3B55	B300173230	13/12/2025	7455-0
PKN2A04	B300173231	13/12/2025	7455-0
SHC7B31	B300173232	13/12/2025	7455-0
RNP6C41	B300173170	13/12/2025	6050-3
KZX3C62	B300173171	13/12/2025	6050-3
PWX5I22	B300173172	13/12/2025	6050-3
GSM3A34	B300173233	13/12/2025	7455-0
HCT2H76	B300173234	13/12/2025	7455-0
HHT4G94	B300173235	13/12/2025	7455-0
PUH7087	B300173236	13/12/2025	7455-0
PUP2E62	B300173237	13/12/2025	7455-0
NKZ7H99	B300173188	13/12/2025	7463-0

HCL8312	B300173238	13/12/2025	7455-0
TXE7G60	B300173239	13/12/2025	7455-0
TCL5G75	B300173189	13/12/2025	7463-0
HGU3G13	B300173240	13/12/2025	7455-0
PXJ1G23	B300173241	13/12/2025	7455-0
TEB7J84	B300173242	13/12/2025	7455-0
TXO2I27	B300173243	13/12/2025	7455-0
SHP2H32	B300173244	13/12/2025	7455-0
HKT4H97	B300173190	13/12/2025	7463-0
BSB9H75	B300173191	13/12/2025	7463-0
MYE0H53	B300173245	13/12/2025	7455-0
QMZ1F43	B300173246	13/12/2025	7455-0
QXY2H66	B300173247	13/12/2025	7455-0
HGF4408	B300173248	13/12/2025	7455-0
EYZ8B91	B300173249	13/12/2025	7455-0
TEY5B05	B300173250	13/12/2025	7455-0
OBB6B90	B300173251	13/12/2025	7455-0
HKC0342	B300173252	13/12/2025	7455-0
PLS4F92	B300173253	13/12/2025	7455-0
QUR9343	B300173254	13/12/2025	7455-0
NXX5733	B300173255	13/12/2025	7455-0
GXL3H71	B300173256	13/12/2025	7455-0
PZA8H31	B300173257	13/12/2025	7455-0
SIZ5A97	B300173258	13/12/2025	7455-0
KMQ1A38	B300173259	13/12/2025	7455-0
TAS5J38	B300173192	13/12/2025	7463-0
HKJ3417	B300173260	13/12/2025	7455-0
SYX5I25	B300173193	13/12/2025	7463-0
HKW0B81	B300173261	13/12/2025	7455-0
HAC3F83	B300173262	13/12/2025	7455-0
LAH3H17	B300173263	13/12/2025	7455-0
FAC4E20	B300173264	13/12/2025	7455-0
TCN7E91	B300173265	13/12/2025	7455-0

HJO9A36	B300173194	13/12/2025	7463-0
HER2G57	B300173173	13/12/2025	6050-3
FNL8E22	B300173174	13/12/2025	6050-3
HAA8F58	B300173175	13/12/2025	6050-3
HDB8C85	B300173176	13/12/2025	6050-3
QND0B83	B300173266	13/12/2025	7455-0
PZK4E29	B300173177	13/12/2025	6050-3
QOR6I16	B300173267	13/12/2025	7455-0
JOI5660	B300173268	13/12/2025	7455-0
QQS3H55	B300173269	13/12/2025	7455-0
HJO7A81	B300173195	13/12/2025	7463-0
HHQ0B46	B300173270	13/12/2025	7455-0
HHX8333	B300173271	13/12/2025	7455-0
HBW9G35	B300173272	13/12/2025	7455-0
TEJ2G16	B300173178	13/12/2025	6050-3
HJI9A81	B300173273	13/12/2025	7455-0
MRY1C20	B300173274	13/12/2025	7455-0
QUL4D56	B300173179	13/12/2025	6050-3
GTS8C56	B300173275	13/12/2025	7455-0
PXD5358	B300173276	13/12/2025	7455-0
TEA1J56	B300173180	13/12/2025	6050-3
QUP1E69	B300173181	13/12/2025	6050-3
LQD9D19	B300173182	13/12/2025	6050-3
OQZ0D32	B300173277	13/12/2025	7455-0
QUS0807	B300173183	13/12/2025	6050-3
HFS7B55	B300173320	13/12/2025	6050-3
QNR1I37	B300173184	13/12/2025	6050-3
GUR4663	B300173185	13/12/2025	6050-3
OWX3001	B300173278	13/12/2025	7455-0
NXX2315	B300173186	13/12/2025	6050-3
MNO0A09	B300173279	13/12/2025	7455-0
NTJ9I10	B300173280	13/12/2025	7455-0
OQV2J96	B300173281	13/12/2025	7455-0

RTR5H17	B300173282	13/12/2025	7455-0
NVU1D25	B300173283	13/12/2025	7455-0
FJI7F48	B300173284	13/12/2025	7455-0
DNU6008	B300173285	13/12/2025	7455-0
TCL5G75	B300173196	13/12/2025	7463-0
HIM6G21	B300173286	13/12/2025	7455-0
PZS5A53	B300173287	13/12/2025	7455-0
MUQ6E11	B300173288	13/12/2025	7455-0
EIH8031	B300173289	13/12/2025	7455-0
QMZ2I71	B300173290	13/12/2025	7455-0
OWO9H59	B300173291	13/12/2025	7455-0
SHX5E73	B300173292	13/12/2025	7455-0
OXA3940	B300173293	13/12/2025	7455-0
RUH1F30	B300173294	13/12/2025	7455-0
HNG6D51	B300173197	13/12/2025	7463-0
EUN7A73	B300173295	13/12/2025	7455-0
PXH4I88	B300173296	13/12/2025	7455-0
RMP8D58	B300173297	13/12/2025	7455-0
SHL8H99	B300173298	13/12/2025	7455-0
RIK5I46	B300173299	13/12/2025	7455-0
QJU4J00	B300173300	13/12/2025	7455-0
PWN9496	B300173301	13/12/2025	7455-0
TKC5B85	B300173302	13/12/2025	7455-0
TXS8D17	B300173303	13/12/2025	7455-0
TBV5B20	B300173304	13/12/2025	7455-0
PSR0A08	B300173198	13/12/2025	7463-0
OOZ0C24	B300173305	13/12/2025	7455-0
HMR8071	B300173306	13/12/2025	7455-0
HIV3I27	B300173307	13/12/2025	7455-0
RNG4A73	B300173308	13/12/2025	7455-0
QOM0I46	B300173309	13/12/2025	7455-0
SHG5H16	B300173310	13/12/2025	7455-0
PWU5J47	B300173322	13/12/2025	7455-0

RUW5A11	B300173311	13/12/2025	7455-0
HNG7F56	B300173312	13/12/2025	7455-0
BAV0C22	B300173313	13/12/2025	7455-0
SYL9I30	B300173314	13/12/2025	7455-0
PYU2G30	B300173315	13/12/2025	7455-0
RFB6E06	B300173316	13/12/2025	7455-0
PER2708	B300173317	13/12/2025	7455-0
JOB3E09	B300173199	13/12/2025	7463-0
KZD7G06	B300173318	13/12/2025	7455-0
HNQ7H62	AG10350481	13/12/2025	7625-1
HCQ4675	AG10350482	13/12/2025	5991-0
HAX9611	AG10350483	13/12/2025	5991-0
RMN3J59	AG10350484	13/12/2025	5991-0
QPV4B17	AG10350485	13/12/2025	5991-0
LSB6G92	AG10350486	13/12/2025	5991-0
HGP5G21	AG10350488	13/12/2025	5991-0
TDZ8D94	AG10350489	13/12/2025	5991-0
QUJ8C60	AG10350811	13/12/2025	5541-3
RUH3C75	AG10342952	13/12/2025	5452-1
PZY3B26	AG10342823	13/12/2025	5410-0
QXL0C56	AG09280647	13/12/2025	7625-2
HES2086	AG09280648	13/12/2025	7625-1
PZS1373	AG09280649	13/12/2025	5568-0
QPW0C39	AG09280650	13/12/2025	5568-0
QOA6G53	AG09280651	13/12/2025	5568-0
HKP3324	AG09280652	13/12/2025	5568-0
GKU6498	AG09280653	13/12/2025	5568-0
HDJ0062	AG09280654	13/12/2025	5568-0
RMK6E27	AG09280655	13/12/2025	5568-0
HCI2D67	AG09280656	13/12/2025	5568-0
GLL1198	AG09280657	13/12/2025	5568-0
SHX5D59	AG09280658	13/12/2025	5568-0
GSF8H73	AG09280659	13/12/2025	5568-0

IYQ8A38	AG09280660	13/12/2025	5568-0
HBY5061	AG09280661	13/12/2025	5568-0
JFH4942	AG09280662	13/12/2025	5568-0
HJK7830	AG10351463	13/12/2025	7625-2
GWB5333	AG10351465	13/12/2025	5541-4
RFH4I91	AG10351466	13/12/2025	5541-4
RUJ8J82	AG10351467	13/12/2025	5541-4
PAA8738	AG10351468	13/12/2025	5541-4
GWZ3691	AG10351469	13/12/2025	5541-4
GSF8260	AG10351470	13/12/2025	7625-1
RMG2G90	AG10351471	13/12/2025	5541-4
HMR6H78	AG10351472	13/12/2025	5541-4
HTI6J59	AG10351473	13/12/2025	5541-4
HEW8B08	AG10351474	13/12/2025	5509-0
OXD0419	AG10351475	13/12/2025	7625-1
OPY7J04	AG10351476	13/12/2025	7625-2
SYA0G62	AG10351477	13/12/2025	7625-2
QOF8639	AG10351478	13/12/2025	5541-4
OLQ3045	AG10351479	13/12/2025	5541-4
HDN6G35	AG10351480	13/12/2025	5550-0
OUH1F32	AG10351481	13/12/2025	5541-4
JZP8276	AG10351482	13/12/2025	5541-4
QPD5204	AG10351483	13/12/2025	5550-0
TDI6A94	AG10351484	13/12/2025	5550-0
RFD2J27	AG10351485	13/12/2025	5550-0
PUD7B10	AG10351486	13/12/2025	5550-0
RUQ3D83	AG10351487	13/12/2025	5541-4
RFQ4I45	AG10351488	13/12/2025	6491-0
HDD6E37	AG10351489	13/12/2025	6491-0
HKN2844	AG10351490	13/12/2025	5541-4
HIM6569	AG10351491	13/12/2025	5541-3
HJJ7F85	AG10351492	13/12/2025	5541-3
PVX0B37	AG10344823	13/12/2025	5452-1

RFF0F79	AG10344824	13/12/2025	5452-2
HKJ4G61	AG10344825	13/12/2025	5452-2
GQZ4030	AG10344826	13/12/2025	6530-0
GQN2505	AG10344827	13/12/2025	6530-0
HGZ3I78	AG10344828	13/12/2025	6530-0
QNS4F46	AG10350965	13/12/2025	7633-2
HJG2554	AG10350966	13/12/2025	5541-7
PKX8577	AG10350967	13/12/2025	5541-7
QND0877	AG10350968	13/12/2025	5541-7
RTC4E92	AG10350969	13/12/2025	5541-7
QQB5873	AG10350970	13/12/2025	5541-7
HOG7784	AG10350971	13/12/2025	5541-7
PVT8E08	AG10350972	13/12/2025	5541-7
HOD1F07	AG10350973	13/12/2025	5452-2
OQG5G70	AG10350974	13/12/2025	5568-0
QXL3E52	AG10351618	13/12/2025	5568-0
HKC2194	AG10351619	13/12/2025	5568-0
RMS6A51	AG10351620	13/12/2025	5568-0
GTZ0555	AG10350977	13/12/2025	5568-0
BEQ5B29	AG10350978	13/12/2025	5568-0
DQW0G87	AG10350979	13/12/2025	5568-0
RTL1B23	AG10350980	13/12/2025	5568-0
TXG6G22	AG10350981	13/12/2025	5568-0
RTN6B71	AG10350982	13/12/2025	5568-0
PUQ3F06	AG10350983	13/12/2025	5568-0
PVH5F36	AG10350984	13/12/2025	5568-0
HGU5046	AG10350985	13/12/2025	5568-0
GXS6403	AG10350986	13/12/2025	5568-0
LBL7547	AG10350988	13/12/2025	5550-0
PVZ7A06	AG10350989	13/12/2025	5550-0
HKC9538	AG10350990	13/12/2025	7625-1
QPA8083	AG10350991	13/12/2025	7625-1
EXU3D93	AG10350993	13/12/2025	5452-5

EIM3J30	AG10350994	13/12/2025	5568-0
RUY0B29	AG10343011	13/12/2025	5428-2
PZK9890	AG10343012	13/12/2025	5428-2
HFA2C75	AG04968711	13/12/2025	6050-3
JVM7H10	AG04955037	13/12/2025	5550-0
GIP5G82	B300173384	13/12/2025	7455-0
OWJ6552	B300173385	13/12/2025	7455-0
QUL8I11	B300173386	13/12/2025	7455-0
RMS9I26	B300173387	13/12/2025	7455-0
HCQ9958	B300173388	13/12/2025	7455-0
HLU5482	B300173389	13/12/2025	7463-0
HGB0H80	B300173390	13/12/2025	7455-0
GDA9G26	B300173391	13/12/2025	7455-0
FNY0E57	B300173392	13/12/2025	7455-0
NBF1643	B300173393	13/12/2025	7463-0
GWV5G47	B300173394	13/12/2025	7455-0
OWL4091	B300173395	13/12/2025	7455-0
GUI3818	B300173396	13/12/2025	7455-0
EXO6B22	B300173398	13/12/2025	7455-0
OPG5746	B300173399	13/12/2025	7455-0
HFN9G30	B300173400	13/12/2025	7455-0
FHG0H63	B300173401	13/12/2025	7455-0
HLB1296	B300173402	13/12/2025	7455-0
SYE6I39	B300173403	13/12/2025	7455-0
FNJ5947	B300173404	13/12/2025	7455-0
BDK0G30	B300173405	13/12/2025	7455-0
HJA9I29	B300173406	13/12/2025	7455-0
HJJ1C99	B300173407	13/12/2025	7455-0
RTG9F40	B300173408	13/12/2025	7455-0
RVG3J51	B300173409	13/12/2025	7455-0
GYI3J06	B300173410	13/12/2025	7455-0
SHX0C65	B300173693	14/12/2025	7455-0
GIX0I11	B300173694	14/12/2025	7455-0

QPF2A63	B300173695	14/12/2025	7455-0
TCN4D46	B300173696	14/12/2025	7455-0
PLJ0G05	B300173697	14/12/2025	7455-0
SCX1F01	B300173698	14/12/2025	7455-0
PAQ8119	B300173699	14/12/2025	7455-0
OOZ5C73	B300173700	14/12/2025	7455-0
HBR2B74	B300173701	14/12/2025	7455-0
OQT6E16	B300173702	14/12/2025	7455-0
RMO8B62	B300173760	14/12/2025	7463-0
OSP8C38	B300173703	14/12/2025	7455-0
OVU4A67	B300173704	14/12/2025	7455-0
HMR0G38	B300173705	14/12/2025	7455-0
RMO5B18	B300173761	14/12/2025	7463-0
EZT9B26	B300173710	14/12/2025	7455-0
EMS0J98	B300173711	14/12/2025	7455-0
HMR4D57	B300173712	14/12/2025	7455-0
LMO9B16	B300173713	14/12/2025	7455-0
SYR2E36	B300173714	14/12/2025	7455-0
JHI2D07	B300173715	14/12/2025	7455-0
HCT7J40	B300173716	14/12/2025	7455-0
SYC9G16	B300173717	14/12/2025	7455-0
EIF3F68	B300173718	14/12/2025	7455-0
BZK9I96	B300173719	14/12/2025	7455-0
GZD3C28	B300173720	14/12/2025	7455-0
FDR5F42	B300173721	14/12/2025	7455-0
GYZ5971	B300173722	14/12/2025	7455-0
DMW8659	B300173723	14/12/2025	7455-0
FWI7E01	B300173724	14/12/2025	7455-0
OLV1041	B300173725	14/12/2025	7455-0
TJG9G92	B300173726	14/12/2025	7455-0
TXA3J17	B300173727	14/12/2025	7455-0
BIL6J62	B300173728	14/12/2025	7455-0
TIX9G96	B300173729	14/12/2025	7455-0

HKA8696	B300173730	14/12/2025	7455-0
PZW8B13	B300173731	14/12/2025	7455-0
OPQ3095	B300173732	14/12/2025	7455-0
GYW7B70	B300173733	14/12/2025	7455-0
TCF6H31	B300173734	14/12/2025	7455-0
SWO7J35	B300173451	14/12/2025	7455-0
FIH1B97	B300173452	14/12/2025	7455-0
QPA6I86	B300173453	14/12/2025	7455-0
RVX1A71	B300173454	14/12/2025	7455-0
QNB1E16	B300173455	14/12/2025	7455-0
RBM3D45	B300173456	14/12/2025	7455-0
OQB2973	B300173457	14/12/2025	7455-0
OWO8B21	B300173458	14/12/2025	7455-0
TXS8A27	B300173459	14/12/2025	7455-0
SIB3B82	B300173460	14/12/2025	7455-0
PUX0064	B300173461	14/12/2025	7455-0
RTF7D85	B300173462	14/12/2025	7455-0
PWW7A05	B300173463	14/12/2025	7455-0
OXI7J91	B300173426	14/12/2025	7463-0
OLR4G74	B300173464	14/12/2025	7455-0
HBY6493	B300173465	14/12/2025	7455-0
SHU5F56	B300173466	14/12/2025	7455-0
TXT6F38	B300173467	14/12/2025	7455-0
RXP5J45	B300173468	14/12/2025	7455-0
IVY3I00	B300173469	14/12/2025	7455-0
GDK9E82	B300173470	14/12/2025	7455-0
MQP7612	B300173427	14/12/2025	7463-0
TCL5G75	B300173428	14/12/2025	7463-0
HEL1D73	B300173471	14/12/2025	7455-0
TJP2E06	B300173472	14/12/2025	7455-0
GIX0I11	B300173473	14/12/2025	7455-0
JGY9J77	B300173474	14/12/2025	7455-0
TBF3B17	B300173475	14/12/2025	7455-0

QLA6479	B300173476	14/12/2025	7455-0
OXI0A05	B300173477	14/12/2025	7455-0
GXH9631	B300173478	14/12/2025	7455-0
DBL7C95	B300173479	14/12/2025	7455-0
OVU4H59	B300173480	14/12/2025	7455-0
HCY4C82	B300173481	14/12/2025	7455-0
IUA8425	B300173482	14/12/2025	7455-0
GXJ1J09	B300173483	14/12/2025	7455-0
HHX4547	B300173484	14/12/2025	7455-0
QTM2267	B300173485	14/12/2025	7455-0
GZN5I85	B300173486	14/12/2025	7455-0
PDA1206	B300173487	14/12/2025	7455-0
GWF2G80	B300173488	14/12/2025	7455-0
HCM0091	B300173489	14/12/2025	7455-0
OOZ5C73	B300173429	14/12/2025	7463-0
QIH5B22	B300173490	14/12/2025	7455-0
GSB4830	B300173491	14/12/2025	7455-0
HNZ5D40	B300173492	14/12/2025	7455-0
HEG2058	B300173493	14/12/2025	7455-0
GJE2A29	B300173494	14/12/2025	7455-0
RTI9I71	B300173495	14/12/2025	7455-0
QQQ9G55	B300173496	14/12/2025	7455-0
PUW5873	B300173430	14/12/2025	7463-0
FFB5E65	B300173497	14/12/2025	7455-0
HJE0297	B300173498	14/12/2025	7455-0
HGO4H43	B300173499	14/12/2025	7455-0
TZA4J50	B300173500	14/12/2025	7455-0
KLM5E13	B300173501	14/12/2025	7455-0
TKE5H51	B300173502	14/12/2025	7455-0
RVD9F40	B300173503	14/12/2025	7455-0
HBQ1985	B300173504	14/12/2025	7455-0
HNH9270	B300173505	14/12/2025	7455-0
HDR7767	B300173506	14/12/2025	7455-0

TDR2C11	B300173507	14/12/2025	7455-0
OPP9D48	B300173508	14/12/2025	7455-0
HFG5C02	B300173509	14/12/2025	7455-0
HGB9I83	B300173510	14/12/2025	7455-0
DWG2F47	B300173411	14/12/2025	6050-3
HKA3B44	B300173412	14/12/2025	6050-3
QPK9J75	B300173413	14/12/2025	6050-3
HMU6D33	B300173414	14/12/2025	6050-3
QUW7F84	B300173415	14/12/2025	6050-3
TDU3I68	B300173416	14/12/2025	6050-3
QXC5F05	B300173423	14/12/2025	7471-0
HBW6847	B300173511	14/12/2025	7455-0
QQM9H14	B300173512	14/12/2025	7455-0
PJO2H69	B300173513	14/12/2025	7455-0
GQJ8A52	B300173514	14/12/2025	7455-0
OPR9C22	B300173515	14/12/2025	7455-0
GUH2073	B300173417	14/12/2025	6050-3
PZZ6H55	B300173516	14/12/2025	7455-0
HIO9A76	B300173517	14/12/2025	7455-0
PYS6658	B300173431	14/12/2025	7463-0
SIC3I30	B300173418	14/12/2025	6050-3
TEJ2F56	B300173419	14/12/2025	6050-3
QNH9J38	B300173420	14/12/2025	6050-3
NYE8745	B300173421	14/12/2025	6050-3
QNH9J38	B300173518	14/12/2025	7455-0
OPH7H12	B300173422	14/12/2025	6050-3
PXW5742	B300173432	14/12/2025	7463-0
PCE6J18	B300173519	14/12/2025	7455-0
DQW3I93	B300173520	14/12/2025	7455-0
PYK0600	B300173521	14/12/2025	7455-0
QXG4347	B300173522	14/12/2025	7455-0
QZD0C28	B300173523	14/12/2025	7455-0
TES0I09	B300173524	14/12/2025	7455-0

TBJ0E88	B300173525	14/12/2025	7455-0
QQQ8C05	B300173526	14/12/2025	7455-0
QPC5A95	B300173527	14/12/2025	7455-0
EZT9B26	B300173528	14/12/2025	7455-0
EMS0J98	B300173529	14/12/2025	7455-0
DME8I51	B300173433	14/12/2025	7463-0
EGG0E53	B300173749	14/12/2025	7463-0
RVL8H68	B300173541	14/12/2025	7455-0
ETP9H86	B300173750	14/12/2025	7463-0
PLK5H15	B300173542	14/12/2025	7455-0
NYF1645	B300173543	14/12/2025	7455-0
OXK4C27	B300173751	14/12/2025	7463-0
HNB7D85	B300173544	14/12/2025	7455-0
RFR4C18	B300173545	14/12/2025	7455-0
QPX2J29	B300173546	14/12/2025	7455-0
EMS8A95	B300173547	14/12/2025	7455-0
QWR7267	B300173548	14/12/2025	7455-0
DVT6J77	B300173549	14/12/2025	7455-0
JBO6B60	B300173550	14/12/2025	7455-0
HJF2261	B300173551	14/12/2025	7455-0
BZK9I96	B300173552	14/12/2025	7455-0
EYV4697	B300173553	14/12/2025	7455-0
QUE8A27	B300173554	14/12/2025	7455-0
STH2D73	B300173555	14/12/2025	7455-0
HKY1572	B300173556	14/12/2025	7455-0
QTM2267	B300173557	14/12/2025	7455-0
EIY5I42	B300173558	14/12/2025	7455-0
BHV5C31	B300173559	14/12/2025	7455-0
RNV0A94	B300173560	14/12/2025	7455-0
HML7H71	B300173561	14/12/2025	7455-0
OQF2891	B300173752	14/12/2025	7463-0
OXK7J59	B300173562	14/12/2025	7455-0
RVT1B24	B300173753	14/12/2025	7463-0

ATT6951	B300173563	14/12/2025	7455-0
PUA5D53	B300173564	14/12/2025	7455-0
PYA3622	B300173565	14/12/2025	7455-0
HMT4B69	B300173566	14/12/2025	7455-0
DYH7G51	B300173567	14/12/2025	7455-0
HLA1F69	B300173568	14/12/2025	7455-0
PUK4137	B300173569	14/12/2025	7455-0
PZG9B99	B300173570	14/12/2025	7455-0
HIM1101	B300173571	14/12/2025	7455-0
TXR6B67	B300173572	14/12/2025	7455-0
GIQ7D75	B300173573	14/12/2025	7455-0
DIC3405	B300173574	14/12/2025	7455-0
QXE0H82	B300173575	14/12/2025	7455-0
LMO0C76	B300173576	14/12/2025	7455-0
SHL8H99	B300173577	14/12/2025	7455-0
BMP4869	B300173578	14/12/2025	7455-0
SIP6B99	B300173579	14/12/2025	7455-0
PWM4517	B300173580	14/12/2025	7455-0
NST8E81	B300173754	14/12/2025	7463-0
HAB6789	B300173581	14/12/2025	7455-0
TDZ5G86	B300173582	14/12/2025	7455-0
SYY0A34	B300173583	14/12/2025	7455-0
PBC5I45	B300173584	14/12/2025	7455-0
TLJ4B49	B300173585	14/12/2025	7455-0
TCY0E45	B300173586	14/12/2025	7455-0
DZG2C20	B300173587	14/12/2025	7455-0
MFV2G86	B300173588	14/12/2025	7455-0
ELW6G74	B300173589	14/12/2025	7455-0
RFO2A38	B300173590	14/12/2025	7455-0
HIF9F24	B300173591	14/12/2025	7455-0
TBI9G50	B300173592	14/12/2025	7455-0
HEO5423	B300173593	14/12/2025	7455-0
NUU0G90	B300173594	14/12/2025	7455-0

QNT3H51	AG09309973	14/12/2025	6050-1
FQN8G57	AG10342963	14/12/2025	5525-0
FQN8G57	AG10342964	14/12/2025	5398-0
SHL0A78	AG10351496	14/12/2025	5550-0
RNT2B85	AG10350490	14/12/2025	6050-1
QUS9J22	AG10344844	14/12/2025	6530-0
GZI2A75	AG10344845	14/12/2025	6530-0
TBO7C13	AG10344846	14/12/2025	6050-1
RVO9E00	AG04950382	14/12/2025	5428-4
GDK9E82	B300173424	14/12/2025	7463-0
QXU5C46	B300173434	14/12/2025	7455-0
HIV8A16	B300173435	14/12/2025	7455-0
RNV0A94	B300173436	14/12/2025	7455-0
GAN6B80	B300173437	14/12/2025	7455-0
OQY7389	B300173425	14/12/2025	7463-0
TXB3J01	B300173438	14/12/2025	7455-0
GVW7608	B300173439	14/12/2025	7455-0
BDG2E48	B300173440	14/12/2025	7455-0
HKP6G84	B300173441	14/12/2025	7455-0
QQA8A03	B300173442	14/12/2025	7455-0
TCH1I04	B300173443	14/12/2025	7455-0
RMJ9C87	B300173444	14/12/2025	7455-0
GEV7J46	B300173445	14/12/2025	7455-0
JQB4D49	B300173446	14/12/2025	7455-0
MQZ4B88	B300173447	14/12/2025	7455-0
GJE2A29	B300173448	14/12/2025	7455-0
PGD1D86	B300173449	14/12/2025	7455-0
HNW7F61	B300173450	14/12/2025	7455-0
HIK0A66	B300173706	15/12/2025	7455-0
LPV5D60	B300173762	15/12/2025	7463-0
RTB1D02	B300173707	15/12/2025	7455-0
TDC2H16	B300173708	15/12/2025	7455-0
TXM4E28	B300173709	15/12/2025	7455-0

TCS6E50	B300173735	15/12/2025	7455-0
FIM9G86	B300173736	15/12/2025	7455-0
OOV6A75	B300173737	15/12/2025	7455-0
GCZ7A21	B300173738	15/12/2025	7455-0
GKV5515	B300173739	15/12/2025	7455-0
HLN7G02	B300173740	15/12/2025	7455-0
SYO1E19	B300173741	15/12/2025	7455-0
RUS1E65	B300173742	15/12/2025	7455-0
PZX3H53	B300173743	15/12/2025	7455-0
GEH6I37	B300173744	15/12/2025	7455-0
ETV0H50	B300173745	15/12/2025	7455-0
RNW6C91	B300173746	15/12/2025	7455-0
CFY3D45	B300173747	15/12/2025	7455-0
BEX5C73	B300173748	15/12/2025	7455-0
RNV0A94	B300173595	15/12/2025	7455-0
JIY0I65	B300173596	15/12/2025	7455-0
HBU5J69	B300173597	15/12/2025	7455-0
RUO0B96	B300173598	15/12/2025	7455-0
GNU6H53	B300173599	15/12/2025	7455-0
HIU7G10	B300173600	15/12/2025	7455-0
SYW0H55	B300173601	15/12/2025	7455-0
PAB6J40	B300173602	15/12/2025	7455-0
TEP5H44	B300173603	15/12/2025	7455-0
QPC8121	B300173604	15/12/2025	7455-0
RMI8A96	B300173755	15/12/2025	7463-0
RNV3F99	B300173605	15/12/2025	7455-0
GIY7G70	B300173606	15/12/2025	7455-0
PUK1I34	B300173607	15/12/2025	7455-0
GPW4H79	B300173608	15/12/2025	7455-0
GNV3143	B300173609	15/12/2025	7455-0
OQP7B29	B300173610	15/12/2025	7455-0
HHJ5618	B300173611	15/12/2025	7455-0
SDZ9A92	B300173612	15/12/2025	7455-0

LPV5D60	B300173613	15/12/2025	7455-0
FKZ0C12	B300173614	15/12/2025	7455-0
OQM6I99	B300173615	15/12/2025	7455-0
BFM2623	B300173616	15/12/2025	7455-0
SYQ8C86	B300173617	15/12/2025	7455-0
TNP2H49	B300173618	15/12/2025	7455-0
SJE5I87	B300173619	15/12/2025	7455-0
HCK0D05	B300173620	15/12/2025	7455-0
CFY3D45	B300173621	15/12/2025	7455-0
QUS6E76	B300173622	15/12/2025	7455-0
HIE8G03	B300173623	15/12/2025	7455-0
RFO9F40	B300173624	15/12/2025	7455-0
EFO8A44	B300173625	15/12/2025	7455-0
QPC8121	B300173756	15/12/2025	7463-0
RMI8A96	B300173757	15/12/2025	7463-0
HKA4357	B300173626	15/12/2025	7455-0
RMZ5A39	B300173627	15/12/2025	7455-0
QOW1I62	B300173628	15/12/2025	7455-0
HJG2B21	B300173629	15/12/2025	7455-0
QUG5180	B300173630	15/12/2025	7455-0
QOR9843	B300173631	15/12/2025	7455-0
LPV5D60	B300173758	15/12/2025	7463-0
TCO5I57	B300173632	15/12/2025	7455-0
ETV0H50	B300173633	15/12/2025	7455-0
QNV7J94	B300173634	15/12/2025	7455-0
OMA0167	B300173635	15/12/2025	7455-0
RUG7H24	B300173636	15/12/2025	7455-0
TBJ5G70	B300173637	15/12/2025	7455-0
SHH5I85	B300173638	15/12/2025	7455-0
RUD0J19	B300173639	15/12/2025	7455-0
PWB5B55	B300173640	15/12/2025	7455-0
OWR9873	B300173641	15/12/2025	7455-0
GZA6G85	B300173642	15/12/2025	7455-0

HBQ1985	B300173643	15/12/2025	7455-0
QQF9F55	B300173530	15/12/2025	6050-3
RMO6H39	B300173759	15/12/2025	7463-0
OPM9B19	B300173644	15/12/2025	7455-0
PUJ8I53	B300173645	15/12/2025	7455-0
HDJ2B03	B300173646	15/12/2025	7455-0
HCO1302	B300173647	15/12/2025	7455-0
NRF4H68	B300173648	15/12/2025	7455-0
SYH1F83	B300173649	15/12/2025	7455-0
RNG9A15	B300173650	15/12/2025	7455-0
OQI0029	B300173651	15/12/2025	7455-0
SWU4F02	B300173652	15/12/2025	7455-0
PZJ6G23	B300173531	15/12/2025	6050-3
TOH2B44	B300173532	15/12/2025	6050-3
SHI0C57	B300173533	15/12/2025	6050-3
TEU8F05	B300173534	15/12/2025	6050-3
TYD7H77	B300173535	15/12/2025	6050-3
HBS6856	B300173536	15/12/2025	6050-3
LJG3D35	B300173537	15/12/2025	6050-3
RTQ7H08	B300173538	15/12/2025	6050-3
QOP4F43	B300173539	15/12/2025	6050-3
GJX3D24	B300173540	15/12/2025	6050-3
OZW4268	B300173653	15/12/2025	7455-0
COP1295	B300173654	15/12/2025	7455-0
FWE4H01	B300173655	15/12/2025	7455-0
HKJ9752	B300173656	15/12/2025	7455-0
RVK4H19	B300173657	15/12/2025	7455-0
HKY8E75	B300173658	15/12/2025	7455-0
QWR4I31	B300173659	15/12/2025	7455-0
QWT0H41	B300173660	15/12/2025	7455-0
PYI5J99	B300173661	15/12/2025	7455-0
TXX3B72	B300173662	15/12/2025	7455-0
CUS5H55	B300173663	15/12/2025	7455-0

OPO2D38	B300173664	15/12/2025	7455-0
CPL4C59	B300173665	15/12/2025	7455-0
TDK0J31	B300173666	15/12/2025	7455-0
RHF1A36	B300173667	15/12/2025	7455-0
EEY6613	B300173668	15/12/2025	7455-0
CVI0A63	B300173669	15/12/2025	7455-0
KYO0B48	B300173670	15/12/2025	7455-0
PWC6J89	B300173671	15/12/2025	7455-0
GZH5738	B300173672	15/12/2025	7455-0
GYA8I48	B300173673	15/12/2025	7455-0
HEE7D95	B300173674	15/12/2025	7455-0
EYV7E42	B300173675	15/12/2025	7455-0
TCZ1B19	B300173676	15/12/2025	7455-0
KRI7E81	B300173677	15/12/2025	7455-0
OLR8F21	B300173678	15/12/2025	7455-0
HML7F44	B300173679	15/12/2025	7455-0
FIY4B55	B300173680	15/12/2025	7455-0
PVN4575	B300173681	15/12/2025	7455-0
PXT6A41	B300173682	15/12/2025	7455-0
SHZ0G41	B300173683	15/12/2025	7455-0
RUS1E65	B300173684	15/12/2025	7455-0
HAH6006	B300173685	15/12/2025	7455-0
SIS4A91	B300173686	15/12/2025	7455-0
TCO5I57	B300173687	15/12/2025	7455-0
FAZ1E12	B300173688	15/12/2025	7455-0
TDC2H16	B300173689	15/12/2025	7455-0
HDD1E23	B300173690	15/12/2025	7455-0
DSX1B68	B300173691	15/12/2025	7455-0
OLX5096	B300173692	15/12/2025	7455-0
PUB5J83	AG10342228	15/12/2025	5568-0
ENO7744	AG10353006	15/12/2025	5568-0
PXI8866	AG10353009	15/12/2025	5568-0
SID9J58	AG10351497	15/12/2025	7625-2

DEN1D74	AG10351498	15/12/2025	7625-2
GTX3G16	AG10351499	15/12/2025	5568-0
HNA0B99	AG10351500	15/12/2025	5568-0
LLT8H44	AG10351018	15/12/2025	5991-0
RUF5F76	AG10351019	15/12/2025	5991-0
GYL9067	AG10351805	15/12/2025	6041-2
HOK7128	AG10351806	15/12/2025	6041-2
SHJ9A56	AG10350995	15/12/2025	5487-0
FAS3A37	AG10350996	15/12/2025	5541-3
QQE4A96	AG10350997	15/12/2025	5541-7
QXE0F53	AG10353467	15/12/2025	5568-0
PWH3410	AG10353468	15/12/2025	5568-0
IAJ1C11	AG10353469	15/12/2025	5541-4
OPS0F97	AG10350998	15/12/2025	5550-0
TDM8A21	AG10350999	15/12/2025	5550-0
HFX7B40	AG10351000	15/12/2025	5550-0
HOB8B57	AG10352501	15/12/2025	5541-4
PAY3I16	AG10352502	15/12/2025	5541-3
KRI9B11	AG10353010	15/12/2025	5576-0
TDI0B95	AG10353011	15/12/2025	5622-2
HGI8305	AG10347572	15/12/2025	5541-3
PUV5347	AG10353012	15/12/2025	6050-1
RVZ1H81	AG10353013	15/12/2025	5541-4
SIO1H09	AG10350813	15/12/2025	5509-0
RNA4I00	AG10352503	15/12/2025	5550-0
RUY4E55	AG10350814	15/12/2025	5541-4
TDJ0H89	AG10350815	15/12/2025	5568-0
OPI1G63	AG10350816	15/12/2025	5568-0
RMO4I77	AG10352504	15/12/2025	6483-0
OWT0622	AG10350817	15/12/2025	5568-0
RUU3E15	AG10350818	15/12/2025	5568-0
HBA7F26	AG10352401	15/12/2025	5550-0
QQC6424	AG10350819	15/12/2025	5550-0

PWT7E27	AG10350820	15/12/2025	5541-4
HBQ3A69	AG10351622	15/12/2025	5541-4
FKM2H47	AG10351623	15/12/2025	5541-4
HGL6669	AG10351624	15/12/2025	5541-4
PUI4F73	AG10351625	15/12/2025	5568-0
HNU7882	AG10351627	15/12/2025	5541-4
SIH4C95	AG10351628	15/12/2025	5568-0
QQE4A96	AG10350821	15/12/2025	5541-1
GTP9591	AG10342827	15/12/2025	5550-0
PEG3801	AG10353014	15/12/2025	5550-0
UAA7I74	AG10353015	15/12/2025	5550-0
QPX8E17	AG10353016	15/12/2025	5541-4
PGG5B49	AG10353017	15/12/2025	5541-4
QUN6C21	AG10353018	15/12/2025	5541-4
JPL0J70	AG10353019	15/12/2025	5541-4
NYC8C39	AG10353020	15/12/2025	5541-4
TEM5B48	AG10353021	15/12/2025	5568-0
RUE0I54	AG10353022	15/12/2025	5541-4
PZP7H52	AG10353023	15/12/2025	5541-4
HGL3507	AG10353024	15/12/2025	5541-4
TXN8G06	AG10351020	15/12/2025	5380-0
TEZ2J34	AG10351022	15/12/2025	5380-0
QQI1E75	AG10352402	15/12/2025	5541-1
EUM9H69	AG10352403	15/12/2025	5568-0
QNY8752	AG10352404	15/12/2025	5568-0
QNN3D72	AG10353501	15/12/2025	5541-4
QNE3F49	AG10353502	15/12/2025	5541-4
GSH5I83	AG10353503	15/12/2025	5550-0
RND8J32	AG10353504	15/12/2025	5193-0
HFN0J07	AG10343014	15/12/2025	5452-2
HLJ6861	AG10350822	15/12/2025	5452-1
OXI3F84	AG10350823	15/12/2025	5452-1
QNV3360	AG10350825	15/12/2025	5568-0

PYZ2H11	AG10350826	15/12/2025	5568-0
FYZ0I16	AG10350827	15/12/2025	5541-4
OQR8H86	AG10350829	15/12/2025	5541-4
SIJ3G47	AG10350830	15/12/2025	5541-4
GYP3J92	AG10350831	15/12/2025	5541-4
HOJ5F86	AG10350832	15/12/2025	5541-4
HNG9955	AG10350834	15/12/2025	5380-0
QUY6H24	AG10350835	15/12/2025	5509-0
HGG8714	AG10350836	15/12/2025	5541-4
QOK7548	AG10350837	15/12/2025	5541-4
TQO2H27	AG09280666	15/12/2025	5452-1
TEC8B85	AG09280667	15/12/2025	5452-1
OPZ0A29	AG09280668	15/12/2025	5452-1
SUP2F88	AG09280669	15/12/2025	5452-1
PUQ3909	AG09280670	15/12/2025	5452-1
RMX2F05	AG09280671	15/12/2025	5452-1
PXJ3H33	AG09280672	15/12/2025	5452-1
QOR5697	AG09280673	15/12/2025	5452-1
HBB1A61	AG04945894	16/12/2025	5819-1
HPV4F18	AG04945893	16/12/2025	5819-1
GVQ3I91	B300173763	16/12/2025	7455-0
QXJ4F54	B300173764	16/12/2025	7455-0
LSI8E54	B300173765	16/12/2025	7455-0
RNL8F52	B300173766	16/12/2025	7455-0
ELC7466	B300173767	16/12/2025	7455-0
HBF0H49	B300173768	16/12/2025	7455-0
NYF2A49	B300173769	16/12/2025	7455-0
ETG3J67	B300173770	16/12/2025	7455-0
HLZ1414	B300173771	16/12/2025	7455-0
HJP2B36	B300173772	16/12/2025	7455-0
HKL0C39	B300173773	16/12/2025	7455-0
TDT9J07	B300173774	16/12/2025	7455-0
OPD5E15	B300173775	16/12/2025	7455-0

HAA8F58	B300173776	16/12/2025	7455-0
RTL5F23	B300173777	16/12/2025	7455-0
FFO0J72	B300173862	16/12/2025	7463-0
PDH9C78	B300173778	16/12/2025	7455-0
TEL7E08	B300173863	16/12/2025	7463-0
SYW0D33	B300173779	16/12/2025	7455-0
HKY2D13	B300173780	16/12/2025	7455-0
MDV5A28	B300173781	16/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300173864	16/12/2025	7463-0
HOG3J45	B300173782	16/12/2025	7455-0
HLQ5105	B300173783	16/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300173784	16/12/2025	7455-0
LQU7D65	B300173865	16/12/2025	7463-0
GTN5F38	B300173785	16/12/2025	7455-0
HDR7113	B300173786	16/12/2025	7455-0
HBA6C86	B300173787	16/12/2025	7455-0
HHQ0H26	B300173788	16/12/2025	7455-0
OQE3205	B300173789	16/12/2025	7455-0
HIY7I56	B300173790	16/12/2025	7455-0
QQR4296	B300173791	16/12/2025	7455-0
QWI2I84	B300173792	16/12/2025	7455-0
OPM8275	B300173793	16/12/2025	7455-0
SYI5C50	B300173794	16/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300173795	16/12/2025	7455-0
HER2I60	B300173796	16/12/2025	7455-0
GZP9F87	B300173856	16/12/2025	6050-3
PUY0G54	B300173857	16/12/2025	6050-3
GQH7E41	B300173858	16/12/2025	6050-3
MQK8A60	B300173859	16/12/2025	6050-3
MGJ1018	B300173797	16/12/2025	7455-0
TEA5G01	B300173798	16/12/2025	7455-0
SHZ1B91	B300173799	16/12/2025	7455-0
NXU3G15	B300173800	16/12/2025	7455-0

OWV4I81	B300173860	16/12/2025	6050-3
TEQ7D39	B300173801	16/12/2025	7455-0
PYX5395	B300173802	16/12/2025	7455-0
TOG3J17	B300173803	16/12/2025	7455-0
AKD0056	B300173804	16/12/2025	7455-0
HOE9742	B300173805	16/12/2025	7455-0
GKT8543	B300173806	16/12/2025	7455-0
HIT0586	B300173807	16/12/2025	7455-0
ETP2C91	B300173808	16/12/2025	7455-0
GZQ0J28	B300173809	16/12/2025	7455-0
PBR1J47	B300173810	16/12/2025	7455-0
RMV0I46	B300173811	16/12/2025	7455-0
QPL1C00	B300173812	16/12/2025	7455-0
SWT3C34	B300173813	16/12/2025	7455-0
SGZ1D38	B300173814	16/12/2025	7455-0
FCR1063	B300173815	16/12/2025	7455-0
SWG7B72	B300173816	16/12/2025	7455-0
TYB2B76	B300173817	16/12/2025	7455-0
QQZ9D31	B300173818	16/12/2025	7455-0
RUI7G02	B300173819	16/12/2025	7455-0
FDJ6173	B300173820	16/12/2025	7455-0
RVW2A67	B300173821	16/12/2025	7455-0
QQG6E06	B300173822	16/12/2025	7455-0
HMS9106	B300173823	16/12/2025	7455-0
SHP6H77	B300173824	16/12/2025	7455-0
CVR4358	B300173861	16/12/2025	6050-3
SHN4F40	B300173825	16/12/2025	7455-0
HMO5A65	B300173826	16/12/2025	7455-0
QMT1I99	B300173827	16/12/2025	7455-0
PCR1J24	B300173828	16/12/2025	7455-0
ECU9G41	B300173829	16/12/2025	7455-0
OLQ7H34	B300173830	16/12/2025	7455-0
RNL8F52	B300173831	16/12/2025	7455-0

GPJ1012	B300173832	16/12/2025	7455-0
UAA4J68	B300173833	16/12/2025	7455-0
TDS8G88	B300173834	16/12/2025	7455-0
OLV9303	B300173835	16/12/2025	7455-0
NYF2G28	B300173836	16/12/2025	7455-0
RVX1F88	B300173837	16/12/2025	7455-0
HHR4F41	B300173838	16/12/2025	7455-0
OPC9492	B300173839	16/12/2025	7455-0
OOX1068	B300173840	16/12/2025	7455-0
HIK7H01	B300173841	16/12/2025	7455-0
TEM4B83	AG10351629	16/12/2025	5541-4
RQM7E74	AG10351630	16/12/2025	5541-4
HEW8B85	AG10351631	16/12/2025	5541-4
HLZ1215	AG10352405	16/12/2025	5550-0
QXM8H43	AG10352406	16/12/2025	5550-0
ENO7744	AG10352407	16/12/2025	5568-0
TDE9A82	AG10349899	16/12/2025	5738-0
RNX4F12	AG10352505	16/12/2025	5738-0
OPN7753	AG10350491	16/12/2025	7633-2
GVT3297	AG10347573	16/12/2025	7625-1
HCS0111	AG10351807	16/12/2025	5568-0
GZN8G36	AG10351808	16/12/2025	5568-0
HJA6039	AG10347574	16/12/2025	7625-2
HGL5214	AG10353471	16/12/2025	5550-0
OXA7C68	AG10353472	16/12/2025	5550-0
LNI4A57	AG10353473	16/12/2025	5550-0
OBI3G58	AG10353474	16/12/2025	5550-0
RUL5F09	AG10353475	16/12/2025	5550-0
PXM6750	AG10353476	16/12/2025	5550-0
GPU6045	AG10353477	16/12/2025	5550-0
RNR2G79	AG10353479	16/12/2025	5550-0
QNT0697	AG10353480	16/12/2025	5541-4
QQP2B92	AG10351632	16/12/2025	5452-1

ORB4054	AG10351633	16/12/2025	5452-1
RGC0I15	AG10351634	16/12/2025	5452-1
HOJ4679	AG10351635	16/12/2025	5452-1
SIV1C21	AG10351636	16/12/2025	5452-1
OWM6I90	AG10351637	16/12/2025	5568-0
FMQ3A41	AG10351638	16/12/2025	5568-0
PVF4469	AG10351640	16/12/2025	5568-0
SID3J31	AG10351641	16/12/2025	5568-0
TDZ4E64	AG10351642	16/12/2025	5568-0
HDN6277	AG10351643	16/12/2025	5568-0
HNG5121	AG10351644	16/12/2025	5568-0
RTR4A94	AG10351645	16/12/2025	5568-0
TCZ6H44	AG10351646	16/12/2025	5568-0
HMZ2A62	AG10351647	16/12/2025	5568-0
HGB2598	AG10351648	16/12/2025	5568-0
PUF9F62	AG10351650	16/12/2025	5568-0
HIX8207	AG10351651	16/12/2025	5568-0
OLT6C52	AG10351652	16/12/2025	5568-0
MOO7168	AG10351653	16/12/2025	5568-0
BEK1F11	AG10350824	16/12/2025	5568-0
PYJ1D85	AG10350833	16/12/2025	5541-4
HGL5230	AG09309974	16/12/2025	6130-0
FKN6A13	AG10351901	16/12/2025	5541-3
RFF2D62	AG10351902	16/12/2025	5541-3
HEI9229	AG10344833	16/12/2025	5568-0
HFW9704	AG10344834	16/12/2025	5568-0
QXP6C18	AG10344835	16/12/2025	5525-0
GWF5F94	AG10344836	16/12/2025	7625-1
RHI9E32	AG10344837	16/12/2025	5452-1
GZN6983	AG10344838	16/12/2025	7625-1
UAI2G74	AG10344839	16/12/2025	5568-0
KNO5J31	AG10344840	16/12/2025	5541-4
HCO4G20	AG10344841	16/12/2025	5541-4

PYT5967	AG10344842	16/12/2025	5541-4
FKT9801	AG10344843	16/12/2025	5541-4
HAD9F25	AG09309976	16/12/2025	5614-3
OPF0572	AG09309980	16/12/2025	5568-0
QSD5E29	AG09309981	16/12/2025	5568-0
SHV3D09	AG09309982	16/12/2025	5568-0
PNK0D41	AG09309983	16/12/2025	5568-0
RVA4B09	AG09309984	16/12/2025	5568-0
PUA3B77	AG09309986	16/12/2025	5568-0
HLQ6001	AG09309987	16/12/2025	5568-0
OLT4I04	AG09309988	16/12/2025	5568-0
KOW5I52	AG09309989	16/12/2025	5568-0
DAV0440	AG09309990	16/12/2025	5568-0
MLO8H34	AG09309991	16/12/2025	5568-0
OPC1C48	AG09309992	16/12/2025	5568-0
OXD9736	AG09309993	16/12/2025	5568-0
HID5456	AG09309994	16/12/2025	5568-0
RNZ3E60	AG09309995	16/12/2025	5568-0
HIX5935	AG09309996	16/12/2025	5568-0
UAY7J53	AG09309997	16/12/2025	5568-0
OSX0755	AG09309998	16/12/2025	5568-0
BMW8F53	AG10353301	16/12/2025	5568-0
OPJ0C12	AG10352506	16/12/2025	5568-0
AWT5J04	AG10352507	16/12/2025	5568-0
IYY3143	AG10352508	16/12/2025	5568-0
OQS9J39	AG10352509	16/12/2025	5568-0
SIR3C12	AG10352510	16/12/2025	5568-0
LQA2A44	AG10352511	16/12/2025	5568-0
HFD8685	AG10352512	16/12/2025	5568-0
HGJ8048	AG10352514	16/12/2025	5568-0
HMO8E23	AG10352515	16/12/2025	5568-0
PUN0H84	AG10352516	16/12/2025	5568-0
RFY7F74	AG10352517	16/12/2025	5568-0

QXC9633	AG10352518	16/12/2025	5568-0
HKO1C58	AG10352519	16/12/2025	5568-0
DJF9718	AG10352520	16/12/2025	5568-0
TXH7C77	AG10352521	16/12/2025	5568-0
GXK0B94	AG10352522	16/12/2025	5568-0
GTI3B01	AG10353488	16/12/2025	5452-1
TEI0F55	AG10344865	16/12/2025	5738-0
PZE1C68	B300173842	16/12/2025	7455-0
GXQ3I38	B300173843	16/12/2025	7455-0
SIE2G11	B300173844	16/12/2025	7455-0
QUE5F05	B300173866	16/12/2025	7463-0
RGA4G64	B300173867	16/12/2025	7463-0
PZC7222	B300173845	16/12/2025	7455-0
SHX5A92	B300173868	16/12/2025	7463-0
RUS1E65	B300173846	16/12/2025	7455-0
SJN4F72	B300173847	16/12/2025	7455-0
GXG1I63	B300173848	16/12/2025	7455-0
JDO3F80	B300173849	16/12/2025	7455-0
GYZ4750	B300173869	16/12/2025	7463-0
HMF1461	B300173850	16/12/2025	7455-0
TCJ5G27	B300173851	16/12/2025	7455-0
OWP6D32	B300173852	16/12/2025	7455-0
GWC1585	B300173853	16/12/2025	7455-0
PUZ5B97	B300173854	16/12/2025	7455-0
TEP0I11	B300173855	16/12/2025	7455-0
QCQ8H62	B300173876	17/12/2025	6050-3
HNL0745	B300173877	17/12/2025	6050-3
JIB5C77	B300173878	17/12/2025	6050-3
HKN2B92	B300173879	17/12/2025	6050-3
SJD2I96	B300173880	17/12/2025	6050-3
HBQ9E36	B300173881	17/12/2025	6050-3
TWY8A29	B300173972	17/12/2025	7455-0
GAV1I37	B300173973	17/12/2025	7455-0

UGQ6F33	B300173974	17/12/2025	7455-0
NKO5F45	B300173975	17/12/2025	7455-0
FTR3A15	B300173976	17/12/2025	7455-0
GSF7H41	B300173977	17/12/2025	7455-0
QOA2F07	B300173978	17/12/2025	7455-0
HGL4J50	B300173979	17/12/2025	7455-0
RTJ1G33	B300173980	17/12/2025	7455-0
PXF7235	B300173981	17/12/2025	7455-0
GTH2433	B300173982	17/12/2025	7455-0
TCH5E55	B300173983	17/12/2025	7463-0
UFG5A60	B300173984	17/12/2025	7455-0
QEQ9D29	B300173985	17/12/2025	7455-0
UDE5A33	B300173986	17/12/2025	7455-0
DVI8A03	B300173987	17/12/2025	7455-0
TCG7H84	B300173988	17/12/2025	7455-0
PDM9C78	B300173989	17/12/2025	7455-0
SYO7A53	B300173990	17/12/2025	7455-0
SFZ5F98	B300173991	17/12/2025	7455-0
TET9J66	AG04961920	17/12/2025	5541-4
EGK1H20	B300173882	17/12/2025	7455-0
HJR0435	B300173883	17/12/2025	7455-0
BYQ7E99	B300173884	17/12/2025	7455-0
PUG3G48	B300173885	17/12/2025	7455-0
QQM3H23	B300173886	17/12/2025	7455-0
AOV7126	B300173887	17/12/2025	7455-0
PWA7I88	B300173888	17/12/2025	7455-0
FCB5H39	B300173889	17/12/2025	7455-0
THE6H81	B300173890	17/12/2025	7463-0
QOE3C28	B300173891	17/12/2025	7455-0
TCM8B92	B300173892	17/12/2025	7455-0
TCA0E37	B300173893	17/12/2025	7455-0
RDX2E03	B300173894	17/12/2025	7455-0
LUD5754	B300173895	17/12/2025	7455-0

TDS2F44	B300173896	17/12/2025	7455-0
PVZ1D53	B300173897	17/12/2025	7455-0
TCK4I23	B300173898	17/12/2025	7455-0
REN9E28	B300173899	17/12/2025	7455-0
PYD1537	B300173900	17/12/2025	7455-0
RGF9G77	B300173901	17/12/2025	7463-0
UFG5A60	B300173902	17/12/2025	7455-0
GNT7568	B300173903	17/12/2025	7455-0
RNG2G98	B300173904	17/12/2025	7455-0
TDT5F91	B300173905	17/12/2025	7455-0
OWM9617	B300173906	17/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300173907	17/12/2025	7455-0
TZA6H74	B300173908	17/12/2025	7455-0
NSB6G64	B300173909	17/12/2025	7455-0
GSW6F76	B300173910	17/12/2025	7455-0
LTE9I55	B300173911	17/12/2025	7455-0
NXY1E23	B300173912	17/12/2025	7455-0
EFM5I60	B300173913	17/12/2025	7463-0
SHX5J65	B300173914	17/12/2025	7455-0
DQK8I75	B300173915	17/12/2025	7463-0
RTA5G25	B300173916	17/12/2025	7455-0
HLN5645	B300173917	17/12/2025	7471-0
TYA7J64	B300173918	17/12/2025	7455-0
RKL1H86	B300173919	17/12/2025	7455-0
OOW6I77	B300173920	17/12/2025	7455-0
HBG2197	B300173921	17/12/2025	7455-0
HHG7520	B300173922	17/12/2025	7455-0
SID6F30	B300173923	17/12/2025	7455-0
SHP9I70	B300173924	17/12/2025	7455-0
OPY8E93	B300173925	17/12/2025	7455-0
HLH3J09	B300173926	17/12/2025	7455-0
EVK5E05	B300173927	17/12/2025	7455-0
KPR4I90	B300173928	17/12/2025	7455-0

TKB1A75	B300173929	17/12/2025	7455-0
PYD1537	B300173930	17/12/2025	7455-0
FJL7C93	B300173931	17/12/2025	7455-0
HKY2D13	B300173932	17/12/2025	7455-0
HGF9I61	B300173933	17/12/2025	7455-0
GZI0G23	B300173934	17/12/2025	7455-0
GQP8975	B300173870	17/12/2025	6050-3
SJF5G20	B300173871	17/12/2025	6050-3
HOI2F52	B300173872	17/12/2025	6050-3
AWN7D30	B300173873	17/12/2025	6050-3
PYV1J25	B300173874	17/12/2025	6050-3
RFZ1E43	B300173875	17/12/2025	6050-3
LNN9B09	B300173935	17/12/2025	7455-0
OPD5F39	B300173936	17/12/2025	7455-0
QOW8F75	B300173937	17/12/2025	7455-0
IPF6134	B300173938	17/12/2025	7455-0
TKX2I27	B300173939	17/12/2025	7455-0
TCX3A13	B300173940	17/12/2025	7455-0
PYQ4A26	B300173941	17/12/2025	7455-0
CDZ3E99	B300173942	17/12/2025	7455-0
CUN1G26	B300173943	17/12/2025	7463-0
RTO8H86	B300173944	17/12/2025	7455-0
EIC6H93	B300173945	17/12/2025	7455-0
GIX1D06	B300173946	17/12/2025	7455-0
OXE2C36	B300173947	17/12/2025	7455-0
HCV8A78	B300173948	17/12/2025	7455-0
EEJ4A24	B300173949	17/12/2025	7455-0
NWF8490	B300173950	17/12/2025	7463-0
OLR6D51	B300173951	17/12/2025	7455-0
OLT2517	B300173952	17/12/2025	7455-0
RVG7A34	B300173953	17/12/2025	7455-0
DQK8I75	B300173954	17/12/2025	7455-0
PXF6I48	B300173955	17/12/2025	7455-0

QOW8B01	B300173956	17/12/2025	7455-0
HEL6E07	B300173957	17/12/2025	7455-0
PYN7527	B300173958	17/12/2025	7455-0
QQK2C21	B300173959	17/12/2025	7455-0
TDQ1I96	B300173960	17/12/2025	7455-0
SIA3C28	B300173961	17/12/2025	7455-0
TEB7E10	B300173962	17/12/2025	7455-0
TYA1G91	B300173963	17/12/2025	7455-0
HAR8436	B300173964	17/12/2025	7455-0
OQE6A66	B300173965	17/12/2025	7455-0
FWI4J20	B300173966	17/12/2025	7455-0
HHG2513	B300173967	17/12/2025	7455-0
PWN9496	B300173968	17/12/2025	7455-0
GVO9D30	B300173969	17/12/2025	7455-0
OJM9I81	B300173970	17/12/2025	7455-0
QOK7183	B300173971	17/12/2025	7455-0
HBL7613	AG10353025	17/12/2025	6050-1
TCE4B43	AG10353026	17/12/2025	6530-0
GOP8I55	AG10353027	17/12/2025	6050-1
TYB9G77	AG10353028	17/12/2025	6050-1
QQY5B94	AG10353029	17/12/2025	6050-1
RUM9E77	AG10353030	17/12/2025	6050-1
GTF3D80	AG10353031	17/12/2025	6050-1
TET2426	AG10353032	17/12/2025	6050-1
RVV5A87	AG10353033	17/12/2025	6050-1
OWI0618	AG10353034	17/12/2025	6050-1
PGW4C32	AG10353035	17/12/2025	5568-0
FMT5F40	AG10347575	17/12/2025	5568-0
PXT0217	AG10347576	17/12/2025	5738-0
TXU1G54	AG10353036	17/12/2025	7366-2
HKN0H96	AG10342577	17/12/2025	5487-0
HMO3J12	AG10342578	17/12/2025	5487-0
OPJ0168	AG10342579	17/12/2025	5541-4

PWV8H77	AG10342580	17/12/2025	5541-4
RFY3D77	AG10342581	17/12/2025	5541-4
OWT5208	AG10342582	17/12/2025	5541-4
ENU9I69	AG10342583	17/12/2025	5541-4
GSV5I86	AG10353482	17/12/2025	5550-0
ASX8G63	AG10353483	17/12/2025	5550-0
QUG4A89	AG10353484	17/12/2025	5720-0
OQG0220	AG10353486	17/12/2025	7625-2
GZP3524	AG10351023	17/12/2025	5991-0
HFD3H80	AG10353037	17/12/2025	5568-0
RNB3H30	AG10353038	17/12/2025	5568-0
GZF9613	AG10353506	17/12/2025	5541-4
ETB6H23	AG10353507	17/12/2025	5541-4
KGN8312	AG10353508	17/12/2025	5541-4
RTX6J32	AG10353509	17/12/2025	5541-4
EWS8G54	AG10350496	17/12/2025	6050-1
HKN3962	AG10351796	17/12/2025	5541-4
SHR3D09	AG10351797	17/12/2025	5541-4
TXN5H04	AG10351798	17/12/2025	5720-0
HCG6I76	AG10353511	17/12/2025	7625-1
QQW0D70	AG10353512	17/12/2025	7625-1
HFC8356	AG10353513	17/12/2025	7625-2
HOB6E70	AG10353514	17/12/2025	5541-7
BAO7A35	AG10353515	17/12/2025	5541-7
SIX9J65	AG10353516	17/12/2025	5541-7
HIM8F68	AG10353517	17/12/2025	5541-7
EKW6D61	AG10353518	17/12/2025	5541-7
PWA7F55	AG10353519	17/12/2025	5452-6
RVN4B35	AG10353520	17/12/2025	5541-7
MDP7G84	AG10353521	17/12/2025	5541-4
QXI5E68	AG10353522	17/12/2025	5541-7
GTC9F76	AG10353523	17/12/2025	5541-7
PEF0C25	AG10353524	17/12/2025	5541-7

HNH2H50	AG10352525	17/12/2025	5746-1
PYF8871	AG10342585	17/12/2025	7625-1
RFV3I58	AG10352526	18/12/2025	5738-0
SSU2H91	AG10350838	18/12/2025	5541-4
SYX9C34	AG10351809	18/12/2025	5550-0
MKZ4A64	AG10351810	18/12/2025	5509-0
TDE6J01	AG10351811	18/12/2025	5568-0
QPT6B85	AG10351812	18/12/2025	5568-0
PXU2748	AG10350839	18/12/2025	5541-4
TEG3J98	AG10350840	18/12/2025	5541-4
QPY2F57	AG10351654	18/12/2025	5800-0
HMI5C83	AG10350842	18/12/2025	5509-0
JUK7B30	AG10350843	18/12/2025	5509-0
FVY8I25	AG10350844	18/12/2025	5509-0
OMD8483	AG10350845	18/12/2025	5541-4
TXF4H32	AG10350846	18/12/2025	5541-4
QMW4B10	AG10353489	18/12/2025	5541-4
KWS9H32	AG10347577	18/12/2025	5568-0
JXT5I36	AG10347578	18/12/2025	5568-0
QQM1D60	AG10347579	18/12/2025	5568-0
QOT0H46	AG10353490	18/12/2025	7625-2
FXU0C22	AG10353491	18/12/2025	7625-2
RVT8J55	AG10353492	18/12/2025	7625-1
PVY6685	AG10353493	18/12/2025	5541-3
OQJ3G89	AG10353494	18/12/2025	5568-0
GSJ7687	AG10353495	18/12/2025	7625-2
RFN2I65	AG10353496	18/12/2025	5541-4
QNE1283	AG10353497	18/12/2025	5550-0
JUK7B30	AG10353498	18/12/2025	5550-0
TCU9B00	AG10353499	18/12/2025	5568-0
HLQ0B65	AG10353500	18/12/2025	5568-0
RUV3E28	AG10353801	18/12/2025	5550-0
HBQ6D93	AG10353802	18/12/2025	5550-0

DEN1D74	AG10353803	18/12/2025	5550-0
HFI9938	AG10353804	18/12/2025	5550-0
PVJ3E94	AG10353805	18/12/2025	5550-0
PYW0055	AG10353806	18/12/2025	5550-0
EKK7043	AG10353807	18/12/2025	7625-1
TEQ4J89	AG10353809	18/12/2025	5568-0
TXL4A81	AG10353810	18/12/2025	5550-0
QUK3J56	AG10353811	18/12/2025	5541-4
QPR8F63	AG10353812	18/12/2025	5541-4
KPE1I96	AG10353813	18/12/2025	5541-4
GUJ9H03	AG10353814	18/12/2025	5541-4
GYZ8G86	AG10353815	18/12/2025	5541-4
FXU0C22	AG10353816	18/12/2025	7625-2
RVK6A74	AG10353817	18/12/2025	5541-4
OQN9311	AG10353818	18/12/2025	5541-4
FQC8H74	AG10353819	18/12/2025	5568-0
GTY9C18	AG10353820	18/12/2025	5541-4
HNZ4738	AG10353821	18/12/2025	5541-4
HGG9I43	AG10353822	18/12/2025	5550-0
RMQ0H54	AG10353823	18/12/2025	5550-0
HCV0B06	AG10353824	18/12/2025	5550-0
HLN3F93	AG10353825	18/12/2025	5550-0
KXT3C15	AG10353826	18/12/2025	5550-0
RUP2G62	AG10353827	18/12/2025	5550-0
QXI0895	AG10353828	18/12/2025	5550-0
HJR0G02	AG10353829	18/12/2025	5550-0
TEE0D74	AG10353830	18/12/2025	5541-4
RHQ2H78	AG10353832	18/12/2025	5541-4
RUN5I15	AG10353833	18/12/2025	5541-4
HGJ2A45	AG10353834	18/12/2025	5541-4
RMU2G15	AG10353835	18/12/2025	5541-4
GSM4D77	AG10353836	18/12/2025	5541-4
OOK8D75	AG10353837	18/12/2025	5541-4

RUQ3J23	AG10351903	18/12/2025	5258-3
RUQ3J23	AG10351905	18/12/2025	7684-1
SNY7D55	AG10353039	18/12/2025	5452-1
GYM2985	AG10353040	18/12/2025	5568-0
QQR9517	AG10353042	18/12/2025	7633-2
OWO5I88	AG10352409	18/12/2025	5452-1
SHL3C96	AG10352410	18/12/2025	5568-0
RUK8H66	AG10352411	18/12/2025	5568-0
RNQ8F37	AG10352412	18/12/2025	5452-1
SUR6H64	AG10352413	18/12/2025	5541-4
OPQ7246	AG10352414	18/12/2025	5541-4
FYZ0I16	AG10352415	18/12/2025	5541-4
PUA0708	AG10352416	18/12/2025	5568-0
EYX7B67	B300173992	18/12/2025	7455-0
GXM0774	B300173993	18/12/2025	7455-0
STV7B51	B300173994	18/12/2025	7455-0
TEC5F54	B300174001	18/12/2025	7455-0
HKH0114	B300174002	18/12/2025	7455-0
QXZ1B00	B300174003	18/12/2025	7455-0
RNL2C83	B300174004	18/12/2025	7455-0
RNL5I89	B300173995	18/12/2025	7463-0
AWF2F91	B300173996	18/12/2025	7463-0
RUT9G46	B300174005	18/12/2025	7455-0
RFL1C36	B300174006	18/12/2025	7455-0
MKS3G17	B300174007	18/12/2025	7455-0
KQL6I65	B300174008	18/12/2025	7455-0
OQF4241	B300174009	18/12/2025	7455-0
HEU4J94	B300174010	18/12/2025	7455-0
GMF6I95	B300174011	18/12/2025	7455-0
HFN8E05	B300174012	18/12/2025	7455-0
OKJ8H10	B300174013	18/12/2025	7455-0
GRW1G75	B300174014	18/12/2025	7455-0
HAE7A99	B300174015	18/12/2025	7455-0

FTK5J52	B300174016	18/12/2025	7455-0
STJ3J43	B300174017	18/12/2025	7455-0
SRQ1B52	B300174018	18/12/2025	7455-0
RVM5E97	B300174019	18/12/2025	7455-0
SIO4G18	B300174020	18/12/2025	7455-0
GKT8B31	B300174021	18/12/2025	7455-0
OXI3554	B300174022	18/12/2025	7455-0
SUK7G27	B300173997	18/12/2025	7463-0
SVR7B62	B300174023	18/12/2025	7455-0
RFF1I76	B300174024	18/12/2025	7455-0
HJA6G82	B300174025	18/12/2025	7455-0
TQY3E61	B300174026	18/12/2025	7455-0
NVI5043	B300173998	18/12/2025	7463-0
TXN2C49	B300174027	18/12/2025	7455-0
PWN9496	B300174028	18/12/2025	7455-0
PVP9159	B300174029	18/12/2025	7455-0
SII1I65	B300174030	18/12/2025	7455-0
QPN7D69	B300174031	18/12/2025	7455-0
QMF4H50	B300174032	18/12/2025	7455-0
RMI8A96	B300173999	18/12/2025	7463-0
RNF8B56	B300174033	18/12/2025	7455-0
HKO8B84	B300174034	18/12/2025	7455-0
PEA7F51	B300174035	18/12/2025	7455-0
NFF7A38	B300174036	18/12/2025	7455-0
RJM1G73	B300174037	18/12/2025	7455-0
HKM4J88	B300174000	18/12/2025	7463-0
QXP9G23	B300174038	18/12/2025	7455-0
RMT2A75	B300174039	18/12/2025	7455-0
OWR1F82	B300174040	18/12/2025	7455-0
TXO8J41	B300174041	18/12/2025	7455-0
RFP2D31	B300174042	18/12/2025	7455-0
HHV7B33	B300174203	18/12/2025	7463-0
HLM0361	B300174158	18/12/2025	7455-0

QPT5D93	B300174161	18/12/2025	7455-0
HHV7B33	B300174162	18/12/2025	7455-0
PRN1J13	B300174163	18/12/2025	7455-0
QQX2A42	B300174204	18/12/2025	7463-0
HID2D32	B300174164	18/12/2025	7455-0
HMS2J65	B300174174	18/12/2025	6050-3
SHZ8J12	B300174184	18/12/2025	6050-3
HHF5A82	B300174229	18/12/2025	7455-0
SYN3C23	B300174230	18/12/2025	7455-0
SVR7B62	B300174231	18/12/2025	7455-0
QIF4J54	B300174232	18/12/2025	7455-0
HFD6F11	B300174233	18/12/2025	7455-0
PZF2C81	B300174234	18/12/2025	7455-0
EYR1C63	B300174235	18/12/2025	7455-0
QAR9B04	B300174236	18/12/2025	7455-0
DNU5950	B300174237	18/12/2025	7455-0
SII1I65	B300174238	18/12/2025	7455-0
HEJ4F46	B300174239	18/12/2025	7455-0
QXN2J91	B300174240	18/12/2025	7455-0
TMF0J67	B300174241	18/12/2025	7455-0
FKY6H74	B300174242	18/12/2025	7455-0
TEE2B49	B300174243	18/12/2025	7455-0
QXF8E11	B300174244	18/12/2025	7455-0
FCK6B47	B300174245	18/12/2025	7455-0
BYQ6H88	B300174205	18/12/2025	7463-0
GNT7568	B300174246	18/12/2025	7455-0
TDX4E76	B300174247	18/12/2025	7455-0
RTW6H58	B300174248	18/12/2025	7455-0
RKP8F69	B300174206	18/12/2025	7463-0
JKK9B89	B300174249	18/12/2025	7455-0
OXI6334	B300174250	18/12/2025	7455-0
PUZ9A43	B300174251	18/12/2025	7455-0
TEZ3G80	B300174207	18/12/2025	7463-0

TIZ9I03	B300174252	18/12/2025	7455-0
PYX0474	B300174253	18/12/2025	7455-0
RMV1F48	B300174208	18/12/2025	7463-0
NFY3H86	B300174209	18/12/2025	7463-0
FQD1D77	B300174254	18/12/2025	7455-0
QOZ2416	B300174255	18/12/2025	7455-0
QSV3G08	B300174256	18/12/2025	7455-0
QKQ1I08	B300174257	18/12/2025	7455-0
JSO0G16	B300174210	18/12/2025	7463-0
EZF1B28	B300174258	18/12/2025	7455-0
SHY4A90	B300174211	18/12/2025	7463-0
ERM4800	B300174259	18/12/2025	7455-0
SUK7G27	B300174260	18/12/2025	7455-0
PKH2D85	B300174261	18/12/2025	7455-0
GSW6732	B300174262	18/12/2025	7455-0
QUP5E15	B300174263	18/12/2025	7455-0
QLJ9I93	B300174264	18/12/2025	7455-0
HHS7E02	B300174265	18/12/2025	7455-0
TXA1G61	B300174266	18/12/2025	7455-0
SMD3H02	B300174267	18/12/2025	7455-0
RLC0J07	B300174268	18/12/2025	7455-0
TIZ2F08	B300174269	18/12/2025	7455-0
TXT6F46	B300174270	18/12/2025	7455-0
PVL1J11	B300174271	18/12/2025	7455-0
BXO5568	B300174272	18/12/2025	7455-0
NVO0I39	B300174273	18/12/2025	7455-0
EVK1C45	B300174274	18/12/2025	7455-0
SYB2B14	B300174275	18/12/2025	7455-0
KRL8393	B300174276	18/12/2025	7455-0
GVV1G84	B300174277	18/12/2025	7455-0
ETP8C09	B300174278	18/12/2025	7455-0
HJU1B14	B300174279	18/12/2025	7455-0
MLA5C89	B300174280	18/12/2025	7455-0

AVI4D51	B300174281	18/12/2025	7455-0
PYL2705	B300174282	18/12/2025	7455-0
HKG7I26	B300174283	18/12/2025	7455-0
TDU7F28	B300174284	18/12/2025	7455-0
QQM6959	B300174285	18/12/2025	7455-0
HLM0361	B300174286	18/12/2025	7455-0
HMF2959	B300174287	18/12/2025	7455-0
TXA1H12	B300174288	18/12/2025	7455-0
EUC8E98	B300174289	18/12/2025	7455-0
FUY2C91	B300174290	18/12/2025	7455-0
PYW0D48	B300174291	18/12/2025	7455-0
IVJ0F34	B300174393	19/12/2025	7455-0
GLG4A62	B300174394	19/12/2025	7455-0
MJY3C96	B300174395	19/12/2025	7455-0
FRV0F93	B300174292	19/12/2025	7455-0
QNZ0A02	B300174293	19/12/2025	7455-0
AUY0A61	B300174294	19/12/2025	7455-0
MDR2F23	B300174295	19/12/2025	7455-0
HEU8746	B300174296	19/12/2025	7455-0
HFC0826	B300174297	19/12/2025	7455-0
KRU4I74	B300174298	19/12/2025	7455-0
TCM0F66	B300174299	19/12/2025	7455-0
PWL7352	B300174300	19/12/2025	7455-0
ETY2E56	B300174301	19/12/2025	7455-0
OMA3B86	B300174302	19/12/2025	7455-0
TWZ0D17	B300174303	19/12/2025	7455-0
PWB6E99	B300174304	19/12/2025	7455-0
SJF8E09	B300174305	19/12/2025	7455-0
TWZ2C42	B300174306	19/12/2025	7455-0
FOX0344	B300174307	19/12/2025	7455-0
RUZ9C63	B300174308	19/12/2025	7455-0
MHE4H14	B300174309	19/12/2025	7455-0
RFU8G22	AG04961922	19/12/2025	5541-3

RTS5H52	AG04961924	19/12/2025	5541-4
BBC3877	AG10350497	19/12/2025	5991-0
ABL7F43	AG10352527	19/12/2025	5568-0
HJU5H23	AG10352528	19/12/2025	7625-1
RFP2F29	AG10350498	19/12/2025	5991-0
GUY5616	AG10352529	19/12/2025	7625-2
QMT4107	AG10352530	19/12/2025	5541-4
PWM3F79	AG10352531	19/12/2025	5541-4
EWR4F08	AG10352532	19/12/2025	5541-4
SIH7A11	AG10350499	19/12/2025	5568-0
HMB9H60	AG10351907	19/12/2025	5258-3
PXT6G36	AG10351656	19/12/2025	5568-0
HOE8043	AG10353838	19/12/2025	5541-4
RNZ2H39	AG10353839	19/12/2025	5541-4
HCF5654	AG10353840	19/12/2025	7633-1
PWB5D12	AG10353841	19/12/2025	7625-1
OPV0230	AG10353842	19/12/2025	5568-0
HEJ1470	AG10353843	19/12/2025	5568-0
HCF0204	AG10353844	19/12/2025	5541-4
MRA5C04	AG10353845	19/12/2025	7625-2
EPO8J41	AG10353846	19/12/2025	5541-4
STO8H74	AG10353847	19/12/2025	7625-1
HDK7101	AG10353848	19/12/2025	7625-2
NHC7900	AG10353849	19/12/2025	5550-0
PKS2A80	AG10353850	19/12/2025	5550-0
PHU1B12	AG10353851	19/12/2025	5550-0
RTQ0G65	AG10353852	19/12/2025	5550-0
TXC7J92	AG10353854	19/12/2025	5550-0
QXD0C02	AG10353855	19/12/2025	7625-1
GYW0H58	AG10353856	19/12/2025	5541-4
RUY9C91	AG10353858	19/12/2025	5541-4
QBD3G60	AG10353859	19/12/2025	5541-4
HAG2265	AG10353860	19/12/2025	5541-3

GWB5333	AG10353862	19/12/2025	5541-4
JIO5B76	AG10353863	19/12/2025	5541-4
GWH2B65	AG10353864	19/12/2025	5541-4
OXC1A29	AG10353865	19/12/2025	5541-4
KHL2I75	AG10353866	19/12/2025	5541-4
PZI3I02	AG10353867	19/12/2025	5541-4
TEO7G61	AG10353868	19/12/2025	5541-4
JHO6160	AG10353869	19/12/2025	5541-4
RUA5F68	AG10353870	19/12/2025	7625-2
QND3525	AG10353871	19/12/2025	5541-4
QUA6E15	AG10353872	19/12/2025	7625-2
GZE0330	AG10353873	19/12/2025	5541-3
HNE7A45	AG10353874	19/12/2025	7625-2
QWX8A22	AG10351813	19/12/2025	5541-4
RVH5G56	AG10351814	19/12/2025	5541-4
DQA7D24	AG10351815	19/12/2025	7625-2
DKZ3A69	AG10351816	19/12/2025	7366-2
PYS6658	AG10351817	19/12/2025	7633-2
QNR6449	AG10351818	19/12/2025	6530-0
HCQ2761	AG10351799	19/12/2025	7633-1
HMC2D81	AG10344856	19/12/2025	5487-0
PXI2D70	AG10344857	19/12/2025	6050-1
HNZ5235	AG10344858	19/12/2025	5452-2
SIF5J23	AG10344859	19/12/2025	5738-0
SSR1D33	AG10344860	19/12/2025	5452-1
HEX4G89	AG10344861	19/12/2025	5452-1
HJE8512	AG10344862	19/12/2025	6530-0
JWF2685	AG10344863	19/12/2025	5541-4
LTN1D88	AG10344864	19/12/2025	5541-4
HMJ8524	AG10344866	19/12/2025	5452-2
EDT0613	B300174057	19/12/2025	7455-0
RNV0A94	B300174058	19/12/2025	7455-0
TCS8G43	B300174059	19/12/2025	7455-0

OLT7044	B300174060	19/12/2025	7455-0
FJX5D82	B300174061	19/12/2025	7455-0
RTC1I55	B300174062	19/12/2025	7455-0
SJA3A75	B300174063	19/12/2025	7455-0
IVJ0F34	B300174064	19/12/2025	7455-0
TEA0A84	B300174065	19/12/2025	7455-0
RFW6E78	B300174046	19/12/2025	7463-0
HMF3843	B300174066	19/12/2025	7455-0
OQR7D15	B300174067	19/12/2025	7455-0
QIF4J54	B300174068	19/12/2025	7455-0
QPA0J77	B300174069	19/12/2025	7455-0
SHP9A59	B300174047	19/12/2025	7463-0
OLX5D71	B300174070	19/12/2025	7455-0
TEL0I15	B300174071	19/12/2025	7455-0
HKR1005	B300174072	19/12/2025	7455-0
UAA0F58	B300174073	19/12/2025	7455-0
FAM7J05	B300174074	19/12/2025	7455-0
HHN9E58	B300174107	19/12/2025	7455-0
HLC2B20	B300174053	19/12/2025	7463-0
EFU0J32	B300174201	19/12/2025	6050-3
FEP4D55	B300174108	19/12/2025	7455-0
KYX7J34	AG04963185	19/12/2025	5550-0
HJF7G90	AG04954232	19/12/2025	5541-1
MAU2H04	B300174110	19/12/2025	7455-0
HJP2F29	B300174054	19/12/2025	7463-0
HGR4953	B300174111	19/12/2025	7455-0
MSY6538	B300174043	19/12/2025	7471-0
QUS8H50	B300174112	19/12/2025	7455-0
SIJ6G62	B300174113	19/12/2025	7455-0
GLG4A62	B300174044	19/12/2025	7471-0
QSU6B30	B300174114	19/12/2025	7455-0
AHC1214	B300174115	19/12/2025	7455-0
SYT2F21	B300174116	19/12/2025	7455-0

DOL1G68	B300174117	19/12/2025	7455-0
GXZ5F20	B300174118	19/12/2025	7455-0
HBF0H49	B300174119	19/12/2025	7455-0
QIF4J54	B300174120	19/12/2025	7455-0
NYC3E42	B300174055	19/12/2025	7463-0
JBY1I70	B300174121	19/12/2025	7455-0
GNW7641	B300174122	19/12/2025	7455-0
HNE4891	B300174123	19/12/2025	7455-0
TDJ5H84	B300174056	19/12/2025	7463-0
NYC3428	B300174124	19/12/2025	7455-0
OPR2I81	B300174125	19/12/2025	7455-0
HKY5I72	B300174126	19/12/2025	7455-0
PCL8207	B300174127	19/12/2025	7455-0
GSD6I08	B300174128	19/12/2025	7455-0
EQX1F23	B300174129	19/12/2025	7455-0
QWX1493	B300174165	19/12/2025	7455-0
HAY7B50	B300174166	19/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300174167	19/12/2025	7455-0
HMS2J65	B300174175	19/12/2025	6050-3
KVU9F76	B300174176	19/12/2025	6050-3
PVV1C28	B300174177	19/12/2025	6050-3
CIG8479	B300174228	19/12/2025	5673-2
SYK2D98	B300174178	19/12/2025	6050-3
HFX3G88	B300174179	19/12/2025	6050-3
RVS2C63	B300174185	19/12/2025	6050-3
NTN2413	B300174186	19/12/2025	6050-3
HAF2467	B300174187	19/12/2025	6050-3
PVF1326	B300174188	19/12/2025	6050-3
HCH7105	B300174310	19/12/2025	7455-0
DMK8C91	B300174189	19/12/2025	6050-3
TDU0I06	B300174190	19/12/2025	6050-3
HJU9533	B300174191	19/12/2025	6050-3
GKB2H76	B300174192	19/12/2025	6050-3

OQW8I42	B300174193	19/12/2025	6050-3
RMH6E47	B300174194	19/12/2025	6050-3
QOK1I07	B300174195	19/12/2025	6050-3
TEV1A18	B300174196	19/12/2025	6050-3
HAS3F21	B300174311	19/12/2025	7455-0
QUF8I93	B300174197	19/12/2025	6050-3
GDS9F20	B300174312	19/12/2025	7455-0
QQE9C95	B300174313	19/12/2025	7455-0
GWK9980	B300174212	19/12/2025	7463-0
OQV6G24	B300174314	19/12/2025	7455-0
MDR2F23	B300174315	19/12/2025	7455-0
CUU8F99	B300174316	19/12/2025	7455-0
MBG5D62	B300174317	19/12/2025	7455-0
LLT8H44	B300174318	19/12/2025	7455-0
QNU7042	B300174319	19/12/2025	7455-0
HFC0826	B300174320	19/12/2025	7455-0
EMZ1B84	B300174321	19/12/2025	7455-0
FBY3G39	B300174322	19/12/2025	7455-0
RNI1D73	B300174323	19/12/2025	7455-0
MSY6538	B300174324	19/12/2025	7455-0
OWK7D12	B300174325	19/12/2025	7455-0
ORG3D59	B300174326	19/12/2025	7455-0
HMU0002	B300174327	19/12/2025	7455-0
PYK4855	B300174328	19/12/2025	7455-0
GGM8J97	B300174329	19/12/2025	7455-0
GTP9D33	B300174330	19/12/2025	7455-0
FXW9876	B300174331	19/12/2025	7455-0
HKR1005	B300174332	19/12/2025	7455-0
ENH6G60	B300174333	19/12/2025	7455-0
TEL0D30	B300174334	19/12/2025	7455-0
NXY6D85	B300174335	19/12/2025	7455-0
FBU7G14	B300174336	19/12/2025	7455-0
EPL8742	B300174337	19/12/2025	7455-0

SIR9A19	B300174338	19/12/2025	7455-0
KRU4I74	B300174339	19/12/2025	7455-0
CLP7733	B300174340	19/12/2025	7455-0
DBW6I37	B300174341	19/12/2025	7455-0
RTH5B12	B300174342	19/12/2025	7455-0
OLQ6J74	B300174343	19/12/2025	7455-0
PLB4G75	B300174344	19/12/2025	7455-0
FBM6A03	B300174213	19/12/2025	7463-0
RMD0A28	B300174345	19/12/2025	7455-0
RVY6G78	B300174214	19/12/2025	7463-0
GDQ0C13	B300174346	19/12/2025	7455-0
TLB0G53	B300174347	19/12/2025	7455-0
GTN9J80	AG04968729	19/12/2025	5410-0
GTN9J80	AG04968728	19/12/2025	5452-2
HHZ6A23	AG04970113	20/12/2025	5550-0
ORG5I87	B300174075	20/12/2025	7455-0
OQB2973	B300174076	20/12/2025	7455-0
STW1J45	B300174077	20/12/2025	7455-0
PVP5798	B300174078	20/12/2025	7455-0
HGL9F14	B300174079	20/12/2025	7455-0
TDP4J07	B300174080	20/12/2025	7455-0
GTY4966	B300174081	20/12/2025	7455-0
QXD7F00	B300174082	20/12/2025	7455-0
QQM3H23	B300174083	20/12/2025	7455-0
TCE6I45	B300174048	20/12/2025	7463-0
UAI6C47	B300174049	20/12/2025	7463-0
OXI3G45	B300174084	20/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300174085	20/12/2025	7455-0
GPU4897	B300174086	20/12/2025	7455-0
DDT3G93	B300174087	20/12/2025	7455-0
OQZ3J04	B300174088	20/12/2025	7455-0
TDL3C19	B300174089	20/12/2025	7455-0
OPR4D65	B300174090	20/12/2025	7455-0

QNI9865	B300174091	20/12/2025	7455-0
JFR8946	B300174092	20/12/2025	7455-0
SHO2A96	B300174093	20/12/2025	7455-0
QNK7E93	B300174094	20/12/2025	7455-0
HGU8B06	B300174095	20/12/2025	7455-0
GMH0G92	B300174096	20/12/2025	7455-0
OUR3I08	B300174097	20/12/2025	7455-0
HAG0916	B300174050	20/12/2025	7463-0
GYV8F26	B300174098	20/12/2025	7455-0
OZB9J01	B300174099	20/12/2025	7455-0
NVG2A30	B300174100	20/12/2025	7455-0
HOJ6B00	B300174101	20/12/2025	7455-0
TPS0G09	B300174102	20/12/2025	7455-0
GDW0G33	B300174103	20/12/2025	7455-0
LLS8109	B300174051	20/12/2025	7463-0
JKF4D20	B300174104	20/12/2025	7455-0
SYH3B80	B300174052	20/12/2025	7463-0
NLS4E11	B300174105	20/12/2025	7455-0
OCZ8A01	B300174106	20/12/2025	7455-0
JKO4D90	B300174109	20/12/2025	7455-0
JWT8763	B300174202	20/12/2025	6050-3
TCG5J91	B300174045	20/12/2025	7471-0
HHB8D68	B300174218	20/12/2025	7463-0
QXN9G38	B300174387	20/12/2025	7455-0
SYF4D87	B300174388	20/12/2025	7455-0
HEE6488	B300174389	20/12/2025	7455-0
DWC8I99	B300174390	20/12/2025	7455-0
FJN0B79	B300174391	20/12/2025	7455-0
HKZ6J13	B300174392	20/12/2025	7455-0
RTT1C47	B300174396	20/12/2025	7455-0
FSD7G19	B300174397	20/12/2025	7455-0
PXO3D33	B300174398	20/12/2025	7455-0
GJR8B25	B300174399	20/12/2025	7455-0

RJP8G19	B300174400	20/12/2025	7455-0
HES0H57	B300174401	20/12/2025	7455-0
HGR9F71	B300174402	20/12/2025	7455-0
NVY9308	B300174219	20/12/2025	7463-0
TDP3A53	B300174403	20/12/2025	7455-0
TEL0G02	B300174404	20/12/2025	7455-0
NLS4E11	B300174220	20/12/2025	7463-0
OLV7D94	B300174405	20/12/2025	7455-0
FXT4F65	B300174406	20/12/2025	7455-0
EYD8750	B300174407	20/12/2025	7455-0
TOF8G22	B300174408	20/12/2025	7455-0
SHX0A40	B300174409	20/12/2025	7455-0
PWZ9909	B300174410	20/12/2025	7455-0
HJR9F33	B300174411	20/12/2025	7455-0
PZK5225	B300174412	20/12/2025	7455-0
HHX7H26	B300174413	20/12/2025	7455-0
FYS4D05	B300174414	20/12/2025	7455-0
NQA3I89	B300174415	20/12/2025	7455-0
EAH1E61	B300174416	20/12/2025	7455-0
TDD9H88	B300174417	20/12/2025	7455-0
EJH1J88	B300174418	20/12/2025	7455-0
TJF0E30	B300174419	20/12/2025	7455-0
UAA7F98	B300174420	20/12/2025	7455-0
OQZ3683	AG04952282	20/12/2025	6050-2
HZS5H54	AG04962164	20/12/2025	5460-0
HNE0287	AG04962165	20/12/2025	5568-0
TJF0E30	B300174130	20/12/2025	7455-0
EIJ5G38	B300174131	20/12/2025	7455-0
RTF6H12	B300174132	20/12/2025	7455-0
UAA1C49	B300174221	20/12/2025	7463-0
GZH6F10	B300174222	20/12/2025	7463-0
HEM9E48	B300174133	20/12/2025	7455-0
ALQ1A82	B300174134	20/12/2025	7455-0

HFF3D00	B300174135	20/12/2025	7455-0
STW1J45	B300174136	20/12/2025	7455-0
HIE8F18	B300174137	20/12/2025	7455-0
TLX4E53	B300174138	20/12/2025	7455-0
QQP4F04	B300174223	20/12/2025	7463-0
OPF2C11	B300174139	20/12/2025	7455-0
MLN9G57	B300174140	20/12/2025	7455-0
TDZ4H80	B300174141	20/12/2025	7455-0
PZI6J31	B300174142	20/12/2025	7455-0
OMH2B48	B300174143	20/12/2025	7455-0
SIV1B99	B300174144	20/12/2025	7455-0
QQC6A14	B300174145	20/12/2025	7455-0
GYB6D94	B300174224	20/12/2025	7463-0
BSB9H75	B300174225	20/12/2025	7463-0
GYB8102	B300174146	20/12/2025	7455-0
TXQ4C52	B300174147	20/12/2025	7455-0
HTN5E52	B300174148	20/12/2025	7455-0
PHD3J19	B300174149	20/12/2025	7455-0
HGL1G98	B300174226	20/12/2025	7463-0
EFN1B00	B300174150	20/12/2025	7455-0
SXA3F00	B300174151	20/12/2025	7455-0
GSY7G27	B300174227	20/12/2025	7463-0
GNT7568	B300174152	20/12/2025	7455-0
GUK2I13	B300174153	20/12/2025	7455-0
QPI8H14	B300174154	20/12/2025	7455-0
MML4866	B300174155	20/12/2025	7455-0
TXE8D57	B300174156	20/12/2025	7455-0
OQU3G78	B300174157	20/12/2025	7455-0
QWZ7G34	B300174159	20/12/2025	7455-0
MTE3717	B300174160	20/12/2025	7455-0
HAY0428	B300174168	20/12/2025	7455-0
TZA3J36	B300174169	20/12/2025	7455-0
TEW3F22	B300174170	20/12/2025	7455-0

HBQ1985	B300174171	20/12/2025	7455-0
QUX2E42	B300174180	20/12/2025	6050-3
QPH4422	B300174181	20/12/2025	6050-3
HMH9H48	B300174182	20/12/2025	6050-3
HAB1G02	B300174183	20/12/2025	6050-3
ENU9I69	B300174172	20/12/2025	7455-0
LCG6H04	B300174173	20/12/2025	7455-0
OQU9I31	B300174198	20/12/2025	6050-3
EQN8A65	B300174199	20/12/2025	6050-3
PWC5C29	B300174200	20/12/2025	6050-3
EJH1J88	B300174348	20/12/2025	7455-0
TJF0E30	B300174349	20/12/2025	7455-0
PXD9776	B300174350	20/12/2025	7455-0
EMK8236	B300174351	20/12/2025	7455-0
TEC1B97	B300174215	20/12/2025	7463-0
FMO3D70	B300174352	20/12/2025	7455-0
EYW4A23	B300174353	20/12/2025	7455-0
QGF5F00	B300174354	20/12/2025	7455-0
FWD9G15	B300174355	20/12/2025	7455-0
FFU8994	B300174356	20/12/2025	7455-0
SDM5C16	B300174357	20/12/2025	7455-0
DHY7A02	B300174358	20/12/2025	7455-0
EQQ8E39	B300174359	20/12/2025	7455-0
HNE4J12	B300174360	20/12/2025	7455-0
TLO4E83	B300174361	20/12/2025	7455-0
TDF4J33	B300174362	20/12/2025	7455-0
SVS0A65	B300174363	20/12/2025	7455-0
EXZ6099	B300174364	20/12/2025	7455-0
FFN6I63	B300174365	20/12/2025	7455-0
FPG0580	B300174366	20/12/2025	7455-0
PYT3831	B300174367	20/12/2025	7455-0
QQI4E71	B300174368	20/12/2025	7455-0
FIX3158	B300174369	20/12/2025	7455-0

QCD4B63	B300174370	20/12/2025	7455-0
GUA0G99	B300174371	20/12/2025	7455-0
HLK5980	B300174216	20/12/2025	7463-0
RXX8B47	B300174372	20/12/2025	7455-0
RFX5G71	B300174373	20/12/2025	7455-0
OPP8G26	B300174374	20/12/2025	7455-0
QWR7A46	B300174375	20/12/2025	7455-0
GVH5G00	B300174376	20/12/2025	7455-0
MTY2I09	B300174377	20/12/2025	7455-0
FTY5C28	B300174378	20/12/2025	7455-0
GCP6G84	B300174379	20/12/2025	7455-0
HDN8360	B300174380	20/12/2025	7455-0
FVE4744	B300174381	20/12/2025	7455-0
PVO7D62	B300174382	20/12/2025	7455-0
FCF6I84	B300174383	20/12/2025	7455-0
RTQ5E55	B300174384	20/12/2025	7455-0
PXD7D87	B300174385	20/12/2025	7455-0
TXG1A14	B300174217	20/12/2025	7463-0
FZW3I25	B300174386	20/12/2025	7455-0
PZJ6D69	AG10347582	20/12/2025	5487-0
PYX9H52	AG10347583	20/12/2025	5509-0
HNE4F40	AG10347584	20/12/2025	5568-0
NXZ1758	AG10347585	20/12/2025	6483-0
TXA0F12	AG10351800	20/12/2025	5541-4
HJI1B32	AG10350500	20/12/2025	5185-1
HHT7G68	AG10352701	20/12/2025	5185-1
HHT7G68	AG10352702	20/12/2025	5487-0
RUE2A07	AG10351908	20/12/2025	6050-1
GLD8364	AG10351024	20/12/2025	5380-0
HFG6402	AG10351025	20/12/2025	7366-2
QUP9933	AG10351026	20/12/2025	5185-1
GPU6275	AG10351027	20/12/2025	5185-1
LRE3A99	AG10351029	20/12/2025	5185-1

QUD1029	AG10351030	20/12/2025	7633-1
PYA8I06	AG10351031	20/12/2025	7633-1
GTJ7F67	AG10351032	20/12/2025	5185-1
QWT5G62	AG10351033	20/12/2025	5452-1
QUO4J71	AG10351034	20/12/2025	5452-1
QPB7203	AG10351035	20/12/2025	7633-1
PWG5120	AG10351036	20/12/2025	7633-1
SIG3I51	AG10351037	20/12/2025	5452-1
STP0B65	AG10352703	20/12/2025	7625-2
HIH0F22	AG10352704	20/12/2025	5541-4
HAA6B62	AG10352705	20/12/2025	5185-1
PUF3C32	AG10352601	20/12/2025	5541-4
HJG1F78	AG10352602	20/12/2025	5541-4
HVD1A81	AG10352603	20/12/2025	5541-4
HLU5521	AG10352604	20/12/2025	5541-4
OMP1D81	AG10352605	20/12/2025	5541-4
RVN4H15	AG10352606	20/12/2025	5487-0
GWH1142	AG10352607	20/12/2025	5541-4
RNH0C02	AG10352611	20/12/2025	5568-0
RFD7H24	AG10352612	20/12/2025	5568-0
PMY5J00	AG10352613	20/12/2025	7633-1
HGV8E73	AG10352614	20/12/2025	5185-1
SYB0D23	AG10351909	20/12/2025	6050-1
FJX5D82	AG10351910	20/12/2025	6050-1
FJX5D82	AG10351911	20/12/2025	5991-0
OMC7J08	AG10351912	20/12/2025	6050-1
DST1A53	AG10352707	20/12/2025	5185-1
SIA9E91	AG10352708	20/12/2025	5185-2
OXD6B48	AG10352709	20/12/2025	5819-6
HGL3313	AG10352710	20/12/2025	5720-0
QNA8A70	AG10352617	20/12/2025	5819-6
FLM2A51	AG10342965	20/12/2025	5550-0
QNN7D38	AG10342586	20/12/2025	5568-0

HJN7J30	AG10342587	20/12/2025	5487-0
HDM2H18	B300174454	21/12/2025	7455-0
TDY5J85	B300174455	21/12/2025	7455-0
GOL5B09	B300174456	21/12/2025	7455-0
JQJ8D29	B300174457	21/12/2025	7455-0
RHR4E91	B300174458	21/12/2025	7455-0
RTC8H03	B300174459	21/12/2025	7455-0
PVL7374	B300174460	21/12/2025	7455-0
HHP6148	B300174461	21/12/2025	7455-0
RFM3J85	B300174462	21/12/2025	7455-0
QNL8621	B300174463	21/12/2025	7455-0
RVW8A69	B300174464	21/12/2025	7455-0
HKR2743	B300174465	21/12/2025	7455-0
GZF6G48	B300174466	21/12/2025	7455-0
HEO3C97	B300174467	21/12/2025	7455-0
SFN2I05	B300174468	21/12/2025	7455-0
QPY7B77	B300174469	21/12/2025	7455-0
QYY9F74	B300174470	21/12/2025	7455-0
BKU4D47	B300174471	21/12/2025	7455-0
GXP5D77	B300174434	21/12/2025	7463-0
RTO0E06	B300174472	21/12/2025	7455-0
CQO5C77	B300174435	21/12/2025	7463-0
RVT9D46	B300174436	21/12/2025	7463-0
PBQ8H94	B300174437	21/12/2025	7463-0
OPT0021	B300174473	21/12/2025	7455-0
HDV7874	B300174474	21/12/2025	7455-0
PVW4E83	B300174475	21/12/2025	7455-0
LRW2I39	B300174476	21/12/2025	7455-0
JOR9966	B300174477	21/12/2025	7455-0
HAX2760	B300174478	21/12/2025	7455-0
QWX5D23	B300174438	21/12/2025	7463-0
PYS6J14	B300174479	21/12/2025	7455-0
OQK0J48	B300174480	21/12/2025	7455-0

HLB1B31	B300174481	21/12/2025	7455-0
QNU4H79	B300174482	21/12/2025	7455-0
NEE3I29	B300174483	21/12/2025	7455-0
FRT0B24	B300174484	21/12/2025	7455-0
OPC5F61	B300174439	21/12/2025	7463-0
QZB6E28	B300174485	21/12/2025	7455-0
SSM1E54	B300174486	21/12/2025	7455-0
RTZ4G86	B300174487	21/12/2025	7455-0
PVL1E51	B300174431	21/12/2025	5673-2
ANH9C00	B300174440	21/12/2025	7463-0
HMB9I24	B300174488	21/12/2025	7455-0
FMA8E64	B300174441	21/12/2025	7463-0
TJX3B95	B300174489	21/12/2025	7455-0
EGC5H09	B300174490	21/12/2025	7455-0
FTN3A36	B300174491	21/12/2025	7455-0
FNP0E34	B300174442	21/12/2025	7463-0
RNV0A94	B300174492	21/12/2025	7455-0
GZG7A73	B300174493	21/12/2025	7455-0
HKK9E19	B300174494	21/12/2025	7455-0
DAB3J77	B300174495	21/12/2025	7455-0
JQI5I35	B300174496	21/12/2025	7455-0
FNN3J40	B300174497	21/12/2025	7455-0
HKR2743	B300174498	21/12/2025	7455-0
EKQ5A53	B300174443	21/12/2025	7463-0
PVR9E87	B300174499	21/12/2025	7455-0
SHK0G83	B300174500	21/12/2025	7455-0
NXY5B02	B300174501	21/12/2025	7455-0
QRF8D94	B300174502	21/12/2025	7455-0
EUX2866	B300174503	21/12/2025	7455-0
HNG3338	B300174504	21/12/2025	7455-0
FMQ5C34	B300174505	21/12/2025	7455-0
PZW0922	B300174506	21/12/2025	7455-0
OOY2I69	B300174507	21/12/2025	7455-0

HDV7874	B300174508	21/12/2025	7455-0
PYZ8F23	B300174444	21/12/2025	7463-0
OPP7H18	B300174509	21/12/2025	7455-0
RMW1H00	B300174510	21/12/2025	7455-0
PUI8D87	B300174511	21/12/2025	7455-0
TXF3C58	B300174445	21/12/2025	7463-0
BXJ5566	B300174512	21/12/2025	7455-0
LMS7A96	B300174513	21/12/2025	7455-0
JOR9966	B300174514	21/12/2025	7455-0
EXZ7C80	B300174515	21/12/2025	7455-0
QWX1J39	B300174516	21/12/2025	7455-0
EGO5D68	B300174517	21/12/2025	7455-0
DWN5J55	B300174518	21/12/2025	7455-0
TEE6I01	B300174519	21/12/2025	7455-0
NYG0I18	B300174520	21/12/2025	7455-0
TCP1A26	B300174521	21/12/2025	7455-0
SXW0H76	B300174522	21/12/2025	7455-0
QWR1G84	B300174523	21/12/2025	7455-0
RUU3D97	B300174524	21/12/2025	7455-0
HNQ7488	B300174525	21/12/2025	7455-0
RVD6E31	B300174526	21/12/2025	7455-0
HLG5H25	B300174527	21/12/2025	7455-0
HMS2J65	B300174421	21/12/2025	6050-3
TCP3H78	B300174422	21/12/2025	6050-3
HDR8H55	B300174423	21/12/2025	6050-3
HKQ2C73	B300174424	21/12/2025	6050-3
NGP9G70	B300174425	21/12/2025	6050-3
HAB1420	B300174528	21/12/2025	7455-0
OPH0E68	B300174529	21/12/2025	7455-0
HCV9843	B300174530	21/12/2025	7455-0
PUW9F52	B300174531	21/12/2025	7455-0
HOF9577	B300174532	21/12/2025	7455-0
HBZ9998	B300174533	21/12/2025	7455-0

OQE2F33	B300174534	21/12/2025	7455-0
PUZ4G09	B300174426	21/12/2025	6050-3
HLK6352	B300174427	21/12/2025	6050-3
HGO2C61	B300174428	21/12/2025	6050-3
HKJ8A83	B300174429	21/12/2025	6050-3
GWR8450	B300174430	21/12/2025	6050-3
RAH2E68	B300174535	21/12/2025	7455-0
FNR4C99	B300174536	21/12/2025	7455-0
EWD0A30	B300174537	21/12/2025	7455-0
QNV4E75	B300174538	21/12/2025	7455-0
QQM6H46	B300174539	21/12/2025	7455-0
FFM2E15	B300174540	21/12/2025	7455-0
FHI9J42	B300174541	21/12/2025	7455-0
BZW8B78	B300174542	21/12/2025	7455-0
TXW6D73	B300174543	21/12/2025	7455-0
AOA0D63	B300174544	21/12/2025	7455-0
SVV6C21	B300174545	21/12/2025	7455-0
DRO4A84	B300174546	21/12/2025	7455-0
DGQ9C24	B300174547	21/12/2025	7455-0
FGR8036	B300174548	21/12/2025	7455-0
STI0J94	B300174446	21/12/2025	7463-0
TDL3E68	B300174549	21/12/2025	7455-0
MKW8H21	B300174550	21/12/2025	7455-0
MIQ6I93	B300174551	21/12/2025	7455-0
EGA1031	B300174552	21/12/2025	7455-0
OPD0928	B300174553	21/12/2025	7455-0
SIJ1G90	B300174554	21/12/2025	7455-0
MKT0B44	B300174555	21/12/2025	7455-0
FLL6376	B300174447	21/12/2025	7463-0
RVQ3D48	B300174556	21/12/2025	7455-0
FQL4984	B300174557	21/12/2025	7455-0
OUF6J24	B300174558	21/12/2025	7455-0
NGM7483	B300174559	21/12/2025	7455-0

MLI9G99	B300174560	21/12/2025	7455-0
TAV4B71	B300174561	21/12/2025	7455-0
UAB0H87	B300174562	21/12/2025	7455-0
FSX6E85	B300174563	21/12/2025	7455-0
RFZ6G15	B300174564	21/12/2025	7455-0
QXI6H42	B300174565	21/12/2025	7455-0
TFV8C62	B300174566	21/12/2025	7455-0
RMV1F10	B300174567	21/12/2025	7455-0
GBF0G72	B300174568	21/12/2025	7455-0
DAB3J77	B300174448	21/12/2025	7463-0
OOB9E80	B300174569	21/12/2025	7455-0
GVO8A18	B300174570	21/12/2025	7455-0
HBN8C37	B300174571	21/12/2025	7455-0
HKT6144	B300174572	21/12/2025	7455-0
RDH7G42	B300174573	21/12/2025	7455-0
EEU8I15	B300174574	21/12/2025	7455-0
SIV8J39	B300174575	21/12/2025	7455-0
EYN7814	B300174576	21/12/2025	7455-0
ENF4B15	B300174577	21/12/2025	7455-0
EZV3G60	B300174578	21/12/2025	7455-0
SGS6A50	B300174579	21/12/2025	7455-0
EMX4I22	B300174580	21/12/2025	7455-0
OXI1993	B300174581	21/12/2025	7455-0
QOC3G00	AG10352719	21/12/2025	5452-7
PRH4A48	AG04966117	21/12/2025	5460-0
DKF0880	AG04970115	21/12/2025	5550-0
MNP5I42	AG04970465	21/12/2025	7625-1
UBC0D52	B300174582	21/12/2025	7455-0
HHT9795	B300174583	21/12/2025	7455-0
GNT7568	B300174584	21/12/2025	7455-0
DQB8835	B300174585	21/12/2025	7455-0
FUW2061	B300174586	21/12/2025	7455-0
UBB7J53	B300174587	21/12/2025	7455-0

PVG4D83	B300174588	21/12/2025	7455-0
JXQ3D78	B300174589	21/12/2025	7455-0
HEO3992	B300174590	21/12/2025	7455-0
TKU8E05	B300174591	21/12/2025	7455-0
QWX5D23	B300174592	21/12/2025	7455-0
RNL0J56	B300174449	21/12/2025	7463-0
QPT3J69	B300174593	21/12/2025	7455-0
TXO8G05	B300174594	21/12/2025	7455-0
TXH5E62	B300174595	21/12/2025	7455-0
OMO7G20	B300174450	21/12/2025	7463-0
FXC0E58	B300174596	21/12/2025	7455-0
SUM2F87	B300174597	21/12/2025	7455-0
RTQ8C12	B300174598	21/12/2025	7455-0
SHP6F57	B300174451	21/12/2025	7463-0
SHO6C48	B300174452	21/12/2025	7463-0
RFK6B53	B300174599	21/12/2025	7455-0
BEP5G76	B300174600	21/12/2025	7455-0
PUP6549	B300174453	21/12/2025	7463-0
HCF1F90	B300174601	21/12/2025	7455-0
LCQ2867	B300174602	21/12/2025	7455-0
AVO1730	B300174603	21/12/2025	7455-0
BSB9H75	B300174604	21/12/2025	7455-0
TDM1J62	B300174432	21/12/2025	7471-0
HEO3C97	B300174605	21/12/2025	7455-0
BBA3J45	B300174606	21/12/2025	7455-0
HOK6849	B300174607	21/12/2025	7455-0
QMR2507	B300174608	21/12/2025	7455-0
FLN7E41	B300174609	21/12/2025	7455-0
GXP5D77	B300174433	21/12/2025	7471-0
HMJ0F93	B300174610	21/12/2025	7455-0
OPT0021	B300174611	21/12/2025	7455-0
HOD4J08	B300174612	21/12/2025	7455-0
PZS7663	B300174613	21/12/2025	7455-0

PYZ3H30	B300174614	21/12/2025	7455-0
LRW2I39	B300174615	21/12/2025	7455-0
PWD4J99	B300174616	21/12/2025	7455-0
IVJ0F34	B300174617	21/12/2025	7455-0
PKG0867	B300174621	21/12/2025	7455-0
QOX8J03	B300174622	21/12/2025	7455-0
JGI8C53	B300174623	21/12/2025	7455-0
OWV3E24	B300174624	21/12/2025	7455-0
ERS2747	B300174625	21/12/2025	7455-0
EIF3F68	B300174626	21/12/2025	7455-0
QQM8974	B300174627	21/12/2025	7455-0
FFM0G77	B300174628	21/12/2025	7455-0
MXL0492	B300174629	21/12/2025	7455-0
HBA8356	B300174630	21/12/2025	7455-0
GWC4F31	B300174631	21/12/2025	7455-0
TXE0F62	B300174632	21/12/2025	7455-0
QFH0436	B300174633	21/12/2025	7455-0
RUT2C78	B300174634	21/12/2025	7455-0
PNN6G63	B300174635	21/12/2025	7455-0
BBM0E51	B300174636	21/12/2025	7455-0
EGY0G73	B300174637	21/12/2025	7455-0
TXW4H98	B300174638	21/12/2025	7455-0
HDV4D44	AG10352711	21/12/2025	5541-1
SDS9D20	AG10352712	21/12/2025	5541-1
HNE5A52	AG10342835	21/12/2025	5568-0
TED1J56	AG10352619	21/12/2025	7625-2
OWT4C50	AG10352621	21/12/2025	5568-0
HEW4G50	AG10352622	21/12/2025	5568-0
GZK2A70	AG10352623	21/12/2025	5568-0
RUT6E86	AG10352624	21/12/2025	5568-0
CBZ5252	AG10352625	21/12/2025	5550-0
HDJ8926	AG10352626	21/12/2025	5550-0
MRB6A32	AG10352627	21/12/2025	5550-0

RVE9E51	AG10352713	21/12/2025	7030-1
GOQ7661	AG09280679	21/12/2025	7030-1
GOQ7661	AG09280680	21/12/2025	7340-0
DZK1F97	B300174675	22/12/2025	7455-0
QMT7B94	B300174639	22/12/2025	7463-0
HEW3G52	B300174677	22/12/2025	7455-0
RTA5I62	B300174679	22/12/2025	7455-0
GQY4E69	B300174680	22/12/2025	7455-0
PUN8H06	B300174681	22/12/2025	7455-0
OJJ1B06	B300174640	22/12/2025	7463-0
TBU6I38	B300174686	22/12/2025	7455-0
HDD5G53	B300174687	22/12/2025	7455-0
UAA6B68	B300174690	22/12/2025	7455-0
PPX6I54	B300174658	22/12/2025	6050-3
CYV8555	B300174659	22/12/2025	6050-3
PED1J00	B300174692	22/12/2025	7455-0
DZK1F97	B300174642	22/12/2025	7463-0
GXZ9883	B300174694	22/12/2025	7455-0
RYS1D56	B300174643	22/12/2025	7463-0
TCQ2I82	B300174696	22/12/2025	7455-0
TEZ3F64	B300174697	22/12/2025	7455-0
RHJ4I68	B300174698	22/12/2025	7455-0
RMI3E13	B300174699	22/12/2025	7455-0
PUT7682	B300174703	22/12/2025	7455-0
QNP3B77	B300174705	22/12/2025	7455-0
HIV1H64	B300174709	22/12/2025	7455-0
PYN7223	B300174710	22/12/2025	7455-0
DMX7F91	B300174711	22/12/2025	7455-0
HGV7D32	B300174712	22/12/2025	7455-0
QOT2E92	B300174713	22/12/2025	7455-0
QOE5542	B300174714	22/12/2025	7455-0
JIT2C90	B300174723	22/12/2025	7455-0
UAU9C77	B300174724	22/12/2025	7455-0

SID9B80	B300174646	22/12/2025	7463-0
OWV5997	B300174662	22/12/2025	6050-3
QUX2E42	B300174663	22/12/2025	6050-3
HNR2971	B300174725	22/12/2025	7455-0
HNR2971	B300174730	22/12/2025	7455-0
QUC0A82	B300174664	22/12/2025	6050-3
PQV2C54	B300174665	22/12/2025	6050-3
ODF7C76	B300174666	22/12/2025	6050-3
OLV7G97	B300174668	22/12/2025	6050-3
RTN2C31	B300174669	22/12/2025	6050-3
RTS8C09	B300174670	22/12/2025	6050-3
HJM3J86	B300174672	22/12/2025	6050-3
HOW8E36	B300174674	22/12/2025	6050-3
TCL7J81	B300174733	22/12/2025	7455-0
TDO7B86	B300174735	22/12/2025	7455-0
FCP7D46	B300174736	22/12/2025	7455-0
RBU2B19	B300174737	22/12/2025	7455-0
QUF4H30	B300174738	22/12/2025	7455-0
RGD4E37	B300174741	22/12/2025	7455-0
RNC8I59	B300174743	22/12/2025	7455-0
TDZ1D17	B300174744	22/12/2025	7455-0
QMT7B94	B300174745	22/12/2025	7455-0
SHP7I49	B300174649	22/12/2025	7463-0
PWT5E65	B300174747	22/12/2025	7455-0
FZR1C66	B300174749	22/12/2025	7455-0
HIL2J80	B300174750	22/12/2025	7455-0
OPK8C61	B300174751	22/12/2025	7455-0
GEG5G70	B300174753	22/12/2025	7455-0
GBW4F22	B300174650	22/12/2025	7463-0
PVE4F34	B300174651	22/12/2025	7463-0
CCU7C57	B300174754	22/12/2025	7455-0
QXP1F88	B300174756	22/12/2025	7455-0
HMK1J47	B300174759	22/12/2025	7455-0

HLE9J74	B300174760	22/12/2025	7455-0
SDF5G98	B300174762	22/12/2025	7455-0
RVO2F80	B300174763	22/12/2025	7455-0
FAP8A31	B300174764	22/12/2025	7455-0
GCN0J11	B300174765	22/12/2025	7455-0
JSQ6G25	B300174774	22/12/2025	7455-0
RMU8D95	B300174775	22/12/2025	7455-0
RNC8I59	B300174776	22/12/2025	7455-0
OQU3B80	B300174777	22/12/2025	7455-0
PZZ7B37	B300174779	22/12/2025	7455-0
QUG2H67	B300174780	22/12/2025	7455-0
QOZ3J98	B300174782	22/12/2025	7455-0
PRT1H21	B300174783	22/12/2025	7455-0
SDZ9E40	B300174787	22/12/2025	7455-0
TDJ0B52	B300174789	22/12/2025	7455-0
TXX6C36	B300174790	22/12/2025	7455-0
EPG6691	B300174792	22/12/2025	7455-0
SYF3J40	B300174795	22/12/2025	7455-0
OBK4G76	B300174796	22/12/2025	7455-0
HTI7582	B300174797	22/12/2025	7455-0
RUP8J36	B300174798	22/12/2025	7455-0
GWD4304	AG04962364	22/12/2025	5509-0
QPK9J75	AG04961383	22/12/2025	7633-1
BBE6A82	B300174801	22/12/2025	7455-0
HBH4J51	B300174803	22/12/2025	7455-0
GWC4F31	B300174805	22/12/2025	7455-0
TDQ5G42	B300174807	22/12/2025	7455-0
QNY3A20	B300174809	22/12/2025	7455-0
DZK1F97	B300174810	22/12/2025	7455-0
DZK1F97	B300174813	22/12/2025	7455-0
QOD0164	AG10352533	22/12/2025	6050-1
DCM3D64	AG10352419	22/12/2025	5452-1
QMX7H50	AG10352420	22/12/2025	6041-2

PYC5A52	AG10352534	22/12/2025	6041-2
TDZ8G32	AG10353043	22/12/2025	5568-0
QQX3B53	AG10353044	22/12/2025	5568-0
NIS7G82	AG10352535	22/12/2025	6050-2
HGS2046	AG10352536	22/12/2025	6530-0
HMR2F47	AG10353045	22/12/2025	5541-4
HLJ6A30	AG10353046	22/12/2025	5568-0
SHL4H31	AG10353047	22/12/2025	5509-0
DKZ3A69	AG10353048	22/12/2025	5509-0
EML8B87	AG10353049	22/12/2025	5541-4
TDP2H44	AG10353050	22/12/2025	5541-4
NYD6A82	AG10353051	22/12/2025	5541-4
SJE3F26	AG10353052	22/12/2025	5541-4
SYH2C65	AG10353053	22/12/2025	5541-4
HAQ3B49	AG10353054	22/12/2025	5541-4
TDK5B39	AG10353055	22/12/2025	5541-4
PVS9G47	AG10353056	22/12/2025	5541-4
PVB8545	AG10344869	22/12/2025	5452-1
SJF0D78	AG10344870	22/12/2025	5487-0
GVT5689	AG10353057	22/12/2025	6041-2
QPV4460	AG10353058	22/12/2025	5541-3
OLT5718	AG10353059	22/12/2025	5541-3
HOL2847	AG10353060	22/12/2025	7625-1
RFG8B08	AG10353061	22/12/2025	7625-1
HET4488	AG10353063	22/12/2025	5541-4
QMW0G09	AG10353064	22/12/2025	5541-4
QPC5I50	AG10353065	22/12/2025	7625-2
OHU2G36	AG10353066	22/12/2025	7625-1
GOS9848	AG10353067	22/12/2025	5541-3
PJS1G19	AG10353875	22/12/2025	5525-0
OMH6A88	AG10353876	22/12/2025	5452-6
PWH1H33	AG10353877	22/12/2025	5541-4
RUV8E55	AG10353878	22/12/2025	5550-0

OWQ8B55	AG10353879	22/12/2025	5550-0
OPS6G69	AG10353880	22/12/2025	5550-0
DMW8J11	AG10353881	22/12/2025	5568-0
RMD3I49	AG10353882	22/12/2025	7625-2
NYC2G02	AG10353883	22/12/2025	5541-4
QOP1A75	AG10353884	22/12/2025	5541-4
PZM8H31	AG10353885	22/12/2025	5568-0
TXY9C07	AG10353886	22/12/2025	5452-6
HEQ4G89	AG10353887	22/12/2025	5541-4
HGI4A76	AG10353888	22/12/2025	5541-4
SIY8D02	AG10353889	22/12/2025	5541-4
RVL1H62	AG10353890	22/12/2025	5541-4
MVF9F10	AG10353891	22/12/2025	7625-2
PYD5352	AG10351657	22/12/2025	5460-0
SYG4D70	AG10351038	22/12/2025	7030-1
QOB2215	AG09280674	22/12/2025	5738-0
RJE8E90	AG10342450	22/12/2025	5410-0
HBH4F45	AG10351819	22/12/2025	6530-0
OLX0956	AG04967512	22/12/2025	5509-0
HEI4I39	AG09280675	23/12/2025	5738-0
HEI4I39	AG09280676	23/12/2025	5185-1
HEI4I39	AG09280677	23/12/2025	5525-0
HIX1657	AG10342841	23/12/2025	5568-0
SYD4D19	AG10351039	23/12/2025	5541-3
OPS2B25	AG10351040	23/12/2025	5541-3
OPX1J79	AG10351041	23/12/2025	5541-3
QQJ8F11	AG10352714	23/12/2025	6050-1
ACT8I83	AG10342842	23/12/2025	5452-1
QQB1C91	AG10352538	23/12/2025	5568-0
HCA7H10	AG10342843	23/12/2025	5452-1
PWL3I50	AG10351042	23/12/2025	5541-3
RMW0J10	AG10351043	23/12/2025	5541-3
HCW6630	AG10352716	23/12/2025	5185-1

RTA5G31	AG10352717	23/12/2025	6122-0
HIJ8I64	AG10352718	23/12/2025	6041-2
HLL3C08	AG10351044	23/12/2025	5738-0
PXB9722	AG09280681	23/12/2025	5452-1
PWU2G30	AG09280682	23/12/2025	5452-1
SUP2F88	AG09280683	23/12/2025	5452-1
SIW0G65	AG09280684	23/12/2025	5452-1
PXI9D97	AG09280685	23/12/2025	5452-1
PXU2588	AG09280686	23/12/2025	5452-1
HFW1341	AG09280687	23/12/2025	5452-1
TJW6C96	AG09280688	23/12/2025	5452-1
OLT8520	AG09280689	23/12/2025	5452-1
LRR9248	AG09280690	23/12/2025	5452-1
HNI0F18	AG09280691	23/12/2025	5452-1
RGS1J14	AG09280692	23/12/2025	5452-1
QOQ3J32	AG10352539	23/12/2025	5541-4
RTL3B09	AG10352540	23/12/2025	5541-4
RFH0B67	AG09280693	23/12/2025	5541-4
HEC0975	AG09280694	23/12/2025	5509-0
OQA3I88	AG09280695	23/12/2025	5487-0
RNX8A12	AG09280696	23/12/2025	5541-4
DAO6B68	AG09280697	23/12/2025	5525-0
SFD8G33	AG09280698	23/12/2025	5509-0
PAG9A75	AG09280699	23/12/2025	5452-1
SIR3G25	AG09280700	23/12/2025	5452-1
PZK6822	AG10349001	23/12/2025	5452-1
GYR5C85	AG09281898	23/12/2025	5541-4
RFC0H56	AG09281900	23/12/2025	5541-4
OBG9E02	AG10352628	23/12/2025	5541-4
PPJ6B25	AG10352629	23/12/2025	5541-4
ASX8G63	AG10352630	23/12/2025	5541-4
QNF6H91	AG10352631	23/12/2025	5568-0
EKA5H23	AG10352632	23/12/2025	5568-0

HNQ6507	AG10352633	23/12/2025	5819-6
HGT8H92	AG10352634	23/12/2025	5541-4
QUK5J35	AG10352635	23/12/2025	5541-4
OLW8D28	AG10352636	23/12/2025	5541-4
HAK0I95	AG10352637	23/12/2025	7625-2
FBU7G14	AG10352639	23/12/2025	5541-4
OLX7A80	AG10352640	23/12/2025	5541-4
GSF6179	AG10352641	23/12/2025	5720-0
GSZ8F58	AG10352642	23/12/2025	5541-3
OQV8749	AG10352643	23/12/2025	5541-3
HKN4846	AG10352644	23/12/2025	5541-3
STM3B42	AG10352645	23/12/2025	5541-3
NYB4E08	AG10352646	23/12/2025	7625-2
RVP2B73	AG10352647	23/12/2025	5541-4
HGS2G62	AG10352648	23/12/2025	5541-4
NYA2F84	AG10352649	23/12/2025	5541-4
PZE8430	AG10352423	23/12/2025	5568-0
OPI7670	AG10352424	23/12/2025	5452-1
GBU3J59	AG10352425	23/12/2025	7625-1
EGI4J18	AG10352426	23/12/2025	5568-0
OWO6D12	AG10352651	23/12/2025	6530-0
GJN4E57	AG10352652	23/12/2025	5509-0
RTE3G18	AG10352653	23/12/2025	5452-1
PVG7595	AG10349002	23/12/2025	5550-0
HJO1G69	AG10349003	23/12/2025	5550-0
PHJ1B46	AG10349004	23/12/2025	5550-0
GUO3752	AG10349005	23/12/2025	5568-0
JON7068	AG10349006	23/12/2025	5568-0
OJL9I10	AG10349007	23/12/2025	5568-0
HLU8761	AG10349009	23/12/2025	5452-6
HAB9J55	AG10347901	23/12/2025	5541-4
PWJ5918	AG10347902	23/12/2025	5541-4
GYZ9D16	AG10347903	23/12/2025	5541-4

SIR4H84	AG10351048	23/12/2025	7633-1
LQN8C20	AG10351050	23/12/2025	5550-0
GQH6E82	AG10351051	23/12/2025	5185-1
EPV2E78	B300174842	23/12/2025	7455-0
PYY2227	B300174843	23/12/2025	7455-0
SIM0I37	B300174845	23/12/2025	7455-0
HID4397	B300174846	23/12/2025	7455-0
TER0H90	B300174847	23/12/2025	7455-0
TEI8F92	B300174848	23/12/2025	7455-0
GUX3D95	B300174852	23/12/2025	7455-0
TMG8G51	B300174853	23/12/2025	7455-0
FYL6H81	B300174854	23/12/2025	7455-0
RFT0H91	B300174856	23/12/2025	7455-0
ERZ9G98	B300174857	23/12/2025	7455-0
HNN5J44	B300174860	23/12/2025	7455-0
DQB8734	B300174861	23/12/2025	7455-0
HHJ6662	B300174862	23/12/2025	7455-0
GGZ3D77	B300174864	23/12/2025	7455-0
RNV0A94	B300174867	23/12/2025	7455-0
GXS4997	B300174868	23/12/2025	7455-0
OXJ2324	B300174870	23/12/2025	7455-0
PAL4C59	B300174871	23/12/2025	7455-0
RCZ1J22	B300174872	23/12/2025	7455-0
RNG4D18	B300174873	23/12/2025	7455-0
QSW1D97	B300174874	23/12/2025	7455-0
HHM5I44	B300174836	23/12/2025	7463-0
TJK7A87	B300174876	23/12/2025	7455-0
TCJ4D44	B300174882	23/12/2025	7455-0
QUT0610	B300174884	23/12/2025	7455-0
OPD8D70	B300174889	23/12/2025	7455-0
HGR9J78	B300174891	23/12/2025	7455-0
RVV6G09	B300174893	23/12/2025	7455-0
HKY3981	B300174894	23/12/2025	7455-0

TXF4E48	B300174895	23/12/2025	7455-0
GMP8A34	B300174815	23/12/2025	6050-3
OQY9H50	B300174900	23/12/2025	7455-0
PWT4I78	B300174902	23/12/2025	7455-0
TEZ7E35	B300174903	23/12/2025	7455-0
TCF8H78	B300174820	23/12/2025	6050-3
TEB3A71	B300174821	23/12/2025	6050-3
HKN2443	B300174822	23/12/2025	6050-3
SVQ7G96	B300174823	23/12/2025	6050-3
HIK6I29	B300174825	23/12/2025	6050-3
HMI5530	B300174827	23/12/2025	6050-3
HME3E50	B300174904	23/12/2025	7455-0
TCI4G76	B300174906	23/12/2025	7455-0
OPS9C34	B300174907	23/12/2025	7455-0
PVY0A93	B300174910	23/12/2025	7455-0
TED8I84	B300174912	23/12/2025	7455-0
GCA2A46	B300174913	23/12/2025	7455-0
TDW8E59	B300174914	23/12/2025	7455-0
QQC9B41	B300174915	23/12/2025	7455-0
GCQ4E84	B300174917	23/12/2025	7455-0
TDV0D75	B300174918	23/12/2025	7455-0
TOE7F09	B300174920	23/12/2025	7455-0
HMR3453	B300174922	23/12/2025	7455-0
QPP0E31	B300174926	23/12/2025	7455-0
ANI5362	B300174929	23/12/2025	7455-0
TEV4I45	B300174932	23/12/2025	7455-0
SSZ1F16	B300174933	23/12/2025	7455-0
FUA3E38	B300174935	23/12/2025	7455-0
PYO7C63	B300174839	23/12/2025	7463-0
PVL7374	B300174939	23/12/2025	7455-0
HIY3J82	B300174940	23/12/2025	7455-0
GKU8C19	B300174941	23/12/2025	7455-0
PDW3G82	B300174943	23/12/2025	7455-0

HGP7F27	B300174945	23/12/2025	7455-0
HHS1G17	B300174948	23/12/2025	7455-0
TCZ9J86	B300174949	23/12/2025	7455-0
QQL4B94	B300174953	23/12/2025	7455-0
SSX6F19	B300174954	23/12/2025	7455-0
DHP1F77	B300174955	23/12/2025	7455-0
QBH4G64	B300174960	23/12/2025	7455-0
HFU8C47	B300174962	23/12/2025	7455-0
QQW0A16	B300174963	23/12/2025	7455-0
EKN9A43	B300174964	23/12/2025	7455-0
HES0E23	B300174970	23/12/2025	7455-0
TLN2B23	B300174971	23/12/2025	7455-0
SJI1G06	B300174972	23/12/2025	7455-0
OPU7E59	B300175013	24/12/2025	7455-0
HML4121	B300175014	24/12/2025	7455-0
QWW3D48	B300175019	24/12/2025	7455-0
SHZ7B85	B300175020	24/12/2025	7455-0
TER2C23	B300174993	24/12/2025	7463-0
LMV4E66	B300175021	24/12/2025	7455-0
FYT5J09	B300175022	24/12/2025	7455-0
PIG1J82	B300175024	24/12/2025	7455-0
HFP4H60	B300175025	24/12/2025	7455-0
PVZ4F46	B300175029	24/12/2025	7455-0
QNL7B53	B300175030	24/12/2025	7455-0
HKT2B15	B300175033	24/12/2025	7455-0
TCW8H77	B300175036	24/12/2025	7455-0
GOK0E49	B300175037	24/12/2025	7455-0
GKA8C66	B300175038	24/12/2025	7455-0
HCL0E26	B300175039	24/12/2025	7455-0
HEN4B31	B300175040	24/12/2025	7455-0
SUY4G83	B300175041	24/12/2025	7455-0
TXU1F63	B300175045	24/12/2025	7455-0
RNS2J37	B300175046	24/12/2025	7455-0

GCT9D84	B300175047	24/12/2025	7455-0
QXR8G25	B300175048	24/12/2025	7455-0
AHH3H86	B300175052	24/12/2025	7455-0
PXR5874	B300175055	24/12/2025	7455-0
GNJ7C17	B300175056	24/12/2025	7455-0
QNQ7284	B300175057	24/12/2025	7455-0
FJE6C48	B300175058	24/12/2025	7455-0
RNK9J08	B300175060	24/12/2025	7455-0
TCZ6G22	B300175061	24/12/2025	7455-0
GZK3H06	B300175062	24/12/2025	7455-0
TEO2I02	B300175063	24/12/2025	7455-0
HFP4H60	B300175065	24/12/2025	7455-0
SHZ1F95	B300174997	24/12/2025	7463-0
EMS0A08	B300175066	24/12/2025	7455-0
QQQ9G55	B300175067	24/12/2025	7455-0
TEA6G42	B300175071	24/12/2025	7455-0
TCW8H77	B300175076	24/12/2025	7455-0
RNT7G01	B300175000	24/12/2025	7463-0
TLN2B23	B300175077	24/12/2025	7455-0
SJI1G06	B300175078	24/12/2025	7455-0
PYZ8I25	B300175079	24/12/2025	7455-0
JUN6C67	B300175001	24/12/2025	7463-0
TWZ8D02	B300175081	24/12/2025	7455-0
SIM7E19	B300175082	24/12/2025	7455-0
RNN0E73	B300175085	24/12/2025	7455-0
GYD8G09	B300175086	24/12/2025	7455-0
GTN5F34	B300175087	24/12/2025	7455-0
SJC6C76	B300175089	24/12/2025	7455-0
HBH4461	B300175091	24/12/2025	7455-0
QXJ6J40	B300175094	24/12/2025	7455-0
FHP0G33	B300175095	24/12/2025	7455-0
QMW4J13	B300175096	24/12/2025	7455-0
SHT7H25	B300175098	24/12/2025	7455-0

OMA2967	B300175100	24/12/2025	7455-0
SIA9E93	B300174977	24/12/2025	6050-3
HJC8G32	B300174978	24/12/2025	6050-3
RTF0G93	B300174980	24/12/2025	6050-3
HMI9G44	B300174981	24/12/2025	6050-3
PWY0C66	B300174982	24/12/2025	6050-3
QQJ3J90	B300174984	24/12/2025	6050-3
HNQ6147	B300174985	24/12/2025	6050-3
TDZ9C56	B300174986	24/12/2025	6050-3
HBS7071	B300174987	24/12/2025	6050-3
PXQ5I80	B300174989	24/12/2025	6050-3
KZF5H01	B300174990	24/12/2025	6050-3
QPF6A27	B300175101	24/12/2025	7455-0
PVC7316	B300175104	24/12/2025	7455-0
GWC5166	B300175105	24/12/2025	7455-0
QMX0H04	B300175106	24/12/2025	7455-0
NNQ5J22	B300175108	24/12/2025	7455-0
GSS9413	B300175109	24/12/2025	7455-0
OQO7B48	B300175110	24/12/2025	7455-0
RNT1H49	B300175112	24/12/2025	7455-0
GOK0E49	B300175116	24/12/2025	7455-0
QWT2H80	B300175117	24/12/2025	7455-0
GWA0H50	B300175005	24/12/2025	7463-0
TCN1D38	B300175119	24/12/2025	7455-0
FNM8F29	B300175121	24/12/2025	7455-0
QQI0J33	B300175122	24/12/2025	7455-0
RVE6D02	B300175123	24/12/2025	7455-0
TEE3C38	B300175124	24/12/2025	7455-0
TDV6J12	B300175125	24/12/2025	7455-0
EQT4J57	B300175006	24/12/2025	7463-0
CFC4F31	B300175128	24/12/2025	7455-0
EQN1J18	B300175129	24/12/2025	7455-0
HKH0381	B300175130	24/12/2025	7455-0

OWH9G68	B300175132	24/12/2025	7455-0
HJK8I67	B300175134	24/12/2025	7455-0
TDC5C01	B300175138	24/12/2025	7455-0
QPW5F28	B300175141	24/12/2025	7455-0
AVJ6D84	B300175143	24/12/2025	7455-0
QJD1904	B300175144	24/12/2025	7455-0
HHO0651	B300175007	24/12/2025	7463-0
RUG8D50	B300175151	24/12/2025	7455-0
RFD3B16	B300175155	24/12/2025	7455-0
QUI5J94	B300175156	24/12/2025	7455-0
QPJ0J54	B300175157	24/12/2025	7455-0
HGO9I34	B300175158	24/12/2025	7455-0
RUX8H00	B300175159	24/12/2025	7455-0
QOH1C85	B300175161	24/12/2025	7455-0
PXF1C62	B300175162	24/12/2025	7455-0
HEA1172	B300175163	24/12/2025	7455-0
GWB3D56	B300175164	24/12/2025	7455-0
PFP1B71	B300175010	24/12/2025	7463-0
QQH0I15	B300175166	24/12/2025	7455-0
TDW7C17	B300175167	24/12/2025	7455-0
TDR8A86	B300175169	24/12/2025	7455-0
FSO6B75	B300175173	24/12/2025	7455-0
TLN2B23	B300175174	24/12/2025	7455-0
SJI1G06	B300175175	24/12/2025	7455-0
MCK1J64	B300175177	24/12/2025	7455-0
HOA7744	B300175180	24/12/2025	7455-0
NRE8F14	B300175181	24/12/2025	7455-0
SIA2D72	B300175011	24/12/2025	7463-0
FCR1E83	B300175182	24/12/2025	7455-0
QQM6408	B300175012	24/12/2025	7463-0
FRR1J89	B300175187	24/12/2025	7455-0
SJA4F69	B300175188	24/12/2025	7455-0
PYZ0295	B300175189	24/12/2025	7455-0

SHC3H60	B300175192	24/12/2025	7455-0
ERR8E75	B300175193	24/12/2025	7455-0
FOB1E91	B300175195	24/12/2025	7455-0
OMI5C77	B300175196	24/12/2025	7455-0
QWT2H80	B300175197	24/12/2025	7455-0
GWL0193	AG10353892	24/12/2025	5541-4
GBH1H77	AG10353893	24/12/2025	7625-2
SHU2F28	AG10353894	24/12/2025	7625-2
HKQ4B60	AG10353895	24/12/2025	5541-4
QXN2F40	AG10353896	24/12/2025	5541-4
GWA7501	AG10353897	24/12/2025	5541-4
RFU5E96	AG10353898	24/12/2025	5541-4
QPX3494	AG10353899	24/12/2025	5541-4
QPA9E42	AG10353900	24/12/2025	5541-4
TDL5C05	AG10350849	24/12/2025	5819-1
QGH1B33	AG10353068	24/12/2025	5541-1
RVF4I93	AG10353070	24/12/2025	7366-2
JST5216	AG10353071	24/12/2025	5541-1
PXO0H06	AG10353072	24/12/2025	7366-2
TDE6I56	AG10352427	24/12/2025	7366-2
RVH4C04	AG10342453	24/12/2025	5410-0
SRU3C80	AG10354601	24/12/2025	5541-4
IAM6342	AG10354602	24/12/2025	5541-4
QXD7G95	AG10354604	24/12/2025	5541-4
HID3545	AG10354605	24/12/2025	5541-4
QNS5I39	AG10354606	24/12/2025	7625-2
RVY8J78	AG10354607	24/12/2025	7625-2
AYT6710	AG10354608	24/12/2025	7625-2
SVJ3A55	AG10354609	24/12/2025	7625-1
QWS5884	AG10354610	24/12/2025	5541-4
FJY7A41	AG10354611	24/12/2025	5541-4
OXF3750	AG10354612	24/12/2025	5541-4
RMI5C39	AG10354613	24/12/2025	5541-4

RUM8F78	AG10354614	24/12/2025	5541-4
CTC3B24	AG10354615	24/12/2025	5541-4
SXI7I07	AG10354616	24/12/2025	5541-4
SYS7D69	AG10354617	24/12/2025	5541-4
SIA4B86	AG10354618	24/12/2025	5541-4
OWP5354	AG10354619	24/12/2025	5541-4
HBP5A23	AG10354620	24/12/2025	5541-4
FXM7E81	AG10354621	24/12/2025	5541-4
OKV6C60	AG10354623	24/12/2025	5568-0
GFS8J28	AG10351913	24/12/2025	5991-0
PUB4759	AG10344872	24/12/2025	5380-0
RFH5C44	AG10344874	24/12/2025	5550-0
KIO5F37	AG10344875	24/12/2025	5509-0
GOC9A60	AG10344876	24/12/2025	5509-0
PZM0I56	AG10344877	24/12/2025	5509-0
PWO0I36	AG04703587	24/12/2025	5452-1
RMO3E48	AG04962175	24/12/2025	5568-0
GTW0214	AG04962167	24/12/2025	5541-3
NGS6468	AG04962168	24/12/2025	5541-3
HMR3487	AG04962174	24/12/2025	5568-0
OYO0E91	AG04967516	24/12/2025	5509-0
UBD0J30	AG04970117	25/12/2025	5525-0
OQT1A60	AG04970118	25/12/2025	5568-0
DJC5721	AG10347904	25/12/2025	5509-0
HIR0B33	AG10351046	25/12/2025	5185-1
OLQ0H15	AG10351047	25/12/2025	5185-2
GOK3839	AG10351052	25/12/2025	5967-0
QUC5A37	AG10351054	25/12/2025	7340-0
HNX9J82	AG10351055	25/12/2025	6050-1
HCF2H54	AG10351056	25/12/2025	5185-1
HGL2645	AG10349011	25/12/2025	5010-0
HGL2645	AG10349012	25/12/2025	5720-0
HNW6341	AG10347905	25/12/2025	5665-0

HJA8E13	AG10351937	25/12/2025	5568-0
NWN5J17	AG10351938	25/12/2025	5568-0
HMO3C36	AG10351939	25/12/2025	5568-0
EUN6B32	AG10351940	25/12/2025	5568-0
GTL4A40	AG10351941	25/12/2025	5568-0
HDD9B03	AG10351942	25/12/2025	7625-2
NTG4B42	AG10351943	25/12/2025	7625-2
OQD2293	AG10351944	25/12/2025	7625-2
GYG4F93	AG10351945	25/12/2025	7625-2
HFD8161	B300175202	25/12/2025	7463-0
HAO4D24	B300175204	25/12/2025	7455-0
SYN5A44	B300175206	25/12/2025	7455-0
JBL8D55	B300175210	25/12/2025	7455-0
OMI5C77	B300175211	25/12/2025	7455-0
QXY8E39	B300175213	25/12/2025	7455-0
SSN8J69	B300175216	25/12/2025	7455-0
QUV2824	B300175217	25/12/2025	7455-0
HFF2446	B300175220	25/12/2025	7455-0
PUI8D87	B300175221	25/12/2025	7455-0
RUN3H18	B300175283	25/12/2025	7455-0
DOM6882	B300175286	25/12/2025	6050-3
OQK5J24	B300175287	25/12/2025	7455-0
OOY1B08	B300175288	25/12/2025	7455-0
NYA2C42	B300175292	25/12/2025	7455-0
RNL8D81	B300175293	25/12/2025	7455-0
PXT9F63	B300175295	25/12/2025	7455-0
HFP1806	B300175297	25/12/2025	7455-0
PYQ0I80	B300175308	25/12/2025	7455-0
HCW6D31	B300175311	25/12/2025	7455-0
PYF1I42	B300175312	25/12/2025	7455-0
RMH6I23	B300175320	25/12/2025	7455-0
QNT8034	B300175322	25/12/2025	7455-0
RMX3B16	B300175328	25/12/2025	7455-0

HGX5F90	B300175330	25/12/2025	7455-0
TPX0D36	B300175332	25/12/2025	7455-0
LRP6965	B300175334	25/12/2025	7455-0
NZH3B96	B300175336	25/12/2025	7455-0
EAZ4029	B300175339	25/12/2025	7455-0
RVJ4J52	B300175415	25/12/2025	7455-0
RUI6J61	B300175416	25/12/2025	7455-0
SIE8F73	B300175421	25/12/2025	7455-0
TEX7J29	B300175424	25/12/2025	7455-0
LUX0446	B300175425	25/12/2025	7455-0
RFF1B52	B300175426	25/12/2025	7455-0
QNT8034	B300175430	25/12/2025	7455-0
TEX4J09	B300175451	25/12/2025	6050-3
SYN1F46	B300175452	25/12/2025	5673-2
OQJ5C88	B300175454	25/12/2025	6050-3
TEU5G23	B300175468	25/12/2025	7455-0
RNB4H33	B300175470	25/12/2025	7455-0
HEF9980	B300175471	25/12/2025	7455-0
SCO6A10	B300175472	25/12/2025	7455-0
LSV5A08	B300175495	25/12/2025	6050-3
PDG4H93	B300175498	25/12/2025	6050-3
PXK9467	B300175499	25/12/2025	6050-3
QQB6G41	B300175501	25/12/2025	6050-3
QNG7A88	B300175502	25/12/2025	6050-3
QNC3J77	B300175503	25/12/2025	6050-3
HIX8536	B300175506	25/12/2025	6050-3
PUP1693	B300175507	25/12/2025	6050-3
SHN1H55	B300175508	25/12/2025	6050-3
GAT7J62	B300175509	25/12/2025	6050-3
GKU1645	B300175511	25/12/2025	6050-3
QPC6118	B300175540	25/12/2025	7455-0
PTZ2F97	B300175541	25/12/2025	7455-0
RFK9E97	B300175542	25/12/2025	7455-0

DAO7B41	B300175544	25/12/2025	7463-0
MGT3977	B300175547	25/12/2025	7455-0
JBL8D55	B300175548	25/12/2025	7455-0
OMI5C77	B300175549	25/12/2025	7455-0
HDN6G07	B300175550	25/12/2025	7455-0
HEN4G68	B300175551	25/12/2025	7455-0
QEE4J49	B300175553	25/12/2025	7455-0
PZG1F78	B300175592	25/12/2025	7455-0
HIJ1F90	B300175593	25/12/2025	7455-0
TXW1A13	B300175595	25/12/2025	7455-0
SYD8H20	B300175597	25/12/2025	7455-0
PUY2F90	B300175599	25/12/2025	7455-0
KLJ3156	B300175603	25/12/2025	7455-0
TCP3G73	B300175611	25/12/2025	7463-0
QGY4D31	B300175614	25/12/2025	7455-0
SHM7F36	B300175619	25/12/2025	7455-0
FCW0H46	B300175622	25/12/2025	7455-0
TDD3B14	B300175624	25/12/2025	7455-0
RHW1A49	B300175627	25/12/2025	7455-0
CVN7E78	B300175628	25/12/2025	7455-0
HCV5037	B300175630	25/12/2025	7455-0
FQY9A29	B300175631	25/12/2025	7455-0
PWZ4G81	B300175634	25/12/2025	7463-0
NYW6J14	B300175635	25/12/2025	7455-0
QPZ7F97	B300175636	25/12/2025	7455-0
FSN1I35	B300175637	25/12/2025	7455-0
SHO2G78	B300175640	25/12/2025	7455-0
SYT6F63	B300175644	25/12/2025	7455-0
TJG4F69	B300175645	25/12/2025	7455-0
RUA9J61	B300175646	25/12/2025	7455-0
HJZ3737	B300175648	25/12/2025	7455-0
PAX8H87	B300175763	25/12/2025	7455-0
AXD8J02	B300175767	25/12/2025	7455-0

RTH5G20	B300175768	25/12/2025	7455-0
GSM6419	B300175769	25/12/2025	7455-0
RTQ9E34	B300175775	25/12/2025	7455-0
FFB4F59	B300175776	25/12/2025	7455-0
GKG6I31	B300175777	25/12/2025	7455-0
HNW6341	AG04961499	25/12/2025	5568-0
NWN5J17	AG04961928	25/12/2025	5568-0
RNY7B23	AG04961498	25/12/2025	5568-0
OXJ1923	AG04962176	26/12/2025	5568-0
HLH1I92	AG04962180	26/12/2025	5541-3
TDM8A16	AG10351057	26/12/2025	5010-0
TDM8A16	AG10351058	26/12/2025	6580-0
TDM8A16	AG10351059	26/12/2025	6637-1
TDM8A16	AG10351060	26/12/2025	5738-0
TDM8A16	AG10351061	26/12/2025	6637-2
TDM8A16	AG10351062	26/12/2025	6610-1
TDM8A16	AG10351063	26/12/2025	7684-1
TDM8A16	AG10351064	26/12/2025	6653-1
TDM8A16	AG10351065	26/12/2025	6670-0
TDM8A16	AG10351066	26/12/2025	6769-0
TDM8A16	AG10351067	26/12/2025	7340-0
TDM8A16	AG10351068	26/12/2025	5258-3
RUQ8J49	AG10352720	26/12/2025	5991-0
RMQ4B13	AG10352721	26/12/2025	5991-0
HIY3C56	AG10351069	26/12/2025	5010-0
HIY3C56	AG10351070	26/12/2025	7030-1
HCZ7E24	AG10351071	26/12/2025	5258-3
HCZ7E24	AG10351072	26/12/2025	6610-2
HCZ7E24	AG10351073	26/12/2025	6637-1
HCZ7E24	AG10351074	26/12/2025	6637-2
HCZ7E24	AG10351075	26/12/2025	6670-0
HCZ7E24	AG10351076	26/12/2025	6769-0
HCZ7E24	AG10351077	26/12/2025	6653-1

HCZ7E24	AG10351078	26/12/2025	7340-0
HCZ7E24	AG10351079	26/12/2025	7684-1
HCZ7E24	AG10351080	26/12/2025	5738-0
HCZ7E24	AG10351081	26/12/2025	6580-0
HCZ7E24	AG10351082	26/12/2025	6726-1
HGL2212	AG10353526	26/12/2025	5550-0
OXH0E45	AG10353527	26/12/2025	5541-4
RMW1I07	AG10353528	26/12/2025	5568-0
SID6H09	AG10353529	26/12/2025	5541-4
PUY1J80	AG10353530	26/12/2025	5541-4
HGP7I55	AG10353531	26/12/2025	5541-4
HGZ1G92	AG10353532	26/12/2025	5550-0
HCF2302	AG10353533	26/12/2025	5550-0
HLN7094	AG10353534	26/12/2025	5550-0
ORC2E47	AG10353535	26/12/2025	5550-0
HIP2993	AG10353536	26/12/2025	5550-0
HAV4132	AG10353537	26/12/2025	5550-0
SHH6B37	AG10353538	26/12/2025	5541-4
QNT1J63	AG10353539	26/12/2025	5541-4
PYQ4807	AG10353540	26/12/2025	5541-4
EYF5I89	AG10353541	26/12/2025	5568-0
GPJ7C47	AG10353542	26/12/2025	5568-0
PYC4H26	AG10353543	26/12/2025	5550-0
TXC2F32	AG10353544	26/12/2025	7340-0
PRH7D78	AG10353545	26/12/2025	5185-1
PVV0403	AG10353546	26/12/2025	5185-1
HIU3307	AG10353547	26/12/2025	5185-1
PYX9H52	AG10353548	26/12/2025	5550-0
OXG2793	AG10353549	26/12/2025	5550-0
GZO9F10	AG10353550	26/12/2025	5541-4
HHF3D51	AG10353551	26/12/2025	5541-4
QNY2562	AG10353552	26/12/2025	5541-4
HGT3E62	AG10353553	26/12/2025	5541-4

QUI2B80	AG10353554	26/12/2025	5541-4
SHR8G43	AG10353555	26/12/2025	5541-4
PUC4B09	AG10353556	26/12/2025	7625-2
NBN9J64	AG10353557	26/12/2025	5541-4
TWZ2E46	AG10353558	26/12/2025	5541-4
QBB7924	AG10353559	26/12/2025	5541-4
PUM4401	AG10353560	26/12/2025	5541-4
OLO4F36	AG10353561	26/12/2025	5541-4
STL1F38	AG10353562	26/12/2025	5568-0
LSJ5D00	AG10353563	26/12/2025	5550-0
SHH6B37	AG10353564	26/12/2025	5541-4
GRV4988	AG10353565	26/12/2025	5541-4
SYZ8C76	AG10353566	26/12/2025	5568-0
OHC6H59	AG10353567	26/12/2025	5568-0
ODC9G47	AG10353568	26/12/2025	5550-0
OZM8D35	AG10353569	26/12/2025	5185-1
PZN5D88	AG10351820	26/12/2025	5568-0
EGL2I05	B300175226	26/12/2025	7455-0
QII3143	B300175229	26/12/2025	7455-0
TEO5D45	B300175231	26/12/2025	7455-0
PAW4935	B300175233	26/12/2025	7455-0
RTX8B37	B300175234	26/12/2025	7455-0
GYA0426	B300175236	26/12/2025	7455-0
RTX6A57	B300175239	26/12/2025	7455-0
RUY1A22	B300175240	26/12/2025	7455-0
GCP5A59	B300175241	26/12/2025	7455-0
TCT7I19	B300175242	26/12/2025	7471-0
SHE2B62	B300175244	26/12/2025	7455-0
OLV9J35	B300175246	26/12/2025	7455-0
TDK4G41	B300175247	26/12/2025	7455-0
CZU1F38	B300175251	26/12/2025	7455-0
HKA0410	B300175252	26/12/2025	7455-0
ESV3A21	B300175298	26/12/2025	7455-0

RUR9A99	B300175343	26/12/2025	7455-0
PCB0G85	B300175345	26/12/2025	7455-0
RFV4H39	B300175348	26/12/2025	7463-0
GHR8B28	B300175349	26/12/2025	7455-0
HCV8248	B300175350	26/12/2025	7455-0
HMK4F45	B300175352	26/12/2025	7455-0
HNG7A49	B300175353	26/12/2025	7455-0
TWY7C06	B300175355	26/12/2025	7455-0
SHX2E34	B300175359	26/12/2025	7455-0
HAS1546	B300175360	26/12/2025	7455-0
HFI7675	B300175362	26/12/2025	7455-0
GQG6H58	B300175363	26/12/2025	7463-0
OQE0D58	B300175364	26/12/2025	7455-0
TDY9D72	B300175365	26/12/2025	7455-0
GCP8E71	B300175367	26/12/2025	7455-0
TEI5A53	B300175368	26/12/2025	7455-0
RFE2D07	B300175369	26/12/2025	7455-0
UAA2B08	B300175432	26/12/2025	7455-0
SIX2H79	B300175434	26/12/2025	7455-0
HLP4F11	B300175438	26/12/2025	7455-0
KJL8F74	B300175440	26/12/2025	7455-0
HCV9J21	B300175441	26/12/2025	7455-0
QXI3B71	B300175459	26/12/2025	6050-3
QXD9002	B300175474	26/12/2025	7455-0
TDT2E48	B300175476	26/12/2025	7455-0
QPF7G21	B300175479	26/12/2025	7455-0
FHF6F25	B300175512	26/12/2025	6050-3
PQT8F38	B300175513	26/12/2025	6050-3
RVW2H98	B300175514	26/12/2025	6050-3
QPF7G21	B300175515	26/12/2025	6050-3
TCO0G11	B300175516	26/12/2025	6050-3
SYQ8C82	B300175517	26/12/2025	6050-3
HJC2H35	B300175518	26/12/2025	6050-3

PYK5137	B300175521	26/12/2025	6050-3
HBW9I92	B300175522	26/12/2025	6050-3
SUI7A61	B300175524	26/12/2025	6050-3
HLH8J30	B300175527	26/12/2025	6050-3
RNH1B28	B300175528	26/12/2025	6050-3
ENT4D05	B300175557	26/12/2025	7455-0
TCB8E71	B300175561	26/12/2025	7455-0
RMX2A89	B300175562	26/12/2025	7455-0
PBR9770	B300175564	26/12/2025	7455-0
GCP5A59	B300175565	26/12/2025	7455-0
GAX5F74	B300175566	26/12/2025	7455-0
DKC6C09	B300175649	26/12/2025	7455-0
UGD0E89	B300175650	26/12/2025	7455-0
GKD1A17	B300175653	26/12/2025	7463-0
DEE0796	B300175657	26/12/2025	7455-0
SWS8E25	B300175659	26/12/2025	7455-0
MKA9H83	B300175660	26/12/2025	7455-0
RZE7E41	B300175661	26/12/2025	7455-0
QUB4F47	B300175662	26/12/2025	7455-0
GSV3H27	B300175664	26/12/2025	7455-0
HND7H15	B300175665	26/12/2025	7455-0
GFG8401	B300175668	26/12/2025	7455-0
EVY8598	B300175670	26/12/2025	7455-0
FLN1I88	B300175671	26/12/2025	7455-0
GHR8B28	B300175672	26/12/2025	7455-0
FIG2E56	B300175673	26/12/2025	7455-0
TKU1G37	B300175674	26/12/2025	7455-0
TDA8H72	B300175677	26/12/2025	7463-0
HOC5968	B300175682	26/12/2025	7455-0
DGY4H69	B300175684	26/12/2025	7455-0
OWE0108	B300175685	26/12/2025	7455-0
FFT6I44	B300175689	26/12/2025	7455-0
FUD6C10	B300175691	26/12/2025	7455-0

FWE3J27	B300175693	26/12/2025	7455-0
EVC7H18	B300175694	26/12/2025	7455-0
EGF1E76	B300175695	26/12/2025	7455-0
AHI0A82	B300175696	26/12/2025	7455-0
GYV3157	B300175698	26/12/2025	7455-0
HGQ9A30	B300175742	26/12/2025	7455-0
HKC1I79	B300175743	26/12/2025	7455-0
TXZ3A16	B300175748	26/12/2025	7455-0
SJH2A11	B300175749	26/12/2025	7455-0
MLH7981	B300175752	26/12/2025	7455-0
SIQ2G39	B300175753	26/12/2025	7455-0
OLU8226	B300175754	26/12/2025	7455-0
TDE0D68	B300175755	26/12/2025	7455-0
OCB1B00	B300175758	26/12/2025	7455-0
SJB9J56	B300175759	26/12/2025	7455-0
SUI3C43	B300175765	26/12/2025	7455-0
RUS1E65	B300175778	26/12/2025	7455-0
HED0E10	B300175786	26/12/2025	7455-0
PFR2B20	B300175787	26/12/2025	7455-0
HIO2F93	B300175788	26/12/2025	7455-0
RVE6D02	B300175789	26/12/2025	7455-0
UFG0J88	AG10353583	27/12/2025	5720-0
QNS4A96	AG10351922	27/12/2025	5541-3
QNE2D38	AG10351924	27/12/2025	5568-0
GNJ9112	AG10351926	27/12/2025	5185-2
FIQ9H79	AG10351927	27/12/2025	5568-0
HHK2H01	AG10351928	27/12/2025	5487-0
HKE1144	AG10351929	27/12/2025	5568-0
HMU6D33	AG10351930	27/12/2025	6050-1
QWW6C21	AG10353584	27/12/2025	5568-0
OPD3D47	AG10353585	27/12/2025	5568-0
HEC3G22	AG10353586	27/12/2025	5568-0
HES5A62	AG10353587	27/12/2025	5550-0

PWN2086	AG10353588	27/12/2025	5550-0
HIU2C19	AG10353589	27/12/2025	5550-0
HBS2639	AG10353590	27/12/2025	5550-0
HBD1C03	AG10353591	27/12/2025	5550-0
HZU3057	AG10353592	27/12/2025	5550-0
RMG8B53	AG10353593	27/12/2025	5550-0
HMB1G82	AG10353594	27/12/2025	5550-0
SYM7G58	AG10353595	27/12/2025	5550-0
PWD5A28	AG10353596	27/12/2025	5550-0
HIO6014	AG10353597	27/12/2025	5550-0
DGU4G21	AG10353598	27/12/2025	5525-0
RUU0B55	AG10353599	27/12/2025	5525-0
HNQ9327	AG10353600	27/12/2025	5525-0
KXD9D58	AG10351931	27/12/2025	5568-0
GWK8243	AG10354401	27/12/2025	5525-0
GYI5E73	AG10354402	27/12/2025	5550-0
GTJ1830	AG10354406	27/12/2025	5550-0
MPM2H49	AG10354407	27/12/2025	5550-0
EGC9F15	AG10354408	27/12/2025	5550-0
BPD2G51	AG10354409	27/12/2025	5550-0
HHX9131	AG10354410	27/12/2025	5550-0
HNV9445	AG10354411	27/12/2025	5550-0
HLU5310	AG10354412	27/12/2025	5380-0
LUU1290	AG10351932	27/12/2025	7633-2
LUU1290	AG10351933	27/12/2025	5185-1
PWC7E50	AG10347906	27/12/2025	6637-1
PWC7E50	AG10347907	27/12/2025	7340-0
PWC7E50	AG10347908	27/12/2025	7056-2
PWC7E50	AG10347909	27/12/2025	7030-1
PUF1J61	AG10351934	27/12/2025	5550-0
SRU7J20	AG10351935	27/12/2025	7340-0
HHS3G28	AG10354413	27/12/2025	5550-0
HLZ1I04	AG10354414	27/12/2025	5550-0

OLW6B88	AG10354415	27/12/2025	5550-0
RVE3I98	AG10354416	27/12/2025	5550-0
PVE1453	AG10354421	27/12/2025	5568-0
ILR5F97	AG10354422	27/12/2025	5550-0
RMO5F62	AG10354423	27/12/2025	7587-0
TDM5F79	AG10351086	27/12/2025	6653-1
TDM5F79	AG10351087	27/12/2025	5258-3
HNW8004	AG10344884	27/12/2025	5452-2
TDE8C93	B300175253	27/12/2025	7455-0
SHP9I76	B300175260	27/12/2025	7455-0
RVC2B46	B300175261	27/12/2025	7455-0
MVU6E76	B300175264	27/12/2025	7455-0
TJS6D40	B300175265	27/12/2025	7455-0
SID7B47	B300175266	27/12/2025	7455-0
TDQ6H39	B300175267	27/12/2025	7455-0
TCH5C61	B300175270	27/12/2025	7455-0
NMN7A82	B300175271	27/12/2025	7455-0
QPK2G33	B300175272	27/12/2025	7455-0
EZD0919	B300175273	27/12/2025	7455-0
HKK5D17	B300175275	27/12/2025	7455-0
QUM1G52	B300175276	27/12/2025	7455-0
QOR0I93	B300175278	27/12/2025	7455-0
PZK4817	B300175279	27/12/2025	7455-0
HKN6E07	B300175300	27/12/2025	6050-3
PNC9H24	B300175305	27/12/2025	7455-0
RFB5F23	B300175306	27/12/2025	7455-0
RLE6F12	B300175374	27/12/2025	7463-0
QOZ0A35	B300175376	27/12/2025	7455-0
OWQ5220	B300175381	27/12/2025	7455-0
GQZ9640	B300175382	27/12/2025	7455-0
FVK9B52	B300175383	27/12/2025	7455-0
PVY5H85	B300175384	27/12/2025	7455-0
RMH4C84	B300175386	27/12/2025	7455-0

GEY2G34	B300175387	27/12/2025	7455-0
OXB7571	B300175388	27/12/2025	7455-0
FLR8247	B300175389	27/12/2025	7455-0
TXF6G22	B300175390	27/12/2025	7455-0
RUQ5I76	B300175391	27/12/2025	7455-0
HGP7552	B300175393	27/12/2025	7455-0
TXT6E77	B300175394	27/12/2025	7455-0
PVQ5928	B300175395	27/12/2025	7455-0
QUX0C80	B300175398	27/12/2025	7463-0
TEE2B49	B300175399	27/12/2025	7463-0
HJF9997	B300175400	27/12/2025	7455-0
QQC1665	B300175402	27/12/2025	7455-0
RJM0D22	B300175405	27/12/2025	7455-0
QMX4H03	B300175407	27/12/2025	7455-0
HIF6I29	B300175409	27/12/2025	7455-0
TDJ9D06	B300175410	27/12/2025	7463-0
HGS8781	B300175445	27/12/2025	7455-0
GLB1J33	B300175446	27/12/2025	7463-0
OPF3F27	B300175461	27/12/2025	6050-3
NZK5H96	B300175462	27/12/2025	6050-3
PWG2G61	B300175464	27/12/2025	7455-0
HLE6G26	B300175483	27/12/2025	7455-0
TCL4F18	B300175484	27/12/2025	7455-0
OXE6343	B300175488	27/12/2025	7455-0
QOO1831	B300175489	27/12/2025	7455-0
SIJ8A89	B300175490	27/12/2025	7455-0
RMV4J97	B300175531	27/12/2025	6050-3
SHI6B80	B300175535	27/12/2025	6050-3
QUZ8763	B300175575	27/12/2025	7455-0
HCQ1365	B300175577	27/12/2025	7463-0
HGO6421	B300175578	27/12/2025	7455-0
TDQ6H39	B300175581	27/12/2025	7463-0
HGP7552	B300175582	27/12/2025	7455-0

OWY9H39	B300175584	27/12/2025	7455-0
TXS8F66	B300175585	27/12/2025	7455-0
DLP0H24	B300175586	27/12/2025	7455-0
PXC3201	B300175588	27/12/2025	7455-0
DZW7D36	B300175590	27/12/2025	7455-0
RBV1F22	B300175792	27/12/2025	7455-0
FFW7A37	B300175793	27/12/2025	7455-0
BCY4A13	B300175794	27/12/2025	7455-0
QMW0746	B300175810	27/12/2025	7463-0
GKS9J59	B300175798	27/12/2025	7455-0
OQQ2B77	B300175811	27/12/2025	7463-0
EHH3G24	B300175802	27/12/2025	7455-0
FUB9I28	B300175803	27/12/2025	7455-0
TXE6E25	B300175812	27/12/2025	7463-0
KQF8H01	B300175815	27/12/2025	7455-0
GLU2055	B300175816	27/12/2025	7455-0
ENS5E06	B300175817	27/12/2025	7455-0
RUL7I32	B300175818	27/12/2025	7455-0
DSL3C80	B300175821	27/12/2025	7463-0
TWZ0I11	B300175824	27/12/2025	7455-0
QQA5B02	B300175825	27/12/2025	7455-0
AXU5I80	B300175828	27/12/2025	7455-0
TWY9G92	B300175830	27/12/2025	7455-0
FXY0396	B300175833	27/12/2025	7455-0
SHI6G27	B300175836	27/12/2025	7455-0
RII6E95	B300175837	27/12/2025	7455-0
HLK7155	B300175838	27/12/2025	7455-0
IWE6F42	B300175839	27/12/2025	7455-0
TCW8H16	B300175841	27/12/2025	7463-0
MBZ8791	B300175843	27/12/2025	7455-0
QTC7874	B300175844	27/12/2025	7455-0
OOU5F79	B300175845	27/12/2025	7455-0
HNZ1740	B300175852	27/12/2025	7455-0

GIC0A23	B300175856	27/12/2025	7463-0
SVL3A59	B300175859	27/12/2025	7455-0
GIK7C58	B300175860	27/12/2025	7455-0
FXZ0I55	B300175862	27/12/2025	7455-0
PUQ8C77	B300175912	27/12/2025	7455-0
FPK8A00	B300175913	27/12/2025	7455-0
HAO5874	B300175914	27/12/2025	7455-0
RUR3I65	B300175916	27/12/2025	7463-0
MLP2D65	B300175918	27/12/2025	7455-0
KJB3I38	B300175926	27/12/2025	7455-0
TCH3J90	B300175927	27/12/2025	7455-0
QPE9B25	B300175928	27/12/2025	7455-0
HJB2D37	B300175929	27/12/2025	7455-0
HLP5D00	B300175930	27/12/2025	7455-0
JSR2322	B300175931	27/12/2025	7455-0
SYX0B50	B300175933	27/12/2025	7455-0
PUL9I44	B300175934	27/12/2025	7455-0
TKM3H77	B300175935	27/12/2025	7455-0
CXS6633	B300175936	27/12/2025	7455-0
TXY1C02	B300175937	27/12/2025	7455-0
GHP0D04	B300175939	27/12/2025	7455-0
GWO7B48	B300175940	27/12/2025	7463-0
BEQ9H78	B300175942	27/12/2025	7455-0
HCQ1162	B300175944	27/12/2025	7455-0
GKS9J59	B300175947	27/12/2025	7455-0
HOD9254	AG04945895	27/12/2025	5460-0
LPA2067	AG04950383	27/12/2025	5568-0
JFN1F53	AG04950386	27/12/2025	5568-0
FOZ6I07	AG10351083	27/12/2025	6050-1
HJO4E83	AG10351084	27/12/2025	6653-1
HJX0873	AG10351085	27/12/2025	6653-1
HBQ2588	AG10351914	27/12/2025	5185-1
HKN4616	AG10351915	27/12/2025	7633-2

RVI3D37	AG10351916	27/12/2025	5568-0
SIP4B21	AG10351917	27/12/2025	7633-2
RUI4H87	AG10351918	27/12/2025	5568-0
RTZ1F59	AG10351919	27/12/2025	5568-0
GXZ2H35	AG10351920	27/12/2025	5568-0
HMP5E10	AG10351921	27/12/2025	5568-0
HCG7402	AG10353570	27/12/2025	5550-0
QUD2G41	AG10353571	27/12/2025	5550-0
SIK4B23	AG10353572	27/12/2025	5550-0
QWU7G96	AG10353573	27/12/2025	5550-0
TTX2G16	AG10353574	27/12/2025	5541-4
JPR8F31	AG10353575	27/12/2025	5541-4
PWZ0H46	AG10353576	27/12/2025	5541-4
HOD0568	AG10353577	27/12/2025	5541-4
OFH5G24	AG10353578	27/12/2025	5550-0
HCC0090	AG10353579	27/12/2025	5541-4
HKD4F44	AG10353580	27/12/2025	5541-4
HNS0856	AG10353581	27/12/2025	5568-0
PVT2283	AG10353582	27/12/2025	5550-0
GZW3162	B300175700	28/12/2025	7455-0
FEX8C87	B300175704	28/12/2025	7455-0
KXE4I04	B300175706	28/12/2025	7455-0
LLK8172	B300175708	28/12/2025	7455-0
RTE3D46	B300175709	28/12/2025	7455-0
IYB9G66	B300175710	28/12/2025	7455-0
QMR3776	B300175711	28/12/2025	7455-0
JKF7C44	B300175714	28/12/2025	7463-0
QIK2H03	B300175719	28/12/2025	7455-0
RTJ1I74	B300175720	28/12/2025	7455-0
GGD9B98	B300175722	28/12/2025	7455-0
QOW8F75	B300175723	28/12/2025	7455-0
TDN2F61	B300175724	28/12/2025	7455-0
QXB8D35	B300175726	28/12/2025	7455-0

HAJ1I56	B300175727	28/12/2025	7463-0
HDM9697	B300175729	28/12/2025	7455-0
TXF4C54	B300175732	28/12/2025	6050-3
PZB2C48	B300175733	28/12/2025	7455-0
EPN4I44	B300175736	28/12/2025	7455-0
TKG1F53	B300175737	28/12/2025	7455-0
UBE4G48	B300175738	28/12/2025	7463-0
DWP9677	B300175741	28/12/2025	7455-0
RVC9F70	B300175956	28/12/2025	7455-0
CYH7A02	B300175957	28/12/2025	7455-0
TEQ1A94	B300175960	28/12/2025	7455-0
OUG1J92	B300175961	28/12/2025	7455-0
QXM0F61	B300175966	28/12/2025	7455-0
QNK0591	B300175967	28/12/2025	7455-0
HDM1684	B300175969	28/12/2025	7455-0
EIR3185	B300175970	28/12/2025	7455-0
SFG6E13	B300175971	28/12/2025	7455-0
SHL4C81	B300175974	28/12/2025	7455-0
QQX5D27	B300175975	28/12/2025	7455-0
QMR3776	B300175977	28/12/2025	7455-0
PAO7H12	B300175981	28/12/2025	7455-0
HJU1J38	B300175982	28/12/2025	7463-0
SXV6H23	B300175983	28/12/2025	7463-0
SIP9B88	B300175986	28/12/2025	7455-0
ORB3G99	B300175990	28/12/2025	7455-0
ESV3A21	B300175993	28/12/2025	7455-0
GTN9H91	B300175994	28/12/2025	7455-0
PVD2549	B300175998	28/12/2025	7455-0
NKW6A94	B300175999	28/12/2025	7455-0
ERB2682	B300176004	28/12/2025	7455-0
HEL1F14	B300176005	28/12/2025	7455-0
OWP9C55	B300176010	28/12/2025	6050-3
JAK6C27	B300176015	28/12/2025	6050-3

OPG7D72	B300176018	28/12/2025	6050-3
HJE9G65	B300176021	28/12/2025	6050-3
EBD7B38	B300176024	28/12/2025	7455-0
HGS1G48	B300176025	28/12/2025	7455-0
ERH5C27	B300176027	28/12/2025	7455-0
GMS0303	B300176028	28/12/2025	7455-0
HCQ1365	B300176029	28/12/2025	7455-0
PPQ7C78	B300176030	28/12/2025	7455-0
TXX9F57	B300175866	28/12/2025	7455-0
GJX9B53	B300175867	28/12/2025	7455-0
PAH6259	B300175871	28/12/2025	7455-0
GFB3A17	B300175873	28/12/2025	7455-0
BZB7F62	B300175877	28/12/2025	7455-0
OLS3C46	B300175878	28/12/2025	7463-0
MSL2815	B300175879	28/12/2025	7455-0
SHM7F04	B300175880	28/12/2025	7455-0
TLI3I75	B300175881	28/12/2025	7455-0
TPU2H27	B300175885	28/12/2025	7455-0
QXL8I72	B300175888	28/12/2025	7455-0
TCP4I77	B300175890	28/12/2025	7455-0
QQW5H32	B300175893	28/12/2025	7455-0
GIT5988	B300175896	28/12/2025	7455-0
QPP7B52	B300175897	28/12/2025	7455-0
TDE0H22	B300175898	28/12/2025	7455-0
PZO1184	B300175899	28/12/2025	7455-0
QQE7J79	B300175900	28/12/2025	7455-0
PZB2J93	B300175901	28/12/2025	7455-0
GGS5I02	B300175902	28/12/2025	7455-0
RMM5D15	B300175903	28/12/2025	7455-0
JAM4B27	B300175904	28/12/2025	7455-0
GTN9H91	B300175907	28/12/2025	7455-0
HCL3E85	B300175908	28/12/2025	7455-0
HJN0F82	B300175919	28/12/2025	7455-0

GHK6C89	B300175920	28/12/2025	7455-0
SHU0J05	B300175921	28/12/2025	7455-0
GZF6C26	B300175922	28/12/2025	7455-0
GJT3F97	B300175950	28/12/2025	7455-0
TEH7B29	B300175952	28/12/2025	7455-0
EWZ5J30	B300175953	28/12/2025	7455-0
OKR9942	AG10344880	28/12/2025	5452-1
GYY0972	AG10351946	28/12/2025	5568-0
HFR9H76	AG10351949	28/12/2025	5550-0
PCH1G32	AG10351950	28/12/2025	5550-0
GJT3J46	AG10351951	28/12/2025	5550-0
HHB4868	AG10351952	28/12/2025	5550-0
OMH3A54	AG10351954	28/12/2025	5550-0
HCV4556	AG10351955	28/12/2025	5550-0
PUL4729	AG10351956	28/12/2025	5720-0
NWW9J66	AG10351957	28/12/2025	5720-0
HHI2438	AG10351958	28/12/2025	5185-1
HHI2438	AG10351959	28/12/2025	5835-0
HHI2438	AG10351960	28/12/2025	5720-0
OQR2745	AG10351088	28/12/2025	5550-0
RUR9D05	AG10351089	28/12/2025	5550-0
PPD8D31	AG10351090	28/12/2025	5550-0
HLA9B79	AG10351091	28/12/2025	5550-0
HLN9F77	AG10344882	28/12/2025	5525-0
BWW2G14	AG10344883	28/12/2025	5568-0
HMO8A07	AG10344885	28/12/2025	5525-0
HHX7C10	AG10344886	28/12/2025	5568-0
TEG1D26	AG10344887	28/12/2025	5568-0
HLB3B11	AG10352541	28/12/2025	6530-0
HMC0D10	AG10352543	28/12/2025	6530-0
RUD1H50	AG04955040	28/12/2025	5584-0
RMU2B07	AG04961384	28/12/2025	5738-0
PUT2A33	AG04703863	29/12/2025	5550-0

EDR8538	B300176038	29/12/2025	7455-0
TEB9E92	B300176044	29/12/2025	7455-0
KWY9044	B300176045	29/12/2025	7463-0
HAR4G39	B300176046	29/12/2025	7455-0
GXV4H84	B300176049	29/12/2025	7455-0
PXU6H27	B300176050	29/12/2025	7455-0
TDP5H12	B300176051	29/12/2025	7455-0
TES9G04	B300176052	29/12/2025	7455-0
JRO0660	B300176058	29/12/2025	7455-0
SWA5E87	B300176060	29/12/2025	7455-0
OPV7338	B300176135	29/12/2025	7455-0
TEO2D24	B300176095	29/12/2025	7455-0
MXJ8279	B300176096	29/12/2025	7455-0
PWN1C13	B300176100	29/12/2025	7455-0
LLZ5G28	B300176102	29/12/2025	7455-0
QPE9J03	B300176104	29/12/2025	7455-0
GZU9I80	B300176105	29/12/2025	7455-0
RYO9G90	B300176063	29/12/2025	7463-0
ALH7I48	B300176106	29/12/2025	7455-0
PWK5B05	B300176107	29/12/2025	7455-0
OLR6J63	B300176064	29/12/2025	7463-0
PXW4C43	B300176109	29/12/2025	7455-0
HNC2896	B300176110	29/12/2025	7455-0
SYS6E57	B300176115	29/12/2025	7455-0
QMV8902	B300176116	29/12/2025	7455-0
TEH6I57	B300176118	29/12/2025	7455-0
PXN0E86	B300176120	29/12/2025	7455-0
RVJ8G45	B300176122	29/12/2025	7455-0
QWU3302	B300176123	29/12/2025	7455-0
QOV4A21	B300176069	29/12/2025	6050-3
RVX2A00	B300176126	29/12/2025	7455-0
HGJ2J89	B300176071	29/12/2025	6050-3
QXN1D90	B300176072	29/12/2025	6050-3

HGV2H29	B300176075	29/12/2025	6050-3
PZR9J81	B300176076	29/12/2025	6050-3
LMZ6J25	B300176077	29/12/2025	6050-3
QXJ9C28	B300176079	29/12/2025	6050-3
QUI3A87	B300176081	29/12/2025	6050-3
HOD4J08	B300176082	29/12/2025	6050-3
DKO7E82	B300176084	29/12/2025	7463-0
EPN2G81	B300176133	29/12/2025	7455-0
ENE7I24	B300176134	29/12/2025	7455-0
HGV3C90	B300176136	29/12/2025	7455-0
OXK2H35	B300176138	29/12/2025	7455-0
OWP1B79	B300176085	29/12/2025	7463-0
SHC4C20	B300176139	29/12/2025	7455-0
HNY6441	B300176140	29/12/2025	7455-0
RTT4B32	B300176146	29/12/2025	7455-0
JKI7F35	B300176149	29/12/2025	7455-0
ENO7758	B300176150	29/12/2025	7455-0
GUS3B69	B300176153	29/12/2025	7455-0
HHB9324	B300176154	29/12/2025	7455-0
UFE0A60	B300176156	29/12/2025	7455-0
FJJ3F35	B300176158	29/12/2025	7455-0
SVD0J72	B300176159	29/12/2025	7455-0
QQD9J92	B300176160	29/12/2025	7455-0
HCV4I50	B300176161	29/12/2025	7455-0
GCG1D28	B300176163	29/12/2025	7455-0
HCY6H37	B300176164	29/12/2025	7455-0
SIL5H10	B300176089	29/12/2025	7463-0
QWU0C27	B300176168	29/12/2025	7455-0
HIX2302	B300176169	29/12/2025	7455-0
TDQ4E59	B300176170	29/12/2025	7455-0
BQU0A73	B300176173	29/12/2025	7455-0
HEU8334	B300176175	29/12/2025	7455-0
TET8J71	B300176177	29/12/2025	7455-0

NKO2A14	AG10342455	29/12/2025	5525-0
HMP8940	AG10354625	29/12/2025	7625-2
PZD5I42	AG10354627	29/12/2025	5541-3
OWY2A74	AG10354629	29/12/2025	5568-0
PXT0A35	AG10354630	29/12/2025	7625-1
PYZ6738	AG10354632	29/12/2025	5541-4
SHU0C28	AG10342596	29/12/2025	5541-1
RTL3E58	AG10344901	29/12/2025	5487-0
SYK1A53	AG10351961	29/12/2025	7030-1
SYK1A53	AG10351962	29/12/2025	5819-4
SYK1A53	AG10351963	29/12/2025	6050-1
HLZ2642	AG10351967	29/12/2025	5541-4
OPU3128	AG10351968	29/12/2025	5541-4
KPL0F58	AG10347910	29/12/2025	5452-7
HCT7I76	AG10347913	29/12/2025	5452-7
KWG3E56	AG04970119	29/12/2025	5657-0
SIO0D13	AG10351095	30/12/2025	7030-1
KAF6755	AG10354425	30/12/2025	5568-0
HEL0F87	AG10354427	30/12/2025	7625-2
OWM4B00	AG10354429	30/12/2025	7625-1
OPR5I67	AG10354433	30/12/2025	5541-4
HAV5310	AG10354436	30/12/2025	5541-4
RTQ3F00	AG10354437	30/12/2025	5541-4
HHZ2625	AG10354438	30/12/2025	5541-4
HJZ9343	AG10354442	30/12/2025	5568-0
SIC6F28	AG10342110	30/12/2025	5452-1
QPM6D68	AG10351969	30/12/2025	5452-2
HIO2C27	AG10344891	30/12/2025	5460-0
OMC3425	AG10344896	30/12/2025	5380-0
PXW7E40	AG10344897	30/12/2025	5452-2
ALB0A24	AG10344898	30/12/2025	5568-0
QNE3G31	AG10344899	30/12/2025	5568-0
SYX5C12	AG10344900	30/12/2025	7625-1

GTM4B84	AG10353601	30/12/2025	5487-0
RNL4A72	AG10347915	30/12/2025	5045-0
RNL4A72	AG10347916	30/12/2025	6912-0
RNL4A72	AG10347917	30/12/2025	5738-0
HNT9606	B300176218	30/12/2025	7455-0
HKF4J19	B300176225	30/12/2025	7455-0
QQA1D55	B300176183	30/12/2025	7463-0
RFJ5D43	B300176234	30/12/2025	7455-0
QQV7A91	B300176236	30/12/2025	7455-0
PVY5466	B300176240	30/12/2025	7455-0
JVX8J01	B300176242	30/12/2025	7455-0
EPO1B99	B300176243	30/12/2025	7455-0
QXG2762	B300176244	30/12/2025	7455-0
ORL7A03	B300176188	30/12/2025	7463-0
RUD8G53	B300176246	30/12/2025	7455-0
HCW4615	B300176200	30/12/2025	6050-3
FHG9F95	B300176190	30/12/2025	7463-0
GXS4997	B300176255	30/12/2025	7455-0
OPM0C70	B300176256	30/12/2025	7455-0
HCP0992	B300176192	30/12/2025	7463-0
PVW5E18	B300176260	30/12/2025	7455-0
FBH8H31	B300176297	30/12/2025	7455-0
HNS3A99	B300176298	30/12/2025	7455-0
EWS8C76	B300176299	30/12/2025	7455-0
BEJ4H25	B300176301	30/12/2025	7455-0
UBC4I28	B300176303	30/12/2025	7455-0
HOA8737	B300176304	30/12/2025	7455-0
OWJ4J88	B300176305	30/12/2025	7455-0
QAH8D34	B300176306	30/12/2025	7455-0
RGB6G02	B300176307	30/12/2025	7455-0
HJO5D05	B300176312	30/12/2025	7455-0
TBJ0C31	B300176313	30/12/2025	7455-0
QOC0C64	B300176314	30/12/2025	7455-0

TEE9H73	B300176317	30/12/2025	7455-0
TYE1B36	B300176319	30/12/2025	7455-0
RFW6F32	B300176320	30/12/2025	7455-0
QXC5H81	B300176358	30/12/2025	7455-0
QQJ3J90	B300176359	30/12/2025	7455-0
PUL7I98	B300176362	30/12/2025	7455-0
OMA8H64	B300176364	30/12/2025	7455-0
TWZ8D02	B300176365	30/12/2025	7455-0
SJE5B67	B300176201	30/12/2025	6050-3
SIF3A25	B300176202	30/12/2025	6050-3
RTE1E69	B300176371	30/12/2025	7455-0
TDM4I76	B300176372	30/12/2025	7455-0
FJJ3D04	B300176378	30/12/2025	7455-0
HMD9J95	B300176206	30/12/2025	6050-3
HMI0H94	B300176207	30/12/2025	6050-3
HDY0090	B300176208	30/12/2025	6050-3
TMI8J58	B300176209	30/12/2025	6050-3
TEU3E04	B300176211	30/12/2025	6050-3
GSC6641	B300176212	30/12/2025	6050-3
PNC9H24	B300176213	30/12/2025	6050-3
PVE9F45	B300176215	30/12/2025	6050-3
OML8210	B300176216	30/12/2025	6050-3
SYE3H70	B300176397	30/12/2025	7455-0
SID1I26	B300176398	30/12/2025	7455-0
DHG0C06	B300176399	30/12/2025	7455-0
JVX8J01	B300176400	30/12/2025	7455-0
RMG9I98	B300176401	30/12/2025	7455-0
QOG2955	B300176404	30/12/2025	7455-0
QKA7I13	B300176220	30/12/2025	7455-0
SPL9D71	B300176221	30/12/2025	7455-0
QQA1D55	B300176194	30/12/2025	7463-0
RUI8G43	B300176226	30/12/2025	7455-0
IUA8425	B300176229	30/12/2025	7455-0

HLZ2983	B300176232	30/12/2025	7455-0
TDH7D73	B300176238	30/12/2025	7455-0
TKJ6H55	B300176421	30/12/2025	7455-0
HFD5717	B300176422	30/12/2025	7455-0
TWY3B19	B300176423	30/12/2025	7455-0
DWE4H52	B300176424	30/12/2025	7455-0
GVT2B19	B300176425	30/12/2025	7455-0
OZO0352	B300176426	30/12/2025	7455-0
GFM1H48	B300176429	30/12/2025	7455-0
PXF7C33	B300176430	30/12/2025	7455-0
HHG3I22	B300176431	30/12/2025	7455-0
OOW1194	B300176432	30/12/2025	7455-0
GEW8B05	B300176433	30/12/2025	7455-0
TDZ7E00	B300176435	30/12/2025	7455-0
TEW3B14	B300176436	30/12/2025	7455-0
GOX7G07	B300176437	30/12/2025	7455-0
PYQ3B99	B300176439	30/12/2025	7455-0
LNT4G28	B300176440	30/12/2025	7455-0
GYY0J15	B300176443	30/12/2025	7455-0
FHG9F95	B300176444	30/12/2025	7455-0
TKA3J50	B300176445	30/12/2025	7455-0
PVA4960	B300176197	30/12/2025	7463-0
RNG4D18	B300176446	30/12/2025	7455-0
KVZ1H18	B300176486	30/12/2025	7455-0
HIX4I09	B300176487	30/12/2025	7455-0
EPJ0769	B300176488	30/12/2025	7455-0
MRM7554	B300176489	30/12/2025	7455-0
RND6J97	B300176490	30/12/2025	7455-0
HDU5D67	B300176498	30/12/2025	7455-0
PXE2E81	B300176501	30/12/2025	7455-0
TCR6D63	AG04951954	30/12/2025	5541-1
GZJ8235	AG04951955	30/12/2025	5541-1
QXY6H61	AG04703862	31/12/2025	5550-0

EJG8D49	AG10351096	31/12/2025	7633-2
TXY1I46	AG10351097	31/12/2025	5452-1
SYP9B17	AG10353902	31/12/2025	5541-4
OOV3E65	AG10353903	31/12/2025	6050-1
JNC5837	AG10353905	31/12/2025	5541-4
HIR1B61	AG10353906	31/12/2025	5541-4
QOB1462	AG10353908	31/12/2025	5541-4
RFR8H76	AG10343021	31/12/2025	5568-0
NYA8A54	AG10353909	31/12/2025	5541-4
PZU2734	AG10353910	31/12/2025	5541-4
HKR9848	AG10353602	31/12/2025	5452-2
TXK0E95	AG10353911	31/12/2025	6050-1
PVL9B62	B300176262	31/12/2025	7455-0
QQQ0F92	B300176264	31/12/2025	7455-0
QMW0142	B300176267	31/12/2025	7455-0
PUH4191	B300176271	31/12/2025	7455-0
QQC2G81	B300176273	31/12/2025	7455-0
GFT2I59	B300176277	31/12/2025	7455-0
RFY0G52	B300176278	31/12/2025	7455-0
UAB7G14	B300176279	31/12/2025	7455-0
OWL2959	B300176280	31/12/2025	7455-0
RTW0H76	B300176285	31/12/2025	7455-0
SIY1A46	B300176287	31/12/2025	7455-0
GUS6C30	B300176288	31/12/2025	7455-0
HHU5661	B300176289	31/12/2025	7455-0
TEL6F68	B300176291	31/12/2025	7455-0
LRO4209	B300176293	31/12/2025	6050-3
SYQ1F03	B300176295	31/12/2025	7455-0
PXC5I93	B300176323	31/12/2025	7455-0
HFS3E66	B300176325	31/12/2025	7455-0
RUQ3H12	B300176329	31/12/2025	7455-0
HEN3A73	B300176333	31/12/2025	7455-0
QQC2G81	B300176337	31/12/2025	7455-0

PYB5H50	B300176338	31/12/2025	7455-0
RUG3A24	B300176340	31/12/2025	7455-0
TZA6I53	B300176343	31/12/2025	7455-0
QQI0J33	B300176344	31/12/2025	7455-0
QNN1664	B300176347	31/12/2025	7455-0
QQO7A33	B300176348	31/12/2025	7455-0
TXV7I59	B300176349	31/12/2025	7463-0
HJF9997	B300176352	31/12/2025	7455-0
PYS0674	B300176353	31/12/2025	7455-0
UGH5H13	B300176356	31/12/2025	7455-0
EMD1825	B300176357	31/12/2025	7455-0
PZX0H79	B300176361	31/12/2025	7455-0
HOD8H79	B300176367	31/12/2025	7455-0
PJL9B17	B300176368	31/12/2025	7455-0
SIM0E91	B300176373	31/12/2025	6050-3
FEW5A83	B300176374	31/12/2025	6050-3
QAU4G92	B300176379	31/12/2025	7455-0
HIU1D94	B300176380	31/12/2025	7455-0
DZA0954	B300176384	31/12/2025	7455-0
FDC0E32	B300176385	31/12/2025	6050-3
PXH3C33	B300176386	31/12/2025	6050-3
TXB2H17	B300176387	31/12/2025	6050-3
QNQ6A10	B300176390	31/12/2025	6050-3
EAT0H99	B300176391	31/12/2025	6050-3
OLS0638	B300176392	31/12/2025	6050-3
TXN7F72	B300176393	31/12/2025	6050-3
HWC8D07	B300176394	31/12/2025	6050-3
PUH1J02	B300176395	31/12/2025	6050-3
HMI0H77	B300176405	31/12/2025	7455-0
HIU1908	B300176406	31/12/2025	7455-0
HBI4E81	B300176407	31/12/2025	7463-0
EFM4H59	B300176408	31/12/2025	7455-0
HDH3D24	B300176414	31/12/2025	7455-0

TXG1D62	B300176415	31/12/2025	7455-0
FRV8J50	B300176450	31/12/2025	7455-0
LQB1H37	B300176453	31/12/2025	7455-0
HDW3737	B300176454	31/12/2025	7455-0
QUG1491	B300176456	31/12/2025	7455-0
FEZ1H68	B300176457	31/12/2025	7455-0
OWP3J69	B300176458	31/12/2025	7455-0
RUQ3H12	B300176459	31/12/2025	7455-0
QNI0498	B300176460	31/12/2025	7455-0
SSV9A26	B300176461	31/12/2025	7455-0
ELM8E37	B300176462	31/12/2025	7455-0
RUU8B63	B300176464	31/12/2025	7455-0
QNL2384	B300176467	31/12/2025	7455-0
RMG7J20	B300176468	31/12/2025	7455-0
FKX7B43	B300176472	31/12/2025	7455-0
RIZ9H71	B300176473	31/12/2025	7455-0
TEZ7E35	B300176474	31/12/2025	7455-0
FWF8F58	B300176476	31/12/2025	7455-0
SIX2C45	B300176477	31/12/2025	7455-0
BEI9H13	B300176479	31/12/2025	7455-0
EVU2D86	B300176480	31/12/2025	7455-0
HKU9542	B300176481	31/12/2025	7455-0
RXQ4B26	B300176482	31/12/2025	7455-0
PVT8B00	B300176484	31/12/2025	7455-0
HNQ4689	B300176491	31/12/2025	7455-0
PWE6159	B300176504	31/12/2025	7455-0
HGV4E48	B300176505	31/12/2025	7455-0
QPT0C71	B300176510	31/12/2025	7455-0
RUG7A45	B300176511	31/12/2025	7455-0
TCS6E39	B300176514	31/12/2025	7455-0
RNE0D99	B300176516	31/12/2025	7455-0
TXE1E81	B300176518	31/12/2025	7455-0
GYZ9C61	B300176519	31/12/2025	7455-0

UEJ1B78	B300176521	31/12/2025	7463-0
SSP1A65	B300176523	31/12/2025	7455-0
CPI5396	AG10353610	01/01/2026	5568-0
MVI8I84	AG10351659	01/01/2026	6530-0
MSM9921	B300176525	01/01/2026	7455-0
QQL9366	B300176529	01/01/2026	7455-0
AUE2E40	B300176530	01/01/2026	7463-0
GXS4997	B300176531	01/01/2026	7455-0
SHR7E82	B300176534	01/01/2026	7455-0
RVX3G11	B300176563	01/01/2026	7455-0
QOW8F75	B300176565	01/01/2026	7455-0
QWV1I27	B300176566	01/01/2026	7455-0
PUL6C42	B300176567	01/01/2026	7455-0
SEP7A81	B300176572	01/01/2026	7455-0
KMN0F48	B300176573	01/01/2026	7455-0
PYK5A40	B300176577	01/01/2026	7463-0
EXN4E23	B300176581	01/01/2026	7455-0
HFE1859	B300176583	01/01/2026	7455-0
CPX5A39	B300176587	01/01/2026	7455-0
TEP5D51	B300176590	01/01/2026	7455-0
HOF8F59	B300176591	01/01/2026	7455-0
DKO8G81	B300176594	01/01/2026	7455-0
CWI2217	B300176595	01/01/2026	7455-0
UEO5H00	B300176600	01/01/2026	7455-0
GFO8E53	B300176601	01/01/2026	7455-0
RML3E87	B300176605	01/01/2026	7455-0
HNG4B05	B300176610	01/01/2026	7455-0
PVT4276	B300176612	01/01/2026	7455-0
FXV0C75	B300176613	01/01/2026	7463-0
PUD0I08	B300176638	01/01/2026	7455-0
OXB4563	B300176640	01/01/2026	7455-0
QOK5B34	B300176646	01/01/2026	6050-3
PXZ0I32	B300176649	01/01/2026	6050-3

QUI3A87	B300176650	01/01/2026	6050-3
PDX9B05	B300176651	01/01/2026	6050-3
PZN3532	B300176652	01/01/2026	6050-3
FSY9E61	B300176654	01/01/2026	7455-0
IAE7I62	B300176656	01/01/2026	6050-3
PAF0H89	B300176661	01/01/2026	7463-0
RFF8G66	B300176668	01/01/2026	6050-3
RUF0J96	B300176670	01/01/2026	6050-3
QWR7J98	B300176671	01/01/2026	6050-3
PUA5657	B300176675	01/01/2026	6050-3
HES2086	B300176677	01/01/2026	6050-3
TXX3G43	B300176679	01/01/2026	6050-3
QCM5G89	B300176681	01/01/2026	6050-3
OQD9F37	B300176683	01/01/2026	6050-3
PWG4H93	B300176684	01/01/2026	6050-3
HJX4A57	B300176685	01/01/2026	6050-3
GZV6B67	B300176686	01/01/2026	6050-3
JES3J99	B300176687	01/01/2026	6050-3
HLB0405	B300176688	01/01/2026	6050-3
GWM5E14	B300176704	01/01/2026	7455-0
PZB3C69	B300176705	01/01/2026	7455-0
RFY4E85	B300176707	01/01/2026	7455-0
SEU7E63	B300176712	01/01/2026	7455-0
GTO0522	B300176714	01/01/2026	7455-0
HHI2574	B300176715	01/01/2026	7455-0
SHR7E82	B300176716	01/01/2026	7455-0
TDS8G70	B300176717	01/01/2026	7455-0
QNQ5956	B300176735	01/01/2026	7455-0
HDD5G53	B300176736	01/01/2026	7455-0
RVX0H84	B300176737	01/01/2026	7455-0
QNI7J33	B300176738	01/01/2026	7463-0
SUB0H37	B300176739	01/01/2026	7455-0
RFF4B42	B300176741	01/01/2026	7455-0

RUW2E11	B300176745	01/01/2026	7455-0
RMN1G54	B300176751	01/01/2026	7455-0
QPH5D90	B300176754	01/01/2026	7455-0
EPY2I04	B300176756	01/01/2026	7455-0
QFG7F73	B300176761	01/01/2026	7455-0
HFS9E81	B300176763	01/01/2026	7455-0
OQH7C95	B300176767	01/01/2026	7455-0
OWP2D63	B300176768	01/01/2026	7455-0
SVU8F16	B300176770	01/01/2026	7455-0
SHJ4E81	B300176771	01/01/2026	7455-0
GBM6G28	B300176773	01/01/2026	7463-0
RNO5I95	B300176774	01/01/2026	7455-0
EAX1I60	B300176776	01/01/2026	7455-0
SDW6F71	B300176778	01/01/2026	7455-0
TCK7H69	B300176780	01/01/2026	7463-0
HND4H06	B300176781	01/01/2026	7455-0
FXV0C75	B300176782	01/01/2026	7455-0
PXJ2991	B300176783	01/01/2026	7455-0
QWX7B31	B300176785	01/01/2026	7455-0
GZO6C88	B300176830	01/01/2026	7455-0
UBE7E29	B300176833	01/01/2026	7455-0
RUL2D16	B300176834	01/01/2026	7455-0
OPF1H19	B300176836	01/01/2026	7455-0
PYA6E20	B300176839	01/01/2026	7455-0
HES5752	B300176840	01/01/2026	7455-0
ERI3F63	B300176842	01/01/2026	7455-0
HDU5D67	B300176846	01/01/2026	7455-0
HJQ3C28	AG04952283	01/01/2026	5738-0
RUQ8J85	B300176658	02/01/2026	5673-2
TCS7C81	B300176659	02/01/2026	6050-3
TER7H98	B300176691	02/01/2026	6050-3
FQB6108	B300176693	02/01/2026	6050-3
NYL3F56	B300176697	02/01/2026	6050-3

RTF1A37	B300176698	02/01/2026	6050-3
HLD3468	B300176699	02/01/2026	6050-3
BJG2227	B300176701	02/01/2026	6050-3
FXC0E58	B300176722	02/01/2026	7455-0
RMI5D85	B300176723	02/01/2026	7455-0
TCD6A57	B300176724	02/01/2026	7455-0
UBE4G92	B300176728	02/01/2026	7455-0
OQI4G26	B300176731	02/01/2026	7455-0
GIR3C33	B300176786	02/01/2026	7455-0
SHX0B10	B300176787	02/01/2026	7455-0
RMX7F18	B300176791	02/01/2026	7455-0
QNV6F35	B300176792	02/01/2026	7455-0
TCF7E73	B300176793	02/01/2026	7463-0
RUL7I32	B300176794	02/01/2026	7455-0
HNK4124	B300176795	02/01/2026	7455-0
RTT4D36	B300176796	02/01/2026	7455-0
UAV2H89	B300176797	02/01/2026	7455-0
DAR5F39	B300176798	02/01/2026	7455-0
OXD2C99	B300176799	02/01/2026	7455-0
QQL8C54	B300176803	02/01/2026	7455-0
OQL9F30	B300176805	02/01/2026	7463-0
QXV1C49	B300176808	02/01/2026	7455-0
OKY9H66	B300176809	02/01/2026	7455-0
RTB9I25	B300176810	02/01/2026	7455-0
PZA5546	B300176811	02/01/2026	7455-0
PXZ6025	B300176813	02/01/2026	7455-0
TDG3B21	B300176814	02/01/2026	7455-0
QQZ9A69	B300176815	02/01/2026	7455-0
TXU0A92	B300176818	02/01/2026	7463-0
OPS1G05	B300176822	02/01/2026	7455-0
PJH5F88	B300176824	02/01/2026	7455-0
IZD6A41	B300176826	02/01/2026	7455-0
JIG3I48	B300176827	02/01/2026	7455-0

DXS6I62	B300176829	02/01/2026	7455-0
QPI0F47	B300176831	02/01/2026	7455-0
HIX4I09	B300176875	02/01/2026	7455-0
RFE5C39	B300176876	02/01/2026	7455-0
FDT7A81	B300176855	02/01/2026	7455-0
TLS8D34	B300176857	02/01/2026	7455-0
RVQ7G98	B300176858	02/01/2026	7455-0
SJC7E71	B300176859	02/01/2026	7455-0
AKP3I38	B300176863	02/01/2026	7463-0
DCA8610	B300176865	02/01/2026	7455-0
HMZ4166	B300176866	02/01/2026	7455-0
OXH6088	B300176867	02/01/2026	7455-0
QRO0G96	B300176868	02/01/2026	7463-0
TOJ7B72	B300176873	02/01/2026	7455-0
QUJ9C25	B300176874	02/01/2026	7455-0
HOF1A60	AG10352947	02/01/2026	5509-0
SHI6G73	AG10352948	02/01/2026	5509-0
HGE5A52	AG10352723	02/01/2026	6637-1
HFP6336	AG10352949	02/01/2026	5452-1
RUM5G89	AG10352951	02/01/2026	5550-0
PZE9586	AG10352952	02/01/2026	5550-0
QNB4G13	AG10352953	02/01/2026	5452-1
GOU5H51	AG10352954	02/01/2026	5452-1
SYM8C93	AG10352955	02/01/2026	5452-1
HJQ1549	AG10352958	02/01/2026	7625-2
EEQ9H56	AG10352960	02/01/2026	5541-4
SYZ7A90	AG10352961	02/01/2026	5550-0
EAR1B01	AG10352965	02/01/2026	7625-2
HLU9D64	AG10352966	02/01/2026	5541-4
HHR2725	AG10352968	02/01/2026	5541-4
KXP3D15	AG10352971	02/01/2026	5541-4
PZW4C03	AG10352972	02/01/2026	5550-0
HNS1D04	AG10352974	02/01/2026	5541-4

TCW3J33	AG10352976	02/01/2026	5452-1
HIM6569	AG10352978	02/01/2026	5541-4
NWE8394	AG10352725	02/01/2026	5550-0
HAB1D13	AG10352726	02/01/2026	5550-0
HNZ8H56	AG10352728	02/01/2026	5550-0
CHM5E29	AG10352729	02/01/2026	5550-0
HNN7077	AG10352730	02/01/2026	5550-0
HLB7A32	AG10352980	02/01/2026	5550-0
SYM7G58	AG10352982	02/01/2026	5550-0
HKN1574	AG10352983	02/01/2026	5550-0
GFT8D02	AG10352984	02/01/2026	5550-0
HAE9297	AG10352985	02/01/2026	5550-0
GYV1311	AG10352986	02/01/2026	5550-0
OLV3D71	AG10352987	02/01/2026	5550-0
OQA3F81	AG10352988	02/01/2026	5550-0
HLB7A32	AG10352990	02/01/2026	5550-0
HOD8587	AG10352993	02/01/2026	5550-0
OLY8E71	AG10352996	02/01/2026	5550-0
QXM6A92	AG10352999	02/01/2026	5550-0
PWF3790	AG10354638	02/01/2026	5550-0
HNN7077	AG10354639	02/01/2026	5550-0
CHM5E29	AG10354640	02/01/2026	5550-0
HNW3834	AG10354641	02/01/2026	5550-0
OWM7H29	AG10354642	02/01/2026	5550-0
HAB1D13	AG10354644	02/01/2026	5550-0
OIV5F55	AG10354646	02/01/2026	5550-0
QUG6F29	AG10354647	02/01/2026	5550-0
FSX9D22	AG10353201	02/01/2026	5550-0
HOJ8J92	AG10353205	02/01/2026	5525-0
QNZ2523	AG10353208	02/01/2026	5525-0
JYX1I99	AG10353209	02/01/2026	5525-0
COI9C98	AG10353211	02/01/2026	7625-1
QNQ9C34	AG10353212	02/01/2026	5550-0

HGX4855	AG10354648	02/01/2026	5525-0
QOK3F92	AG10353613	02/01/2026	5541-4
DRA7212	AG10353614	02/01/2026	5541-4
OXE4683	AG10353615	02/01/2026	5541-4
RTE2G61	AG10353616	02/01/2026	5541-4
RVO6J95	AG10353617	02/01/2026	5541-4
PVX8A79	AG10350307	02/01/2026	5568-0
GVO2E47	AG10353620	02/01/2026	5568-0
HIY4120	AG10353621	02/01/2026	5452-1
SHQ4G73	B300176540	02/01/2026	7455-0
FED0E10	B300176541	02/01/2026	7455-0
RMR3A12	B300176542	02/01/2026	7455-0
HKO0H55	B300176543	02/01/2026	7455-0
SHQ0I41	B300176547	02/01/2026	7455-0
QMZ3A04	B300176549	02/01/2026	7455-0
OUL0H51	B300176551	02/01/2026	7455-0
PXS1J43	B300176552	02/01/2026	7455-0
QNG5A31	B300176559	02/01/2026	7455-0
DXD4273	B300176560	02/01/2026	7455-0
ALM3018	B300176562	02/01/2026	7455-0
SHP5H89	B300176569	02/01/2026	7455-0
PKQ9767	B300176570	02/01/2026	7455-0
OQW8530	B300176614	02/01/2026	7455-0
HLI3584	B300176619	02/01/2026	7455-0
HNR2707	B300176622	02/01/2026	7463-0
OQC5109	B300176624	02/01/2026	7455-0
IJO2C88	B300176626	02/01/2026	7455-0
FGI3G09	B300176629	02/01/2026	7455-0
HJO3J57	B300176635	02/01/2026	7455-0
HFT3I14	B300176636	02/01/2026	7455-0
FPA4F61	B300176642	02/01/2026	7455-0
HHP7059	B300176643	02/01/2026	7455-0
OHE2849	B300176644	02/01/2026	7455-0

PXV3G86	AG10351660	03/01/2026	6050-1
HIL2D57	AG10354445	03/01/2026	5541-4
GZT2410	AG10354447	03/01/2026	5541-4
FJE2A86	AG10354452	03/01/2026	5550-0
PXZ0I28	AG10354453	03/01/2026	5550-0
HKP7713	AG10354454	03/01/2026	5550-0
QQQ9434	AG10354457	03/01/2026	5738-0
HNK8A92	AG10354459	04/01/2026	5991-0
QXF3C69	AG10353912	05/01/2026	7625-1
NKE3F96	AG10354649	05/01/2026	5509-0
HGF6F61	AG10354650	05/01/2026	5509-0
SYJ8F72	AG10354651	05/01/2026	5509-0
RFC8C54	AG10353216	05/01/2026	5509-0
RVL0J66	AG10352546	05/01/2026	5738-0
PVR6I75	AG10352547	05/01/2026	5550-0
RMD2I83	AG10352732	05/01/2026	6041-2
RFF2D62	AG10352734	05/01/2026	5452-2
HEE9F28	AG10354653	05/01/2026	5568-0
SYM1J27	AG10354656	05/01/2026	7625-1
OPG1252	AG10354658	05/01/2026	5541-4
RTQ8H32	AG10354659	05/01/2026	5509-0
HMV7B38	AG10354660	05/01/2026	5568-0
PVV5A70	AG10354661	05/01/2026	5541-4
UAA4G10	AG10354662	05/01/2026	5541-4
PYW5E82	AG10354666	05/01/2026	7625-2
KYP0722	AG10354667	05/01/2026	5568-0
OPF2C93	AG10354668	05/01/2026	7633-2
PYR9D72	AG10354669	05/01/2026	5452-1
PXE9B24	AG10354670	05/01/2026	5452-1
RFT0H91	AG10354672	05/01/2026	7625-2
HOK1C55	AG10350309	05/01/2026	5550-0
OZS8F54	AG10351662	05/01/2026	5410-0
OOY2B96	AG10353626	05/01/2026	5452-2

PWQ0467	AG10353627	05/01/2026	5452-2
OQV7127	AG10353629	05/01/2026	7625-1
HKJ3A81	AG04951959	05/01/2026	5541-1
QXS8E49	AG10351971	06/01/2026	5673-1
HNK2C87	AG10351822	06/01/2026	5452-2
GKO6545	AG10351667	06/01/2026	5568-0
TCH6A92	AG10351668	06/01/2026	5568-0
GWP4039	AG10353076	06/01/2026	5541-3
HCI7E96	AG10353077	06/01/2026	5541-3
PZU9056	AG10354461	06/01/2026	5541-4
TDD8G64	AG10354462	06/01/2026	5541-4
HOA7A78	AG10354465	06/01/2026	5568-0
KQK5062	AG10354466	06/01/2026	5541-4
HHW2J73	AG10354467	06/01/2026	5541-4
PTH8G07	AG10354470	06/01/2026	5541-4
OOC4I72	AG10354475	06/01/2026	5550-0
RUP1I38	AG10354476	06/01/2026	5550-0
QQK9H64	AG10354479	06/01/2026	5541-4
BVY1B21	AG10354481	06/01/2026	5452-1
SHF6J89	AG10353222	07/01/2026	7587-0
QNH3B33	AG10353078	07/01/2026	6041-2
QOM1E82	AG10353224	07/01/2026	5550-0
TCD3D00	AG10353225	07/01/2026	5550-0
OQL3143	AG10353226	07/01/2026	5460-0
GZD9G68	AG10353227	07/01/2026	5452-1
RMJ6H28	AG10353228	07/01/2026	5550-0
RFI0H33	AG10353230	07/01/2026	5452-1
RMW7D06	AG10353233	07/01/2026	5525-0
HJU0318	AG10353234	07/01/2026	5525-0
TXT8J14	AG10353235	07/01/2026	5525-0
HKO0C41	AG10353238	07/01/2026	5568-0
GYF9J39	AG10353243	07/01/2026	7625-1
HJA6039	AG10353244	07/01/2026	5568-0

PUZ2540	AG10354673	07/01/2026	5452-6
HNG3905	AG10354674	07/01/2026	5380-0
SJD9C37	AG10354675	07/01/2026	7625-2
OQA0J32	AG10354677	07/01/2026	7625-2
PWR3204	AG10354678	07/01/2026	7625-2
RFY6G85	AG10354679	07/01/2026	6041-2
EAX9H84	AG10353245	07/01/2026	7625-1
SIG4B19	AG10353246	07/01/2026	5568-0
HFC7893	AG10353248	07/01/2026	5452-1
TCP1D93	AG10353249	07/01/2026	5452-1
QOZ0A65	AG10353254	07/01/2026	5541-4
KYH3B24	AG10353255	07/01/2026	5541-4
NCL8B64	AG10353258	07/01/2026	5550-0
GYZ3F09	AG10353259	07/01/2026	5550-0
MBN3769	AG10353262	07/01/2026	7625-2
PAP1648	AG10353263	07/01/2026	5541-4
HJF1C08	AG10353264	07/01/2026	5541-4
TDC8F79	AG10353265	07/01/2026	7625-2
HLZ1126	AG10353266	07/01/2026	5541-4
PWL6I49	AG10353267	07/01/2026	7625-1
RUT5B57	AG10353268	07/01/2026	5550-0
SYN6C24	AG10353270	07/01/2026	5550-0
HKP0877	AG10353271	07/01/2026	5568-0
RNB8B04	AG10353272	07/01/2026	5568-0
QWS1056	AG10353634	07/01/2026	5452-2
HEX5757	AG10353635	07/01/2026	5541-4
HFW2A99	AG10353636	07/01/2026	5541-4
PPL8D26	AG10353637	07/01/2026	5541-4
TEE9H47	AG10353638	07/01/2026	5541-4
GWA7170	AG10353273	07/01/2026	7633-2
TCP8C51	AG10353274	07/01/2026	5541-3
HAF7C34	AG10353275	07/01/2026	5541-3
TDB1F55	AG10353276	07/01/2026	5541-3

HNK0I04	AG10352428	07/01/2026	5185-1
GOK7F02	AG10353279	07/01/2026	5541-1
QMY8A79	AG10353280	07/01/2026	5541-1
HID5A64	AG10353080	07/01/2026	5541-1
HBZ9D49	AG10352430	07/01/2026	5541-3
RMD0E98	AG10352432	07/01/2026	5509-0
QUK8F25	AG10353281	07/01/2026	5568-0
GKH3E52	AG10352108	07/01/2026	5509-0
PZD5I42	AG10352110	07/01/2026	5541-3
SHQ8D15	AG10352112	07/01/2026	5541-3
HLI7C73	AG10353643	07/01/2026	5452-2
RMQ6F69	AG10353082	08/01/2026	5738-0
HGX2202	AG10353085	08/01/2026	5738-0
TCU9B00	AG10351972	08/01/2026	5991-0
RTW9H83	AG10351677	08/01/2026	6050-1
AZQ8E26	AG10351678	08/01/2026	5541-4
JSJ4956	AG10351679	08/01/2026	5550-0
QCE6I30	AG10352736	08/01/2026	5460-0
EGX1E06	AG10352113	08/01/2026	5541-1
RUS3F61	AG10352114	08/01/2026	5541-1
GYB2I84	AG10352116	08/01/2026	7625-1
HCK4277	AG10354482	08/01/2026	5550-0
CYH9240	AG10354484	08/01/2026	5550-0
OQL2249	AG10354486	08/01/2026	5550-0
QQF3H52	AG10354487	08/01/2026	5541-4
HNX0E60	AG10349015	08/01/2026	5452-1
MQM0G14	AG10349016	08/01/2026	5452-1
OLR2868	AG10351974	08/01/2026	5991-0
SRO0I05	AG10351975	08/01/2026	5991-0
OUN9G13	AG10353283	08/01/2026	6050-1
QPR0C59	AG10349017	08/01/2026	5452-1
PZJ6F33	AG10352435	08/01/2026	5541-4
TDN0B36	AG10352436	08/01/2026	5541-4

GYG3G76	AG10350314	08/01/2026	5541-1
HLU9549	AG10350316	08/01/2026	5541-1
NYD5383	AG10350317	08/01/2026	5452-2
GXI0981	AG10351987	08/01/2026	6580-0
HMI6D52	AG10352552	09/01/2026	5509-0
TEY9H21	AG10347589	09/01/2026	5622-2
RNB8F83	AG10352553	09/01/2026	5452-2
OQT5D85	AG10351977	09/01/2026	5541-4
SIG0I11	AG10351978	09/01/2026	7625-1
HDW4J73	AG10351980	09/01/2026	5568-0
TCZ1E06	AG10351981	09/01/2026	5541-3
TXJ8J77	AG10351982	09/01/2026	5541-3
HDR7G13	AG10352740	09/01/2026	5991-0
TYA7F70	AG10351682	09/01/2026	5541-4
QUH5F06	AG10351683	09/01/2026	5541-4
PXN1D70	AG10351689	09/01/2026	7633-2
HIX6C83	AG10351690	09/01/2026	7633-2
HJA5070	AG10351691	09/01/2026	5568-0
AWD5C34	AG10351692	09/01/2026	5568-0
PWR3H06	AG10351693	09/01/2026	5568-0
DBC3499	AG10353089	09/01/2026	5541-1
PVA4F66	AG10351984	09/01/2026	7633-2
OXA3E95	AG10354682	10/01/2026	5550-0
HFH4719	AG10354684	10/01/2026	5550-0
HLA3659	AG10354685	10/01/2026	5550-0
GTY6D68	AG10354689	10/01/2026	5550-0
PVJ0567	AG10354693	10/01/2026	5541-4
MVJ2B07	AG10354695	10/01/2026	5541-4
PVS9H86	AG10354696	10/01/2026	5541-4
RUD3C77	AG10355101	10/01/2026	5509-0
HBQ8241	AG10355103	10/01/2026	5541-3
PVT1B91	AG10355105	10/01/2026	5541-4
GWC4876	AG10355110	10/01/2026	5550-0

SYX8D91	AG10355111	10/01/2026	5550-0
RVN0A54	AG10355114	10/01/2026	5550-0
OPQ0228	AG10355115	10/01/2026	5550-0
PVG5J06	AG10355116	10/01/2026	5550-0
HIQ3A43	AG10355117	10/01/2026	5550-0
HCO7328	AG10355118	10/01/2026	5550-0
RFW7J36	AG10355119	10/01/2026	5550-0
PWL0B80	AG10355120	10/01/2026	5550-0
OQX8G30	AG10355121	10/01/2026	5550-0
JXB9J11	AG10355122	10/01/2026	5550-0
OPJ0871	AG10355123	10/01/2026	5550-0
OPI5114	AG10355124	10/01/2026	5550-0
PON2J60	AG10355126	10/01/2026	5550-0
HFI1J24	AG10355127	10/01/2026	5550-0
OXD6243	AG10355128	10/01/2026	5550-0
QUU0H53	AG10355130	10/01/2026	5550-0
PZL0780	AG10355131	10/01/2026	5550-0
NES7397	AG10355134	10/01/2026	5550-0
PUJ0C70	AG10355135	10/01/2026	5550-0
SIJ8A89	AG10355137	10/01/2026	5550-0
HHW5216	AG10355138	10/01/2026	5550-0
QPF2D54	AG10355139	10/01/2026	5550-0
KUR3G87	AG10355140	10/01/2026	5550-0
GSO1161	AG10355143	10/01/2026	5550-0
TWY5B06	AG10352742	10/01/2026	5452-1
SJE4I00	AG10352743	10/01/2026	5452-1
TCJ7C26	AG10352744	10/01/2026	5452-1
OLY9794	AG10352745	10/01/2026	5452-1
QQL7F86	AG10352746	10/01/2026	5452-1
QPG9511	AG10352748	10/01/2026	5452-1
MYZ9F44	AG10353649	10/01/2026	7625-1
QNS2E83	AG10343000	11/01/2026	5410-0
QPD0474	AG10344301	11/01/2026	5410-0

HIM6G72	AG10344302	11/01/2026	5410-0
TDU2J75	AG10344304	11/01/2026	5410-0
QXF5F17	AG10344305	11/01/2026	5410-0
KZG8D50	AG10344306	11/01/2026	5410-0
GZN0331	AG10353650	11/01/2026	5550-0
SYI6C81	AG10351988	11/01/2026	6653-1
SYI6C81	AG10351989	11/01/2026	6602-0
SYI6C81	AG10351990	11/01/2026	6670-0
RMP4B69	AG10351991	11/01/2026	5819-1
RMP4B69	AG10351992	11/01/2026	7340-0
RMP4B69	AG10351993	11/01/2026	6637-1
RMP4B69	AG10351994	11/01/2026	6670-0
QWY3C37	AG10353656	11/01/2026	5568-0
SIH0I18	AG10353657	11/01/2026	5568-0
OPL2457	AG10352439	12/01/2026	5550-0
PXM9610	AG10352440	12/01/2026	7633-2
OWT3F68	AG10353286	12/01/2026	7587-0
OQW1948	AG10353651	12/01/2026	5568-0
QEW2A74	AG10353652	12/01/2026	5525-0
BDD8I56	AG10352654	12/01/2026	5509-0
ARR0F76	AG10352655	12/01/2026	5509-0
RFX0G53	AG10352756	12/01/2026	7030-1
OXE0B09	AG10352659	12/01/2026	5452-1
SYX3G36	AG10352661	12/01/2026	7625-2
HDF6A27	AG10352663	12/01/2026	5541-4
RVF2G03	AG10352670	12/01/2026	5550-0
GWZ4C12	AG10352671	12/01/2026	5550-0
HGL1661	AG10352672	12/01/2026	5550-0
RVY0C77	AG10352673	12/01/2026	5550-0
OPX2B47	AG10352674	12/01/2026	5550-0
OME1847	AG10352676	12/01/2026	5550-0
RTP2D75	AG10352677	12/01/2026	7625-1
FJW1G76	AG10352678	12/01/2026	7625-2

JSG1090	AG10352680	12/01/2026	7625-1
QOO4I24	AG10352685	12/01/2026	5568-0
RVJ4H86	AG10353292	12/01/2026	5452-1
HJX8522	AG10353294	12/01/2026	5452-1
RVJ4H86	AG10353295	12/01/2026	5452-1
RNF4C89	AG10353297	12/01/2026	5452-1
RVM5C42	AG10352757	12/01/2026	5452-1
RVM5C42	AG10352758	12/01/2026	7684-2
FOL3F62	AG10351696	13/01/2026	5550-0
QPR9E04	AG10354491	13/01/2026	5541-4
PWK5945	AG10354492	13/01/2026	7625-2
SYT6F73	AG10350321	13/01/2026	5541-4
SDW4G05	AG10350323	13/01/2026	5541-4
PYN1B51	AG10342474	13/01/2026	5622-1
HNB7416	AG10342476	13/01/2026	5452-1
KIO6F62	AG10342478	13/01/2026	5452-1
QOQ0C81	AG10342479	13/01/2026	5452-1
HKT5411	AG10342480	13/01/2026	5452-1
OQV7127	AG10353659	13/01/2026	7625-1
HFS1318	AG10353660	13/01/2026	5541-4
TEQ8I73	AG10353661	13/01/2026	5541-4
OPN6D05	AG10352119	13/01/2026	7625-1
OPK9H43	AG10354494	13/01/2026	5541-3
HCF8396	AG10354495	13/01/2026	5541-3
HGE5A80	AG10354496	13/01/2026	5541-3
QOJ8010	AG10354498	13/01/2026	5568-0
HKO0C41	AG10354499	13/01/2026	5568-0
QXF3E22	AG10355405	13/01/2026	5541-4
RMS3A57	AG10355407	13/01/2026	5541-4
FUB8I56	AG10355408	13/01/2026	5541-4
PXM4885	AG10353663	13/01/2026	5452-2
QPT8E88	AG10353664	13/01/2026	5541-4
HHR1I67	AG10353665	13/01/2026	5541-4

RFN6J05	AG10353666	13/01/2026	5541-4
NLH3H93	AG10347924	13/01/2026	6530-0
RVL0J45	AG10351697	14/01/2026	6122-0
RUP4B94	AG10353298	14/01/2026	5541-4
HEJ8136	AG10355904	14/01/2026	5541-3
PZH7E28	AG10355906	14/01/2026	5541-3
PXD6982	AG10355907	14/01/2026	7625-2
PUW6G35	AG10355909	14/01/2026	5541-4
LKH8694	AG10355910	14/01/2026	5541-4
EWP2J60	AG10355912	14/01/2026	5550-0
HAV5736	AG10355914	14/01/2026	5550-0
GDE2H23	AG10355916	14/01/2026	5550-0
RUN1C54	AG10355917	14/01/2026	5541-4
HLA4I94	AG10355918	14/01/2026	5380-0
OQO4F04	AG10355920	14/01/2026	7625-2
OQX3J43	AG10355927	14/01/2026	5452-1
PWW5749	AG10355929	14/01/2026	5452-1
PYM4G09	AG10355930	14/01/2026	5452-1
EQI1J23	AG10355932	14/01/2026	5568-0
RMG8C51	AG10352759	14/01/2026	6050-1
GTZ0H16	AG10351700	14/01/2026	6050-1
QOE5C59	AG10352762	14/01/2026	5991-0
MXW3H61	AG10344321	14/01/2026	7234-0
EXG0420	AG10353670	15/01/2026	5819-8
HIR1400	AG10352121	15/01/2026	5541-4
DVS3056	AG10353671	15/01/2026	5568-0
HFP4B66	AG10353672	15/01/2026	5541-4
MPB8713	AG10353673	15/01/2026	5541-4
NYD9C82	AG10353674	15/01/2026	5541-4
TCL6I56	AG10353676	15/01/2026	5428-3
RFD6I70	AG10355409	15/01/2026	5568-0
HNN9005	AG10355410	15/01/2026	5568-0
HDN3C86	AG10355411	15/01/2026	5568-0

TZA2C27	AG10355416	15/01/2026	5568-0
TYA0I02	AG10355418	15/01/2026	5568-0
RTC5I45	AG10355420	15/01/2026	5568-0
EQR0C05	AG10355421	15/01/2026	5568-0
OUU5C62	AG10355422	15/01/2026	5568-0
KHM6557	AG10355429	15/01/2026	5541-4
HJN4431	AG10355430	15/01/2026	5541-4
HCK3J33	AG10355431	15/01/2026	5550-0
RMG7J20	AG10355433	15/01/2026	5550-0
EOO8B05	AG10355145	15/01/2026	5541-4
PWT9C13	AG10355146	15/01/2026	5185-1
QQI4E54	AG10353677	15/01/2026	5940-3
REI7F82	AG10352122	15/01/2026	5592-0
HDJ1980	AG10352123	15/01/2026	5452-1
TYG7D28	AG10353395	15/01/2026	5452-7
OQA1E36	AG10353398	15/01/2026	5673-1
RGA3B19	AG10355303	15/01/2026	5452-2
HEI4634	AG10355304	15/01/2026	5509-0
FFS8789	AG10352124	16/01/2026	6050-2
OWH5E24	AG10353091	16/01/2026	5541-4
HNZ5235	AG10353092	16/01/2026	5541-4
FBB7C66	AG10355934	16/01/2026	5509-0
FQC0B00	AG10355936	16/01/2026	5185-2
HIO4C70	AG10350851	16/01/2026	5541-4
RFJ0H15	AG10355937	16/01/2026	5568-0
DMX4E91	AG10355437	16/01/2026	5541-4
HJJ1C99	AG10347928	16/01/2026	5550-0
HNP5G54	AG10353680	16/01/2026	5452-2
HFD3722	AG10353682	16/01/2026	5452-2
TYG7D28	AG10352557	16/01/2026	5452-7

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20 de janeiro de 2026 - Total de registros: 5986

AUTORIDADE DE TRANSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HNZ8C05	B300070666	06/07/2024	7455-0	07648714142
RFX0J44	B300071051	07/07/2024	7455-0	06890451263
QXC5J86	B300074596	10/07/2024	7455-0	00000000000
RMD5E24	B300080633	17/07/2024	7455-0	06603930737
ORI8I42	B300081210	18/07/2024	7455-0	03999141289
OWJ2E37	B300082904	21/07/2024	7455-0	01600850427
GTD5358	B300085783	25/07/2024	7455-0	07591324770
HEJ7602	B300164151	06/10/2025	7455-0	03184693795
DEY8J61	B300164156	06/10/2025	7455-0	8035358408
SHF6F65	B300164157	06/10/2025	7455-0	04510063644
JJJ6209	B300164159	06/10/2025	7455-0	02677386736
KPP3C57	B300164166	06/10/2025	7455-0	05089204394
PUZ6076	B300164172	06/10/2025	7455-0	02191931198
AOK8J63	B300164181	06/10/2025	7455-0	03787215128
GQG7936	B300164216	07/10/2025	7455-0	02966250690
SIA9E91	B300164234	07/10/2025	7455-0	02937891178
CZX2401	B300164256	07/10/2025	7455-0	03170473838
TER6E73	B300164257	07/10/2025	7455-0	00000000000
HEM7F27	B300164263	07/10/2025	7455-0	07911465209
PXG1G05	B300164315	08/10/2025	7455-0	00865624903
GMG1130	B300164320	08/10/2025	7455-0	02288405121
GZA6D84	B300164324	08/10/2025	7455-0	00439972759
MTX2A99	B300164331	08/10/2025	7455-0	00777612806
RUL1C96	B300164334	08/10/2025	7455-0	01486652698
HKN3E93	B300164336	08/10/2025	7455-0	03568056308
HJL9I39	B300164338	08/10/2025	7455-0	03753381572
NRP1021	B300164364	08/10/2025	7455-0	05070765409
QQE5E58	B300164373	08/10/2025	7455-0	01053150837
AKI9649	B300164380	09/10/2025	7455-0	02128691519
SIH2G79	B300164410	09/10/2025	7455-0	01711369727
OPM6893	B300164412	09/10/2025	7455-0	02840559830
QPW3B64	B300164419	09/10/2025	7455-0	03618144926
GYM8J26	B300164423	09/10/2025	7455-0	06558575509
AME2H18	B300164425	09/10/2025	7455-0	07540922078

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HFS9204	B300164430	09/10/2025	7455-0	00010816539
QXG7J81	B300164436	09/10/2025	7455-0	06081735824
PUY7420	B300164453	09/10/2025	7455-0	06527255534
RUA6I19	B300164461	09/10/2025	7455-0	00389704292
HHJ0H35	B300164469	09/10/2025	7455-0	03491442665
PVN1E53	B300164485	10/10/2025	7455-0	02999225150
HIV7A22	B300164513	10/10/2025	7455-0	05884495084
HML3733	B300164531	10/10/2025	7455-0	04578816311
EWS4485	B300164544	10/10/2025	7455-0	03550169301
HKF2B61	B300164551	10/10/2025	7455-0	06833379781
SHB2C43	B300164554	10/10/2025	7455-0	02521556828
HCV5H51	B300164557	10/10/2025	7455-0	00000000000
EPR5G93	B300164570	10/10/2025	7455-0	05038214181
NYD8777	B300164579	10/10/2025	7455-0	01499176303
GOS3A65	B300164603	11/10/2025	7455-0	05846869974
PZR3987	B300164611	11/10/2025	7455-0	01535497669
SDY5F63	B300164614	11/10/2025	7455-0	06309016080
NYE8A87	B300164627	11/10/2025	7455-0	08739603748
OQC5026	B300164633	11/10/2025	7455-0	00764421965
HDH9A64	B300164649	11/10/2025	7455-0	06282839141
GMV5160	B300164653	11/10/2025	7455-0	06175936700
HOI2I96	B300164663	11/10/2025	7455-0	07698773496
OGH3225	B300164678	11/10/2025	7455-0	04092224190
PUS1028	B300164720	11/10/2025	7455-0	04496879503
HNG3E50	B300164734	11/10/2025	7455-0	07839740944
OQP1302	B300164745	11/10/2025	7455-0	04359429478
QPK5J36	B300164747	11/10/2025	7455-0	02931949800
QPP4E28	B300164757	11/10/2025	7455-0	02995139908
GOI9906	B300165284	16/10/2025	7455-0	04591274100
PZD0I43	B300165290	16/10/2025	7455-0	02701974581
RBA2J03	B300165294	16/10/2025	7455-0	02172643512
QXG3I15	B300165307	16/10/2025	7455-0	01800999469
JQZ2J79	B300165312	16/10/2025	7455-0	04181135504
EIR4H42	B300165330	16/10/2025	7455-0	07720475219
NGH7911	B300165339	16/10/2025	7455-0	08027546902
RFZ7H48	B300165352	16/10/2025	7455-0	04193219050
IAO2C67	B300165380	17/10/2025	7455-0	03047118513
HLU6982	B300165394	17/10/2025	7455-0	01603143438
JGH3590	B300165408	17/10/2025	7455-0	06336168452
RFE4F83	B300165410	17/10/2025	7455-0	07177136336
EEO9D35	B300165416	17/10/2025	7455-0	05496113004
HFN5126	B300165421	17/10/2025	7455-0	05873920207
QXT7A43	B300165438	17/10/2025	7455-0	07676475200

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HNC3107	B300165480	17/10/2025	7455-0	07513571899
QGE1G97	B300165486	17/10/2025	7455-0	00706941411
TXB5F38	B300165495	17/10/2025	7455-0	00588833270
MTN4D42	B300165496	17/10/2025	7455-0	01517642693
HMO3355	AG10350008	17/10/2025	5550-0	00861119891
PUB2375	B300165513	18/10/2025	7455-0	05314188210
RUJ6D09	B300165551	18/10/2025	7455-0	05119741410
HLA3362	B300165555	18/10/2025	7455-0	03300311623
PYJ7040	B300165556	18/10/2025	7455-0	00937672993
QNV8869	B300165558	18/10/2025	7455-0	05034428288
TDI2D14	B300165562	18/10/2025	7455-0	02546453320
BWY2H40	B300165565	18/10/2025	7455-0	04544036774
PXV1E14	B300165569	18/10/2025	7455-0	05426644110
HNK4C20	B300165570	18/10/2025	7455-0	05125773185
GVL3D90	B300165574	18/10/2025	7455-0	05344361279
RTI7F04	B300165578	18/10/2025	7455-0	04556541400
HDM9E32	B300165668	18/10/2025	7455-0	06602320194
OME9082	B300165484	18/10/2025	7455-0	04452121248
HJG0H57	B300165670	19/10/2025	7455-0	01383451152
HUL9573	B300165672	19/10/2025	7455-0	03174544349
FDM9J47	B300165673	19/10/2025	7455-0	03107396300
DXD8544	B300165684	19/10/2025	7455-0	01620480804
PWM7818	B300165719	19/10/2025	7455-0	02450363226
DEX9105	B300165727	19/10/2025	7455-0	06706607001
FTQ1F66	B300165729	19/10/2025	7455-0	06184761614
EPL1D60	B300165733	19/10/2025	7455-0	08731501701
SYG8A39	B300165737	19/10/2025	7455-0	05594999871
EGC9F15	B300165740	19/10/2025	7455-0	04105765439
FHS8J14	B300165746	19/10/2025	7455-0	01402351863
HEJ4F46	B300165753	19/10/2025	7455-0	01012261857
RTO3J41	B300165769	19/10/2025	7455-0	06107599675
HBA4224	B300165777	19/10/2025	7455-0	1428483680
GWB9550	B300165781	19/10/2025	7455-0	00487925640
HFH0101	B300165793	19/10/2025	7455-0	00420709641
GHK2C52	B300165803	19/10/2025	7455-0	03563369602
FAD2A32	B300165820	20/10/2025	7455-0	00000000000
EIO5B00	B300165827	20/10/2025	7455-0	01523966480
HHS4B07	B300165837	20/10/2025	7455-0	7927981309
QTF6H08	B300165840	20/10/2025	7455-0	02172172164
GSX9D10	B300165842	20/10/2025	7455-0	07385261246
HNK1072	B300165859	20/10/2025	7455-0	05080465556
HNO2C37	B300165886	20/10/2025	7455-0	04201947692
HMR6453	B300165890	20/10/2025	7455-0	00414872124

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HMF2455	B300165891	20/10/2025	7455-0	05934018617
OQU1E81	AG10350069	20/10/2025	5509-0	05256145202
HZW8388	B300165924	21/10/2025	7455-0	00486737910
RUB8J28	B300165921	21/10/2025	7455-0	03458580895
PUG2227	B300165949	21/10/2025	7455-0	05084590120
GUH4540	B300165955	21/10/2025	7455-0	05202311260
GSW5960	B300165956	21/10/2025	7455-0	03789810800
HBI4810	B300165977	21/10/2025	7455-0	03834251774
HNQ5874	B300165972	21/10/2025	7455-0	02674990620
RMK9J70	B300165978	21/10/2025	7455-0	00670006851
OPN6I74	AG10345677	21/10/2025	5550-0	02252554700
HMR3H35	AG10347048	21/10/2025	5550-0	01877958325
HNV8373	AG10347051	21/10/2025	5550-0	03585924170
DRR1I55	AG10347052	21/10/2025	5550-0	04025551840
RVQ1A96	AG10346400	21/10/2025	5550-0	03621834990
PWZ6J63	B300165991	22/10/2025	7455-0	07288253441
RFM6G31	B300165986	22/10/2025	7455-0	02163674942
HIK0A66	B300166026	22/10/2025	7455-0	02775537215
OLU7894	B300166027	22/10/2025	7455-0	01994613688
QMR6F79	B300166032	22/10/2025	7455-0	07520640848
OQL9B96	B300166037	22/10/2025	7455-0	06176025449
GHT1C11	B300166058	22/10/2025	7455-0	02280363370
KYJ0943	AG10350088	22/10/2025	5550-0	02617086914
OPB3032	AG10350091	22/10/2025	5550-0	03519077797
OXG0467	AG10350703	22/10/2025	5509-0	04651715400
RTF9G44	AG10350707	22/10/2025	5509-0	03112477323
DCO3767	B300166072	23/10/2025	7455-0	04104599704
TEC2E33	B300166086	23/10/2025	7455-0	08401040980
HGU2E09	B300166095	23/10/2025	7455-0	03024154941
QXT8H36	B300166134	23/10/2025	7455-0	03893524306
PWG4624	B300166119	23/10/2025	7455-0	01325204600
RNO8F67	B300166123	23/10/2025	7455-0	05052498182
QUM0782	B300166131	23/10/2025	7455-0	04591720286
GOW6386	B300166133	23/10/2025	7455-0	01793039435
TES4J22	B300166147	23/10/2025	7455-0	01293897320
OQQ9E79	B300166153	23/10/2025	7455-0	04203952503
GUL4J96	AG10349668	24/10/2025	5550-0	03358601530
RFY9J02	B300166270	24/10/2025	7455-0	02922467831
GUA5959	B300166280	24/10/2025	7455-0	04245336302
HBS5576	B300166281	24/10/2025	7455-0	02504407902
LQF7D69	B300166282	24/10/2025	7455-0	04989873828
JHT7G37	B300166285	24/10/2025	7455-0	06845726458
JXU0B98	B300166289	24/10/2025	7455-0	07999748210

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DXE3G99	B300166293	24/10/2025	7455-0	03061709016
OAN1F66	B300166295	24/10/2025	7455-0	04470544004
OMB2147	B300166296	24/10/2025	7455-0	02137147847
HFS0F03	B300166305	24/10/2025	7455-0	07049023602
QXY2C32	B300166312	24/10/2025	7455-0	05150751018
GQY9229	B300166252	24/10/2025	5673-2	00534415803
QQU1771	B300166315	24/10/2025	7455-0	00064053880
OWP7G43	B300166316	24/10/2025	7455-0	5709209615
HNC5A05	B300166318	24/10/2025	7455-0	06270239951
GZA4G54	B300166324	24/10/2025	7455-0	06730784983
HNQ7C82	B300166336	24/10/2025	7455-0	01174424858
OQR5730	B300166337	24/10/2025	7455-0	02001039600
PKV4379	B300166340	24/10/2025	7455-0	07990665931
MZF7D74	B300166346	24/10/2025	7455-0	02012094672
QXT3A47	B300166351	24/10/2025	7455-0	04802219288
NKZ7A21	B300166353	24/10/2025	7455-0	07963356330
KZA4H51	B300166355	24/10/2025	7455-0	07103920434
QNS5D65	B300166356	24/10/2025	7455-0	8742833621
RFJ3I53	B300166361	24/10/2025	7455-0	03099970594
LNL9442	B300166368	24/10/2025	7455-0	08028990800
GRZ8C54	B300166369	24/10/2025	7455-0	7962289282
GZP0160	B300166371	24/10/2025	7455-0	04559520030
DMB4G62	B300166404	25/10/2025	7455-0	00709191728
PXU4E99	B300166406	25/10/2025	7455-0	00954427508
RVI0G13	B300166409	25/10/2025	7455-0	02791296170
HNC7E09	B300166418	25/10/2025	7455-0	04803435501
GZT4009	B300166419	25/10/2025	7455-0	02280076909
HOD4H22	B300166420	25/10/2025	7455-0	07232489460
QNG7E99	B300166422	25/10/2025	7455-0	00532758120
TEY8C26	B300166423	25/10/2025	7455-0	04513739336
PZX5G48	B300166425	25/10/2025	7455-0	07648632676
HJA6E01	B300166426	25/10/2025	7455-0	03452250506
RTC1B76	B300166431	25/10/2025	7455-0	00000000000
EJS5825	B300166434	25/10/2025	7455-0	02602648763
HHH4E71	B300166435	25/10/2025	7455-0	04869436195
ICT1A64	B300166440	25/10/2025	7455-0	02511189420
HNQ8J88	B300166455	25/10/2025	7455-0	05381086184
QKQ6E39	B300166458	25/10/2025	7455-0	04491332459
OXA4826	B300166460	25/10/2025	7455-0	00000000000
EQT6D48	B300166464	25/10/2025	7455-0	03353452701
JNU6965	B300166469	25/10/2025	7455-0	04616373409
PUD6319	B300166472	25/10/2025	7455-0	02701500576
TXK9B71	B300166473	25/10/2025	7455-0	08253474038

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GZB2362	B300166479	25/10/2025	7455-0	04834388575
HAP6J12	B300166482	25/10/2025	7455-0	05449495031
SHK9F87	B300166485	25/10/2025	7455-0	07361833445
RUC3H03	B300166486	25/10/2025	7455-0	05409800809
OZU2A29	B300166487	25/10/2025	7455-0	04013400470
QQD7C78	B300166494	25/10/2025	7455-0	06182829701
QZQ4D37	B300166499	25/10/2025	7455-0	02891296576
TCD5C09	B300166500	25/10/2025	7455-0	01446686513
GZF0208	B300166517	25/10/2025	7455-0	01145006004
HCO8J08	B300166524	25/10/2025	7455-0	08541331856
GVT2A05	B300166525	25/10/2025	7455-0	06550842300
OWI0A43	B300166526	25/10/2025	7455-0	01110117759
HKU8I24	B300166527	25/10/2025	7455-0	07558869313
NPU8E61	B300166528	25/10/2025	7455-0	06285817080
FBQ6206	B300166529	25/10/2025	7455-0	07124786497
RUZ9F18	B300166534	25/10/2025	7455-0	01518248816
OPJ4650	AG10347077	25/10/2025	5550-0	04462643825
NTP8A13	AG10350205	25/10/2025	5550-0	00168952283
MIS6190	AG10347644	25/10/2025	7684-1	05636405573
QOD9C98	B300166540	26/10/2025	7455-0	01730269862
HFK0100	B300166544	26/10/2025	7455-0	01067680400
HDJ1E54	B300166545	26/10/2025	7455-0	04620633702
OXJ4B74	B300166548	26/10/2025	7455-0	07749349408
QPF5F07	B300166549	26/10/2025	7455-0	00000000000
TEG2B72	B300166553	26/10/2025	7455-0	07702584029
PUG5540	B300166554	26/10/2025	7455-0	07395394609
GHQ8A48	B300166573	26/10/2025	7455-0	00605544190
HLX7400	B300166574	26/10/2025	7455-0	02345102394
GYM3086	B300166575	26/10/2025	7455-0	03216402393
SNX7C52	B300166582	26/10/2025	7455-0	02897307883
HFS2B27	B300166585	26/10/2025	7455-0	08717511806
RUE2F35	B300166587	26/10/2025	7455-0	02699361900
MIW1A24	B300166589	26/10/2025	7455-0	04785873922
RUT9G54	B300166590	26/10/2025	7455-0	04366580100
HMJ9I11	B300166592	26/10/2025	7455-0	05272066484
HLG6G65	B300166598	26/10/2025	7455-0	8340096383
HDJ8J05	B300166602	26/10/2025	7455-0	05199847066
QNL8533	B300166603	26/10/2025	7455-0	04565156714
GSJ9A72	B300166604	26/10/2025	7455-0	06954285385
RGB9F16	B300166607	26/10/2025	7455-0	03463211940
HBJ4J21	B300166608	26/10/2025	7455-0	05826161410
TEJ9E25	B300166609	26/10/2025	7455-0	07603502820
QOY5H11	B300166612	26/10/2025	7455-0	03841077671

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QWZ5J59	B300166614	26/10/2025	7455-0	08648414216
GKD2A62	B300166625	26/10/2025	7455-0	03942533790
HKP3062	B300166629	26/10/2025	7455-0	05942569285
PVD0141	B300166642	26/10/2025	7455-0	06178515713
PWB9276	B300166649	26/10/2025	7455-0	01169969690
HHP7F10	B300166657	26/10/2025	7455-0	08312055270
PBF8D04	B300166659	26/10/2025	7455-0	07424712203
FEJ5J88	B300166662	26/10/2025	7455-0	00000000000
GQP5640	B300166667	26/10/2025	7455-0	07401832350
HDD6156	B300166669	26/10/2025	7455-0	06986749494
DSW7H56	B300166671	26/10/2025	7455-0	05879818701
TDQ1H66	B300166676	26/10/2025	7455-0	03004585874
HJR2868	B300166677	26/10/2025	7455-0	5018006987
DQW8D16	B300166686	26/10/2025	7455-0	05242406613
OPH6B70	B300166743	27/10/2025	7455-0	08256368197
PVU8109	B300166744	27/10/2025	7455-0	05066192429
OPF7C99	B300166747	27/10/2025	7455-0	06744748654
JJA7433	B300166755	27/10/2025	7455-0	00000000000
RUD0B36	B300166763	27/10/2025	7455-0	02151048977
HEE6318	B300166764	27/10/2025	7455-0	04198408993
RNV8A60	B300166765	27/10/2025	7455-0	04757949145
LMS6I72	B300166772	27/10/2025	7455-0	07302429401
ARN2A72	B300166774	27/10/2025	7455-0	00596925838
GRB5136	B300166783	27/10/2025	7455-0	02168097740
KOA9I43	B300166788	27/10/2025	7455-0	04993766137
HID6261	B300166790	27/10/2025	7455-0	00840783509
HKL1D74	B300166796	27/10/2025	7455-0	07003322500
OOW0H93	B300166798	27/10/2025	7455-0	05356936025
HML6482	B300166802	27/10/2025	7455-0	04556300406
PGP6034	B300166814	27/10/2025	7455-0	01589107110
HNC2C34	B300166818	27/10/2025	7455-0	02000420932
TDJ5C55	B300166820	27/10/2025	7455-0	08564368707
FHH1F80	B300166821	27/10/2025	7455-0	06270724259
CNP8128	B300166822	27/10/2025	7455-0	07277998179
RNG9C04	B300166823	27/10/2025	7455-0	03621284684
SYD9J22	B300166828	27/10/2025	7455-0	03321244248
TDR2C72	B300166829	27/10/2025	7455-0	07843202530
FCZ2C96	B300166833	27/10/2025	7455-0	03400545831
HAE0B56	B300166836	27/10/2025	7455-0	06857013805
HLU9A90	B300166852	27/10/2025	7455-0	08219812913
OLS9A15	AG10349925	27/10/2025	5550-0	02552630037
GFF2I66	B300166874	28/10/2025	7455-0	04788352241
GTH0G75	B300166880	28/10/2025	7455-0	07551365896

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
MPR5B58	B300166883	28/10/2025	7455-0	07025970400
JUN9B22	B300166884	28/10/2025	7455-0	00000000000
HVN2C63	B300166886	28/10/2025	7455-0	02630626856
QQD7779	B300166889	28/10/2025	7455-0	07131690500
HHT9J17	B300166896	28/10/2025	7455-0	07964733203
CUE2J56	B300166897	28/10/2025	7455-0	02167760087
HEC0B30	B300166902	28/10/2025	7455-0	05406301805
ELP7G81	B300166909	28/10/2025	7455-0	06363592064
HME3E94	B300166917	28/10/2025	7455-0	06706596439
GPJ6D29	B300166924	28/10/2025	7455-0	07873957479
PYY2271	B300166930	28/10/2025	7455-0	03867470785
HIL1J80	B300166933	28/10/2025	7455-0	01245331409
EPT8704	B300166941	28/10/2025	7455-0	08720392256
GTN2B62	B300166946	28/10/2025	7455-0	03388633622
SYG3B15	B300166948	28/10/2025	7455-0	07895401000
HDD0E80	B300166951	28/10/2025	7455-0	07564489959
SHI2J07	B300166956	28/10/2025	7455-0	09040377889
SFZ0B59	B300166957	28/10/2025	7455-0	01356419168
QXM0I15	B300166960	28/10/2025	7455-0	06505258814
EQI5975	B300166962	28/10/2025	7455-0	01830000712
OPE0852	B300166970	28/10/2025	7455-0	04710451877
HOI1794	AG10349931	28/10/2025	5550-0	04381446365
HBH6293	AG10349933	28/10/2025	5550-0	02435746517
GYH6D40	AG10346144	28/10/2025	5525-0	04729353949
GWR8129	B300167030	29/10/2025	7455-0	04379624027
MTE9G44	B300167032	29/10/2025	7455-0	02046741027
FAD1C43	B300167034	29/10/2025	7455-0	05654876210
TEW1D53	B300167045	29/10/2025	7455-0	08823654847
HIQ3A56	B300167046	29/10/2025	7455-0	06979269440
PYS7C18	B300167056	29/10/2025	7455-0	05446440845
PVM6H54	B300167058	29/10/2025	7455-0	06246876385
QOV4263	B300167070	29/10/2025	7455-0	02125877066
JBK3A01	B300167082	29/10/2025	7455-0	06018677767
PYU8I92	B300167084	29/10/2025	7455-0	00653009721
HMF5709	B300167086	29/10/2025	7455-0	04711333533
QOY4F56	B300167088	29/10/2025	7455-0	02910704334
KRT3E50	B300167092	29/10/2025	7455-0	06930573551
QPV0E31	B300167093	29/10/2025	7455-0	03583794311
OLU4C46	AG10346757	29/10/2025	5622-2	04382515565
OOW1457	AG10346759	29/10/2025	5622-2	03287735587
DMK3808	AG10350508	29/10/2025	5550-0	06724701600
RFU2A77	AG10350509	29/10/2025	5550-0	04030671750
OYP7F89	AG10350511	29/10/2025	5550-0	00861411084

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
ORA1G06	AG10350522	29/10/2025	5509-0	04354358039
EOL0J91	AG10350530	29/10/2025	5550-0	05667982741
SIJ6B86	AG10350545	29/10/2025	5550-0	02941642385
HHJ5B33	AG10345938	29/10/2025	5550-0	08196659589
OWT0I90	AG04945890	29/10/2025	5550-0	05076628703
RMG7B75	AG10350551	30/10/2025	5550-0	04702325091
PUK1900	AG10348267	30/10/2025	5380-0	04087688365
FXV7G83	AG10350556	30/10/2025	5550-0	00853377821
HAI1574	AG10350563	30/10/2025	5550-0	03573310542
HGX7H61	AG10350564	30/10/2025	5550-0	06626680920
NKO1353	AG10350568	30/10/2025	5550-0	04175015208
RUO7A47	B300167102	30/10/2025	7455-0	04693215653
PZV9J07	B300167106	30/10/2025	7455-0	03673155095
PUJ0A55	B300167113	30/10/2025	7455-0	00000000000
GLK7963	B300167115	30/10/2025	7455-0	02622914837
EEY2E17	B300167123	30/10/2025	7455-0	06361381385
TDD5E60	B300167129	30/10/2025	7455-0	01931376293
HJX9F00	B300167131	30/10/2025	7455-0	02826754777
QOP0A98	B300167133	30/10/2025	7455-0	07842366125
QUO6J76	B300167145	30/10/2025	7455-0	03737344814
QXY6A52	B300167149	30/10/2025	7455-0	05304227984
RUZ1C54	B300167151	30/10/2025	7455-0	07444568287
OQZ5903	B300167153	30/10/2025	7455-0	00797540506
DUO2I68	B300167154	30/10/2025	7455-0	07576909968
QLG9B90	B300167166	30/10/2025	7455-0	05989191319
EAW6F58	B300167173	30/10/2025	7455-0	08300946905
HGG8C45	B300167175	30/10/2025	7455-0	07821707066
KXF6A38	B300167176	30/10/2025	7455-0	06526836577
PKA5G37	B300167181	30/10/2025	7455-0	00512531493
QUW2609	AG10349971	31/10/2025	5398-0	00916541232
HMP5794	AG10350104	31/10/2025	5550-0	06201491795
RMM7F75	B300167208	31/10/2025	7455-0	03102736570
HIK5603	B300167386	31/10/2025	7455-0	00988104310
PWT2D06	B300167389	31/10/2025	7455-0	02789312453
RQM4C38	B300167395	31/10/2025	7455-0	02359877030
PXX8C76	B300167397	31/10/2025	7455-0	06484484386
PZA0J73	B300167407	31/10/2025	7455-0	01597828320
HOH2I08	B300167409	31/10/2025	7455-0	05978388502
RFB0D68	B300167419	31/10/2025	7455-0	04784734511
TEN0C08	B300167394	31/10/2025	7455-0	08626619944
EKN3A11	B300167396	31/10/2025	7455-0	02967579669
OPQ1D36	B300167434	31/10/2025	7455-0	07639307992
RUU8D85	B300167443	31/10/2025	7455-0	01852598575

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HOI1J90	B300167414	31/10/2025	7455-0	03260522507
OPE4597	B300167416	31/10/2025	7455-0	04502148659
GLC5I50	B300167433	31/10/2025	7455-0	05203600278
TEW8D84	B300167435	31/10/2025	7455-0	02731085340
QNZ0J85	B300167451	31/10/2025	7455-0	01904392790
PXE6J71	B300167468	31/10/2025	7455-0	01013630298
GRV2370	AG10347665	01/11/2025	5380-0	04042001245
QUF1E67	B300167249	01/11/2025	7455-0	04975130989
OME7E78	B300167265	01/11/2025	7455-0	02063614697
PRS1F10	B300167268	01/11/2025	7455-0	05935459410
HLW9J65	B300167277	01/11/2025	7455-0	07155176010
GKU4171	B300167279	01/11/2025	7455-0	05793413959
GQN9921	B300167282	01/11/2025	7455-0	02884975750
HJQ4546	B300167283	01/11/2025	7455-0	05072360894
ERM3E37	B300167284	01/11/2025	7455-0	04797295615
PZZ8481	B300167285	01/11/2025	7455-0	02154344948
QUG4A89	B300167303	01/11/2025	7455-0	03831471213
HMY3539	B300167307	01/11/2025	7455-0	03748329964
ELV1I59	B300167311	01/11/2025	7455-0	05845626224
OLZ8J64	B300167319	01/11/2025	7455-0	07544648006
PZV8636	B300167324	01/11/2025	7455-0	07368882265
RUN2J59	B300167327	01/11/2025	7455-0	04649025716
HIQ3526	B300167338	01/11/2025	7455-0	01216309119
HAG5A50	B300167344	01/11/2025	7455-0	04742228357
EES1I23	B300167364	01/11/2025	7455-0	07452963630
PUA7546	B300167366	01/11/2025	7455-0	03550174784
DZC9C67	B300167367	01/11/2025	7455-0	04159352806
OIE2I20	B300167378	01/11/2025	7455-0	02335169103
TKP4B64	B300167380	01/11/2025	7455-0	06744396500
GQM7I63	B300167481	02/11/2025	7455-0	06125275547
OPY1985	B300167489	02/11/2025	7455-0	04877702108
PYB7586	B300167501	02/11/2025	7455-0	06369254711
TDY1I88	B300167513	02/11/2025	7455-0	06947657038
PVM0030	B300167517	02/11/2025	7455-0	03117105310
HNZ0E45	B300167530	02/11/2025	7455-0	07423467164
HGA9E43	B300167527	02/11/2025	7455-0	06231165180
HLU8982	B300167531	02/11/2025	7455-0	07077159053
HCA9688	B300167542	02/11/2025	7455-0	08752080347
HDC8893	B300167539	02/11/2025	7455-0	7739412598
OXB9J85	B300167548	02/11/2025	7455-0	07342414170
RMV1D79	B300167554	02/11/2025	7455-0	01943213399
FGV7C69	B300167678	03/11/2025	7455-0	07171579151
HJC1I82	B300167682	03/11/2025	7455-0	07503094646

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OLY8H06	B300167683	03/11/2025	7455-0	05249510700
EBN5B24	B300167688	03/11/2025	7455-0	08537226461
HIU0827	B300167701	03/11/2025	7455-0	08570380238
HDB8824	B300167702	03/11/2025	7455-0	05219064213
FLY1F94	B300167739	03/11/2025	7455-0	01730353317
QNW4H40	B300167746	03/11/2025	7455-0	06861471083
OPW9G46	B300167756	03/11/2025	7455-0	07291650030
HLX9C44	B300167763	03/11/2025	7455-0	07688642725
HMY7707	AG10350768	03/11/2025	5550-0	02844720302
PVL3604	AG10350772	03/11/2025	5550-0	00898479181
SIK3D96	AG10350778	03/11/2025	5550-0	04611480488
KBP5744	AG10350779	03/11/2025	5398-0	00000000000
HBQ6D93	AG10351102	03/11/2025	5550-0	01569486221
HCV2G77	AG10351104	03/11/2025	5550-0	02810386934
OQI5920	AG10351105	03/11/2025	5550-0	05564429171
HHR3F61	AG10351111	03/11/2025	5509-0	05978350918
PWC1F14	AG10350124	03/11/2025	5550-0	05704890254
GWI2C38	AG10343979	03/11/2025	7366-2	07701635211
PXD1B13	B300167800	04/11/2025	7455-0	07185209850
LKQ8G83	B300167812	04/11/2025	7455-0	03423556050
ECO3G24	B300167821	04/11/2025	7455-0	05359409820
RMM7B24	B300167824	04/11/2025	7455-0	05466704822
HNI8H58	B300167828	04/11/2025	7455-0	02234113377
TDP1G94	B300167832	04/11/2025	7455-0	02364742493
GZV7864	B300167838	04/11/2025	7455-0	04559409008
HFU2H38	B300167846	04/11/2025	7455-0	03579420581
OQO5B97	B300167847	04/11/2025	7455-0	07925118589
PVB3H02	B300167852	04/11/2025	7455-0	07370592605
GEB4I32	B300167866	04/11/2025	7455-0	03648942611
PWQ6118	B300167882	04/11/2025	7455-0	02744277976
RGD8A60	B300167883	04/11/2025	7455-0	01877327749
RFF0A71	B300167890	04/11/2025	7455-0	04773958732
QQF6609	AG10346783	04/11/2025	5584-0	02811230122
PUU2F51	AG10347520	04/11/2025	5550-0	00437527880
OWV1732	AG10350575	04/11/2025	5550-0	01556008649
HLX5482	AG10350582	04/11/2025	5550-0	04170171869
PYX9H52	AG10350584	04/11/2025	5550-0	07291051035
PYF7C83	AG10350585	04/11/2025	5550-0	02969348572
EPJ0769	AG10350588	04/11/2025	5550-0	07830203019
HFN7766	AG10348182	04/11/2025	5550-0	05774171354
SII6C93	B300167900	05/11/2025	7455-0	6679745958
SIT7C33	B300167908	05/11/2025	7455-0	05306006814
OUL2953	B300167914	05/11/2025	7455-0	06246424916

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HAY0144	B300167930	05/11/2025	7455-0	7671935024
SIV5J95	B300167972	05/11/2025	7455-0	04732598510
HPT3C26	B300167975	05/11/2025	7455-0	05223553909
TDM2H17	B300167984	05/11/2025	7455-0	05619922037
EJC4B02	B300167996	05/11/2025	7455-0	3235073424
DVS5I81	B300167998	05/11/2025	7455-0	01640598930
RFN2C83	B300168010	05/11/2025	7455-0	8025674110
HKZ8C89	B300168029	05/11/2025	7455-0	06293654800
HLJ0831	AG10351146	05/11/2025	5550-0	04731980219
PUJ7766	AG10351159	05/11/2025	5550-0	01419673940
NYF2F63	AG10351161	05/11/2025	5550-0	02770840088
HKO0965	AG10351165	05/11/2025	5550-0	00635860140
OXB8339	AG10351169	05/11/2025	5550-0	03113622645
HER8H69	AG10351174	05/11/2025	5550-0	04690213577
RTB1D18	AG10351177	05/11/2025	5550-0	03441526865
TDD9H86	AG10348326	06/11/2025	5509-0	00832373576
OPO4844	B300168069	06/11/2025	7455-0	01531111090
EMM7210	B300168072	06/11/2025	7455-0	00974719530
HLZ4261	B300168082	06/11/2025	7455-0	01717477172
GVG7712	B300168093	06/11/2025	7455-0	05403638880
HAJ2850	B300168098	06/11/2025	7455-0	03233480786
HLH1I95	B300168100	06/11/2025	7455-0	02562062091
GWU1H29	B300168109	06/11/2025	7455-0	06238617840
JIZ7C37	B300168113	06/11/2025	7455-0	08042467364
HGL7G78	B300168125	06/11/2025	7455-0	1983495448
HNE5E20	B300168135	06/11/2025	7455-0	05457385034
RUV7G46	B300168136	06/11/2025	7455-0	05528125484
GZG9J86	B300168154	06/11/2025	7455-0	07527545602
GZT8088	B300168157	06/11/2025	7455-0	01646242739
QUU9G41	AG04952855	06/11/2025	5460-0	01273666562
LCV1140	AG10346929	07/11/2025	5550-0	03359046455
PUW8600	AG10348701	07/11/2025	7366-2	06092210798
QNH5J32	AG10349807	07/11/2025	5550-0	04802473103
PXP1G53	AG10349810	07/11/2025	5460-0	02854291507
RFC4C57	B300168203	07/11/2025	7455-0	01123383624
HOJ1I78	B300168208	07/11/2025	7455-0	05529426344
QUR2H84	B300168219	07/11/2025	7455-0	06459710507
RFL0E20	B300168364	07/11/2025	7455-0	8165376676
GSP4437	B300168373	07/11/2025	7455-0	01599938499
EWV2F79	B300168380	07/11/2025	7455-0	5594135308
PYV6F87	B300168381	07/11/2025	7455-0	676687112
FWK0J47	B300168386	07/11/2025	7455-0	5379154541
SSI9E81	B300168388	07/11/2025	7455-0	06124541000

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RFD2B44	B300168404	08/11/2025	7455-0	08580127616
GWH4960	B300168406	08/11/2025	7455-0	05028520967
OPW4B02	B300168411	08/11/2025	7455-0	634197374
QKT1D59	B300168415	08/11/2025	7455-0	07101228219
ACY3E43	B300168426	08/11/2025	7455-0	07895358145
QUL7B46	B300168449	08/11/2025	7455-0	01521628071
GZQ7G81	B300168454	08/11/2025	7455-0	07503027820
QKT8D99	B300168466	08/11/2025	7455-0	03866062805
RML6H65	B300168467	08/11/2025	7455-0	00808771265
FWA4A32	AG10351211	08/11/2025	5550-0	00000000000
OMS5361	AG10351218	08/11/2025	5550-0	06658614305
HJO0A04	B300168469	09/11/2025	7455-0	05379641659
HDE1D87	B300168472	09/11/2025	7455-0	06368042519
HCT0B00	B300168473	09/11/2025	7455-0	00987615404
SJC7E71	B300168496	09/11/2025	7455-0	05100116775
SIC7G80	B300168497	09/11/2025	7455-0	7380287398
PZI6J31	B300168501	09/11/2025	7455-0	5485756645
KPX4A84	B300168516	09/11/2025	7455-0	04161596308
HAA8869	B300168518	09/11/2025	7455-0	03943536245
PWY9581	B300168521	09/11/2025	7455-0	6466273894
SIZ3J48	B300168523	09/11/2025	7455-0	03743343656
HGZ9892	B300168526	09/11/2025	7455-0	02426470242
HNQ6B36	B300168530	09/11/2025	7455-0	08655788106
PUT1I83	B300168532	09/11/2025	7455-0	7722228690
QUM0A78	B300168537	09/11/2025	7455-0	5421579344
HFN7H26	B300168538	09/11/2025	7455-0	03031854479
OMD0714	B300168552	09/11/2025	7455-0	00492271242
RND4E64	B300168566	09/11/2025	7455-0	00550968038
OCS2J56	B300168575	09/11/2025	7455-0	01261991186
FEX3662	B300168578	09/11/2025	7455-0	04480767700
HGB8132	B300168615	09/11/2025	7455-0	7429771710
PVD2J83	B300168635	09/11/2025	7455-0	06725548502
HBH0E79	B300168640	09/11/2025	7455-0	08215708328
EEU3683	B300168647	10/11/2025	7455-0	04216340950
HGO6730	B300168653	10/11/2025	7455-0	04524592733
DJL5B25	B300168662	10/11/2025	7455-0	01737455525
MHU3E80	B300168664	10/11/2025	7455-0	08091084563
RFO4C94	B300168666	10/11/2025	7455-0	6822061586
PWA7F50	B300168672	10/11/2025	7455-0	02809387576
RFF3C11	B300168679	10/11/2025	7455-0	07290027015
HED6G01	B300168685	10/11/2025	7455-0	00488873105
QOD3D94	B300168687	10/11/2025	7455-0	05170364170
HET5B64	B300168693	10/11/2025	7455-0	08791902035

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PUV5J81	B300168697	10/11/2025	7455-0	07202892111
TDL5C67	B300168710	10/11/2025	7455-0	3366720808
SGG5J59	B300168721	10/11/2025	7455-0	01410053413
TCI3I88	AG10350613	10/11/2025	5592-0	01147609060
SHL8F75	B300168759	11/11/2025	7455-0	07573908807
PRD9C18	B300168808	11/11/2025	7455-0	04928194430
RML8F95	B300168813	11/11/2025	7455-0	00973291364
NYD9C37	B300168826	11/11/2025	7455-0	06348540889
OVC6E02	B300168831	11/11/2025	7455-0	04394087776
RTY3E78	B300168843	11/11/2025	7455-0	7299163981
BXZ0F00	B300168865	11/11/2025	7455-0	04199595526
EKU9A02	B300168875	11/11/2025	7455-0	1264170705
HJU4802	B300168881	11/11/2025	7455-0	05924681866
EVC7H18	B300168892	11/11/2025	7455-0	04401202333
OLR8F68	B300168894	11/11/2025	7455-0	02495917331
RVN8H92	AG10349246	11/11/2025	5550-0	8534121063
LMP1F16	AG10348283	11/11/2025	5622-2	05445119211
RMY2J76	AG10348704	11/11/2025	5592-0	7113116606
GYA6797	B300168900	12/11/2025	7455-0	08221988944
HLF6B90	B300168918	12/11/2025	7455-0	07173483010
QOW0864	B300168928	12/11/2025	7455-0	05004269601
TCN1F65	B300168930	12/11/2025	7455-0	00743405597
RFS2E22	B300168933	12/11/2025	7455-0	01310406747
DYD0F46	B300168945	12/11/2025	7455-0	08739617300
GGC8I35	B300168970	12/11/2025	7455-0	00593086634
HKB5884	B300168993	13/11/2025	7455-0	06783431887
TCQ9G34	B300168998	13/11/2025	7455-0	01939322906
HKT2860	B300169036	13/11/2025	7455-0	03652341776
TFY4A11	B300169037	13/11/2025	7455-0	05786136937
PVL1463	B300169038	13/11/2025	7455-0	04662643850
QPV3553	B300169039	13/11/2025	7455-0	01722633749
HNV5I98	B300169045	13/11/2025	7455-0	06677952804
HDL9H61	B300169046	13/11/2025	7455-0	06640500246
RFU3G42	B300169048	13/11/2025	7455-0	06367990509
OPC8431	B300169070	13/11/2025	7455-0	04183176400
PZG2E38	B300169121	13/11/2025	7455-0	02227734231
OPC7I22	B300169122	13/11/2025	7455-0	06333105507
EXE1E49	B300169161	13/11/2025	7455-0	00000000000
HEM2G34	B300169164	13/11/2025	7455-0	01678829455
KUS4B81	B300169004	14/11/2025	7455-0	01534978666
QOH6A27	B300169014	14/11/2025	7455-0	01121214290
QNU8431	B300169018	14/11/2025	7455-0	03019259069
HNG4F52	B300169025	14/11/2025	7455-0	07721638948

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PVD9I56	B300169054	14/11/2025	7455-0	06675173126
QOL3B76	B300169090	14/11/2025	7455-0	06401417154
QPT3I80	B300169136	14/11/2025	7455-0	01251530970
ELG6A58	B300169151	14/11/2025	7455-0	06022620780
HLO3294	B300169156	14/11/2025	7455-0	04234217325
TXP6F63	B300169165	14/11/2025	7455-0	01868811452
QQI2F14	B300169272	15/11/2025	7455-0	06232449815
GSP5C35	B300169277	15/11/2025	7455-0	01941309204
HGR1010	AG10351252	15/11/2025	5550-0	03896921213
GYS2J08	AG10351255	15/11/2025	7366-2	05721628200
HAB5004	AG10351259	16/11/2025	5550-0	5170524027
PSG0E27	AG10351561	16/11/2025	5550-0	04244372402
RVQ7J15	AG10351562	16/11/2025	5550-0	07540357798
HHK8D47	AG10351563	16/11/2025	5550-0	08737936147
GNJ1H97	AG10351567	16/11/2025	5550-0	05984022383
JQB8418	AG10351267	17/11/2025	5525-0	03896603621
HIR1400	AG10351295	17/11/2025	5550-0	00764019278

BETIM, 20 de janeiro de 2026

AUTORIDADE DE TRANSITO

CONSELHOS

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

DE : CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO/DIVISÃO DE IMPRENSA
EM 21/01/2026

Expedientes para serem publicados na próxima edição do Órgão Oficial do Município
PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO Nº	621ª de 2026
DATA:	27/01/2026
HORÁRIO:	10:00hs
LOCAL:	Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes localizada na Secretária Municipal da Fazenda - Centro Administrativo João Paulo II - Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - Betim/MG

PROCESSO Nº:	46.628/2025
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº:	1.246/2025
RECORRENTE:	Geraldo Diniz
RECORRIDO:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Isenção de IPTU
CONSELHEIRO RELATOR:	Luciano Luiz de Campos

PROCESSO Nº:	37.653/2024
RECURSO DE OFÍCIO Nº:	1.252/2025
INTERESSADO:	Serafim de Souza Pereira
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Restituição - Crédito Tributário
CONSELHEIRO RELATOR:	Alex Antônio Marinho Pinto

PROCESSO Nº:	60.000/2025
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº:	1.269/2025
RECORRRENTE:	SPE Rio Betim Incorporadora Ltda
RECORRIDO:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Revisão de ITBI
CONSELHEIRO RELATOR:	Halison Brito Santos

Observação: Será facultado à parte ou seu representante legal, bem como, a(o) Consultor(a) Fiscal, o dir sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, conforme art. 29, §1º do Regimento Inte Conselho Municipal de Contribuintes.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 20 de janeiro de 2026
Recurso Voluntário nº 1.247/2025
Processo Tributário Administrativo nº 55.914/2025
Recorrente: Dinéia dos Santos Coura
Recorrida: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
Assunto: Alteração de Possuidor para fins de IPTU
Conselheira Relatora: Meire Maria da Silva

EMENTA: Recurso Voluntário - Alteração de Possuidor para fins de IPTU

ACÓRDÃO Nº: 1.157/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em conhecer do presente Recurso Voluntário e no Mérito, dar Provimento para reformar a Decisão de Primeira Instância Administrativa prolatada às folhas 79/80, de forma que seja concedido a alteração da sujeição passiva dos imóveis registrados sobre as matrículas nº 49.648, 39.916, 39.917, 39.918, 45.056 e 90.476, relativas aos índices cadastrais 057.006.0278.001, 057.006.0049.001, 057.006.0074.001, 057.006.0057.001, 057.006.0134.001 e 057.006.0150.001., conforme solicitado.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira Relatora.

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 20 de Janeiro de 2026.
Recurso Voluntário nº 1.245/2025
Processo Tributário Administrativo nº 26.404/2025
Recorrente: Maria Conceição Almeida
Recorrida: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
Assunto: Isenção de IPTU
Conselheira Relatora: Maiara Marcelino Ferreira

EMENTA: Recurso Voluntário - Isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

ACÓRDÃO Nº: 1.158/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em conhecer do presente Recurso Voluntário, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, dar Provimento para reformar a Decisão de Primeira Instância Administrativa prolatada, para concessão da isenção de IPTU pleiteada.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira Relatora.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

ATA DA 620ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 20 de Janeiro 2026.

Horário: 10h00

Local: Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes, Betim/MG

INÍCIO DOS TRABALHOS: Constatado o quórum regimental, conforme o artigo 23, § 1º do Regimento Interno. O presidente deu início a presente sessão ordinária. **PAUTA DE JULGAMENTO: 1. Recurso Voluntário nº 1.247/2025. Processo nº** 55.914/2025**. Recorrente:** Dinéia dos Santos Coura. **Relatora:** Meire Maria da Silva. **Decisão:** A Conselheira Relatora apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso Voluntário e no Mérito, dar Provimento para reformar a Decisão de Primeira Instância Administrativa prolatada às folhas 79/80, de forma que seja concedido a alteração da sujeição passiva dos imóveis registrados sobre as matrículas nº 49.648, 39.916, 39.917, 39.918, 45.056 e 90.476, relativas aos índices cadastrais 057.006.0278.001, 057.006.0049.001, 057.006.0074.001, 057.006.0057.001, 057.006.0134.001 e 057.006.0150.001., conforme solicitado. **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou a Conselheira Relatora. **2. Recurso Voluntário nº 1.245/2025. Processo nº 26.404/2025. Recorrente:** Maria da Conceição Almeida. **Relatora:** Maiara Marcelino Ferreira. **Decisão:** A Conselheira Relatora apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso Voluntário, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, dar Provimento para reformar a Decisão de Primeira Instância Administrativa prolatada, para concessão da isenção de IPTU pleiteada. **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou a Conselheira Relatora. **3. Recurso Voluntário nº 1.246/2025. Processo nº 46.628/2025 .**

CMC
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

Recorrente: Geraldo Diniz. **Relator:** Luciano Luiz de Campos. Foi solicitado dilação do prazo para a apresentação do voto, no qual o pedido deferido nos termos art. 8º, IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes. **ENCERRAMENTO:** A ata da reunião foi lida e, após sua devida apreciação, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando designada a próxima reunião ordinária para o dia 27 de Janeiro de 2026, às 10hs00.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

Consultores Fiscais Presentes:

Alonso Fabrício Oliveira Silva

Michele Ribeiro Bonfim

Conselheiros Presentes:

Evandro Martins

Marco Antonio de Oliveira e Souza

Maiara Marcelino Ferreira

Luciano Luiz de Campos

Halison Brito Santos

Alex Antônio Marinho Pinto

Amine Pereira Fonseca

Meire Maria da Silva

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

Assunto: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº CMB0001/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Betim e a empresa Gente Seguradora S/A – PAC nº CMB0022/2024, Dispensa Licitação nº 012/2024 – Contrato prestação de serviços de proteção veicular (seguro total) para três veículos integrantes da frota. Constitui objeto do termo a renovação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste de 4,264380% pelo índice IPCA(IBGE). Signatários: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Betim, Marcelo Geraldo dos Santos Rezende – Procurador-Geral da Câmara Municipal de Betim e Sr. Felipe Santana Cunha - na qualidade de representante. Data de assinatura em: 20/01/2026.

Assunto: Extrato do 1º Termo de Apostilamento nº CMB0047/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Betim e a empresa Softwareap Brasil – Soluções e Serviços de Software para Administração Pública Ltda – PAC nº CMB0153/2023, Inexigibilidade nº 017/2023 – Contrato de prestação de serviços de consultoria técnica especializada de licenciamento, manutenção, hospedagem e suporte da solução de informática, disponibilizada na Internet em ambiente Web, do sistema composto pelo módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, e de licenciamento, manutenção e hospedagem do sistema composto pelos módulos de Contabilidade. Constitui objeto do termo a correção unilateral da dotação orçamentária, em virtude da alteração, a despesa que estava consignada na dotação: 01.01.01.122.0002.2005/3.3.90.39/1500000 passará a estar na seguinte dotação: 01.01.01.122.0002.2005/3.3.90.40/1500000. Signatários: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Betim, Marcelo Geraldo dos Santos Rezende – Procurador-Geral da Câmara Municipal de Betim. Data de assinatura em: 02/01/2026.
Câmara Municipal de Betim.

Assunto: Extrato do 2º Termo de Apostilamento nº CMB0047/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Betim e a empresa Softwareap Brasil – Soluções e Serviços de Software para Administração Pública Ltda – PAC nº CMB0153/2023, Inexigibilidade nº 017/2023 – Contrato de prestação de serviços de consultoria técnica especializada de licenciamento, manutenção, hospedagem e suporte da solução de informática, disponibilizada na Internet em ambiente Web, do sistema composto pelo módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, e de licenciamento, manutenção e hospedagem do sistema composto pelos módulos de Contabilidade. Constitui objeto do termo a aplicação de reajuste de 4,26% sobre o valor do contrato originário. Signatários: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Betim, Marcelo Geraldo dos Santos Rezende – Procurador-Geral da Câmara Municipal de Betim. Data de assinatura em: 20/01/2026.
Câmara Municipal de Betim.

Assunto: Extrato do 1º Termo de Apostilamento nº CMB0008/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Betim e a empresa Ábaco Tecnologia de Informação Ltda – PAC nº CMB0008/2024, Inexigibilidade n.º 005/2024 – Contrato de prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para fornecimento de suporte técnico e de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa aos sistemas Ares (Gestão de Compras e Licitação, Suprimentos, Patrimônio e Frotas) e Zeus (Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Prestação de Contas), que são módulos do SGI – Sistema de Gestão Integrado, de propriedade da Prefeitura Municipal de Betim, e disponibilizados através de serviço de Data Center da mesma e bolsão de 480 (quatrocentas e oitenta) horas para eventuais necessidades específicas da Câmara Municipal de Betim. Constitui objeto do termo a correção unilateral da dotação orçamentária, em virtude da alteração, a despesa que estava consignada na dotação: 01.01.01.122.0002.2005/3.3.90.39/1500000 passará a estar na seguinte dotação: 01.01.01.122.0002.2005/3.3.90.40/1500000. Signatários: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Betim, Marcelo Geraldo dos Santos Rezende – Procurador-Geral da Câmara Municipal de Betim. Data de assinatura em: 02/01/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

PORTARIA Nº1, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Reposicionar, JANY ELIZABET BRUNNO BARBOSA do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete III - 40h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Alexandre Rezende Trindade, para o cargo comissionado de Técnico de Gabinete II - 30h, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº2, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Reposicionar, ISABELA CAROLINA ARAÚJO E SILVA do cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - 40h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Alexandre Rezende Trindade, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete VI - 30h, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº3, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Reposicionar, PALMÉRIO CARDOSO FERREIRA do cargo comissionado de Técnico de Gabinete II - 30h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Alexandre Rezende Trindade, para o cargo comissionado de Técnico de Gabinete III - 30h, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº4, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Reposicionar, CRISTIANE GONÇALVES DE SOUSA SANTOS do cargo comissionado de Técnico de Gabinete III - 30h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Alexandre Rezende Trindade, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete V - 30h, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº5, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Reposicionar, GEISIANNE AGUILAR DA SILVA do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete X - 40h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador José Gregório da Silva, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete X - 30h, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº6, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Reposicionar, DEIVID JUNIO RIBEIRO DE SOUZA do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete X - 40h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador José Gregório da Silva, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete VII - 40h, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº7, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Reposicionar, EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete X - 40h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador José Gregório da Silva, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - 30h, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº8, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Reposicionar, IGOR DA SILVA EMERICK do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete X - 40h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador José Gregório da Silva, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - 30h, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº9, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Reposicionar, ISABELA FRANCIANE PINHEIRO BASILIO do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete IX - 40h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador José Gregório da Silva, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete VII - 40h, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº10, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Reposicionar, MAIRA TACIANE DE OLIVEIRA SILVA do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete VI - 30h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador José Gregório da Silva, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete VII - 40h, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº11, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Reposicionar, RUTH EMANUELA DORNELAS DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Assessor de Gabinete IV - 30h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador José Gregório da Silva, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete IX - 30h, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº12, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Reposicionar, WANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete V - 30h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador José Gregório da Silva, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete VII - 30h, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº13, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Reposicionar, WESLEY DA SILVA SOUZA do cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - 30h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador José Gregório da Silva, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete IX - 30h, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº14, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, ADRIELE LOURENÇO DOS SANTOS para ocupar o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete IX - 30h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador José Gregório da Silva, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº15, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, ANDRÉ LUIZ CALDEIRA para ocupar o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete IX - 30h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador José Gregório da Silva, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 016, DE 5 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Alterar a lotação do(a) servidor(a) efetivo GUILHERME LANARI DRUMOND AMORIM, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) no Departamento de Informação Legislativa para o Departamento de Patrimônio e Apoio Administrativo, a partir de 5 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 17, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidores para integrar a Comissão de Agentes de Controle Interno da Câmara Municipal de Betim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Resolução nº2.615, de 1º de agosto de 2023, resolve:
Art. 1º Designar servidores para integrar a Comissão de Agentes de Controle Interno da Câmara Municipal de Betim, para o período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme abaixo discriminado:
I - Presidente: Wellington Batista da Silva;
II – membro: Alisson Fernando de Paiva Santos;
III – membro: Cláudio Júnior de Miranda;
IV – membro: Wagner Lara Braga;
V – membro: Wanderson Guimaraes Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 18, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidores para integrar a Comissão de Apoio à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Betim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Resolução nº2.620, de 1º de agosto de 2023, resolve:
Art. 1º Designar servidores para integrar a Comissão de Apoio à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Betim, para o período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme abaixo discriminado:
I - Presidente: Larissa Scarlett Rocha da Silva;
II - membro: Claudete Antônia da Silva Bernardes;
III – membro: Cláudio Junior de Miranda;
IV – membro: Margareth Melo Rezende Butori;
V – membro: Mariana Karoline dos Santos Costa Moura Lira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 19, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidores para integrar a Comissão de Apoio à Ouvidoria-Geral da Câmara Municipal de Betim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Resolução nº2.616, de 1º de agosto de 2023, resolve:
Art. 1º Designar servidores para integrar a Comissão de Apoio à Ouvidoria-Geral da Câmara Municipal de Betim, para o período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme abaixo discriminado:
I - Presidente: Karla de Souza Batista;
II - membro: Gerson Gomes da Silva;
III – membro: Osmar Gonçalves Diniz Junior;
IV – membro: Vitor Fernandes Techio Avelar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 20, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidores para integrar a Comissão de Apoio Parlamentar da Câmara Municipal de Betim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Resolução nº2.619, de 1º de agosto de 2023, resolve:
Art. 1º Designar servidores para integrar a Comissão de Apoio Parlamentar da Câmara Municipal de Betim, para o período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme abaixo discriminado:
I - Presidente: Ani Ketely Ribeiro Barbosa;
II - membro: Daniel Ferreira Costa;
III – membro: Gerson Gomes da Silva;
IV – membro: Sarah Temponi Soares Soares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 21, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidores para integrar a Comissão de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Betim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Resolução nº2.621, de 1º de agosto de 2023, resolve:
Art. 1º Designar servidores para integrar a Comissão de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Betim, para o período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme abaixo discriminado:
I - Presidente: Kênia Franco Brasiliano da Paixão;
II - membro: Elizete Batista Ferreira Melgaço;
III – membro: Beatriz Maria da Silva Leite;
IV – membro: Gabriella Ribeiro Soares;
V – membro: Osmar Gonçalves Diniz Junior;
VI – membro: Karoline Siqueira Neves.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 22, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Betim, nos termos da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o art. 7º da Lei 14.133/2021, resolve:
Art. 1º Designar servidores para integrar a Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Betim, para o período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme abaixo discriminado:
I – Presidente: Regina Maria de Almeida;
II – membro: Alisson Fernando de Paiva Santos;
III – membro: Jimmy Juvêncio Saraiva;
IV – membro: Letícia Ferry Canedo;
V – membro: Margareth Melo Rezende Butori;
VI – membro: Vanilda Correa de Souza Santiago.
Art. 2º Todos os integrantes da comissão, conforme disposto no art.1º desta Portaria, poderão atuar como agentes de contratação, pregoeiro e compor a equipe de apoio, conforme designação específica no processo administrativo correspondente.
§ 1º A designação específica, referida no caput do artigo, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Betim.
§ 2º O presidente da Comissão Permanente de Contratação, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelos demais membros, na ordem dos incisos do artigo anterior.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 23, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidores para compor a Equipe de Assessoramento de Contratação - EAC da Câmara Municipal de Betim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:
Art. 1º Designar servidores para compor a Equipe de Assessoramento de Contratação - EAC, para o período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme abaixo discriminado:
I - Presidente: Priscila Aparecida Miranda de Oliveira;
II – membro: Ana Cristina Bambirra Braga;
III – membro: Karla Lúcia Pedrosa Trindade de Resende;
IV – membro: Marcelo Alexandre de Resende;
V – membro: Wagner Lara Braga;
VI – membro: Weynne Geraldo Coelho Nunes.
Art. 2º A Equipe de Assessoramento de Contratação – EAC tem por finalidade orientar e auxiliar os gestores na elaboração dos seguintes instrumentos: ETP – Estudo Técnico Preliminar; MSC – Memorando de Solicitação de Compras; e TR – Termo de Referência para contratações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 24, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidores para integrar a Comissão de Gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Betim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Resolução nº2.618, de 1º de agosto de 2023, resolve:
Art. 1º Designar servidores para integrar a Comissão de Gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Betim, para o período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme abaixo discriminado:
I - Presidente: Lorena Márcia Braga de Lima;
II - membro: Guilherme Lanari Drumond Amorim;

III – membro: Marcelo Alexandre de Resende;
IV – membro: Robert Eustáquio dos Anjos;
V – membro: Vanilda Correa de Souza Santiago.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 25, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidores para composição da Comissão de Permanente de Gestão da Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Betim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o cumprimento dos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, resolve:
Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Gestão da Proteção de Dados – LGPD na Câmara Municipal de Betim, para o período de 05/01/2026 a 31/01/2026:
I – Presidente: Karla Lúcia Pedrosa Trindade de Resende;
II – membro: Ana Cristina Bambirra Braga;
III – membro: Daniel Moreira Campos;
IV – membro: Fernanda Sthella Carvalho Andrade;
V – membro: Jonathan Pires da Silva;
VI – membro: Marlos Farias Soares;
VII – membro: Weynne Geraldo Coelho Nunes.
Art. 2º A comissão irá assessorar o Encarregado pelo Tratamento de Dados, nomeado em portaria específica.
Art. 3º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente desta comissão, o mesmo será substituído pelos demais membros, na ordem dos incisos do artigo 1º.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efetivos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 26, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidores para Composição da Comissão de Assessoramento e Gerenciamento de Marketing, Publicidade e Relações Públicas da Câmara Municipal de Betim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Resolução nº 2.041, de 5 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores, resolve:
Art. 1º Designar servidores para composição da Comissão de Assessoramento e Gerenciamento de Marketing, Publicidade e Relações Públicas da Câmara Municipal de Betim, para o período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme abaixo discriminado:
I - Presidente: Waleska Chaban;
II - membro: Jonathan Pires da Silva;
III - membro: Lourdes Aparecida dos Santos Miranda;
IV - membro: Wagner Augusto Álvares de Freitas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 27, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidores para integrar a Comissão de Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Betim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Resolução nº2.617, de 1º de agosto de 2023, resolve:
Art. 1º Designar servidores para integrar a Comissão de Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Betim, para o período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme abaixo discriminado:
I - Presidente: Renata Moraes Lacerda Diniz;
II - membro: Jimmy Juvêncio Saraiva;
III – membro: Regina Maria de Almeida;
IV – membro: Renato Cássio Del Gaudio Duarte;
V – membro: Robert Eustáquio dos Anjos.
Art. 2º Fica estabelecido que os servidores designados nessa comissão, além das atribuições previstas na Resolução nº2.617/2023, serão responsáveis pela gestão, alimentação, atualização e manutenção do Portal da Transparência deste órgão, garantindo:
I – a disponibilização tempestiva das informações de interesse público, em conformidade com a legislação vigente sobre acesso à informação e transparência administrativa;
II – a veracidade, integridade e clareza dos dados publicados, assegurando que estejam em formato acessível e de fácil compreensão pela sociedade;
III – a atualização periódica das informações, observando prazos legais e regulamentares;
IV – a adoção de medidas que assegurem a segurança e confiabilidade das informações disponibilizadas;
V – a interlocução com os demais setores da Câmara Municipal de Betim para coleta e consolidação dos dados necessários à plena efetividade do Portal da Transparência.
Parágrafo único. O descumprimento das atribuições previstas neste artigo poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação aplicável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA N° 28, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENCARREGADO E ENCARREGADO SUBSTITUTO PELO TRATAMENTO DE DADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.709/2018, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o cumprimento dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Renato Cássio Del Gáudio Duarte para exercer a função de encarregado pelo tratamento de dados e Daysiane Morais Silva Santos para a função de encarregado substituto pelo tratamento de dados.
Art. 2º São atribuições do encarregado pelo tratamento de dados:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - acompanhar a implantação da LGPD pelos sistemas utilizados no Legislativo Municipal;
III - estudar a legislação e disseminar os conceitos, mudanças propostas e entendimentos entre os servidores e vereadores;
IV - trabalhar como canal de comunicação entre os titulares dos dados e a Câmara Municipal de Betim, e entre esta e a Agência Nacional de Proteção de Dados;
V - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
VI - orientar os servidores e funcionários da Câmara a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
VII - executar as demais atribuições determinadas pelo Presidente da Câmara ou estabelecidas em outras normativas.
Art. 3º O encarregado substituto pelo tratamento de dados atuará em casos de ausência ou impedimento do encarregado pelo tratamento de dados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Betim, 05 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 29, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.
Altera a Portaria nº 615, de 30 de dezembro de 1999, que "Dispõe sobre a regulamentação para concessão de gratificação de atividade a servidores efetivos da Câmara Municipal de Betim, nos termos da Resolução nº944/1999."
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º O § 2º do Art. 1º da Portaria nº615, de 30 de dezembro de 1999, que regulamenta a gratificação de atividade para servidores efetivos, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
.....
§ 2º O servidor efetivo receberá cumulativamente até o máximo de duas gratificações de atividade, referente ao item I do Anexo X da Resolução nº944/1999, não sendo remunerado pelas designações excedentes. (NR)"
Art. 2º O Art. 1º da Portaria nº615, de 30 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte §4º:
"Art. 1º .....
.....
§ 4º O servidor efetivo, em estágio probatório, fara jus apenas a uma gratificação de atividade, referente ao item I do Anexo X da Resolução nº944/1999, não sendo remunerado pelas designações excedentes. (NR)"
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 64, de 13 de janeiro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Câmara Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº30, DE 7 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, CHARLES HENRIQUE DA SILVA do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete VII - 30h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Lieslei de Lima Custódio, a partir de 7 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 7 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº31, DE 7 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, MARCELO ANDRÉ AUGUSTINHO LOPES para ocupar o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete VII - 30h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Lieslei de Lima Custódio, a partir de 7 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 7 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 32, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidores para Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais do Almoxarifado da Câmara Municipal de Betim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Designar servidores para integrar a Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais do Almoxarifado da Câmara Municipal de Betim, conforme abaixo discriminado:
I – Presidente: Renata Moraes Lacerda Diniz;

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

II – membro: Elizabete Gomes Ferreira;
III – membro: Alisson Fernando de Paiva Santos;
IV – membro: Wagner Lara Braga.
Art. 2º O Presidente e os membros dessa comissão têm como atribuições:
I – realizar o inventário anual dos bens e materiais de consumo no almoxarifado;
II – elaborar relatórios detalhados e gerencias de consumo e saldos de matérias, para prestação de contas do exercício de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Câmara Municipal de Betim, 7 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 33, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidores para Composição da Comissão Especial de Verificação de Imóvel da Câmara Municipal de Betim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Designar servidores para composição da Comissão Especial de Verificação de Imóvel para renovação de locação com a finalidade de instalação dos Órgãos Administrativos da Câmara Municipal de Betim, para o período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme abaixo discriminado:
I - Presidente: Leandro Serpa Trindade;
II - membro: Guilherme Lanari Drumond Amorim;
III - membro: Marcelo Alexandre de Resende.
Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º deverá fazer inspeção in loco, atestando a localização precisa do imóvel e sua compatibilidade com a descrição contida no instrumento contratual.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.
Câmara Municipal de Betim, 7 de janeiro de 2026.
EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Betim

MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196

Assinado por: MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Data: 21/01/2026 18:14:59